SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 21 de Agosto de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1789

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Primeira do contrato 007/2013, item 1.2, que terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, conforme faculta a Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: **MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**
DATA: 20/06/2013

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da Amm

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Elisiane Medeiros de França
Código Identificador:47E76549

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 01/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
"NASCENTE DO ARAGUAIA"

AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 01/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 01/2013
CONVITE Nº. 01/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTE DO ARAGUAIA", por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 179/2013, de 16 de Maio de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS REINVIDICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DE ALTO GARÇAS, ALTO TAQUARI E ALTO ARAGUAIA – MT". .** A Comissão decide declarar vencedor a Empresa: **LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA** CNPJ: 12.469.622/0001-42, perfazendo o valor total de R$180.148,59 (Cento oitenta mil cento quarenta oito reais cinquenta nove centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 01 de Agosto de 2013.

VALTER DE SOUZA MARTINS
Presidente Cpl

Publicado por:
Ana Cristina Quadros Radmann
Código Identificador:279575CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 084/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene e materiais Diversos. Para os **LOTES 13, 15, 16, 18, 20, 23, 25 -** sagrou-se vencedora a empresa: **TRIVELATO & MAGRI LTDA,** com o valor total dos referidos lotes de **R$ 57.205,27 (Cinquenta e Sente Mil Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)**. Para os **LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,**

11, 12, 14, 17, 19, 21, 22, 24 e 26 - sagrou-se vencedora a empresa: **SUPERMECADO PONTO X LTDA,** com o valor total dos referidos lotes de **R$ 48.090,77 (Quarenta e Oito Mil e Noventa Reais e Setenta e Sete Centavos).** Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885.
Alto Araguaia – MT, 20 de Agosto de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:97FB740E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 090/2013 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de Aquisição de Veículos e Motocicletas para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura do tipo menor preço por lote, o **LOTE 04 foi FRUSTRADO.** Sagrou-se vencedora para os **LOTES 01, E 02** a empresa **MÔNACO MOTO CENTER MATO GROSSO,** sendo que no **LOTE 01,** totalizou o **valor** de **R$ 36.625,00** (Trinta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), para o **LOTE 02** totalizou o **valor** de **R$ 6.843,50** (Seis mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Sagrou-se vencedora para os **LOTES 03, 05 E 06** a empresa **JAVEL VEÍCULOS LTDA,** sendo que no e no **LOTE 03** totalizou o **valor** de **R$ 129.500,00** (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), para o **LOTE 05** totalizou o **valor** de **R$ 40.900,00** (Quarenta mil e novecentos reais) e para o **LOTE 06** totalizou o **valor de R$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br
Alto Araguaia – MT 20 de Agosto de 2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B5A6A750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Servidora NEURACI DE MORAES DAVID, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Médio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no Terminal Rodoviário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F1EA95B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Atribui responsabilidade a servidora para realizar mensalmente o envio de comprovante de pagamento ao Tribunal Regional do Trabalho – TRT 23ª Região, Vara do Trabalho de Alto Araguaia, para fim de disciplinar reembolso de valores.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e o Tribunal Regional do Trabalho – TRT 23ª Região, Vara do Trabalho de Alto Araguaia, celebram o Termo de Cooperação para fim de disciplinar reembolso de valores, conforme termo em anexo.

Resolve:

Art. 1° Designar a Servidora JOYCE MARTINS DE SOUZA, Analista Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no Setor de Tesouraria, para ficar responsável pelo envio mensal da fatura de pagamento do Contrato n° 081/2013, firmado entre o Município de Alto Araguaia (Locatário) e o Sr. Aluisio Pimentel do Carmo (Locador), onde está instalada a Vara do Trabalho, visto que na fatura deve constar o valor a ser ressarcido acompanhado da comprovação de pagamento.

Art. 2° A servidora também ficará responsável em informar o TRT 23° Região sobre eventual rescisão do contrato de locação do imóvel.

Art. 3° O não cumprimento das determinações descritas, inclusive o prazo de envio mensal, poderá levar o responsável a ser penalizado na forma da lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:EB00293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

"Exonera Chefe de Divisão de Manutenção Geral de Equipamentos"

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, da Função de Chefe de Divisão de Manutenção Geral de Equipamentos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de agosto de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:DAD91CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:12F755CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor SIDNEY MARIANI DE MELO, exercendo o Cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:7C06A372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor ANDERSON CANDIDO, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:CD7BDCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

"Concede Abono de Permanência a servidor".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 1268/2013, que solicita Abono de Permanência, datado de 02/08/2013;

Considerando o Parecer do Assessor Jurídico Willian Santos Araújo, datado de 11 de agosto de 2013;

Considerando finalmente o § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora LAZARA MENDES TEIXEIRA DA SILVA, exercendo o Cargo de Técnica de Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de agosto de 2013.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:99D64ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre afastamento do Cargo de Agente Administrativo para fins de Mandato eletivo de Vereador".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o art. 61, incisos I e IV, da ei Orgânica do Município de Alto Araguaia;

Considerando finalmente o art. 38, incisos I e IV, da Constittuição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor ANDERSON BORGES, servidor efetivo, afastamento do Cargo de Agente Administrativo para fins de Mandato eletivo de Vereador, no período de 02/08/2013 a 31/12/2016, a partir de 02 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2013.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:34937912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

"Concede Abono de Permanência a servidor".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 1136/2013, que solicita Abono de Permanência, datado de 02/07/2013;

Considerando o Parecer do Assessor Jurídico Willian Santos Araújo, datado de 11 de agosto de 2013;

Considerando finalmente o § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora ZELI BERNADO LEMES DOS ANJOS, exercendo o Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de julho de 2013.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F6C94B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

"Altera a Portaria n° 034/2013."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1° da Portaria 034, de 02 de janeiro de 2013, que Nomeia Comissão Permanente de Credenciamento e Cadastro de entidades para recolhimento de taxas que estabelece normas de Licitação, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Nomear a Comissão de Credenciamento e Cadastro de entidades para recolhimentos de taxas e tarifas dessa Prefeitura a entidades bancárias, formada pelos Servidores: RENATA FERMINO DE OLIVEIRA – Presidente, SANDRA PEREIRA CAVALCANTE – Membro, ANTONIO BARCELOS CESARIO – membro, MANOELA NUNES DE SOUZA – Suplente".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B4CBE2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeia Chefe de Departamento I"

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ANTONIO BARCELOS CESARIO, para exercer a Função de Chefe de Departamento I, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de agosto de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de agosto de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:890E569B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Servidora CARLA CESAR DE MORAIS FRANCO, exercendo o Cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:ABC7A058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Servidora ALESSANDRA SOUZA DE MORAIS, exercendo o Cargo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2E40E08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 964, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

"Determina função a servidores".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, AUREO SIERRA DA SILVA E JEANE OLIVEIRA BORGES, para responder pelos seguintes atos inerentes à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

I – Emitir Habite-se;
II – Emitir Alvarás de construção reforma e Regularização;
III – Coordenar a aplicação do Código Municipal de Posturas;
IV – Acompanhar as informações ao INSS das emissões de Alvarás e Habite-se;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 185/2013.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:675D1D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 965, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

"Determina função a servidor".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. CLAUDINEI HUMBERTO RIZO exercendo o cargo em comissão de Coordenador Técnico I, responsável pela Coordenadoria Técnica de Regularização Fundiária e Urbanística, para responder pelos seguintes atos:

I – Concluir os Processos de Regularização Fundiária Urbana;
II – Coordenar medições e lotes;
III – Emissão de Certidão localização de imóveis;
IV - Desmembramento e unificação de imóveis nos limites do município.
V - Manter a guarda e a manutenção da Planta Cadastral e todas as ações a ela inerentes.
VI – Aprovar Projetos de Loteamentos.
VII - Elaborar memorial quando da alteração do Perímetro Urbano e Distrito se for o caso, bem como a atualização da Base Cartográfica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3D6A863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

"Exonera servidor da função de Chefe de Divisão de Patrimônio".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor AUGOSTINHO JUSTINO DE SOUZA, da Função de Chefe de Divisão de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de agosto de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8792159F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

"Exonera Chefe da Divisão de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento Social".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ADRIANO PINTO DA SILVA, da Função de Chefe de Divisão de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A0BE2B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeia Chefe de Divisão de Patrimônio".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ADRIANO PINTO DA SILVA, para exercer a Função de Chefe de Divisão de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de agosto de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de agosto de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E724F81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Servidora ALINE MARIA DA COSTA, exercendo o Cargo de Agente de Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no PROCON, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no SINE, a partir de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1CF1703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia – MT, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Servidora RAQUEL APARECIDA DAVID REZENDE, exercendo o Cargo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, no PROCON, a partir de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:7F593C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de processo de auditoria especial no Pregão Presencial 046/2013.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERONIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Unidade de Controle Interno, sob responsabilidade do Senhor GERMAN DE ALMEIDA NETO, que realize auditoria especial no processo licitatório – Pregão Presencial nº 046/2013, cujo objeto é "aquisição de passagens terrestres para a Secretaria de Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde", a fim de identificar se há indícios de irregularidade, ou inobservância de normas éticas e legais que possam vir a comprometer a lisura do certame, bem como verificar se os valores cobrados estão de acordo com os preços licitados.

Art. 2º Concluído o trabalho, o relatório deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

Art. 3° O prazo para o cumprimento da presente Portaria é de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de agosto de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9CB8D0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia – MT, Senhor Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Servidora TATIANE CRISTINA REZENDE VILELA, exercendo o Cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na DIVAES, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no Setor de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5FB50BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 973, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

"Determina servidor a desenvolver suas atividades laborais inerentes ao cargo de Agente de Limpeza Pública."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo de Sindicância instaurado através da Portaria 349/2013, que visa apurar denuncia contra o servidor Marciel Batista de Castro, sobre suposta recusa em executar suas atividades laborais.

Considerando a decisão final do Prefeito Municipal determinando que o servidor fosse encaminhado à Junta Médica Municipal com a finalidade de verificar se o mesmo era portador de Tendinite que o impossibilitasse de exercer suas atividades laborais.

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração solicitou da Junta Médica Municipal a realização de perícia médica para o servidor, conforme Oficio 589/2013, da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que a Junta Médica Municipal afirmou não ter elementos para informar que há incapacidade para o servidor exercer sua atividade laboral habitual.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar ao Servidor MARCIEL BATISTA DE CASTRO, Agente de Limpeza Pública, que compareça, nesta data, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a fim de desenvolver suas atividades laborais inerentes ao cargo que ocupa, sob pena de responsabilidade funcional, a fim de manter a ordem e a disciplina no local de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3F1DB51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia – MT, Senhor Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor PAULO CESAR BUONO, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E3A5D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de servidor".

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia – MT, Senhor Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Servidora ROSANA TEIXEIRA DE REZENDE, exercendo o Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:57F5F472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Servidora ALINE MARIA DA COSTA, exercendo o Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no SINE, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no Setor de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B8692F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA, CONVOCA toda a população araguaiense para participar da Audiência Pública para discussão do Plano Plurianual – PPA, para o período de 2014 a 2017.

A audiência será realizada no dia 28 de agosto de 2013 (quarta-feira) às 14 horas (horário oficial de Brasília), no auditório da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, com sede na Rua João Segundo, 545, Centro, Alto Araguaia – MT.

Alto Araguaia, 20 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E10E6ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. JERONIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor NEILTON INÁCIO OLIVEIRA, portador do CPF: 027.137.041-62, à comparecer na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, situada à Avenida Carlos Hugueney, 572, no prazo máximo de 03 (três) dias para regularização de sua situação funcional, sob pena de ser demitido por abandono de cargo, conforme artigo 202 da Lei Municipal nº 1079/97.

Alto Araguaia – MT, 20 de Agosto de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:DD0275F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 062/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 062/2013
PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 038/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.**Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas que tem como forma de julgamento **maior desconto por item**, concluímos que sagra se vencedoras empresas:**GELSON ALBERTO BOTTENE-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°33.027.632/0001-06, localizada na Avenida Sete de Setembro n°1630 Centro,Alto Garças – MT, **NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°13.975.746/0001-62, localizada na Avenida Ulisses Pompeu de Campos n°3000-C Jardim Panorama,Várzea Grande – MT e a empresa **PEMAG COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°09.005.080/0001-42, localizada na Rua Mario Motta n° 210 Centro, Várzea Grande – MT, conforme tabelas abaixo. Na oportunidade sugerimos a Vossa Excelência que faça "ADJUDICAÇÂO e HOMOLOGAÇÃO", do preço. Salvo melhor juízo este é o parecer. Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT.

GELSON ALBERTO BOTTENE				
Item	**Especificação**	**Un Med**	**Qtde Cotada**	**Desconto Ofertado %**
1	PEÇAS GENUÍNAS MASSEY FERGUNSON	UN	1,00	10%
3	PEÇAS GENUÍNAS FORD	UN	1,00	10%
4	PEÇAS ORIGINAIS FORD	UN	1,00	22%
15	PEÇAS GENUÍNAS DEUTZ	UN	1,00	5%
16	PEÇAS ORIGINAIS DEUTZ	UN	1,00	11%
19	PEÇAS GENUÍNAS JOHN DEERE	UN	1,00	6%
20	PEÇAS ORIGINAIS JOHN DEERE	UN	1,00	11%
21	PEÇAS GENUÍNAS KAWASHIMA	UN	1,00	10%
22	PEÇAS ORIGINAIS KAWASHIMA	UN	1,00	15%

PEMAG COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS				
Item	**Especificação**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Desconto Ofertado%**
6	PEÇAS ORIGINAIS CATERPILLAR	UN	1,00	73%
8	PEÇAS ORIGINAIS NEW HOLLAND	UN	1,00	87%
10	PEÇAS ORIGINAIS KOMATSU	UN	1,00	70%
12	PEÇAS ORIGINAIS CASE	UN	1,00	70%
18	PEÇAS ORIGINAIS JBC	UN	1,00	69%

NT COMÉRCIO DE PEÇAS P MÁQUINAS PESADAS LTDA				
Item	**Especificação**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Desconto Ofertado %**
2	PEÇAS ORIGINAIS MASSEY FERGUNSON	UN	1,00	20%
5	PEÇAS GENUÍNAS CATERPILLAR	UN	1,00	45%
7	PEÇAS GENUÍNAS NEW HOLLAND	UN	1,00	46%
9	PEÇAS GENUÍNAS KOMATSU	UN	1,00	45%
11	PEÇAS GENUÍNAS CASE	UN	1,00	21%
13	PEÇAS GENUÍNAS TEMA TERRA	UN	1,00	11%
14	PEÇAS ORIGINAIS TEMA TERRA	UN	1,00	22%
17	PEÇAS GENUÍNAS JBC	UN	1,00	46,50%

Alto Garças – MT, 16 de Agosto de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:6589B100

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0260/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerado o Sr. **PEDRO DIAS CAMARGO**, do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ESPECIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 20 de Agosto de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:199B943E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0261/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. **CLOVIS GUERART**, no cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ESPECIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 20 de Agosto de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F0EB675F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 262/2013.

SÚMULA: "DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1° - - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
1183	CLEONICE MARQUES PEREIRA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	18/07/2013

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 20 de agosto de 2013

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2BF473DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RONISCLEIDE DIAS SIQUEIRA**, portador do RG nº 13048970 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 890.841.901-97, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.01 – Gabinete do Secretário
2.029 – Manutenção e Encargos c/ Sec. de Obras e Serviços
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de agosto de 2013.

JOSÉ MARRA NEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Santiado Freitas Diniz
Código Identificador:A7BD63FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 120/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JAIR FRANCISCO DA SILVEIRA**, portador do RG nº 12881678 SSP/MT, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.01 – Gabinete do Secretário
2.029 – Manutenção e Encargos c/ Sec. de Obras e Serviços
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de agosto de 2013.

JOSÉ MARRA NEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Santiado Freitas Diniz
Código Identificador:BF13ED2E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ZENILDO SIMON BARBOSA**, portador do RG nº 499109 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 151.471.181-87, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.01 – Gabinete do Secretário
2.029 – Manutenção e Encargos c/ Sec. de Obras e Serviços
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de agosto de 2013.

JOSÉ MARRA NEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Santiado Freitas Diniz
Código Identificador:699E4298

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **IRISVAN DUTRA VIEIRA**, portador do RG nº 11129298 SJ/MT, e inscrito no CPF sob o nº 855.340.721.72, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Administração, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Gabinete do Secretário
2.005 – Manutenção e Encargos c/ Sec. de Administração
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de agosto de 2013.

JOSÉ MARRA NEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Santiado Freitas Diniz
Código Identificador:DBDE2306

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO CARLOS DE AGUIAR**, portador do RG nº 03977625 SSP/MT, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.02 – Departamento de Água e Esgosto
2.050 – Manutenção e Encargos c/ DAE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de agosto de 2013.

JOSÉ MARRA NEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Santiado Freitas Diniz
Código Identificador:20220B64

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ANTONIO MOREIRA ROSA**, portador da CI RG nº 875672-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 304.725.981-04, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Esportes, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:
08 – Secretaria Municipal de Esportes
08.01 – Gabinete do Secretário
2.046 – Manutenção e Encargos c/ Sec. de Esportes
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ MARRA NEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Santiado Freitas Diniz
Código Identificador:9522DD5B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2013 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSE RODRIGUES DE FREITAS**, portador da CI RG nº 12881007-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 137.396.031-00, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Agricultura, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

10 – Secretaria Municipal de Agricultura
10.01 – Gabinete do Secretário
2.018 – Manutenção e Encargos c/ Sec. de Agricultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ MARRA NEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Santiado Freitas Diniz
Código Identificador:262F2972

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FABIO MARTINS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 480353-5 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 015.942.111-08, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.01 – Gabinete do Secretário
2.029 – Manutenção e Encargos c/ Sec. de Obras e Serviços
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ MARRA NEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Santiado Freitas Diniz
Código Identificador:7C2D7793

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 127/2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

REVOGA PORTARIA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 86/2013 de 01 de Abril de 2013, que nomeia o Sr. **PASCHOAL MARTINS REZENDE**, portador do RG nº 285602 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 495.687.871-00, no cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 19 de agosto de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Santiado Freitas Diniz
Código Identificador:2202BD34

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **LICA DE ASSIS SERGIO**, portadora do RG nº 18873383 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº 016.692.031-23, no cargo de SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem ônus para o cargo.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ MARRA NEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Santiado Freitas Diniz
Código Identificador:4039873F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **PASCHOAL MARTINS REZENDE**, portador do RG nº 285602 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 495.687.871-00, no cargo de Ouvidor do Conselho Municipal de Saúde, sem ônus para o cargo.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ MARRA NEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Santiado Freitas Diniz
Código Identificador:1B6754E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2013 de 28/01/2013

A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT torna – se publica que no Pregão Presencial de Registro de Preço n° 001/2013 do tipo **Menor Preço por item**, cujo objetivo foi: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA – MT", **sagrou-se** vencedor o participante: E. C. TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ nº 07.703.316/0001-99.

Araguaiana, 04 de março de 2013.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:0C19B25C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONVÊNIO 005/2013

Convênio 005/2013

O município informa que a publicação ocorrida, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO VIII – Nº 1786, DATA 16/08/2013, nas páginas 22 a 24.

Onde se lê:
12 de Agosto de 2013

Leia-sê:
17 de Julho de 2013

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:82153B0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 016/2013.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2011, realizado em 11/12/2011, com base no item 5.1.2, nos incisos, 7.2 e 9.1**,** citados no Edital do Concurso**,** para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de 10 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOIS-MT:

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
4º	JEAN CARLOS NOBREGA	CONTROLADOR INTERNO	01014	6,25

Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliados neste Município deverão se apresentar no PSF do Município de Arenápolis/MT.

O candidato convocado deverá se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Arenápolis-mt

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Conta Bancária junto ao Banco do Brasil
- Cartão do PIS/PASEP;
- CPF da mãe;
- CPF do Pai;
- CPF do Conjuge (se casado(a));
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho;
- 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;

- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:
Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:
_____Identidade nº _____ Idade: ____ Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma
( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____
Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente
Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____
Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )
Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )
Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )
Urinário ( ) Outros ( )
Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )
Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )
Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )
Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____
Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____P.A: _____ mmHg Cabeça – Face _____Dentes_____
Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____
Ap. Circ. Asculta:_____
Abdomem Tipo: _____Palpação_____
Ap. Genito Urinário: _____Coluna vertebral_____
Membros_____Sistema Nervoso _____
Exames complementares
_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:A4218566

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 204/2013

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Evanice Pinto do Nascimento Jatobá.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Evanice Pinto do Nascimento Jatobá.** Portadora do CPF nº536.148.951-49 , *efetiva no cargo de Téc. em Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 07/08/2013 a 15/09/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 138/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 16 de agosto de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 16.08.2013

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:70499F6B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 206/2013

PORTARIA N.º 206/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Ana Tereza Rondon".

O Diretor Executivo do ***PREVI-CÁCERES****, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea "a"e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 048/2003, de 05 de setembro de 2003; Portaria nº 098 de 22 de Junho de 1976; Decreto nº 399 de 15 de julho de 2003; Decreto nº 529 de 02 de Dezembro de 2004; Portaria nº 201 de 30 de Maio de 2011; e os Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; n° 222/2006 de 28 de abril de 2006; n° 225/2007 de 21 de maio de 2007; n° 313/2008 de 09 de maio de 2008; n° 187/2009 de 27 de maio de 2009; n° 376/2010 de 07 de junho de 2010; n° 236/2011 de 17 de maio de 2011; n° 011/2012 de 23 de janeiro de 2012 e Decreto nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013.*
Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição*** *em favor da Sr.ª* ***Ana Tereza Rondon****, portadora do RG 0035302-7 SJ/MT e do CPF 070.151.511-20, Estabilizada conforme Decreto nº 529/2004, enquadrada no cargo de Técnica em Enfermagem, nível "I", Classe "J" e Matricula nº 420, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 130/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 20 de Agosto de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:34E8B8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do 1º trimestre de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 07 de Agosto de 2013, com registro em Ata nº. 157, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após apreciação das contas pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social e, por unanimidade pela Plenária, a Prestação de Contas referente ao 1º trimestre do ano de 2013 dos recursos financeiros destinados à execução dos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e pelas entidades Lar Servas de Maria, Fundação Casa de Maria e José e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 07 de Agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:F718FDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre inscrição da entidade Remanso Fraterno João Gabriel no Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 07 de Agosto de 2013, com registro em Ata nº. 157 e,

Considerando o artigo 3º da Lei Federal 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e o Decreto Federal nº 6.308, de 14/12/2007, que caracterizam as entidades e organizações de assistência social;

Considerando a Resolução nº 109/CNAS, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 16/CNAS, de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução Normativa nº 08/CMAS, de 22/03/2011, que define os parâmetros municipais para inscrição de entidades e organizações que atuam na Assistência Social;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade **REMANSO FRATERNO JOÃO GABRIEL**, CNPJ Nº 03.755.279/0001-01, com sede em Cáceres/MT, neste Conselho, sob número 005, de acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 16/2010.
Art. 2º - A entidade executará o seguinte serviço socioassistencial:
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa.

Art. 3º - A inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Art. 4º - A entidade deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, ao CMAS, o plano de ação do corrente ano, bem como o relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, sob pena da inscrição ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento deste requisito.

Art. 5 º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cáceres-MT, 07 de Agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO SANTOS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:8A19B541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE COMPRAS Nº 68/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: CONCORRÊNCIA *visando à contratação de empresa de engenharia para o Elaboração de Projeto de Engenharia, tendo como objeto: Elaboração de Estudos de Concepção, Projetos Básicos e Projetos Executivos, neste Município de Cáceres-MT.*

Despesas: Contrato de Repasse nº 0351.204-76/2011 / MCIDADES/CEF

Realização: dia **07 de OUTUBRO de 2013** às **14:00 horas,** horário de Cuiabá-MT.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços, ficam por conta da empresa solicitante.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **19 de AGOSTO de 2013.**

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDECI RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:AA66908B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO 1ª REPETIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO Nº 40/2013 – DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 26/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Chamada Pública, visando Credenciamento de Fornecedores e o recebimento dos Projetos de Vendas de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar provenientes da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, com **Dispensa de Licitação,** para atender a Alimentação Escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares, para o ano de 2013, no município de Cáceres/MT.

Despesas: 335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Entrega de Amostras: dia **18 de Setembro de 2013** às **09:00 horas** no Almoxarifado da SME.

Realização: dia **23 de SETEMBRO de 2013** às **14:00 horas** - horário de Cuiabá-MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1.895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **20 de Agosto de 2013.**

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NELCI ELIETE LONGHI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:13C8012D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE COMPRA Nº 47/2013 – CONVITE Nº 07/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: 2ª Repetição do **CONVITE** visando o término da construção de uma cozinha comunitária, (conforme Planilhas em anexo), cujo objetivo é ofertar refeições nutricionalmente balanceadas, à população de baixa renda - representando também inclusão social produtiva e o fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária, no município de Cáceres - MT.

Despesas: Contrato de Repasse nº 0254034-53/2008/MDS/CAIXA e Contrapartida de Recursos Próprios

Prazo de Entrega/Execução: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento: Conforme a liberação de recursos em até 10 (dez) dias de acordo com a medição apresentada

Realização: dia **28 de Agosto de 2013** às **14:00 horas,** horário de Cuiabá-MT.

Observação: A pasta contendo o CONVITE e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **20 de Agosto de 2013.**

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Comissão de Licitação

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:EBA21BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – JULHO/2013

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **JULHO/2013.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, Cáceres/MT, 19 de agosto de 2013.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:CE4C95EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREVI-CAMP
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS PERICIAIS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços por credenciamento, de um lado a PREVI-CAMP-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a sede á Avenida Benoneo Jose Lourenço n°. 2.170 – setor União, neste ato representando pelo secretario de Administração, o Sr. ELTON FARIA DE SOUSA e de outro lado ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o n.° 1514-1/MT, com local de atendimento a AV. Alves Ferreira s/n°, em Campinápolis – MT, doravante denominado de Credenciado tem justos contratados a prestação de Serviços Médicos a segurados e dependentes do PREVI-CAMP, mediante as Cláusulas seguintes:

Do OBJETO
Clausula Primeira – pelo presente objeto de contrato de Credenciamento é a prestação pelo Credenciado, de serviços médicos periciais conforme a Lei n.° 653 de 18 de fevereiro de 2004. Regulamentado pela a Lei n.°759 Parágrafos 12. Artigo 8°. Que e parte integrante do presente instrumento.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Clausula Segunda - Os serviços, objeto do presente instrumento, somente serão prestados a segurados, mediante a autorização do Secretario de Assuntos Extraordinários do PREVI-CAMP.

DOS PREÇOS

Clausula Terceira - O PREVI – CAMP pagará ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados na forma, de consultas equivalentes a 02(duas) vezes a tabela A.M.B.

DA APRESENTAÇÃO DE FATURAS

Clausula Quarta – O CREDENCIADO Não terá dia definido para apresentar a documentação.

DO PAGAMENTO

Clausula Quinta - Para efeito do pagamento, as faturas apresentadas ao PREVI - CAMP, serão quitadas no prazo de 30 (trinta) dias, da data da consulta.

DA VIGENCIA

Clausula Sexta – O presente credenciamento terá como vigência 134 (centro e trinta e quatro) dias consecutivos, período compreendido entre 19/08/2013 a 31/12/2013.

DA RESCISÃO

Clausula Sétima – A inobservância de qualquer clausula, condição ou obrigação do presente contrato, importara na sua rescisão imediata, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DO VINCULO EMPREGATICIO

Clausula Oitava - O presente instrumento em hipótese alguma e sob qualquer alegação caracterizará vinculo empregatício entre o PREVI-CAMP e o CREDENCIADO.

DOS RECURSOS

• **CLÁUSULA NONA:** Os recursos utilizados para concretização do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04.010-09.272.5004.2.008-3.3.90.36.**

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente instrumento rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, sendo dispensável de licitação, eis que a despesa dele oriunda não ultrapassou o percentual estabelecido no inciso II do art. 24 do mesmo diploma legal.

DO FORO
Clausula Décima Primeira – Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, para dirimir qualquer duvida sobre este contrato.

E, estando as partes acordadas, firmam o presente em 02(duas) vias, de igual teor, para um só efeito legal, com duas testemunhas abaixo.

Campinapolis 19 de Agosto de 2013.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Credenciado (a)

ELTON FARIA DE SOUSA
Secretario de Assuntos Extraordinários

Publicado por:
Divania Pereira Costa
Código Identificador:D095C992

PREVI-CAMP
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PERICIAIS.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços por credenciamento, de um lado a PREVI-CAMP-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a sede á Avenida Benoneo Jose Lourenço n°. 2.170 – setor União, neste ato representando pelo secretario de Administração, o Sr. ELTON FARIA DE SOUSA e de outro lado LEANDRO LUIZ LACERDA BANZANI, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o n.° 4676/MT, com local de atendimento a AV. Alves Ferreira s/n°, em Campinápolis – MT, doravante denominado de Credenciado tem justos contratados a prestação de Serviços Médicos a segurados e dependentes do PREVI-CAMP, mediante as Cláusulas seguintes:

Do OBJETO
Clausula Primeira – pelo presente objeto de contrato de Credenciamento é a prestação pelo Credenciado, de serviços médicos periciais conforme a Lei n.° 653 de 18 de fevereiro de 2004. Regulamentado pela a Lei n.°759 Parágrafos 12. Artigo 8°. Que e parte integrante do presente instrumento.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Clausula Segunda - Os serviços, objeto do presente instrumento, somente serão prestados a segurados, mediante a autorização do Secretario de Assuntos Extraordinários do PREVI-CAMP.

DOS PREÇOS

Clausula Terceira - O PREVI – CAMP pagará ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados na forma, de consultas equivalentes a 02(duas) vezes a tabela A.M.B.

DA APRESENTAÇÃO DE FATURAS

Clausula Quarta – O CREDENCIADO Não terá dia definido para apresentar a documentação.

DO PAGAMENTO

Clausula Quinta - Para efeito do pagamento, as faturas apresentadas ao PREVI - CAMP, serão quitadas no prazo de 30 (trinta) dias, da data da consulta.

DA VIGENCIA

Clausula Sexta – O presente credenciamento terá como vigência 134 (centro e trinta e quatro) dias consecutivos, período compreendido entre 19/08/2013 a 31/12/2013.

DA RESCISÃO

Clausula Sétima – A inobservância de qualquer clausula, condição ou obrigação do presente contrato, importara na sua rescisão imediata, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DO VINCULO EMPREGATICIO

Clausula Oitava - O presente instrumento em hipótese alguma e sob qualquer alegação caracterizará vinculo empregatício entre o PREVI-CAMP e o CREDENCIADO.

DOS RECURSOS

• **CLÁUSULA NONA:** Os recursos utilizados para concretização do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04.010-09.272.5004.2.008-3.3.90.36.**

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente instrumento rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, sendo dispensável de licitação, eis que a despesa dele oriunda não ultrapassou o percentual estabelecido no inciso II do art. 24 do mesmo diploma legal.

DO FORO
Clausula Décima Primeira – Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, para dirimir qualquer duvida sobre este contrato.

E, estando as partes acordadas, firmam o presente em 02(duas) vias, de igual teor, para um só efeito legal, com duas testemunhas abaixo.

Campinapolis 19 de Agosto de 2013.

LEANDRO LUIZ LACERDA BANZANI
Credenciado (a)

ELTON FARIA DE SOUSA
Secretario de Assuntos Extraordinários

Publicado por:
Divania Pereira Costa
Código Identificador:4BF399FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 094/2013**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Manilhas para atender a Secretaria de Infra Estrutura**, teve como vencedora a empresa: **S. DE ANDRADE OLIVEIRA** com o valor total de **R$ 122.150,00 (cento e vinte e dois mil cento e cinquenta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de agosto de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9EE61DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 034/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Orion Engenharia Ltda - ME
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Vigência e Cláusula Terceira – Valor e Preços do Contrato
Prazo: 45 dias
Data: 19/08/2013
Procedimento Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2013
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F1FFB2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,
Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal n° 1.130/2006,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,
Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,
Considerando o disposto na Ata nº 008, lavrada em 16 de agosto de 2013,
Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 004/2013,** tendo como fato gerador **apurar se a servidora Deniclei Lopes Barreto, cargo Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, matrícula funcional nº 1946, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora em desvio de função, por tempo indeterminado, conforme a Portaria nº 178/2013, encontra exercendo atividades para as quais está impedida por laudo médico, na iniciativa privada.**

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores ***Anderson Elias Siebert,*** **Sara Castelli e Sandro Silvio Cattaneo,** sob a presidência do primeiro**,** encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de 60 (sesenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na SecretariaMunicipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4B5323DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 075/2013**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o Laboratório da Municipal pertencente à Secretaria Municipal de Saúde**, teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): **DENTAL CENTRO OESTE LTDA com o valor total de R$ 175.983,78 (cento e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com o valor total de R$ 155.438,20 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA com o valor total de R$ 115.777,00 (cento e quinze mil setecentos e setenta e sete reais); MB TEXTIL LTDA com o valor total de R$ 91.395,40 (noventa e um mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA com o valor total de R$ 38.427,90 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de agosto de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8A699F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 089/2013**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as Secretarias Municipais, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes**, teve como vencedora a empresa: **PARECIS VIAGENS E TURISMO, com o percentual de desconto de 5,1 % para o Lote 1**.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de agosto de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A5696186

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 079, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO SISTEMA GEO-OBRAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário **LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA,** admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Engenheiro Civil, através da Portaria nº. 154, de 01 de julho de 2013, inscrito no CREA/MT sob nº. 120247012/4319-D MT, para atuar como responsável pelo Sistema Geo-Obras.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio,13 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:5A6A1F03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 080, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONTABILIDADE DO PODER EXECUTIVO, PREVISTO NO DECRETO Nº. 018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o funcionário abaixo nominado para atuar como responsável pelo Sistema Administrativo de Contabilidade-SCO do Executivo Municipal:

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONTABILIDADE - SCO	
NOME:	**SÉRGIO NORBERTO DA SILVA**
CPF:	474.727.151-15- CRC 005229/0-6/RO
E-mail:	contabilidade@camposdejulio.mt.gov.br / sergionorberto.vha@hotmail.com
RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-SPO	

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº. 018, de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio,13 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:9B6D1118

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, ficando assim constituído:

I. Governo Municipal:
a)Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Dominga Cassol Comiran-Suplente: Marli Salete Marafon;
Titular: Tauana Boone Villa-Suplente: Joana Aparecida Fernandes Santos

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gislaine Ortolan Gomes
Suplente: Francismere Rodrigues Depieri Grandis
b.1) Creche Municipal Pequeno Príncipe
Titular: Janet Miranda de Campos –Suplente: Fernanda Fátima Silva
Titular: Edjane Avelino dos Santos –Suplente: Cristiane Santos Silva

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nelsa Gonçalves Cardoso
Suplente: Eliani Aparecida Silva da Cruz

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-ACICA
Titular: Camilla Garcia Pinheiro;
Suplente: Sirlei Zamo Ortolan

b) Igreja Congregação Cristã do Brasil:
Titular: Creuza Maria Oliveira Ramos;
Suplente: Elisângela Oliveira Camargo da Cruz.

c) Pastoral da Criança:
Titular: Rogeres Cassol;
Suplente: Janete Stadllleski Reck

d) Centro de Tradições Gaúchas-Nova Querência:

Titular: Izabel Wingenbach da Silva;
Suplente: Carlos Reis Moleiro Garcia

Art. 2º Os representantes do Conselho Municipal ora constituído exercerão mandado de dois anos, vedada a prorrogação ou a recondução automática de seus membros, na forma do artigo 13 da Lei nº. 402, de 24 de agosto de 2009.

Art. 3º O exercício da função dos conselheiros designados no presente decreto não assegura qualquer direito a remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 13 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:75CFFB76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 078, DE 13 DE JULHO DE 2013.

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO *o piso salarial fixado no artigo 2º da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, para os profissionais do magistério público da educação básica;*

CONSIDERANDO *a atualização do valor correspondente ao piso salarial, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 3º, incisos II e III e 5º do diploma legal acima referido;*

CONSIDERANDO *que o percentual de reajuste sugerido para o ano de 2013 é de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), referente á variação ocorrida no valor mínimo nacional por aluno no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de 2012, em relação ao valor de 2011;*

CONSIDERANDO *a necessidade de alteração da numeração do decreto nº. 069, de 9 de julho de 2013,regulamentando o presente abono pecuniário, face à duplicidade da referida numeração em relação ao Decreto que dispõe sobre abertura de crédito adicional;*

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento) sobre o vencimento dos profissionais do magistério da educação básica da rede municipal de ensino, correspondente a jornada de 25 horas para professores e de 30 (trinta) horas para os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI, a serem pagos de forma fracionada, em três parcelas de 2,5%, 2,5% e de 2,97%, nos meses de julho, setembro e novembro, respectivamente.

Parágrafo único. O abono referido no *caput* desse artigo será concedido de forma a assegurar o percentual concedido na Lei Federal nº. 11.738/2008, desde o período de janeiro do ano em curso.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições constantes do Decreto nº. 069, de 9 de julho de 2013, dispondo sobre o abono pecuniário aos profissionais do magistério público da educação básica da rede pública municipal de ensino.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 13 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:0C95D955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 082, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R$ 3.635.500,00NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013, LOA **Nº 539/2012** ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 574, de 14 de agosto de 2013;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar, no valor de R$ 3.635.500,00 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – MANUTENÇÃO DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100- Outros serv. Terc. Pessoa Juridica .R$ 100.000,00

UNIDADE: 01 DEPTO DE CONTABILIDADE ORC/CON. INTERNO
(64) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0100- Obrigações tribut. E contributivas .R$ 30.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009.0100- Outros serv. De Terc. Pessoa Jurid. R$ 25.000,00

UNIDADE 03- DO DPTO DE TESOURARIA
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010.0100- Outros serv. De terc. Pessoa Jurid. R$ 25.000,00
(80) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010.0100- Equipamentos e Mat. Permanente R$ 20.000,00

ORGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUB. SERV. URBANO
UNIDADE: 04 – DPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO
(122) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019.0100 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal CiviL .R$ 20.000,00
(120) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019.0100 -Obrigações Patronais R$ 3.000,00

UNIDADE 01- DEPTO ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011.0100 -Material de Consumo R$ 20.000,00

UNIDADE 02- DPTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS
(103) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015.0100 -Outros Serv. Terceiros Pessoa Fis. R$ 120.000,00

UNIDADE 03- DPTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS
(116) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018.0100 -Material de Consumo R$ 50.000,00

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(135) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021.0102 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 55.000,00
(152) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.021.0102 - Obrigações Patronais R$ 8.000,00
(136) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.021.0102 - Diarias Civil R$ 30.000,00

(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021.0102 -Material de Consumo R$ 20.000,00
(139) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021.0102 -Outros Serv. De Terc. Pes. Fis. R$ 5.000,00
(154) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022.0100 -Venci..Vant. Fixas Pessoal Civil R$..70.000,00
(142) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022.0100 -Obrigações Patronais R$ 10.000,00
(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022.0100 -Material de Consumo R$ 10.000,00
(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0104 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil R$ 34.000,00
(144) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0104 -Obrigações Patronais R$ 7.500,00
(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028.0102 -Outros Serv. De Terc. Pess. Jur. R$ 10.000,00
(193) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0102 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil R$ 340.000,00
(145) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0102 -Obrigações Patronais R$ 85.000,00
(195) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029.0102 -Material de Consumo R$ 30.000,00
(196) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.029.0102 -Passagens e desp. Locomoçao R$ 5.000,00
(221) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.085.0102 -Mat. Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita R$ 30.000,00
(174) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0102 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil R$ 34.000,00
(149) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-0102 -Obrigações Patronais R$ 6.000,00
(179) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086.0102 -Outros Serv. Terc. Pessoa Juri. R$ 4.000,00
(208) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-0114 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil R$ 3.000,00
(151) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.089-0114 -Obrigações Patronais R$ 10.000,00
(241) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0111 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil R$ 4.000,00
(500) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.097.0102 -Passagens e Desp. Com Locom. R$ 20.000,00
(239) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031.0102 -Equipamentos e Mat. Permanente R$ 5.000,00
(498) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097.0102 -Diarias Civil R$ 40.000,00

ORGÃO 07-- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ASSIST. E PROM. SOCIAL
UNIDADE 01—MANUT. CENTRO DE REF. DA ASSIST. SOCIAL CRAS
(274)3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-0100 -- Vencim. e vant. fixas-Pessoal civil R$ 60.000,00
(299)3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0100 -- ObrigaçõesPatronais R$ 10.000,00

ORGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 Venci. Vant. Fixas Pessoal CivilR$ 600.000,00
(304) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0100 Obrigações Patronais. R$ 80.000,00

UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
(372) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-0100 – Venci.Vant. Fixas Pess.Civil R$100.000,00
(368) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0100 - ObrigaçõesPatronais R$ 40.000,00

ORGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 – DEPARTAMENTO DO FUNDEB
(397) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0100 Venci.Vant. Fixas Pess.Civil R$1.200.000,00
(394) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0100 - ObrigaçõesPatronais R$ 200.000,00

ORGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
(471) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-0100 – Venci.Vant. Fixas Pess.Civil R$ 30.000,00
(478) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-0100 - ObrigaçõesPatronais R$ 7.000,00
UNIDADE 13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL
UNIDADE 01 SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL
(479) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0100 – Venci.Vant. Fixas Pess.Civil R$ 20.000,00

Total Suplementação: 3.635.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual

excesso de arrecadação, na ordem de R$ 3.635.500,00 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:D49CB63D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 575, de 14 de agosto de 2013;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2013, previsto na Lei nº 539/2012, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 06

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 1.062 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS ACS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1062
FONTE RECURSO: 103 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
ELEMENTO: 44.90.52.00.00. Equipamentos e Mat. Permanente R$ 20.000,00
Total R$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 06

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.021 MAUNTENÇÃO DA SC. MUNIC. DE SAÚDE
ELEMENTO: 44.90.52.00.00. Equipamentos e Mat. Permanente R$ 9.500,00

ATIVIDADE: 2.029 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO: 44.90.52.00.00. Equipamentos e Mat. Permanente R$ 7.000,00
ATIVIDADE: 2.028 EQUIPE SAÚDE BUCAL I
ELEMENTO: 44.90.52.00.00. Equipamentos e Mat. Permanente R$ 3.500,00
Total R$ 20.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 15 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:EA05A5B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 081, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 573, de 14 de agosto de 2013;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento geral, no valor de R$ 887.601,62 (oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4490.52.00.00 1.016. 0100 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 120.000,00

ORGÃO: 02- EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO
3190.11.00.00.2.003.0100- Venci. e Vantagens Fixas-Pessoal civil..... ...R$ 172.473,15
3190.13.00.00.2.003.0100- Obrigações Patronais..... .. R$ 25.033,33

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3190.1100.00.2.005.0100 Venci. e Vantagens Fixas- Pessoal civil..... .R$ 130.904,25

UNIDADE 02: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
3190.11.00.00.2.006.0100-Venci. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... ...R$ 9.790,74
3190.13.00.00.2.006.0100. Obrigações Patronais..... .....R$ 1.719,29

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE 02: DEPTO DE CADASTRO TRIB. E FISCALIZAÇÃO
3190.11.00.00.2.009.0100- Venci. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.. . R$ 113.961,55

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3190.11.00.00.2.010.0100 Venci. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... .. R$ 22.866,82

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
UNIDADE: 01 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERV. RODOVIÁRIOS
3190.11.00.2.011.0100- Venci. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil..... .....R$ 105.785,93

UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS
3190.11.00.00.2.015.0100 Venci. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$ 135.634,30
3190.13.00.00.2.015.0100 Obrigações Patronais.....R$ 4.144,30

UNIDADE: 03- DEPTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
3190.11.00.00.2.018.0100- Venci. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil..... R$ 35.187,89
3190.13.00.00.2.018.0100- Obrigações Patronais..... ...R$ 10.100,07

Total Suplementado R$ 887.601,62

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício anterior apurado, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial anexo integrante da Lei nº. 573,de 14 de agosto de 2013.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:4CFAFE52

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o artigo 19 da Lei Federal nº 11.445/2007 de 5 de janeiro de 2007 e Lei Orgânica Municipal:

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa que será realizada a **Audiência Pública para apresentação, discussão e validação do Diagnóstico do Saneamento Básico – II Etapa do Plano Municipal do Saneamento Básico.**
Divulga ainda que na data da audiência pública, a versão preliminar do Diagnóstico do Saneamento Básico será disponibilizada para consulta pública e recebimento de sugestões e comentários, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Planejamento/Anexo a Prefeitura Municipal, Av. Valdir Masutti nº 1999, horário: das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Ficam dessa forma convidados todos os cidadãos com domicílio no município de Campos de Júlio, a participarem do evento.

Data: 26 de agosto de 2013 (segunda-feira)

Horário: a partir das 19:30 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal

Campos de Júlio, 15 do agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:1FD6015A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 040, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº.* 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO *a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AILTON SOUZA DOS SANTOS	3º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OSMAR DURAN POSHE	4º
GARI	RONAIR RAMOS DA SILVA	1º

Art. 2º. Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:
I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
VII-Cartão do PIS/PASEP;
VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
IX- Título de Eleitor;
X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
XVII- Declaração contendo endereço residencial;
XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
XIX- Declaração de Bens;
XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:23A55657

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 573, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA A LEI 539/2012 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do município, para o exercício financeiro de 2013, no valor de R$ 887.601,62 (oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4490.52.00.00 1.016. 0100 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 120.000,00

ORGÃO: 02- EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO
3190.11.00.00.2.003.0100- Venci. e Vantagens Fixas-Pessoal civil.....R$ 172.473,15
3190.13.00.00.2.003.0100- Obrigações Patronais..... R$ 25.033,33

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3190.1100.00.2.005.0100 Venci. e Vantagens Fixas- Pessoal civil.....R$ 130.904,25

UNIDADE 02: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
3190.11.00.00.2.006.0100-Venci. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 9.790,74
3190.13.00.00.2.006.0100. Obrigações Patronais.....R$ 1.719,29

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE 02: DEPTO DE CADASTRO TRIB. E FISCALIZAÇÃO
3190.11.00.00.2.009.0100- Venci. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil... R$ 113.961,55

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3190.11.00.00.2.010.0100 Venci. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 22.866,82

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
UNIDADE: 01 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERV. RODOVIARIOS
3190.11.00.2.011.0100- Venci. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$ 105.785,93

UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS
3190.11.00.00.2.015.0100 Venci. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$ 135.634,30
3190.13.00.00.2.015.0100 Obrigações Patronais.....R$ 4.144,30

UNIDADE: 03- DEPTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS
3190.11.00.00.2.018.0100- Venci. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$ 35.187,89
3190.13.00.00.2.018.0100- Obrigações Patronais.....R$ 10.100,07

Total Suplementado R$ 887.601,62

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* financeiro do exercício anterior apurado, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial anexo integrante dessa lei.

Art. 3 Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 573/2013.

Disponibilidade Financeira em 31/12/2012 R$	Empenhos a pagar Processados R$	Empenhos a pagar não Processados R$	Superávit R$	Créditos Adicionais já utilizados R$	Saldo R$
1.882.222,36	13.103,79	533.440,20	1.335.678,37	400.000,00	935.678,37

*Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2012.

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:00F3CAEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 574, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R$ 3.635.500,00NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013, LOA Nº 539/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – MANUTENÇÃO DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100- Outros serv. Terc. Pessoa Juridica .R$ 100.000,00

UNIDADE: 01 DEPTO DE CONTABILIDADE ORC/CON. INTERNO
(64) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0100- Obrigações tribut. E contributivas .R$ 30.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009.0100- Outros serv. De Terc. Pessoa Jurid. R$ 25.000,00

UNIDADE 03- DO DPTO DE TESOURARIA
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010.0100- Outros serv. De terc. Pessoa Jurid. R$ 25.000,00
(80) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010.0100- Equipamentos e Mat. Permanente R$ 20.000,00

ORGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUB. SERV. URBANO
UNIDADE: 04 – DPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO
(122) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019.0100 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal CiviL .R$ 20.000,00
(120) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019.0100 -Obrigações Patronais R$ 3.000,00

UNIDADE 01- DEPTO ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011.0100 -Material de Consumo R$ 20.000,00

UNIDADE 02- DPTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS
(103) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015.0100 -Outros Serv. Terceiros Pessoa Fis. R$ 120.000,00

UNIDADE 03- DPTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS
(116) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018.0100 -Material de Consumo R$ 50.000,00

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(135) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021.0102 – Venci. Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 55.000,00
(152) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.021.0102 - Obrigações Patronais R$ 8.000,00
(136) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.021.0102 - Diarias Civil R$ 30.000,00
(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021.0102 -Material de Consumo R$ 20.000,00
(139) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021.0102 -Outros Serv. De Terc. Pes. Fis. R$ 5.000,00
(154) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022.0100 -Venci..Vant. Fixas Pessoal Civil R$..70.000,00
(142) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022.0100 -Obrigações Patronais R$ 10.000,00
(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022.0100 -Material de Consumo R$ 10.000,00
(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0104 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil R$ 34.000,00
(144) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0104 -Obrigações Patronais R$ 7.500,00
(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028.0102 -Outros Serv. De Terc. Pess. Jur. R$ 10.000,00
(193) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0102 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil R$ 340.000,00
(145) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0102 -Obrigações Patronais R$ 85.000,00
(195) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029.0102 -Material de Consumo R$ 30.000,00

(196) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.029.0102 -Passagens e desp. Locomoçao R$ 5.000,00
(221) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.085.0102 -Mat. Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita R$ 30.000,00
(174) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0102 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil R$ 34.000,00
(149) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-0102 -Obrigações Patronais R$ 6.000,00
(179) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086.0102 -Outros Serv. Terc. Pessoa Juri. R$ 4.000,00
(208) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-0114 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil R$ 3.000,00
(151) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.089-0114 -Obrigações Patronais R$ 10.000,00
(241) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0111 -Venci. Vant. Fixas - Pessoal Civil R$ 4.000,00
(500) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.097.0102 -Passagens e Desp. Com Locom. R$ 20.000,00
(239) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031.0102 -Equipamentos e Mat. Permanente R$ 5.000,00
(498) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097.0102 -Diarias Civil R$ 40.000,00

ORGÃO 07-- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ASSIST. E PROM. SOCIAL
UNIDADE 01—MANUT. CENTRO DE REF. DA ASSIST. SOCIAL CRAS
(274)3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-0100 -- Vencim. e vant. fixas-Pessoal civil R$ 60.000,00
(299)3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0100 -- ObrigaçõesPatronais R$ 10.000,00

ORGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 Venci. Vant. Fixas Pessoal CivilR$ 600.000,00
(304) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0100 Obrigações Patronais. R$ 80.000,00

UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
(372) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-0100 – Venci.Vant. Fixas Pess.Civil R$100.000,00
(368) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0100 - ObrigaçõesPatronais R$ 40.000,00

ORGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 – DEPARTAMENTO DO FUNDEB
(397) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0100 Venci.Vant. Fixas Pess.Civil R$1.200.000,00
(394) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0100 - ObrigaçõesPatronais R$ 200.000,00

ORGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
(471) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-0100 – Venci.Vant. Fixas Pess.Civil R$ 30.000,00
(478) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-0100 - ObrigaçõesPatronais R$ 7.000,00
UNIDADE 13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL
UNIDADE 01 SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL
(479) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0100 – Venci.Vant. Fixas Pess.Civil R$ 20.000,00

Total Suplementação: 3.635.500,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação, na ordem de R$ 3.635.500,00 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:24F6805A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 575, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2013, previsto na Lei nº 404, de 30 de setembro de 2009, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 06.01 Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 Saúde **Sub-função:** 301 Atenção Básica **Programa:** 1001- Saúde para Todos **Projeto:** 1.062 Aquisição de Motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde **Produto:** Veículos **Exercício:** 2013 20.000,00 **Valor Total:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Meta: Aquisição de motocicletas para agentes de Saúde desempenhar atividades na zona rural também como em lugares distantes**.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 521, de 27 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 06.01 Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 Saúde **Sub-função:** 301 Atenção Basica **Programa:** 1001- Saúde para Todos **Projeto:** 1.062 Aquisição de Motocicletas para os ACS **Produto:** Veículos **Exercício:** 2013 20.000,00 **Valor Total:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Meta: Aquisição de motocicletas para agentes de Saúde desempenhar atividades na zona rural também como em lugares distantes**.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2013,previsto na Lei nº 539/2012, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO 1.062 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS ACS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1062
FONTE RECURSO: 103 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
ELEMENTO: 44.90.52.00.00. Equipamentos e Mat. Permanente R$ 20.000,00
Total R$ 20.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVIDADE: 2.021 MAUNTENÇÃO DA SC. MUNIC. DE SAÚDE
ELEMENTO: 44.90.52.00.00. Equipamentos e Mat. Permanente R$ 9.500,00
ATIVIDADE: 2.029 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO: 44.90.52.00.00. Equipamentos e Mat. Permanente R$ 7.000,00
ATIVIDADE: 2.028 EQUIPE SAÚDE BUCAL I
ELEMENTO: 44.90.52.00.00. Equipamentos e Mat. Permanente R$ 3.500,00

Total R$ 20.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:35C33814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **JULIANA MEGER DA SILVA**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A servidora será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 19 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:C88C2F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a senhora **JULIANA MEGER DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Protocolo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 046, de 02 de fevereiro de 2009,declarando-se a vacância do cargo reportado no artigo 1º.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:B2C8E873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **SILMARA HELENA DOS ANJOS** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 016, de 22 de janeiro de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:89E845AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **SIRLENE PERUCHI PEREIRA**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A servidora será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 13 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:9216EFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA, EDIFICAÇÕES E POSTURAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°.1208, de 19 de agosto de 2013,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **DALVANI PEREIRA DO CARMO** do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Urbana, Edificações e Posturas, de provimento em comissão, previsto no artigo 7º, §3º, XIII, ”a” da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 281, de 02 de setembro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:FE70DB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **GENÉSIO BRITO DA SILVA**, para exercer o cargo de Motorista de Veículo Especial, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio,16 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:4579CD72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **JOÃO BATISTA ANTUNES**, para exercer o cargo de Operador de Máquinas Leves, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio,19 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:955F39D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **SHEILA CRISTINA DA SILVEIRA** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Compras e Patrimônio, de provimento em comissão, previsto no anexo I-B da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2012, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo II-B da referida lei.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições constantes na Portaria nº. 140, de 6 de julho de 2012.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio,19 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:D090B97F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 076, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-CGFHIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social-CGFHIS, ficando assim constituído:

I. Governo Municipal:
a)Gabinete do Prefeito:
Titular: Antônio José de Oliveira;
Titular: Luciana Aparecida Ferreira.

b)Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Dominga Cassol Comiran;
Titular: Olídia Silva Borges Maciel.

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nelsa Gonçalves Cardoso
Suplente: Eliani Aparecida Silva da Cruz

d) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Edigar Cavalcanti Lagoa;
Suplente: Viviane Duarte Mailho Cassol

e) Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Luciomero Ortolan;
Suplente: Michelle Cristine de Almeida Silva

f) Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos:
Titular: Ricardo Ziviane de Carvalho;
Suplente: Aline Heinz.

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-ACICA
Titular: Daniela Geremia;
Suplente: Rosiane Alves da Silva

b) Sindicato Rural:
Titular: Ademir Rostirolla;
Suplente:Tassiany dos Santos Gonçalves

c)Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA:
Titular: Carlos Reis Moleiro Garcia;
Suplente: Guilherme Cuoghi dos Santos.

d) Ordem dos Advogados do Brasil-OAB-26ª Subseção de Comodoro:
Titular: Pedro Garcia Tatim-OAB 8.187-B;
Suplente: Elisângela Azeredo da Silva.

e)Universidade de Cuiabá-UNIC-Unidade de Campos de Júlio:
Titular: Delvane Francino de Souza;
Suplente: Mauro Celso Barbiero.

II – Representantes de Movimentos Populares:
a)Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Campos de Júlio-SINTRAMERC/CNPJ nº 36.889.962/0001-90:
Titular: Maristela de Farias;
Suplente: Antônio João Batista Neto

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Titular: Vânio Luiz Brandalise;
Suplente: Heloiza Oliveira Queiroz Neta.

c)Igreja Católica Nossa Senhora das Graças:
Titular: Ângela Bianchi Kmecik;
Suplente: Neli Pastório.

d)Pastoral da Criança:
Titular: Rosane Cassol;
Suplente: Vera Lúcia Guadagnin.

c) Igreja Evangélica Assembleia de Deus:
Titular: Jeovani Jesus de Senas;
Suplente: Vivaldo Pinheiro.

Art. 2º Os representantes do Conselho Municipal ora constituído exercerão mandado de dois anos, podendo haver recondução de seus membros por um único mandato, nos termos da Lei nº. 407, de 30 de setembro de 2009, regulamentado através do Decreto nº. 014, de 23 de março de 2010.

Art. 3º O exercício da função dos conselheiros designados no presente decreto não assegura qualquer direito a remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 020, de 10 de março de 2011.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 13 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:2D0F789F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 162,

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a entidade sindical mencionada no artigo 1º da Portaria antes reportada, que altera a composição do Conselho Municipal do Trabalho, para constar doravante que o senhor **LAIRTON PALHARIM** passa a integrar o Conselho Municipal do Trabalho na condição de suplente designado pelo **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Lacerda e Campos de Júlio- STTRs,** em substituição ao senhor Gonçalo Ferreira Araújo, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 20 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:FFD59838

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o Termo Aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro, referente o ano de 2012.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 0392 de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em sua totalidade o Demonstrativo Sintético Financeiro, referente o ano de 2012.
Art. 2º - A decisão consta na ata nº. 007/2013 assinada e aprovada pelos conselheiros presentes;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Campos de Júlio, 30 de julho de 2013.

RICARDO WASTOWSKI PIRES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:CC2816E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 667 /2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

SUBSTITUI MENBRO DA EQUIPE DE APOIO DA SERVIDORA ANA CAROLINA SANTANA BRAGA QUE EXERCE A FUNÇÃO DE PREGOEIRA NESTA MUNICIPALIDADE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso - MT, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Nomear a servidora **Ana Carolina Santana Braga** ,para exercer a função de **PREGOEIRA** ,a qual será responsável pelos procedimentos licitatórios ,na modalidadepregão,a partir desta data
ARTIGO 2º - A equipe de apoio será composta pelas servidoras : **Gislene Jesus Lopes, Fabricia Rodriguês Zago, Suzane Panerai Schmidt e Ana Maria Baum,**que auxiliarão a pregoeira nas suas ações ,nos termos da Lei Federal nº10.520/2002,do Decreto Estadual nº 5.721/2003, e da lei 8.666/1993
ARTIGO 3º: - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se ,registra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 19 de Agosto de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:75452707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 668 /2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso - MT, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Substitui membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT,para o exercício de 2013
ARTIGO 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes Servidores:
Presidente: **Ana Carolina Santana Braga Blume**
Membros: **Gislene Jesus Lopes, Fabricia Rodriguês Zago, Suzane Panerai Schmidt, e Ana Maria Baum.**
ARTIGO 3º: - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se ,registra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 19 de Agosto de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:51E7EC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 669 /2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso - MT, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Substitui membros do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação e Interesse Social.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Poder Público Municipal (Executivo)
Representante da Secretaria Municipal de Habitação

PRESIDENTE: Titular: Rosilene Sanguini Schroeter
CPF: 027.950.229-07
RG: 2024959-4 SSP/PR
Rua Tupi, s/n – Vale do Sol
Tel. (66) 3419-3516 / 8124-2566

Suplente: Sandra Carla F. de Souza Badoco
CPF: 604.372.191-00
RG: 887.827.7 SSP/MT
Av. Santa Maria, s/n – Vale do Sol
Tel. (66) 3419-1025/9965 - 6062

Poder Público Municipal (Legislativo)

Titular: Cícero Alves dos Santos
CPF: 318.220.611-72
RG: 717497 SSP/MT
Rua Jussara, n° 896 – Bairro Cidade Alta
Tel. (66) 3419-1310/9913-8309

Suplente: Francisco Silvio Pereira Cruz
CPF: 592.947.951-87
RG: 900.633 SSP/MT
Rua Xingu, 187 – Chácara das Uvas
Tel. (66) 3419-1310/ 8403-1585

Poder Público Municipal (Executivo):
Representantes da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Titular: Angélica Modesto Pinto Guedes
CPF: 834.615.071-72
RG: 239874808 SSP/MT
Rua Ponta Grossa, 351 – Jardim Campo Verde II
Tel. (66) 3419-1025 / 8126 -1363

Suplente: Sandra Terezinha Cocco
CPF: 387.978.281-49
RG: 591.584 SSP/MT
Rua João Pessoa, 177 - Centro
Tel. (66)3419-3516/9956-5524

Poder Público Municipal (Executivo):
Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Olivete Gardin
CPF: 567.814.741-20
RG: 900614 SSP/MT
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 755-Centro.
Tel. (66) 3419-1244

Suplente: Ana Maria Baum
CPF: 003.714.660-24
RG: 1027405933 SSP/RS
Rua Cocalinho, Travessa A, Nº435
Tel. (66)9900-8675

Poder Público Municipal (Executivo):
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Pedro Paulo Montagner
CPF: 276.111.750-68
RG: 249526 SSP/MT
Rua Rio de Janeiro, 427-Centro
Tel. (66) 3419-2065 / 9645-1749

Suplente: Edson Silva Castro
CPF: 571.515.391-34
RG: 643191 SSP/MT
Rua Gramado, 1760 – Vale do Sol
Tel. (66)3419-2065 / 9996-0556

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Lions Clube

Titular: Mercedes Tonel Morari
CPF: 831.943.201-49
RG: 3065551-6 SSP/PR
Av. Brasil, 55 – Centro
Tel. (66) 9223-4067

Suplente: Joami Bettim Cabeleira
CPF: 537.372.291-04
RG: 826455 SSP/MT
Rua Atalaia, 463- Cidade Alta
Tel. (66)9241-2262/9215-4444

Entidades Religiosas- Igreja Católica

Titular: Alba Regina Badoco
CPF: 421.775.451-53
RG: 41881739 SSP/PR
Av. Mato Grosso, 624-Centro
Tel. (66) 3419-1552/9969-6580

Suplente: Fábio Alexsandro Munhoz Malospírito
CPF: 000.905.949-08
RG: 23253927 SSP/SP
Rua Rio Branco
Tel. (66) 9625-5003

Rotary Clube

Titular: Jaime Sevilha
CPF: 624.040.329-68
RG: 46285220 SSP/PR
Av. Brasília, 1050 - Centro
Tel. (66) 3419-4210/8819-7941

Suplente: Marciano Oliveira Monteiro
CPF: 993.629.701-63
RG: 98006011170 SSP/CE
Av. Florianópolis, 733 - Centro
Tel. (66) 3419-2446 / 9976-2315

Sindicato de Trabalhadores Rurais

Titular: Reginaldo Gonçalves Campos
CPF: 890.132.471-72
RG: 1186482-6 SSP/PR
Rua Maceió, n° 167 - Centro
Tel. (66) 3419-3557/9697-6401

Suplente: Israel Francisco Dourado
CPF: 903.756.291-49
RG: 13556614 SSP/CE
Av. dos Trabalhadores, s/n
Tel. (66) 3419-4481 / 9663-3698

ACICAVE

Titular: Ângela Marcia da Silva
CPF: 537.325.291-34
RG: 848889 SSP/MT
Av. Izidoro Luiz Gentilin, n° 857 - Belvedere
Tel. (66) 3419-1515/ 9984-0933

Suplente: Josiel da Silva Araújo
CPF: 403.568.501-10
RG: 372305 SSP/MS
Rua Belém, n° 1338 – Campo Real II
Tel. (66) 3419-1722

Cooperativa dos Trabalhadores de Manejo e Reciclagem de Resíduos Sólidos - COTRAMAR

Titular: Maria Helena Pereira de Andrade

CPF: 161.825.451-00
RG: 243119 SSP/MT
Rua Paralela, Qda 27, Lt 10B - Jupiara
Tel. (66) 3419-3475/ 9999-3311

Suplente: Aparecida de Fátima Caetano
CPF: 823.679.731-72
RG: 433088 SSP/MT
Rua Campo Santo, 907 B - Jupiara
Tel. (66) 9643-5767

Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais – APAE

Titular: Rosilene Lopes Schabbach
CPF: 848.976.271-68
RG: 1201623-3 SSP/MT
Rua Fortaleza, n° 778- Centro
Tel. (66) 3419-3308/ 8114-4028

Suplente: Maria V. R. Garbúgio
CPF: 029.926.379-19
RG: 0872709-0 SSP/MT
Rua Maceió, n° 853 – Campo Real II
Tel. (66) 3419-3308 / 9969-6668

Associação dos Aposentados e Pensionistas

Titular: Geninho Cristofoli
CPF: 141.421.559-20
RG: 13R31138 SSP/PR
Rua Tupi, n° 570 – Vale do Sol
Tel. (66) 9979-6269

Suplente: Iva Antoninha Peruzzi
CPF: 474.452.110-04
RG: 1000853323 SSP/RS
Av. Vinícius de Moraes, 175 – Jardim Campo Verde
Tel. (66) 9606-4301

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 19 de Agosto de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:2901685B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 670 /2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso - MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substitui membros da Comissão Permanente de Patrimônio desta Municipalidade para o exercício de 2013,a qual ficará assim constituída:

PRESIDENTE – IARA MARIA MONBACK
MEMBRO – JOSÈ FERREIRA DA CRUZ NETO
MEMBRO- APARECIDO RUDNICK
MEMBRO- JEANE ANTÔNIA ABADE
MEMBRO- OLIVETE GARDIM
MEMBRO- ANA MARIA BAUM
MEMBRO- GISLENE JESUS LOPES

PARÁGRAFO ÚNICO –A Comissão mencionada no "caput" deste artigo deverá realizar os trabalhos de reavaliação de bens ,até 31 de Dezembro de 2013.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 19 de Agosto de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:60E3EAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 671 /2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DESTINADA A EFETUAR A REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇAO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso - MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substitui membros da Comissão destinada a efetuar a reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis constantes no Patrimônio desta municipalidade, a qual ficará constituída:

PRESIDENTE – ANA CAROLINA SANTANA BRAGA BLUME
MEMBRO – JOSÈ FERREIRA DA CRUZ NETO
MEMBRO- APARECIDO RUDNICK
MEMBRO- JEANE ANTÔNIA ABADE
MEMBRO- OLIVETE GARDIM
MEMBRO- ANA MARIA BAUM
MEMBRO- GISLENE JESUS LOPES

PARÁGRAFO ÚNICO –A Comissão mencionada no "caput" deste artigo deverá realizar os trabalhos de reavaliação de bens ,até 31 de Dezembro de 2013.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 19 de Agosto de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:B98F7FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 672 /2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso - MT, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Federal 12.527/2011 e Resolução Normativa do TCE N°. 025/2012.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substitui membros da Comissão de Implantação da Lei de Acesso a Informação do Município, para planejamento e coordenar a execução da mesma, composta pelos seguintes membros **JOSE BELMIRO MORAES NETO,NELSON RICARDO KLEIM,NATÁLIA SILVA MATTOS,ANA MARIA BAUM.**

ARTIGO 2º A implantação deverá respeitar a Lei Federal 12.527/2011, bem como cronograma exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, descrito na Resolução Normativa n° 025/2012.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 19 de Agosto de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:4A8A1740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PARA READEQUAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO N° 077/2013

A prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, a suspensão para readequação do edital n° 077/2013. Sendo assim, será marcada nova data para a realização do mesmo. Para maiores informações: compras@campoverde.mt.gov.br ou Fone: (66) 3419-1244 Campo Verde – MT, 19 de Agosto de 2013.

ANA CAROLINA SANTANA BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:A2812E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

WILLIAN SCAIN DAL PONTE E GABRIELLA SCAIN DAL PONTE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

WILLIAN SCAIN DAL PONTE E GABRIELLA SCAIN DAL PONTE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JANETE SCAIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JANETE SCAIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:5EC53608

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 227/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **LAYON ZWICKER**
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **MOTORISTA.**
VALOR: **R$ 1.222,07 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS COM SETE CENTAVOS) MENSAIS**.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **01 DE JULHO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7C5A6E37

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 228/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **SAYONARA GUIMARÃES DE SOUZA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**
VALOR: **R$ 987,26 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) MENSAIS**.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **12 DE JULHO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C6AD9543

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 673/2013

PORTARIA Nº 673/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
EXONERA A SENHORA ADRIANA LOPES DUARTE DO CARGO DE COORDENADORA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:E08D8055

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 674/2013

PORTARIA Nº 674/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL CLEONICE MANOELA DA SILVA ATÉ O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:FE72CAFA

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 675/2013

PORTARIA Nº 675/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
EXONERA A SENHORA MAYRA ZUNTA DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7080CD62

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 676/2013

PORTARIA Nº 676/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
EXONERA A SENHORA ELLEM MARIA ALVES RODRIGUES DO CARGO DE CHEFE DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:489846D8

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 677/2013

PORTARIA Nº 677/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
NOMEIA A SENHORA MAYRA ZUNTA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9A828B9B

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 680/2013

PORTARIA Nº 680/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL SONIA MARIA ULIANO DE BRITO ATÉ O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A11E54D6

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 678/2013

PORTARIA Nº 678/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.
EXONERA O SERVIDOR HERMES ALVES DA COSTA DO CARGO DE MOTORISTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3689E6C8

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 236/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **SERGIO LUIS ANDRADE DA SILVA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **ELETRICISTA**
VALOR: **R$ 1.666,46 (HUM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) MENSAIS**.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **16 DE AGOSTO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:6A5145E8

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE CAIXA TÉRMICA, JOGOS DE MESA COM CADEIRAS, CADEIRA AVULSA,** na modalidade pregão (presencial) nº 082/2013, no dia **02 de SETEMBRO de 2013, às 9:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 20 de agosto de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:D00A9286

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº 2312/2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe o Art. 66 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 667/2004 de 03 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

I – Representantes Governamentais:

a)Secretaria de Assistência Social
Titular: Odailton Rezende Santeiro
Suplente: Nivia Schneider

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Marilene Barbosa Laroque
Suplente: Solange Simon Southier

Secretaria de Saúde
Titular: Lolita Elena S. Arôca
Suplente: Leila Aparecida da Silva

Secretaria de Agricultura
Titular: João Valmor Oster
Suplente: Maristela Furlan Becker da Rosa

Secretaria de Esportes e Lazer
Titular: Robson Carlos Braz
Suplente: Divina Brígida da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Sindicato Rural dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Canarana
Titular: Olmar Goldoni
Suplente: Jiseli da Silva Lemos

b) Igreja Católica
Titular: Jovenilde Goldoni
Suplente: Dirce T. Muller

c) Pastoral da Criança
Titular: Lia Eliert Rauber
Suplente: Melânia Lourdes Gavazzoni

Sociedade de Damas
Titular: Vivian L. Haas
Suplente:.Luci Schmidt

Trabalhadores da Área Assistencial
Titular: Adriana Maria Martins Valeriano
Suplente: Neila Rohr

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 19 de agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:4BC3BCD0

GABINETE
TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO N° 001 /2013

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE E A CONCESSIONÁRIA CABCANARANA LTDA. OBJETIVANDO A EXECUÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO CANARANA - MT, com sede na Rua Miraguaí, n°228, Centro, MT, CEP n° 78640000, CNPJ – 15.023.922/001-91, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, brasileiro, casado, Identidade n°. 21566, expedida pela SSP/SC ,CPF: 132.773.839-20, domiciliado em CANARANA – MT, doravante denominada PREFEITURA e a CONCESSIONÁRIA CAB Canarana LTDA., com sede na Rua Redentora, n° 78, Bairro Centro, Canarana – MT, representada neste ato por seu diretor, Italo Joffily Pereira da Costa Neto, brasileiro, casado, CPF n° 234.068.953-87 e Identidade n°65.646.483, expedida pela SSP/PE, doravante dominada CONCESSIONÁRIA, conjuntamente denominados PARTÍCIPES, resolvem celebrar este TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste TERMO DE COMPROMISSO a cooperação técnica dos PARTÍCIPES com vistas à consolidação e aprovação do Plano de Saneamento Básico do Município de Canarana-MT.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
São obrigações comuns dos PARTÍCIPES a implementação de ações com vista àformalização de parceria, visando assegurar a execução deste TERMO DE COMPROMISSO.
§1. ° A CONCESSIONÁRIA deverá cooperar tecnicamente com a PREFEITURA, a partir da disponibilização de dados e informações com vistas à consolidação e aprovação do Plano de Saneamento Básico do Município de Canarana, nos termos do art. 25, §3., do Decreto Federal n.º 7.217/2010.
§2. ° A PREFEITURA obriga-se, a partir dos dados e informações técnicos disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA e dos estudos conduzidos pela PREFEITURA atéo momento, a empreender todos os atos necessários para consolidar e aprovar, até o mês de dezembro de 2013, o Plano de Saneamento Básico do Município de Canarana, contendo todos os elementos mínimos dispostos na Lei Federal n.°11.447/2007 e no Decreto Federal n.º 7.217/2010, já apresentados pela CONCESSIONÁRIA à PREFEITURA por intermédio do Oficio - 048 /2013.
§3. ° A PREFEITURA obriga-se ainda, em igual prazo, a efetuar todos os trâmites necessários para a implementação da estrutura legal de suporte, bem como de criação de entidade autônoma de regulação ou convênio com finalidade equivalente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS E DESPESAS
EsteTERMO DE COMPROMISSO não gerará obrigações de natureza financeira para quaisquer dos Partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com os custos que advierem da sua execução.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este TERMO terá vigência de 7 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser denunciado, a qualquer tempo e por quaisquer dos PARTÍCIPES, mediante manifestação expressa, com antecedência de trinta dias, ou rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. Por inadimplemento, superveniência de normas legais ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Canarana dará publicidade deste TERMO DE COMPROMISSO no seu sítio eletrônico, no prazo do art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666, de 1993.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Mato Grosso, Comarca de Canarana, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento.
Por estarem de acordo, assinam este TERMO em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.
Canarana, 15 de agosto de 2013.

SR. EVALDO OSVALDO DIEHL ITALOJOFFILY PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Canarana MT CAB CanaranaLTDA

TESTEMUNHAS:
1º_____
2° _____
RG: RG:
CPF: CPF:

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:78FB0F4A

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1074 /2013. DE 20 DE AGOSTO DE 2013

"Cria a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica instituída verba de natureza indenizatória ao Prefeito Municipal, destinada exclusivamente à cobertura de despesas

decorrentes de fatos ou acontecimentos previsíveis ou extraordinários relacionados ao desempenho das suas atribuições.
Art. 2° - A verba indenizatória prevista nesta Lei será paga mensalmente ao Prefeito, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos, passagens, e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo para custeio das viagens.
§1° - O valor da verba de caráter indenizatório será paga ao Prefeito Municipal no valor de R$6.000,00(Seis Mil Reais).
§2° - Os valores previstos no parágrafo anterior serão revistos na mesma época e na mesma proporção do reajuste concedido aos servidores públicos municipais.
Art. 3° - Para fins do disposto no artigo 1° considera-se verba de caráter indenizatório, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as seguintes despesas:
I – gastos diversos ou perdas inerentes à administração, realizadas pessoalmente pelo agente público no desempenho das atribuições legais do cargo ou a este delegada;
II – passagens áreas ou terrestres, hospedagens, alimentação e deslocamentos internos no destino da viagem e outras despesas de interesse público, quando em deslocamento a serviço;
III – aquisição de combustível para abastecimento do veículo utilizado em viagem a serviço da instituição;
IV – cobertura de outras despesas de interesse da administração relacionadas às atribuições delegadas ao agente público.
Art.4° - Não será paga a verba indenizatória nas seguintes situações:
I – Durante o período de gozo de Férias;
II- Licença maternidade;
III – Durante o período de afastamento do cargo;
Art. 5° - A verba indenizatória recebida indevidamente deverá ser restituída ao Erário Público mediante a emissão de guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Arrecadação do Município.
Art. 6° - Em nenhuma hipótese, a verba indenizatória cobrirá gastos de terceiro, bem como não incorporará definitivamente na remuneração do Prefeito Municipal, não incidindo quaisquer tributos ou impostos, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratórios, não consistindo também valor de aplicação de cálculo de gasto com pessoal.
Art. 7° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, ficando:
I – dispensada a apresentação de comprovantes das despesas realizadas;
II – obrigatoriedade em apresentação de relatórios mensais das atividades exercidas.
Art. 8º - A verba indenizatória de que trata esta Lei será suprida tão logo cessem os fatos ou acontecimentos que deram ensejo ao ressarcimento, sem que se caracterize violação à irredutibilidade salarial.
Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10° - Revogam-se disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:FB75A7AA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1075/2013 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza doação de área de terras urbanas para fins de regularização do Programa Habitacional Casa Fácil.

Evaldo Osvaldo Diehl Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a regularidade do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação para aquisição do imóvel destinado ao loteamento;

Considerando a execução normal do Contrato Administrativo nº 061/2004, de aquisição dos lotes;

Considerando o cumprimento da Lei municipal nº 605/2004, que autorizou a aquisição de área de terras e da Lei municipal nº 610/2004, que autorizou o município a firmar convênio com instituição financeira e estabeleceu critérios para se adquirir os lotes;

Considerando a celebração de convênio entre o Município de Canarana e a Caixa Econômica Federal para fins de construção das moradias do Programa Casa Fácil;

Considerando que a seleção dos beneficiários feita pela Caixa Econômica Federal atendeu aos critérios previstos no Programa Casa Fácil,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e doar para os beneficiários do Programa Casa Fácil, área de terras urbanas locados sob os Lotes abaixo relacionados, do Loteamento Sete de Setembro, e Loteamento Morar Melhor registradas no Cartório de Imóveis de Canarana – MT, conforme mapa e memorial descritivo anexo a presente Lei.

Lote 04 da Quadra R – matrícula - 10.566
Lote 03 da Quadra R – matrícula - 10.565
Lote 02 da quadra R – matricula - 10.564
Lote 01 da quadra R – matricula - 10.563
Lote 04 da quadra Q – matricula - 10.562
Lote 03 da quadra Q – matricula - 10.561
Lote 02 da quadra Q – matricula - 10.560
Lote 01 da quadra Q – matricula - 10.559
Lote 04 da quadra P – matricula - 10.558
Lote 03 da quadra P – matricula - 10.557
Lote 02 da quadra P – matricula - 10.556
Lote 01 da quadra P – matricula - 10.555
Lote 04 da quadra J – matricula - 10.554
Lote 03 da quadra J – matricula - 10.553
Lote 02 da quadra J – matricula - 10.552
Lote 01 da quadra J – matricula - 10.551
Lote 04 da quadra H – matricula - 10.550
Lote 03 da quadra H – matricula - 10.549
Lote 02 da quadra H – matricula - 10.548
Lote 01 da quadra H – matricula - 10.547
Lote 16 da quadra F – matricula - 10.546
Lote 15 da quadra F – matricula - 10.545
Lote 14 da quadra F – matricula - 10.544
Lote 13 da quadra F – matricula - 10.543
Lote 12 da quadra F – matricula - 10.542
Lote 11 da quadra F – matricula - 10.541
Lote 04 da quadra E – matricula - 10.540
Lote 01 da quadra O – Matricula – 14.717
Lote 02 da quadra O – Matricula – 14.718
Lote 03 da quadra O – Matricula – 14.719
Lote 04 da quadra O – Matricula – 14.720
Lote 01 da quadra S – Matricula – 14.721
Lote 02 da quadra S – Matricula – 14.722
Lote 03 da quadra S – Matricula – 14.723

Parágrafo Único. A doação obedecerá aos termos do Art. 17, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93, sendo dispensada de licitação.

Art. 2º A área total corresponde a 34 lotes urbanos objeto do Programa Casa Fácil, que foram destinados à construção de Casas Populares para os beneficiários do referido programa, conforme convênio firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 954/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:A91FA779

GABINETE
LEI MUNICIPAL N°1076/2013 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e adiantamento para posterior prestação de contas no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de reformulação da legislação que trata da concessão de diárias e de adiantamento para posterior prestação de contas nesta municipalidade, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Da Concessão de Diárias

Art. 1° O agente político e o servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Canarana - MT que se deslocar da sede, eventualmente e por motivo de serviço, ou participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano.

§ 1º As diárias serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento.

§ 2º A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da viagem, em formulário próprio constante no Anexo II desta Lei, salvo em caso de emergência.

§ 3º Não se incluem no valor da diária os gastos com transporte entre a sede e a localidade de destino e vice-versa, que serão pagos à parte pelo Município por meio de adiantamento nos termos desta Lei.

§ 4º A diária de viagem também será devida aos seguintes agentes, observadas as mesmas condições previstas nesta Lei para os servidores públicos:

I – aos servidores cedidos ao Poder Executivo Municipal por qualquer órgão da Administração Estadual, Federal ou Municipal;
II – aos membros de Conselhos Municipais, inclusive do Conselho Tutelar, que eventualmente se deslocarem da sede, por motivo de serviço e no desempenho de suas funções.

Art. 2º A concessão de diária fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira na respectiva unidade administrativa.

Art. 3º Os valores das diárias de viagem são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 4º A diária integral é devida sempre que for necessário o pernoite oneroso do agente político ou do servidor em outro município, a cada período de vinte e quatro horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada à sede do Município de Canarana - MT.

§ 1º Quando não houver despesa com hospedagem ou não for necessário o pernoite do agente político ou servidor, e o afastamento for superior a seis horas, o mesmo fará jus à diária especial, ou seja, sem pernoite, cujo valor será aquele fixado no Anexo I desta Lei, devendo ser apresentado relatório de viagem e a devida comprovação da execução do serviço.

§ 2º Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente político ou servidor solicitante e autorização da autoridade competente correspondente.

Art. 5º Não será concedida diária nas seguintes hipóteses:

I – no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;
II – no deslocamento para localidade onde o servidor ou agente político possua residência;
III – cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com viagem;
IV – ao agente político ou servidor que estiver em falta com a apresentação da prestação de contas da viagem anterior.

Parágrafo único. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 6º O agente político ou servidor que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório de Viagem e a respectiva prestação de contas no prazo de três dias úteis subsequentes ao seu retorno à sede, devendo, para isso, utilizar o formulário constante no Anexo IV e restituir os valores relativos às diárias recebidas e não utilizadas, no caso do retorno antes do prazo previsto.

§ 1º A restituição de que trata este artigo deverá ser feita por meio de depósito bancário em conta específica informada pela Tesouraria.

§ 2º O favorecido que receber diárias e não se realizar a viagem programada deverá providenciar a devolução do valor recebido de imediato, sob pena de advertência disciplinar e desconto em folha de pagamento.

§ 3º Quando houver pagamento de diária com pernoite deverá o favorecido apresentar junto ao Relatório de Viagem documento que comprove sua presença no local de destino informado, tais como atestado de visita ou certificado de participação em curso, simpósio, seminários ou outro correlato.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o agente político ou servidor ao desconto integral e imediato em folha de pagamento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 5º A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do solicitante e da autoridade concedente, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Controle Interno.

Art. 7º Os valores das diárias estabelecidas no Anexo I desta Lei serão reajustados anualmente mediante decreto do Prefeito, de acordo com o INPC/FGV acumulado a cada doze meses.

CAPÍTULO II
Da Concessão de Adiantamento

Art. 8º Fica autorizada a concessão de adiantamento de numerário destinado ao pagamento de passagens, transporte para o destino e outras despesas necessárias, devendo ser anexados os comprovantes legais das respectivas despesas à prestação de contas.
Art. 9° Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma repartição a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.
Art. 10° Os pagamentos a serem efetuados pelo regime de adiantamento ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e ocorrerão sempre em caráter de exceção.

Art. 11° O adiantamento mensal de cada espécie de despesa não ultrapassará o valor do duodécimo da dotação correspondente.

Art. 12° Poderão realizar-se, sob o regime de adiantamento, os pagamentos das seguintes espécies de despesas:

I - com material de consumo;
II - com serviços de terceiros;
III - com diárias e ajuda de custo;
IV - com transportes em geral;
V - custas judiciais;
VI - com representação eventual;
VII - extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;
VIII - que tenham sido efetuadas em lugar distante da sede da administração municipal, ou em outro município;
IX - miúdas e de pronto pagamento.

Art. 13° Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, as que se realizarem com:
I - selos postais, material e serviços de limpeza e higiene; lavagem de roupa; café e lanche; pequenos consertos; gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;
II - encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo imediato;
III - produtos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo imediato;
IV - outra despesa qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 14° As despesas com transporte e combustíveis para veículo oficial serão custeadas pelas dotações próprias previamente fixadas.

§ 1º As despesas com pedágio, estacionamento, peças, pneus e outros serviços necessários, realizadas fora do município durante viagens, em caráter excepcional, serão cobertas com adiantamento de recursos para posterior prestação de contas, devendo a solicitação de numerário ocorrer na mesmo período do pedido de diária.

§ 2º As despesas excedentes ao valor de adiantamento serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal ou, excepcionalmente de recibo de prestação de serviços, devidamente preenchido em nome da instituição concedente da diária, o qual será anexado ao Relatório de Viagem.

CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais do Regime de Adiantamento

Art. 15° As requisições de adiantamentos serão feitas pelos chefes das repartições municipais, mediante ofícios dirigidos:

Ao Chefe do Poder Executivo, quando este se subordinar a Prefeitura Municipal;

Ao dirigente de Autarquia e ou Fundação Municipal, quando for o caso.

Art. 16° As solicitações de adiantamentos constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I- dispositivo legal em que se baseia;
II- identificação da espécie da despesa mencionando o item do artigo 13 no qual ele se classifica;
III- nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
IV- prazo de aplicação.

Art. 17° O prazo para aplicação poderá ser mensal, mencionando-se, neste caso, o valor global do adiantamento, a quantia mensal a ser entregue e os meses de aplicação.

Art. 18° Na hipótese de adiantamento único, o memorando deverá esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 19° Não se fará novo adiantamento:

I - a quem do anterior adiantamento não haja prestado contas no prazo legal;
II - a quem, dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

CAPÍTULO IV

Do Período de Aplicação do Adiantamento

Art. 20° O adiantamento solicitado em base mensal somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Art.21° No caso de adiantamento único o período de aplicação será aquele estabelecido na solicitação, conforme estabelecido no artigo 18 desta Lei.

Art. 22° Nenhum pagamento com recursos de adiantamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO V

Da Tramitação dos Processos de Adiantamentos

Art. 23° A solicitação será autuado e protocolado seguindo diretamente à autoridade responsável para a competente autorização.

Art. 24° Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 25° Depois de autorizada a despesa será empenhada e paga com cheque nominal ou transferência bancária em favor do responsável indicado no processo.
]
Art. 26° Cabe às áreas de finanças e contabilidade verificar antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. No caso da constatação de alguma falha processual não se dará prosseguimento ao processo, devendo o mesmo ser devolvido devidamente informado para as retificações que se fizerem necessárias.

Art. 27° Efetuado o pagamento a área de contabilidade inscreverá o nome do responsável numa conta denominada ADIANTAMENTOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS subordinada ao Ativo Financeiro.

CAPÍTULO VI

Das Normas de Aplicação do Adiantamento

Art. 28° O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para o qual foi autorizado.

Art. 29° A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo e outros.

Art. 30° As notas fiscais e os comprovantes de despesas serão sempre emitidos em nome da instituição autorizadora do adiantamento.

Art. 31° Os comprovantes de despesa serão sempre no original e não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 32° Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 33º O verso de todos os comprovantes de despesa deverá constar o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.

CAPÍTULO VII

Do Recolhimento do Saldo de Adiantamento não Utilizado

Art. 34° O saldo de adiantamento não utilizado será entregue à área financeira da instituição mediante guia de recolhimento, onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Art. 35° O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 36° A área financeira classificará o valor do saldo recebido no grupo das receitas extraorçamentárias.

Art. 37° A área contábil à vista da guia de recolhimento emitirá a nota de anulação do empenho correspondente, juntando uma via ao processo e a registrará contabilmente.

Art. 38° No mês de dezembro de cada exercício todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à área financeira até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

Art. 39° Se, eventualmente e justificado, algum saldo de adiantamento for recolhido no exercício seguinte, o valor será classificado como receitas diversas do exercício.

CAPÍTULO VIII

Da Prestação de Contas

Art. 40° No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 41° A prestação de contas far-se-á mediante entrada na área financeira e contábil dos seguintes documentos:

I - ofício conforme anexo V a ser elaborado pela área financeira e contábil;
II - impressos conforme modelos anexos da presente Lei;
III - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
IV - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
V - cópias da Nota de Empenho e da Nota de Anulação se houver saldo recolhido;
VI - documentos das despesas realizadas, dispostas em ordem cronológica, na mesma sequência da redação mencionada no inciso III;
VII - os documentos mencionados no inciso VI, de medidas reduzidas, serão colocados em folhas brancas tamanho ofício; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns nos outros;
VIII - em cada documento constará, obrigatoriamente:
atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
a finalidade da despesa;
destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 42° Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, como data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 43° Caberá à área financeira e contábil a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 44° Recebidas as prestações de contas a área financeira e contábil verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 45° Se as contas forem consideradas em ordem, a área financeira e contábil certificará o fato no local apropriado do documento mencionado no item II do art. 41 desta Lei.

Art. 46° Com o parecer da área financeira e contábil o processo será encaminhado diretamente à autoridade competente da instituição para aprovação ou não das contas, retornando o processo para o emissor do parecer para as seguintes providências:
I - no caso das contas terem sido aprovadas:
Baixar a responsabilidade inscrita na conta denominada Adiantamento para posterior prestação de contas do Ativo Financeiro;
Convidar o responsável para tomar ciência no próprio processo;
Arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará a disposição do Tribunal de Contas.

II - na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências:

providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
Adotar as medidas indicadas no inciso anterior.
III - não tendo sido aprovadas as contas, seguir a orientação determinada pela autoridade competente em seu despacho final.

Art. 47° A área financeira e contábil organizará calendário para controlar as datas em que deverão entrar as prestações de contas de adiantamentos concedidos.

Art. 48° No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável a tenha apresentado, a área financeira e contábil oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo único. Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 49° Não sendo cumprida a obrigação de prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, a área financeira e contábil remeterá, no dia imediato, a cópia do ofício referido no parágrafo único do artigo anterior para a Assessoria Jurídica, devidamente informada, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 50° Os casos omissos serão disciplinados pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, ou pelo dirigente de autarquia ou fundação do município.

Art. 51° São competentes para conceder diária e adiantamento para viagens, o Prefeito Municipal, os dirigentes de autarquias e fundações públicas municipais e os secretários municipais, dentro da respectiva competência.

Art. 52° Ficam instituídos os seguintes anexos a fim de possibilitar o cumprimento das disposições desta Lei:
Anexo I: Tabela de Valores de Diárias;
Anexo II: Formulário de Solicitação de Diárias de Viagem;
Anexo III: Solicitação de adiantamento para despesas de Viagem;
Anexo IV: Relatório de Viagem;
Anexo V: Prestação de contas de adiantamento;
Anexo VI: Balancete de Prestação de Contas.

Art. 53° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54° Revogam-se as disposições em contrário, em especial Lei Municipal n° 007 de 12 de julho de 1983, Lei Municipal n° 008 de 12 de julho de 1983 e Lei Municipal 66 de 04 de abril de 1986.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT, 20 de agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

Tabela A – Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretário Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico.

DIÁRIA R$	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	SEM PERNOITE
Com pernoite	300,00	400,00	200,00

Tabela B – Chefes de Departamento, Assessor de Comunicação, Chefes de Setor e Chefes de Serviços:

DIÁRIA R$	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	SEM PERNOITE
Com pernoite	220,00	300,00	100,00

Tabela C – Servidores efetivos, servidores contratados e demais ocupantes de cargos em comissão (não incluídos na tabela B):

DIÁRIA R$	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	SEM PERNOITE
Com pernoite	150,00	200,00	80,00

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:D499116F

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1077/2013 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Concede reposição salarial para os servidores da Prefeitura Municipal de Canarana - MT.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o percentual de 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre o vencimento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em obediência ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O percentual concedido refere-se à reposição pela perda do poder aquisitivo da moeda com base no IPCA acumulado no período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012.

Art. 2º A reposição salarial de que trata a presente lei não se aplica aos profissionais do magistério público da educação básica, pois os mesmos já foram beneficiados por força do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de Julho de 2008, que trata do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1F178B0A

GABINETE
DECRETO Nº 2313/2013 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Aprova a Instrução Normativa SCI nº 001/2013, versão 01, do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SCI Nº 001/2013, de responsabilidade da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal, que dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, objetivando a implementação de procedimentos de controle, fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2013 – Versão 01

Unidade Responsável: Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno
Data de Aprovação: ..../..../...
Ato de Aprovação: Decreto Municipal nº ...

Dispõe sobre a PRODUÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS RELATIVAS ÀS ROTINAS DE TRABALHO das diversas unidades da estrutura do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso**.**

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Regulamentar a produção de Instruções Normativas relativas às rotinas de trabalho, abrangendo todas as unidades da estrutura organizacional do Município, quer sejam executoras de tarefas, fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio físico ou informatizado.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno e todas as Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Canarana-MT, abrangendo as Administrações Direta e Indireta e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Canarana – Prevican).

Parágrafo único. O Poder Legislativo adaptará ao seu âmbito de atuação as rotinas e procedimentos ora estabelecidos.

CAPÍTULO III
DA BASE LEGAL

Art. 3º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e 8° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal nº 822/2007, com as alterações da Lei Municipal nº 872/2009, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Canarana-MT.

CAPÍTULO IV
DOS CONCEITOS

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I- **Instrução Normativa**: o documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos a serem adotados objetivando a padronização das atividades e rotinas de trabalho;
II- **Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno**: a coletânea de Instruções Normativas de cada Sistema Administrativo;
III- **Fluxograma**: a demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada Sistema Administrativo, com a identificação das unidades executoras;
IV- **Sistema**: o conjunto de partes e ações interligadas que, coordenadas, concorrem para um determinado fim;
V- **Sistema Administrativo**: o conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, objetivando atingir um determinado resultado;
VI- **Ponto de Controle**: o aspecto relevante na rotina de trabalho de um Sistema Administrativo, ou um indicador, cuja importância, grau de risco ou efeitos posteriores, ensejem procedimentos de controle;
VII- **Procedimentos de Controle**: os procedimentos das rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público;
VIII- **Sistema de Controle Interno**: o conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos Sistemas Administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno;
IX- **Unidades Responsáveis**: as unidades que atuam como órgão central dos Sistemas Administrativos a que se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas;
X- **Unidades Executoras**: as diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas;
XI- **Controle Interno**: o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados para salvaguardar ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas prescritas;
XII- **Auditoria Interna**: a verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, ou seja, a aferição, através de revisão e avaliação regular e independente de como funcionam os procedimentos de controle existentes nas atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas de todas as unidades do Município.

CAPÍTULO V
DA ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 5º As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de procedimentos e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da administração e as constatações da unidade responsável pela coordenação do controle interno no Poder Executivo Municipal, decorrentes de suas atividades de auditoria interna.

Art. 6º Cabe à Unidade Responsável de cada Sistema Administrativo, junto com o Controle Interno, a definição e formatação das Instruções Normativas inerentes ao respectivo sistema, pautando-se no princípio da eficiência/eficácia.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º São responsabilidades dos líderes das Unidades Responsáveis:

I- promover discussões técnicas entre as Unidades Executoras e com a Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;
II- divulgar o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno;
III- orientar as Unidades Executoras e mante-las atualizadas quanto à aplicação do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno.

Art. 8º São responsabilidades dos líderes das Unidades Executoras:

I- atender às solicitações da Unidade Responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
II- alertar a Unidade Responsável sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III- manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV- cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
V- informar formalmente à Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno as situações de irregularidades ou ilegalidades que tomar conhecimento;
VI- prestar informações, adotar providências e propor recomendações quando solicitadas pela Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno ou quando entender necessário se manifestar a respeito delas;
VII- comunicar à Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno eventuais omissões quanto à adoção de providências para apuração e/ou regularização de inconformidades.

Art. 9º São responsabilidades do Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno:

I- prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
II- encaminhar as Instruções Normativas para apreciação por parte da Assessoria Jurídica e, posteriormente, ao Chefe do Poder Executivo, para aprovação;
III- avaliar, por meio de Auditoria Interna, a eficácia dos procedimentos de controle de cada Sistema Administrativo e propor alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas, quando necessárias;
IV- organizar e manter atualizado o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno, em meio físico e/ou em base informatizada de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

CAPÍTULO VII
DO FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 10 As Instruções Normativas deverão conter os seguintes campos:

I- A identificação da norma, compreendendo:
a) número da Instrução Normativa: a numeração deverá ser única e sequencial para cada Sistema Administrativo, com a identificação da sigla do Sistema seguida do número e ano de sua edição. Formato: INSTRUÇÃO NORMATIVA SYY Nº (número)/(ano);
b) indicação da Versão: indica a última versão da Instrução Normativa aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
c) aprovação: indica o tipo e o número do ato de aprovação da Instrução Normativa e de eventuais alterações pelo Chefe do Poder Executivo, salvo delegação expressa deste;
d) a data: usando o formato dd/mm/aaaa (dia, mês e ano);
e) Unidade Responsável: o nome da Unidade Responsável pelo Sistema Administrativo;

II- A Instrução Normativa deverá estabelecer:
a) a sua finalidade: especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma

avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração, indicando, sempre que possível, onde a rotina de trabalho se inicia e onde termina;
b) a sua abrangência: especificar as Unidades Executoras e explicitar em que situações seu conteúdo deve ser observado, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional;
c) os conceitos: as expressões técnicas deverão ser previamente definidas na Instrução Normativa, principalmente quando a abrangência se estender a todas as unidades da estrutura organizacional;
d) a base legal e regulamentar: indicar os principais instrumentos legais e/ou regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle abordados pela Instrução Normativa;
e) as responsabilidades: especificar as responsabilidades da Unidade Responsável e das respectivas Unidades Executoras, inerentes à matéria objeto da normatização;
f) os procedimentos: descrever as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle;
g) as disposições finais: se necessárias, aborda-las com orientações ou esclarecimentos adicionais e eventuais exceções às regras da Instrução Normativa.

§ 1º As abreviaturas e/ou siglas deverão ser identificadas por extenso na primeira vez em que forem mencionadas, com o seguinte formato X... Y... Z... – XYZ, e, a partir daí, pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla.

§ 2º Sempre que a Instrução Normativa motivar efeitos externos à administração, ou nas situações em que, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, seja conveniente sua ampla divulgação, a aprovação ocorrerá através de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DAS INTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 11 Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vem sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma.

Parágrafo único. Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as interfaces entre os procedimentos manuais e os sistemas informatizados (aplicativos).

Art. 12 A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer nas direções de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

I- início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);
II- emissão de documentos;
III- ponto de decisão;
IV- junção de documentos;
V- ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.). Além das atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

§ 1º As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade ao topo.

§ 2º A identificação da unidade poderá ser genérica quando todas as unidades da estrutura organizacional tiverem que se submeter a determinado segmento de rotina de trabalho.

§ 3º Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o processo, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso devem ser utilizados conectores, também numerados, para que seja possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente, e vice-versa.

§ 4º Procedimento idêntico ao descrito no parágrafo anterior deverá ser adotado quando for necessário o detalhamento de rotinas específicas em folhas auxiliares.

§ 5º O fluxograma, uma vez consolidado e testado, servirá de orientação para a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante, como anexo.

Art. 13 As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando a forma de operacionalização das atividades, a fixação dos respectivos prazos e a identificação dos responsáveis pelas etapas do processo.

§1º Sem prejuízo do disposto no *caput*, deverão ser especificados os procedimentos a serem observados no dia-a-dia, em especial:
a) os elementos obrigatórios em cada documento;
b) o número de vias dos documentos e suas destinações;
c) o detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
d) a relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;
d) os aspectos legais e/ou regulamentares a serem observados;
e) os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias *back-up*, etc.).

§ 2º Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de *check list,* que passarão a integrar a Instrução Normativa como anexo. Neste caso, a norma deverá estabelecer qual a Unidade Responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

Art. 14. A minuta da Instrução Normativa concluída pela Unidade Executora, ou a sua atualização, deverá ser encaminhada à Unidade de Coordenação do Controle Interno para verificação do cumprimento das normas desta Instrução Normativa e avaliação dos procedimentos de controle.

§ 1º Se a Unidade de Coordenação do Controle Interno sugerir alterações na respectiva Instrução Normativa, devolverá a minuta à Unidade Executora para se manifestar, caso contrário, encaminhará para a Assessoria Jurídica solicitando parecer.

§ 2º Depois da análise, e com as observações que entender necessárias, a Assessoria Jurídica devolverá a minuta à Unidade de Coordenação do Controle Interno e esta a encaminhará para apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 06 de agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

JORGE ANTÔNIO RAKOWSKI
Secretário Municipal de Administração

NILCE LEDI KOESTER
Controle Interno - Presidente

NIELSON GUIMARÃES SILVA
Controle Interno - Membro

ENI TEREZINHA DA SILVA
Controle Interno - Membro

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:941E25F7

GABINETE
DECRETO Nº 2314/2013 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Fixa novos valores de diárias para o Poder Executivo Municipal.

Evaldo Osvaldo, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1076/2013, de 20 de agosto de 2013,

Considerando o aumento do custo das diárias hoteleiras e das refeições principalmente nas capitais do Estado e do país,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os novos valores de diárias a serem pagas aos agentes políticos e servidores públicos municipais para deslocamentos fora do município.

Parágrafo único. As diárias serão até o Limite Máximo de:

Tabela A – Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretário Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico.

DIÁRIA R$	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	SEM PERNOITE
Com pernoite	300,00	400,00	200,00

Tabela B – Chefes de Departamento, Assessor de Comunicação, Chefes de Setor e Chefes de Serviços:

DIÁRIA R$	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	SEM PERNOITE
Com pernoite	220,00	300,00	100,00

Tabela C – Servidores efetivos, servidores contratados e demais ocupantes de cargos em comissão (não incluídos na tabela B):

DIÁRIA R$	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	SEM PERNOITE
Com pernoite	150,00	200,00	80,00

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto 2247 de 21 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:D6D11B3C

PREVICAN
PORTARIA N.º 009/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Gentil José Londero".

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Art. 12, inciso I e 14 da Lei Municipal n.º 695/2005, de 06 de Maio de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 028 de 23 de dezembro de 2002, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos de Canarana/MT, Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 101 de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reformulação do plano de cargo e carreira e vencimento dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez, ao servidor Sr. Gentil José Londero**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1102314--2.A VIA - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 202.330.431-87, efetivo no cargo de Motorista, classe "E", nível "II", lotado na Secretaria Municipal de Obras, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVICAN n.º 2013.03.00031P, a partir da data de 14/08/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 14 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 19 de agosto de 2013.

NIELSON GUIMARÃES SILVA
Diretor Executivo do Prevican

Homologo:

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nielson Guimarães Silva
Código Identificador:F8BD4B42

PREVICAN
PORTARIA N.º 10/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Ilze Fleck Zenaro".

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 40 § 5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 100 de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora Sra. Ilze Fleck Zenaro**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 640.123 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 477.013.319-72, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de Professor, classe "C", nível "11", 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVICAN n.º 2013.04.00027P, a partir da data de 19 de agosto de 2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 19 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 19 de agosto de 2013.

NIELSON GUIMARÃES SILVA
Diretor Executivo do Prevican

Homologo:

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nielson Guimarães Silva
Código Identificador:A945651B

PREVICAN
PORTARIA N.º 011/2013.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Ilse Fleck Zenaro, servidora pública deste município."

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Canarana - PREVICAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o n.º 10001110.1.00003/08-9, em nome da Sra. **Ilse Fleck Zenaro**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 157 dias líquidos, equivalente a 05 meses e 07 dias, prestado ao seguinte órgão:

Período Órgão Dias
01/12/1981 a 07/05/1982 VERA FUMOS COMÉRCIO, INDÚSTRIA 157
AGRÍCOLA DE FUMOS E CEREAIS LTDA

Art.3º - Compete ao Fundo Municipal de Previdência Social - PREVICAN, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Canarana/MT, 05 de agosto de 2013.

NIELSON GUIMARÃES SILVA
Diretor Executivo do Prevican

Publicado por:
Nielson Guimarães Silva
Código Identificador:3051562F

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **09/08/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Ítem, foram: DI AUDIO ELETROELETRONICOS LTDA – ME e MEI – ADELAR BIN.

Canarana - MT, 15 de Agosto de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:1A77C3BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO N.º 10 DO CONCURSO 001/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2009

José de Souza Neves, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, **Benedito Edimilson de Freitas Filho,** presidente do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) e **Paulo Benigno Eloy de Amorim,** Presidente da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães – Hospital Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapada dos Guimarães, e, em conformidade com o Edital n.º 001/2009, publicado no dia 07 de dezembro de 2009, no Diário Oficial dos Municípios, **CONVOCAM**, os aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2009, relacionados no anexo I, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, trazendo a documentação necessária para a posse dos mesmos, conforme anexo II e III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação de convocação para posse imediata.

Chapada dos Guimarães-MT, 16 de agosto de 2013.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

PAULO BENIGNO ELOY DE AMORIM
Presidente da Fundação

BENEDITO EDIMILSON DE FREITAS FILHO
Presidente do Saae

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS, COM DESCRIÇÃO DE CARGO.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF	NOME	DOC IDENT
16	JESSILYN ALMEIDA DE OLIVEIRA	1042541 - SJSP/MS
17	KELI FERREIRA BRANDINI	13618571 - SSP/MT
18	ELAINE CRISTINE BISSOLLI DA SILVA MARTIN	12859419 - SSP/MT
19	GLEISON DOMINGOS DA SILVA	17219760 - SSPMT/MT

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF	NOME	DOC IDENT
02	ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA	11308397 - SSP/MT

03	REYGIANE DA SILVA SOUSA	13119206 - SSP/MT

ANEXO II

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS CARGOS EFETIVOS PARA OS CARGOS DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO E DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

1– Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento, com averbação de divórcio ou alteração de estado civil). (cópia autenticada)
2– Certidão de nascimento dos dependentes. (cópia autenticada)
3– Certificado de reservista ou de dispensa das obrigações militares. (cópia autenticada)
4– Cédula de Identidade. (cópia autenticada)
5– Título eleitoral com o comprovante de votação da última eleição. (cópia autenticada)
6– Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou CPF. (cópia autenticada)
7– Diploma de Conclusão de Curso, para ingresso no cargo. (cópia autenticada)
8– Registro no Órgão fiscalizador da profissão. Na falta do registro, declaração (do órgão fiscalizador) informando que o mesmo está sendo providenciado. (cópia autenticada)
9– Certidão Negativa perante o órgão fiscalizador da profissão de que o mesmo não responde a processo disciplinar e de quitação de suas obrigações anuais.
10– Comprovante de endereço residencial completo (atual) e telefone para contato.
11– Dados bancários (caso não possua, providenciar a abertura de conta no Banco do Brasil).
12– Atestado de Sanidade Física e Mental emitido pela Junta Médica Oficial nomeada pelo Prefeito Municipal, conforme listagem anexa.
13– Declaração de Bens.
14– 03 fotos 3 x 4 (recentes).
15 – Declaração de não acumulo de cargo publico;
16– Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
17- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP para quem possui.

ANEXO III

LISTA DE EXAMES MÉDICOS

(Referente à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2009-da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães – Hospital Santo Antônio e do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE).

Obs: Os exames poderão ser realizados junto ao Centro de Especialidades Médicas .

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Hemograma completo;
Grupo sanguíneo;
Glicemia em jejum;
Creatinina;
VDRL;
Bilirrubinas;
TGO;
TGP;
Urina (EAS);
Fezes.

LAUDOS MÉDICOS COM EXAMES COMPROBATÓRIOS

Eletrocardiograma;

Psiquiátrico.

Obs.: A critério médico poderão ser solicitados outros exames complementares específicos ou pareceres médicos.

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:9F25A1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2013

PREGÃO Nº 016/2013 regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, e o Decreto Municipal nº025/2011.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL ZERO KILOMETRO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP COM 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X2, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 730 KG, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAM, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 02 DE SETEMBRO DE 2013 – Horário: 13h30min (treze horas e trinta minutos).

Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto a Pregoeira, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R$ 15,00 (quinze reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

Chapada dos Guimarães (MT), 20 de agosto de 2013.

LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:447ECC60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 058-2013

9 º TERMO ADITIVO Nº. 058/2013 ao Contrato de Execução de Obras nº. 065/2011 e aditivos
DATA: 09/08/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: SERVAM – Serviços Amazônia Ltda – EPP
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 065/2011 e aditivos, referente à Construção de Escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, objeto do Convênio nº. 701976/2010, pelo período de mais 70 (setenta) dias, vigorando de 12/08/2013 à 21/10/2013.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3AC3043E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 059/2013

7 º TERMO ADITIVO Nº. 059/2013 ao Contrato de Execução de Obras nº 071/2012 e aditivos
DATA: 09/08/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Absoluta Construtora Ltda - ME
OBJETO: Prorrogação de prazo da obra da 1ª Etapa de Construção de mini estádio, atendendo o Contrato de Repasse nº 0326759-69/2010/Ministério do Esporte/Caixa, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 071/2012, Primeiro Aditivo nº 116/2012, 2º. Termo Aditivo nº. 138/2012, 3º Termo Aditivo nº 012/2013, 4º Termo Aditivo nº 017/2013, 5º. Termo Aditivo nº. 019/2013 e 6º Termo Aditivo nº. 040/2013, pelo período de mais 90 (noventa) dias, vigorando do dia 20/08/2013 até 18/11/2013.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0522379D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2013 - EXONERAÇÃO - VALDO WILLIAN DOS SANTOS

Portaria nº 207/2013 de 19 de Agosto de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
· Requerimento do Servidor de 25/07/2013.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA VALDO WILLIAN DOS SANTOS matricula 010533, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER /ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Agosto de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:DFF4D415

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2013 - EDELVANE MUNDIM DA CUNHA

Portaria nº 208/2013 de 19 de Agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.
RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. EDELVANE MUNDIM DA CUNHA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Agosto de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:C92B78FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2013 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - ADELADIA ALVES BARROS

Portaria nº 210/2013 de 19 de Agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.
RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. ADELADIA ALVES BARROS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Agosto de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:ED408AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

MUNICÍPIO DE CONFRESA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 37.464.716/0001-50, com sede na cidade de Confresa-MT, situada na Av. Centro-Oeste, n. 286, Centro, adiante denominado simplesmente EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Sr. GASPAR DOMINGOS LAZARI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 1.493.514/SSP-GO e CPF n. 302.602.641-72, e Sr. **NERCI VAGNER,** brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 701.567/SSP-MT e CPF n. 162.827.440-91, residente em Confresa, adiante denominado EXPROPRIADO, **FIRMAM** o presente Termo, de acordo com o **Decreto-Lei Federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941,** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E INTERESSE DO MUNICÍPIO

1.1 O objeto do presente Termo é o acordo para aquisição de uma área de 2,06 hectares de terras, expropriada por força do Decreto n 027/2013, que fica sendo parte integrante deste, área assim descrita: um lote de terras situado no Município de Confresa-MT, Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, desmembrado de uma área maior de 26,1697 hectares, objeto da matrícula n. 1098 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte-MT, delimitada conforme croqui em anexo.

1.2 A área em comento está situada em localização estratégica para uso da Administração com vistas ao incentivo para instalação de indústrias em nosso Município, nos termos da Lei nº 333/2009 Como fundamento para intervenção do Poder Público utiliza-se o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, que visa garantir a todos condições mínimas de qualidade de vida. A expropriação ora procedida faz com que a Administração transfira para si propriedade de terceiro, em razão de utilidade púbica ou de interesse social, como já explanado, através do pagamento da respectiva indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 O Expropriado aceita o valor da oferta, conforme o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão respectiva, que fixou o valor do terreno em R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), com formação de pastagem em todo o terreno, abdicando expressamente de quaisquer diferenças ou majoração, a qualquer título, sendo os efeitos vinculantes a herdeiros e sucessores.

2.2 O valor será pago em 03 parcelas, sendo a 1ª no valor de R$ 22.666,68 na data de 30/08/2013, a 2ª parcela no valor de R$ 22.666,66 na data de 30/09/2013, a 3ª parcela no valor de R$ 22.666,66 na data de 30/10/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.3 O presente Termo deverá ser publicado pelo Município de Confresa nos órgãos competentes, para a eficácia plena do presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Convênio correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Sec. Mun. Agric. Desenv. Econ. Tur. Meio Ambinte
Unidade: 01 – Sec. Mun. Agric. Desenvol. Econ. Tur. Meio Amb.
Proj./.Ativ.: 1.083 Aquisição de Imóveis
407 4.4.90.61.00.00.00.00.0099 Aquisição de Imóveis

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 As partes firmam como foro legal de eventual demanda decorrente deste instrumento a Comarca de Porto Alegre do Norte, à qual pertence o Município de Confresa.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusula e condições ora consignadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, perante testemunhas, comprometendo-se ao seu cumprimento inteira e fielmente como tudo que nele contém, por si e seus sucessores.

Confresa-MT, 19 de Agosto de 2013.

_____
EXPROPRIANTE

_____
EXPROPRIADO

Test.:
_____
_____

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:ADF8B35B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CONVITE Nº 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE – MT, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob no. 04.219.688/0001 – 56 através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida dos Oitis nº. 1200, nesta cidade, convida a todos os interessados a participarem da licitação acima identificada, nos termos dos dispositivos contidos na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e de suas alterações e demais normas complementares vigentes, que se realizará na modalidade CONVITE, aquisição de peças e realização de serviços em veículos e máquinas de diversas Secretarias do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital, cuja abertura esta designada para o dia 29 de Agosto de 2013 às 08:00 (oito) horas. O EDITAL completo, inclusive seus anexos poderão ser obtidos junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nas dependências da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, diariamente, no horário comercial. Conquista D'Oeste, 20 de agosto de 2013.

FERNANDO R. MORAES
Presidente – CPL

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:79829FFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 8984/2013

Processo Administrativo N°: PG916673-1/2013- Origem de Licitação : Concorrência Publica nº 004/2013- Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP - Contratada: L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. OBJETO contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização de serviços para construção de abrigo a crianças e adolescentes em situação de risco. Construção dos blocos: administrativos, alojamento masculino e feminino, berçário, salão, sanitários para visitas e lavanderia, localizado na Avenida das Torres, Bairro Jardim Itália, Cuiabá/MT -Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias -Valor do Contrato: R$ 1.407.077,93 (um milhão quatrocentos e sete mil setenta e sete reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:36300E19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 003/2013.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRA REFERENTE A "AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, COM 62,50 M2, EM ALVENARIA CERÂMICA", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

A Câmara Municipal de Curvelândia/MT, situada na Rua São Paulo, 2870, Centro, desta Cidade de Curvelândia - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas do dia 28/08/2013, a licitação na modalidade Convite nº 003/2013, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação ou no site http://www.cmcurvelandia.com.br/.

Câmara Municipal de Curvelândia, 20 de Agosto de 2013

SIRLENE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:334680DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Curvelândia Estado de Mato Grosso, Eli Sanchez Romão, no uso de suas atribuições e por meio da comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 303/2013, torna público o local, data e horário para a realização das provas práticas de volante, balizamento e manobras em máquinas, para os cargos: Motorista I (Veículo Ambulância) CNH Categoria "E", Motorista II (Transporte Escolar) CNH Categoria "D" Ou "E", Motorista III (Veiculo Grande) CNH Categoria "D" Ou "E", Operador De Máquinas CNH Categoria "C", "D" Ou "E". Local Secretaria de Obras, ao lado da Avenida Brasil s/nº -cidade de Curvelândia – MT, será realizada dia 25 de agosto de 2013 no período vespertino no horário das 13:00 as 17:00 horas, chegar ao local com antecedência de 30 minutos, portando documento de habilitação, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.curvelandia.mt.gov.br. e no mural da Prefeitura. Do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT.

Curvelândia /MT, 20 de agosto de 2013.

MICHELLI CARLA DE SOUZA
Presidente da Comissão de avaliação do Processo seletivo Simplificado

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Régis Amancio Fiorentino
Código Identificador:3B1CA9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DO CONVITE Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da portaria nº 259/2013, torna público, para conhecimentos dos interessados, o resultado do Convite nº 011/2013, tendo como objeto: aquisição de materiais e serviços gráficos para serem utilizados no desenvolvimento dos trabalhos do gabinete do prefeito e das secretarias municipais, cujo certame teve como vencedora as empresas: MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - ME para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, com o valor total de R$ 63.011,00 (Sessenta e três mil e onze reias), e a empresa C.P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA para os itens: 22, 33, 48, 49, 50, 51 e 53, com o valor total de R$ 3.940,00 (Três mil novecentos e quarenta reais).
Curvelândia–MT, 20 de agosto de 2013.

WADSON ANTONIO SÓ MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gustavo Alves do Carmo
Código Identificador:E3560863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de Curvelândia Estado de Mato Grosso, Eli Sanchez Romão, no uso de suas atribuições e por meio da comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 303/2013, torna público a relação de distribuição de candidatos por sala, encontra-se disponível no endereço eletrônico **www.curvelandia.mt.gov.br.** e no mural da Prefeitura. Do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT.

Curvelândia /MT, 20 de agosto de 2013.

MICHELLI CARLA DE SOUZA
Presidente da Comissão do Processo seletivo Simplificado

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2013

LOCAL DE PROVAS: CURVELÂNDIA - MT

ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL BOA ESPERANÇA, ENDEREÇO AVENIDA MARIANA S/Nº - CENTRO – CIDADE DE CURVELANDIA – MT.

SALA 01

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)

INSC.	CANDIDATO
159	ALCINEIA DE SOUZA OLIVEIRA
164	ELANIA PEREIRA BARROSO
280	ERIKA FATIMA DE ARRUDA
177	HELENA BATISTA DE OLIVEIRA
289	HELENA GONÇALVES MARINS
259	ILDA SOUZA STORCH
125	LELIA GRACIA PINHEIRO RAMOS
277	LUCIANA CRISTINA CLAUDINO DE MIRANDA
255	LUCIMAR JUSTINO DOS RIES LOPES PINHEIRO
055	MARIA DANIELA CAVALCANTE ALVES
135	MARIA NILZA DE FREITAS MARTINS
116	NEUZA ADRIANA ROSIN
032	PATRICIA ONESMA BARBOSA DA SILVA
275	ROBERJANI MEIRE ROSA
247	SILVA APARECIDA DOS SANTOS
263	SILVANA PEREZ MARTINS
176	SILVIA CRISTIA SANCHES GEROLIM
136	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS

CARGO: BIOQUIMICO

INSC.	CANDIDATO
142	JOCIER FREITAS DA CUNHA
051	MARGARETT ROZEMART DE OLIVEIRA
268	QUEILIANE COUTINHO MOURA
143	RAYANNE MIDORI ONO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSC.	CANDIDATO
167	EDY CARLOS BASEGGIO
211	GESIANE MOREIRA BARBOSA

CARGO: PROFESSOR II (GEOGRAFIA)

INSC.	CANDIDATO
165	MARCIEL HENRIQUE DA SILVA
161	RAFAEL PINHEIRO RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR II (HISTÓRIA)

INSC.	CANDIDATO
047	EDNA BALBINO DE SOUZA OLIVEIRA
261	EVANDRO DE AMORIM MARANGON

CARGO PROFESSOR II (MATEMATICA)

INSC.	CANDIDATO
109	JOÃO PAULO NEVES E SILVA

SALA 02

CARGO: ENFERMEIRO

INSC.	CANDIDATO
010	ADNILSE RAMOS DA SIVA
149	CAMILA ALVES CARMINATTI
223	CILENE DE FATIMA DA SILVA
271	CLAUDIANA EUGENIA COSTA
224	DAIANE DO NASCIMENTO FERREIRA
152	DANIEL JOÃO DA SILVA
231	DAYANE PEREIRA DEMERTINE
301	GILLIARD VIEIRA DA SILVA
292	JESSICA DA SILVA
037	JULIANA ILIDIO DA SILVA
093	KARINA CARMEN FIGUEROA LANDIM
163	LAURA THAIS MENA BASEGGIO
270	LEILIVANIA COUTINHO DE MOURA
053	POLIANA VASCONCELOS PEREIRA
244	RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA
155	SUZANI APARECIDA DE ALMEIDA
017	VALERIA GONÇALEZ FINOTTO
170	WISLAN GOMES DE OLIVEIRA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	CANDIDATO
005	CLAUDINA RAMOS DA CRUZ
118	DANUBIA DA ROCHA RIBEIRO
114	JUCIMARA JOSE FERREIRA
002	LUIZA DE OLIVEIRA
106	MARIA DAS DORES SOUZA
138	ROSELANE RODRIGUES ROCA
087	SUELEN GONÇALVES COSTA
001	WILZA SOARES DOS SANTOS
195	WILZA SOARES DOS SANTOS

CARGO: TECNICO EM LABORATÓRIO

INSC.	CANDIDATO
019	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS

SALA 03

CARGO: PSICOLOGO (PAIF)

INSC.	CANDIDATO
236	AIRAN CARLA GOMES DA SILVA
049	ANA KARLA DOS SANTOS AMARAL
124	ANA PAULA DO PRADO MASCARELLO
192	ANGELITA CARMO PEREIRA DE ARAUJO
196	ANRESSA VALENSUELA LIMA
252	CLAUDIA VILLAR DOS SANTOS
243	DIOMARA APARECIDA PEREIRA
148	JANNE MARQUES SANTANA
154	KALLIANE VIEIRA SOUZA
027	KARIN TAYSA BABOZA ARGENTINO
052	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA COSTA
072	LUZIA CRISTINA DO NASCIMENTO
033	MAURA CELIA DE ANDRADE BARBOZA
207	ROSANE CRISTINA BISSOLI
198	SILMARA LUIZA DE SOUZA
197	SILVANA APARECIDA PEREIRA
235	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR I (PEDAGOGIA)

INSC.	CANDIDATO
035	ABITA COELHO FLAMINI
174	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
060	CLEUSA CHAVES LISBOA
107	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA
200	FLAVIA PEREIRA DE MIRANDA
278	GELENA DE OLIVEIRA CORREA
038	GEUZELAINE RIBEIRO CARVALHO
178	KATIA RIBEIRO COSTA
215	MARIA DA SILVA
034	NELY APARECIDA DA SILVA BRITO
258	REGINA MARIA NUNES DE OLIVEIRA
206	ROGELLY MARIA DE LISBOA
088	ROSANGELA MEDEIRO DA SILVA
208	SIMONE NUNES MOTA
291	VALERIA MARTINS PEREIRA
003	ZILA DOS ANJOS FERREIRA

SALA 04

CARGO: MONITOR INFANTIL

INSC.	CANDIDATO
257	ADRIANA DA SILVA PEREIRA
188	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
294	ADRIANA SIRQUEIRA
021	ALANI COELHO FLAMINI
044	ANDREIA DE OLIVEIRA ORREIA
171	ANTONIA ROSA DA SILVA
189	AUGUSTA CORREIA DA ROCHA
091	CASSIA APARECIDA VIANA
306	CINARA SILVEIRA FERNANDES
205	CRISTIANE ANTUNES DOS SANTOS
147	CRISTIANE EMANUELA DA SILVA BARBOSA
240	CRISTIANE ROSA DA SILVA
231	DEISE MARA SIQUEIRA
238	DIEGO JUSTINIANO
199	DINA TEIXEIRA DE CARVALHO
014	DIVINA FERREIRA DE SOUZA
239	EDEVALDO LOPES TRINDADE
254	EDIANE ANIBAL DE MENEZES
145	EDILEUZA GONÇALVES MENDES
227	EDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA
220	ELEN FRANCISCA BRITO SOARES
162	ELIAS CAMILO DA SILVA
282	ELISANGELA DE OLIVEIRA VAZ
214	ELIZABETE PEDRO DE SOUZA
068	FABIANO GONSALVES DODO
273	FLAVIA DE SOUZA AGUIAR
172	GESILAINE GARCIA STRADA
266	GESSICA LOPES DE CAMPOS
209	GESSICA SOUZA LACERDA
092	GISLAINE APARECID PEREIRA SAMPAIO

SALA 05

CARGO: MONITOR INFANTIL

INSC.	CANDIDATO
128	GISLAINE BARBOSA GUEREIRO
131	GISLAINE DA SILVA SOUZA
184	HOSANA COSTA DA SILVA
065	IZABEL CAMARGO DE PAULA TISO
139	JANAINA FRANCO SILVA
190	JANETE ALVES MONTEIRO DE CARVALHO
123	JEAN SILVA COSTA
166	JESSICA ROBERTA TOSSE FELIPE
015	JUCIMARA MONTEIRO PONHÉ
067	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
158	LEILIANA DOS SANTOS LOPES
140	LOUSIANNA REIS DE ARRUDA
122	LUCAS CAMILO COSTA
119	LUCIANA CONCEICÃO DA SILVA
229	LUCIANA LANDIM GONCALVES
086	LUCIANA MESSIAS DE AGUIAR
216	LUCIANO DE ARAUJO
006	LUCIMAR TEODORA BATISTA FLRENCIO
043	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA
296	LUCINEIA DE JESUS
074	LUCIVANE LEONARDA MOREIRA
024	MARCILENE SILVA BARELLA
042	MARIA APARECIDA ALVES NASCIMENTO DOS SANTOS
009	MARIA CRISTINA DOS SANTOS
191	MARTA CAMILO VASCONCELOS
160	MAURINA SANTOS DE OLIVEIRA
082	MIRIAM DE SOUZA COSTA
079	NILCELI PAMELA DA SILVA
103	PRICILA JOSE FERREIRA GONSALVES
083	PRISCILA GONCALVES NEVES

SALA 06

CARGO: MONITOR INFANTIL

INSC.	CANDIDATO
126	RAYANE ARAUJO CLAUDINO
300	REGISLAINE DOS SANTOS LARANJEIRA DE AGUIAR
267	RENATA CAROLINE DOS SANTOS
084	ROSANA SANTANA PIRINETTI
290	ROSEKELLY DOS SANTOS CRISTINO
185	ROSINEIDE DA GLORIA DE PAULA
077	SANDRA DE OLIVEIRA MORAIS
108	SARA RODRIGUES LEITE
096	SIMONE SANTOS DA SILVA
016	SIMONE SILVA SOUZA
085	TAYANI ARAUJO DOS SANTOS
272	THAYSSA ARRUDA DE OLIVEIRA
248	WILLIAN FARIAS DE JESUS

CARGO: MONITOR (PAIF)

INSC.	CANDIDATO
013	ELENICE BORGES DE CARVALHO
075	ELIZANGELA PAULA DE BARROS TOME
194	GIRLENE GOMESDE AQUINO
260	GLEICA TEICHE MOURA
110	HELIO ALVES RODRIGUES
295	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA
187	JEFFERSON ROMIM BERGAMO

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO

INSC.	CANDIDATO
285	ALESSANDRO SILVA OLIVEIRA
045	ALINE CRISTINA VIEIRA
234	ANDRE FERREIRA DE SOUZA
307	EDMUR APARECIDO BUENO CAMARGO
222	ELIAN ROCHA ANTUNES
303	GEISIANE BALEEIRO PRAXEDES
169	JOSILENE GOMES MONTEIRO
095	MARIA TEREZINHA DA SILVA
115	RIVONETE COELHO DA SILVA
070	VALDINEI RAMOS DA SILVA

SALA 07

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	CANDIDATO
090	ALICE APARECIDA DA SILVA
057	ANGELICA ALVES DE SOUZA
302	CLESIO CARDOSO DE SÁ
102	CRISTIANA DOS SANTOS
245	DAIANE DE OLIVEIRA MARCIO
105	DANIEL PEREIRA DA SILVA
181	DAYANE NUNES BILCK
274	DEISE DA SILVA OLIVEIRA
203	ELIANA APARECIDA VELLOSO
281	ELIZABETH BAZZI DO NASCIMENTO
293	ESTER APARECIDA DA SILVA BONFIM
046	JACQUELINE CLARA BENTO
212	JEZEBEL PERINETTI DE SUOZA
218	JOSEANE RODRIGUES QUIRINO
173	JURACI DE MEDIS
113	KELCIANE ALVES DA BOA MORTE
241	KELRI FARIAS DA SILVA
286	KEROLEN VENANCIO DE MATOS
151	LADY ALVES RODRIGUES DE SOUZA
265	LAUDICEIA DE CARVALHO ALVES
073	LUCIANA MARIA DA SILVA
007	LUCIENE SOARES DOS SANTOS
040	MARCIA CRISTINA FERREIRA
104	MARIA ALICE DA SILVA
063	MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA SAMPAIO
233	MARIA SUZI DA SILVA CAVALIERI
246	MARIANA ANNUNCIATTO
242	MARTA DA ROCHA SANTOS
237	MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA
127	NEIDE MARIANA DOS SANTOS LARANJEIRA

SALA 08

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	CANDIDATO
129	NELSON BARRETO DE MENEZES
099	NILDA RODRIGUES SANTOS
089	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS
101	RAFAELA CANDELARIA CALEJON DE OLIVEIRA
076	REGIANE BELCHIOR DA SILVA
020	RENATA BELCHIOR DA SILVA
004	RENATA DE SOUZA DA SILVA
141	ROSA CRISTINA FABRI DA SILVA
146	ROSANA APARECIDA RANZULA
253	ROSANIA DOS SANTOS FERREIRA
041	ROSILAINE GOMES ALVARENGA
071	ROSILENE SILVA SOUSA
080	ROSILENE SILVA SOUSA
081	ROSIMEIRE DE JESUS FRANCISCO
054	ROSIMEIRE RICARDO DE SOUZA
048	SIDINEIA HILARIO DE CARVALHO
078	SILVANA RIBEIRO DE JESUS
180	SILVANA SOUZA LUIZ
304	SILVANIA SILVA BALEEIRO PRAXEDES
228	VANICLEIA TOMICHA DA SILVA
064	ZENAIDE MACHADO RIBEIRO

CARGO: MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)

INSC.	CANDIDATO
226	DYEGO GERALDO JOÃO DE TYAGO PEREIRA KAIQUE RIBEIRO
153	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO
269	JORACI CUNHA DOS REIS
219	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
111	LAERCIO FERREIRA DE SOUZA
100	LEANA DE OLIVEIRA LANA
112	PAULO ADRIANO SILVEIRA
221	RENAN DE ARAUJO BAIA
182	SAMUEL DE SOUZA LADEIA
284	FRANCISCO PEREIRA FERNANDES

CARGO: MOTORISTA III (VEICULO GRANDE)

INSC.	CANDIDATO
157	MANOEL FRADES FILHO
168	HELIO DOS SANTOS

SALA 09

CARGO: GARI

INSC.	CANDIDATO
030	EVANILDE MARIA OLIVEIRA
204	JOAQUIM DE JESUS
120	JOSE VANDERLEI DA SILVA
066	JULIANA RODRIGUES
062	LUCELIA DA SILVA OLIVEIRA
028	MARA VANIA CARLOS ANNUNCIATTO
011	MERYAN BORGES DE ARAUJO
012	NOEMIA JOSEFA DA SILVA CLARO
008	NUBYA BORGES ARAUJO
056	WALDEMI LUIZ DE OLIVEIRA

CARGO: MERENDEIRA

INSC.	CANDIDATO
279	ARIANE ARAUJO DA SILVA
029	CLAUDIMAR COUTINHO COELHO DE ABREU
061	CLEUMA QUARESMA SOUZA
018	EREMITA SIE BRUNO
050	IVONEI DE OLIVEIRA TELES
059	JOSIANE PEREIRA VAZ DA SILVA
276	JOVANI FRANCISCO DE OLIVEIRA
098	JULIANA DA SILVA CIRQUEIRA
230	LUCIANE FATIMA MAGALHÃES DE SOUSA
250	LUCINEIA ANGELICA DE LIMA
031	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
039	MARIA DO SOCORRO SILVA
297	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
022	MARINES DA SILVA PINTO
097	MARLENE CAITANO SILVA
251	MARLY MAXIMO OLIVEIRA
069	NEULIZIANE APARECIDA PRADO
186	SONIA DA COSTA SOUZA FERREIRA
023	VANILDA DIAS DE CARVALHO
026	VANUZA BRITO DA SILVA

SALA 10

CARGO: VIGIA

INSC.	CANDIDATO
134	ALESSANDRO ROCHA DE SOUZA
025	ANDERSON MEDEIROS DA SILVA
299	ANGELO APARECIDO CAVALCANTI
094	ANTONIO DE MENEZES SANTOS
287	ARTUR ALVES DOS SANTOS
117	CARLOS LOPES COELHO
305	DAMIÃO BASTISTA
121	DIRLEI CARPEJANI DE JESUS
249	EMERSON LEMES MENDES
130	FABIO FERNANDES RAS
262	ISAIAS TAVARES
202	JOSÉ FELIS PEREIRA
058	JOSE GERALDO LANDIM QUIRINO
210	JOSE LUIZ MARQUES
213	JOSE PINHEIRO RIOS
183	JOSIMAR MEDIROS DA SILVA
132	LAISON LUCAS DOS SANTOS
193	LEONILDO BAZZI DO NASCIMENTO
150	MARCOS MACENA DE CARVALHO
283	NARCISO ELIAS RIBEIRO
156	REGINALDO URIA GONÇALVES
133	WILLIAN MARCOS SANTOS DODO

CARGO: MOTORISTA I (VEICULO AMBULANCIA)

INSC.	CANDIDATO
298	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
137	ANGELO MOREIRA BARBOSA
256	LINDOMAR LOPES PINHEIRO
179	VANDEIR GONÇALVES MENDES

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

INSC.	CANDIDATO
036	LEANDRO SANTOS DE SOUZA
288	MARIO LUIZ BORGES
144	MAURI SOARES DA SILVA
201	MAX WILLIAN CIRITELLI SANTANA
264	PEDRO EDIVAN CHAGAS
225	ROGERIO GONCALVES DA SILVA
175	SABASTIAO HONORIO DE SOUZA

Publicado por:
Régis Amancio Fiorentino
Código Identificador:C8DBBA46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2013

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 055/2013 de 22 de Janeiro de 2013, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.° 029/2013, do TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa para a possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA UTILIZACAO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, conforme anexo IV dO edital DO PREGÃO**, pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preço; regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 008/2008, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. **Inicio da Sessão: Dia 02/09/2013**. **Horário: 09:00 horas**. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, mediante recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (Cinqüenta Reais), informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 21 de Agosto de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:64D71E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 668/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM), NO MUNICÍPIO DE DENISE.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em sessão ordinária do dia 17 de Junho de 2013, aprovou e o Excelentíssimo Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1.950, e o Decreto Nº 30.691, de 29 de março de 1.952, pelo decreto nº 1.255, de 25 de maio de 1.962, e conforme dispõe a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1.989, que estabelece as normas que regulamentam em todo o território Nacional a inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, à implantação do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de origem animal (SIM), no município de Denise.

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM), no Município de Denise-MT, e estatui normas que regulam o registro e a inspeção dos estabelecimentos, e propriedades rurais que produzem matéria-prima, manipulam, industrializam, distribuem e comercializam produtos de origem animal.

CAPÍTULO I
DO REGISTRO, DA INSPEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
Seção I
Do Registro

Art. 3º - Fica instituído, no âmbito do Município de Denise, o Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, ao qual compete:

I) regulamentar e normatizar:

a) a implantação, a construção, a reforma e o aparelhamento dos estabelecimentos, e propriedades rurais, destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;

b) o transporte de produtos de origem animal in natura, industrializados ou beneficiados;

c) a embalagem e a rotulagem de produtos de origem animal.
d) Higiene geral dos estabelecimentos registrados;

e) Funcionamento dos estabelecimentos.

II - executar a inspeção sanitária de produtos de origem animal;

III - promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea "a" do inciso I deste artigo e da embalagem e rotulagem dos produtos de origem animal;

IV - fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Ficam sujeitos ao registro no SIM, todos os estabelecimentos que abatam animais, produzam matéria-prima, manipulem, beneficiem, preparem, embalem, transformem, envazem, acondicionem, depositem, industrializem a carne, o pescado, o leite, o mel, o ovo, a cera de abelhas e todos os respectivos subprodutos derivados, conforme classificação constante desta Lei, e que não

possuem registro nos Serviços de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIP), sendo eles:

Matadouros de bovinos, suínos, ovinos e caprinos, abatedouros de aves, coelhos e demais espécies, charqueadas, fábrica de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e fábricas de produtos de origem animal não comestíveis;

Usinas de processamento de leite, fábrica de laticínios, entrepostos/usinas, entrepostos de laticínio, postos de refrigeração e postos de coagulação;

Entrepostos de pescado e fábrica de conservas de pescado;

Entrepostos de ovos e fábrica de conservas de ovos;

Apiário, entreposto de mel e cera de abelhas;

Agroindústrias

Parágrafo único - O registro dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo é privativo do SIM/ da Secretaria Municipal de Agricultura, e será expedido somente depois de cumpridas todas as exigências constantes desta Lei e do respectivo regulamento.

Art. 5º - O registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal pelo SIM os isenta de qualquer outro registro municipal.

Art. 6º - Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito da presente Lei, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, a carne e seus derivados, os ovos, o mel e a cera de abelhas e seus derivados, o leite e seus derivados, o pescado e seus derivados, bem como os produtos utilizados para a sua industrialização.

Art. 7º - A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero" significa, para efeito da presente Lei, que se trata de "produto de origem animal ou suas matérias-primas".

Art. 8º - Nenhum estabelecimento referido no artigo 6º desta Lei poderá comercializar produtos de origem animal no Município de Denise, sem estar registrado no SIM.

Art. 9º - Além do registro a que se refere o artigo anterior, todo estabelecimento deverá registrar seus produtos, atendendo as exigências técnico-sanitárias fixadas pelo SIM.

Art. 10 - O registro do estabelecimento e de seus produtos deverá ser requerido ao órgão municipal competente, instruído o processo com os seguintes documentos, devidamente datados e assinados por profissional habilitado:

I - consulta prévia junto ao Município;

II - Requerimento dirigido ao Secretário de Agricultura do município de Denise;

III - licença prévia do Instituto Ambiental do Estado de Mato Grosso (Sema);

IV - planta baixa, com cortes e fachadas da construção;

V - projeto hidrossanitário;

VI - relação discriminada do maquinário e fluxograma de produção;

VII - laudos de análises físico-químicas e bacteriológicas da água de abastecimento;

VIII - contrato social da empresa;

IX - cartão do Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

X - contrato de trabalho do responsável técnico.

Art. 11 - Satisfeitas as exigências fixadas na presente Lei, o Coordenador do SIM/ autorizará a expedição do "Termo de Liberação", do qual constará o número de registro, nome da firma, classificação do estabelecimento e outros detalhes necessários.

§ 1º - O Termo de que trata o caput deste artigo somente será emitido após a apresentação da Licença de Operação, expedida pelo órgão ambiental competente, salvo propriedades rurais que manipulem produtos de origem animal artesanalmente.

§ 2º - Autorizado o registro, o SIM ficará com uma cópia do processo.

Art. 12 - O "Termo de Liberação" estará sujeito a renovação anual, após vistoria e liberação do estabelecimento pelo SIM.

Art. 13 - As autoridades municipais não permitirão o início de construção, ampliação ou reforma de qualquer estabelecimento de produtos de origem animal, sem que os projetos tenham sido devidamente aprovados pelo órgão competente, cumpridas todas as exigências legais.

Art. 14 – O estabelecimento que interromper o seu funcionamento somente poderá reiniciar suas atividades mediante a inspeção prévia de todas as suas dependências, instalações e equipamentos.

Parágrafo único - O SIM realizará inspeções periódicas das obras em andamento nos estabelecimentos em construção ou em reformas, tendo em vista o projeto aprovado.

Seção II
Da Inspeção

Art. 15 - A inspeção do SIM se estende às casas atacadistas e varejistas, em caráter supletivo, sem prejuízo da fiscalização sanitária, e terá por objetivo reinspecionar produtos de origem animal e verificar se existem produtos que não foram inspecionados na origem ou, quando o tenham sido, infrinjam dispositivos desta Lei.

Art. 16 - A inspeção industrial e sanitária poderá ser:

I - permanente, em estabelecimentos que abatam animais de açougue;

II - periódica ou permanente, nos demais estabelecimentos, a critério do SIM.

§ 1.º - Entende-se por “animais de açougue” os bovinos, suínos, bubalinos, caprinos, ovinos, equinos, aves, coelhos e peixes.

§ 2.º - Entendem-se “carne de açougue” as massas musculares maturados e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente e que procede dos animais abatidos sob inspeção sanitária.

Seção III
Da Classificação

Art. 17 - Os estabelecimentos sujeitos ao disposto na presente Lei classificam-se em:

I - estabelecimentos de carnes e derivados, compreendendo:

a) matadouros: são os estabelecimentos dotados de instalações com refrigeração, para matança de animais de qualquer espécie, visando ao fornecimento de carne in natura para açougues;

b) matadouros-frigoríficos: são os estabelecimentos especificados na alínea anterior, mas já dotados de equipamentos completos para frigorificação de produtos, com ou sem dependências industriais;
c) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados à transformação de matéria-prima para elaboração de produtos cárneos

destinados ao consumo humano ou animal, incluindo-se as charqueadas, fábricas de conservas, produtos suínos, fábricas de produtos gordurosos, fábricas de produtos derivados não comestíveis e entrepostos de carnes e derivados; outras;

d) entrepostos de carnes e derivados: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes frescas ou frigorificadas das diversas espécies de açougue e outros animais;

e) agroindústria: pequeno estabelecimento destinado ao processamento de gênero alimentícios com mão-de-obra predominantemente familiar.

II - estabelecimentos de pescados e derivados, compreendendo:

a) entrepostos de pescados e derivados: são os estabelecimentos dotados de dependências e instalações adequadas ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição e comércio de pescado;

b) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos dotados de dependências, instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização de pescado por qualquer forma.

III – estabelecimentos rurais: são estabelecimentos dotados de dependências e instalações, de leite e derivados, aves e seus derivados, suínos e seus derivados, peixes e seus derivados, mel e seus derivados, carneiros e seus derivados, compreendendo produtos fabricados artesanalmente.

IV - propriedades rurais: são os estabelecimentos destinados à produção de produtos de origem animal fabricado artesanalmente, obedecendo as normas específicas para cada tipo;

V) estabelecimento de leite e seus derivados, compreendendo:

a) entrepostos de leite e derivados: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnate ou coagulação de leite, do creme e outras matérias-primas para depósito por curto tempo e posterior transporte para a indústria;

b) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento de leite e seus derivados para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo-se as usinas de beneficiamento e fábricas de laticínios.

VI - estabelecimentos de mel e cera de abelhas, compreendendo:

a) apiário: conjunto de colméias, materiais e equipamentos, destinados ao manejo das abelhas e à produção de mel, cera, própolis, pólen, geléia real e outros;

b) casas do mel: são os estabelecimentos onde se recebe a produção dos apiários, destinadas aos procedimentos de extração, centrifugação, filtração, decantação, classificação, envase e estocagem;

c) entrepostos de mel e cera de abelhas: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação e industrialização de mel e seus derivados.

VII - estabelecimentos de ovos e derivados, compreendendo:

a) granjas avícolas: são os estabelecimentos destinados à produção de ovos, que fazem comercialização direta ou indireta de seus produtos;

b) fábrica de conserva de ovos - estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento e à industrialização de ovos;

c) entrepostos de ovos: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos in natura.

CAPÍTULO II –
DO FUNCIONAMENTO
Seção I –
Do Serviço de Inspeção

Art. 18 - O SIM será composto exclusivamente por médicos veterinários e auxiliares agentes de inspeção sanitária, sob a coordenação de um médico veterinário.
Art. 19 - O Conselho Consultivo do SIM será composto por três membros, compreendendo:

I - médico veterinário do Município de Denise;

II - técnico químico do Município de Denise;

III – Auxiliares Agentes de inspeção sanitária do Município de Denise.

§ 1º - O Coordenador do SIM poderá, quando houver necessidade, convidar outros técnicos para participar do Conselho Consultivo de que trata o caput deste artigo.
§ 2º - O Conselho Consultivo reunir-se-á, periodicamente, na sede do SIM na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 20 - Compete ao Conselho Consultivo de que trata o artigo anterior:

I - auxiliar o SIM na elaboração das normas e regulamentos necessários à plena execução das atividades de inspeção;

II - analisar e emitir parecer sobre os projetos de construção, reforma e aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;

III - analisar e emitir parecer sobre os processos de registro da embalagem e da rotulagem de produtos de origem animal;

IV - colaborar com a coordenação do SIM, quando solicitado.

Art. 21 - Os pareceres sobre os estabelecimentos de produtos de origem animal, referidos no inciso II do artigo anterior, deverão ser encaminhados ao Coordenador do SIM, assinados por, no mínimo, dois integrantes do colegiado.

Art. 22 - As liberações para funcionamento dos estabelecimentos com inspeção serão de competência exclusiva do Coordenador do SIM.

Art. 23 - A inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de produtos de origem animal somente após o registro dos mesmos no SIM, cabendo a este determinar o número de inspetores necessários para a realização das atividades.

Art. 24 - Serão inspecionados e reinspecionados nos estabelecimentos com registro no SIM todos os produtos de origem animal.

Art. 25 - A inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal será executada pela coordenação do SIM ou por outros órgãos afins, com ele conveniados.

Seção II –
Dos Estabelecimentos

Art. 26 - Todo e qualquer estabelecimento, para iniciar construções e/ou reformas deverá apresentar parecer prévio do órgão competente e solicitar a respectiva licença de operação junto àquele órgão.

§ 1.º - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produtos de origem animal, para exploração do comércio municipal, sem que esteja de acordo com as condições mínimas exigidas na legislação em vigor.

§ 2.º - As exigências de que trata o parágrafo anterior referem-se às dependências, instalações, máquinas, equipamentos, e utensílios

utilizados, licenças ambientais, exame da qualidade da água no estabelecimento e ao credenciamento do responsável técnico junto ao órgão competente.

Art. 27 - Todos os estabelecimentos industriais para obterem registro no SIM devem possuir sistema de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, devidamente aprovados pelos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único - As demais construções e instalações ficam atinentes à legislação vigente do SIM.

Seção III
Do Pessoal

Art. 28 - O pessoal que trabalha em estabelecimentos de produtos de origem animal deve apresentar-se com uniforme completo, composto de botas, jaleco, calça, avental e touca gorro, de cor clara e limpa, trocado diariamente ou, quando necessário, entre os turnos de trabalho.

§ 1.º - Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outros, devem apresentar-se com uniformes em cores diferenciadas e não poderão ter livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis.

§ 2.º - Os visitantes somente poderão ter acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do serviço de inspeção sanitária.

Art. 29 - Os funcionários deverão, ainda, atender as seguintes exigências:

I - possuir atestado de saúde anualmente atualizado;

II - não ter adornos nas mãos ou pulsos;

III - não apresentar sintomas ou afecções de doenças infecciosas, abscessos ou supurações cutâneas e queimaduras;

IV - não cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que, de alguma maneira, possa contaminar o alimento;

V - manter rigorosa higiene pessoal.

Art. 30 – É proibido utilizar áreas onde se realizam trabalhos industriais para outras atividades que não se relacionam ao trabalho, bem como depositar produtos, objetos e material estranho à finalidade da dependência.

Seção IV
Da Rotulagem

Art. 31 - Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio ou ao consumidor devem estar devidamente identificados por meio de rótulo.

Parágrafo único - Fica a critério do SIM permitir para certos produtos o emprego de rótulo sob a forma de etiqueta ou o uso exclusivo do carimbo da inspeção.

Art. 32 - Considera-se rótulo, para efeito do artigo anterior, qualquer identificação impressa, litografada ou gravada a fogo sobre a matéria-prima ou na embalagem.

Art. 33- Para efeito de identificação da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal na rotulagem, fica determinada a seguinte nomenclatura:

I - A: para matadouros ou matadouros frigoríficos de aves;

II - C: para matadouros ou matadouros frigoríficos de coelhos;

III - E: para estabelecimentos industriais de produtos cárneos;

IV - L: para todos os estabelecimentos de leite e derivados;

V - M: para todos os estabelecimentos de mel, cera de abelhas e derivados;

VI - O: para todos os estabelecimentos de ovos e derivados;

VII - P: para todos os estabelecimentos de pescados e derivados.

Art. 34 - O rótulo para produtos de origem animal deve conter as seguintes informações:

I - nome verdadeiro do produto em caracteres destacados;

II - nome da firma ou empresa responsável;

III - natureza do estabelecimento, de acordo com a classificação prevista nesta Lei;

IV - carimbo oficial da inspeção sanitária municipal;

V - endereço e telefone do estabelecimento;

VI - marca comercial do produto;

VII - data de fabricação do produto;

VIII - a expressão "prazo de validade" ou "consumir até";

IX - peso líquido;

X - composição e formas de conservação do produto;

XI - os termos "indústria brasileira";

XII - nome e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do responsável técnico;

XIII - demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único - Em caso de utilização de carne equídea ou de produtos com ela elaborados parcial ou totalmente, exige-se, ainda, que o respectivo rótulo contenha uma das seguintes expressões:

I - "carne de eqüídeo"; ou

II - "preparado com carne de eqüídeo"; ou

III - "contém carne de eqüídeo".

Art. 35- Os produtos destinados à alimentação animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição "alimentação animal".

Art. 36- Os produtos não destinados à alimentação humana ou animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição "não comestível".

Art. 37- As embalagens e películas destinadas a produtos de origem animal devem ser aprovadas pelo órgão competente do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 38 - O carimbo de inspeção, a ser utilizado pelos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM, obedecerá ao seguinte modelo:

Art. 38 - As informações de produtos cujo rótulo não comporte todas as expressões exigidas pela legislação vigente, poderão ser inseridas em embalagens coletivas, como caixas, latas e outras, higiênicas e adequadas ao produto.

Art. 39 - É proibida a reutilização de embalagens.

Art. 40 - Todo estabelecimento deve registrar, além dos casos previstos, diariamente em livros próprios e mapas, cujos modelos devem ser fornecidos pela coordenação do SIM, entradas e saídas de matérias-primas e produtos especificando quantidade, qualidade e destino.

Art. 41 – Cancelado o registro, o material pertencente ao governo, inclusive de natureza científica, o arquivo, os carimbos oficiais da inspeção sanitária e as embalagens com carimbo do SIM, serão recolhidos à coordenação da Secretaria municipal da Agricultura.

Seção V
Do Transporte e Trânsito

Art. 42- Os produtos e matérias-primas de origem animal, procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal satisfeita as exigências da legislação em vigor, podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal.

Art. 43- As autoridades de saúde pública, em sua função de vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, devem comunicar ao SIM os resultados das análises de rotina e fiscais que realizarem se dos mesmos resultar apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos ou matérias-primas de origem animal.

Art. 44- Todos os produtos de origem animal, em trânsito pelas estradas municipais, devem estar devidamente embalados, acondicionados e rotulados, conforme prevê esta Lei, podendo ser reinspecionados pelos técnicos do SIM nos postos fiscais, fixos ou volantes, bem como nos estabelecimentos de destino.

Art. 45- Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, excluído o leite a granel, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados do "Certificado Sanitário", visado pelo médico veterinário ou técnico responsável pela inspeção.

Art. 46 - O transporte de produtos de origem animal deve ser feito em veículos apropriados tanto ao tipo de produto a ser transportado, como à sua perfeita conservação.

§ 1.º - Não podem ser transportados com os produtos de que trata o caput deste artigo produtos ou mercadorias de outra natureza.

§ 2.º - Para o transporte a que se refere este artigo, os produtos devem estar acondicionados higienicamente em recipiente adequado, independente de sua embalagem individual ou coletiva.

Art. 47 – Em se tratando de trânsito de produtos de origem animal procedentes de outros Estados e municípios, será obedecido o que estabelece a legislação Federal e Estadual, respectivamente.

Seção VI
Das Obrigações

Art. 48 - Ficam os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos de que trata a presente Lei, obrigados a:

I - cumprir e fazer cumprir todas as exigências nela contidas;

II - fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção sanitária;

III - fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar à disposição do SIM;

IV - viabilizar o transporte dos técnicos da inspeção, quando estes não dispuserem de meio de locomoção para a execução de seus trabalhos;

V - possuir responsável técnico habilitado, quando for o caso;

VI - acatar todas as determinações da inspeção sanitária, quanto ao destino dos produtos condenados;

VII - manter e conservar o estabelecimento em acordo com as normas desta Lei;

VIII - recolher, se for o caso, todos os tributos ou tarifas de inspeção sanitária e/ou de abate e outras que existam ou vierem a ser instituídas de acordo com a legislação vigente;

IX - submeter à reinspeção sanitária, sempre que necessário, qualquer matéria-prima ou produto industrializado;

X - prestar serviços a terceiros, em se tratando de matadouros;

XI - efetuar o pagamento de serviços extraordinários executados por servidores da inspeção municipal sanitária;

XII - fornecer à coordenação do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, os dados estatísticos de interesse para a avaliação da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal;

XIII - substituir, no prazo máximo de trinta dias, o responsável técnico que eventualmente se desligar do estabelecimento.

Parágrafo único - Os casos omissos no presente artigo serão resolvidos pela Coordenação do SIM.

Art. 49 - É proibida a matança de qualquer animal que não tenha permanecido pelo menos vinte e quatro horas em descanso, jejum e dieta hídricos específicos para cada espécie em questão, conforme normas junto às dependências do estabelecimento.

§ 1.º - O período de repouso de que trata o caput deste artigo pode ser reduzido quando o tempo de viagem não for superior a duas horas e os animais procedam de campos próximos, mercados ou feiras, sob controle sanitário permanente, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a seis horas.

§ 2.º - Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, a autoridade sanitária do ponto de partida deverá fornecer um documento mencionando claramente as condições de saúde dos animais.

§ 3.º - O tempo de repouso de que trata este artigo pode ser ampliado todas as vezes que a inspeção municipal sanitária entender necessário.

CAPÍTULO III
DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL

Art. 50- A regulamentação da Inspeção Sanitária, Industrial e Tecnológica nos estabelecimentos mencionados no artigo 4º desta Lei, será estabelecida por ato da Secretaria Municipal de Agricultura, específico para cada espécie ou produto de origem animal.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 51- No caso de descumprimento do disposto no presente regulamento, em atos complementares ou infrações que forem expedidas, serão adotados os procedimentos previstos no artigo 2º da Lei Federal nº 7.889/89. As infrações ao disposto na presente Lei serão punidas administrativamente, sem prejuízo da ação criminal, quando for o caso.

Art. 52- Além das infrações já previstas, incluem-se como tais, atos que procurem impedir, dificultar, burlar ou embaraçar a ação dos servidores da inspeção municipal.

Art. 53- As penalidades administrativas a serem aplicadas serão, conforme o caso:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão e/ou condenação dos produtos;

IV - suspensão da inspeção ou interdição permanente ou temporária do estabelecimento;

V - cancelamento do registro.

§ 1.º - As penalidades previstas nos incisos do caput deste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração.

§ 2.º - São competentes para a prática dos atos de apreensão e/ou condenação de produtos todos os servidores da inspeção municipal sanitária, sob o conhecimento da Coordenação.

§ 3.º - As penalidades de multa, suspensão, interdição e cancelamento do registro do estabelecimento são de competência da Coordenação do SIM.

§ 4.º - O "Auto de Infração", documento gerador do processo punitivo, deverá ter detalhada a falta cometida, o dispositivo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a empresa responsável, devendo ser encaminhado à Coordenação do SIM para conhecimento e tomada das providências cabíveis.

§ 5.º - Os autuados que se enquadrem no disposto no § 3º deste artigo terão o prazo de quinze dias, para apresentar sua defesa junto ao SIM.

Art. 54 - As multas serão aplicadas nos casos de reincidência da infração, assim como naqueles em que haja manifesta ocorrência de dolo ou má-fé.

Art. 55 - As multas serão aplicadas em Unidade de Padrão Fiscal Municipal de Denise (UPFM), que tem seu valor unitário estabelecido pelo Executivo Municipal.

Art. 56- Aos infratores aplicar-se-ão as seguintes multas:

I - de até dez UPFs, quando:

a) estejam operando sem a utilização de equipamentos adequados;

b) não possuam instalações adequadas para manutenção higiênica das diversas operações;

c) utilizem água contaminada dentro do estabelecimento;

d) não estejam realizando o tratamento adequado das águas servidas;

e) estejam utilizando os equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;

f) permitam a livre circulação de pessoal estranho à atividade dentro das dependências do estabelecimento;

g) permitam o acesso ao interior do estabelecimento de funcionários ou visitantes sem estarem devidamente uniformizados;

h) não apresentarem a documentação sanitária necessária dos animais para o abate;

i) não apresentarem a documentação sanitária atualizada de seus funcionários, quando solicitada.

II - de dez a vinte UPFs, quando:

a) não possuírem registro junto ao SIM e estejam realizando comércio municipal;

b) estiverem sonegando, dificultando ou alterando as informações de abate;

c) não houver acondicionamento e/ou depósito adequado de produtos e/ou matérias-primas, em câmaras frias ou outra dependência, conforme o caso;

d) houver transporte de produtos e/ou matérias-primas em condições de higiene e/ou temperatura inadequadas;

e) do não cumprimento dos prazos estipulados para o saneamento das irregularidades mencionadas no "Auto de Infração";

f) houver utilização de matérias-primas de origem animal ou não, que estejam em desacordo com a presente Lei;

g) não apresentarem análises de qualidade do produto.

III - de vinte a cinqüenta UPFs, quando:

a) ocorrerem atos que procurem dificultar, burlar, embaraçar ou impedir a ação de inspeção;

b) houver a comercialização de produtos com rótulo inadequado ou sem as informações exigidas pela presente Lei.

IV - de cinqüenta a cem UPFs, quando:

a) houver transporte de produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sem a documentação sanitária exigida;

b) houver comercialização de produtos de origem animal sem o respectivo rótulo;

c) houver utilização de matérias-primas sem inspeção ou inadequadas para fabricação de produtos de origem animal;

d) houver comercialização municipal de produtos sem registro e/ou sem inspeção; e) não possuir responsável técnico habilitado.

V - de cem a quinhentas UPFs, quando:

a) houver adulteração, fraude ou falsificação de produtos e/ou matérias-primas de origem animal ou não;

b) houver abate de animais e não esteja em condições de abate, houver transporte ou comercialização de carcaças sem o carimbo oficial da inspeção municipal;

c) ocorrer à utilização do carimbo ou do rótulo registrado sem a devida autorização do SIM;

d) houver cessão de embalagens rotuladas a terceiros, visando a facilitar o comércio de produtos não inspecionados.

Parágrafo único - A critério do SIM poderão ser enquadrados como infração nos diferentes valores de multas, atos ou procedimentos que não constem das alíneas dos incisos do caput deste artigo, mas que firam as disposições desta Lei ou da legislação pertinente.

Art. 57 - O infrator, uma vez multado, terá setenta e duas horas para efetuar o recolhimento da multa e exibir ao SIM o respectivo comprovante.

Parágrafo único - O prazo de que trata o caput deste artigo é contado a partir do dia e hora em que o infrator tenha sido notificado da multa.

Art. 58- O não recolhimento da multa no prazo estipulado no artigo anterior implicará na respectiva cobrança executiva.

Art. 59 - Da pena de multa, efetuado o respectivo recolhimento, cabe recurso ao Secretário Municipal da Agricultura.

Art. 60- Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos já previstos nesta Lei, são considerados impróprios para o consumo, os produtos de origem animal que:

I - se apresentarem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que

demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

II - forem adulterados, fraudados ou falsificados;

III - contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;

IV - estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;

V - estiverem sendo comercializados sem a autorização do SIM.

Parágrafo único - Além das condições já previstas nesta Lei, ocorrem:

I – adulterações: quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas pela legislação vigente;

II - fraudes, quando:

a) houver supressão de um ou mais elementos e substituição por outros, visando ao aumento do volume ou de peso, em detrimento de sua composição normal;

b) as especificações, total ou parcialmente, não coincidam com o contido dentro da embalagem;

c) for constatada intenção dolosa em simular ou mascarar a data de fabricação.

III - falsificações, quando:

a) os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo, com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;

b) forem utilizadas denominações diferentes das previstas nesta Lei ou em fórmulas aprovadas.

Art. 61 - A suspensão da inspeção, a interdição temporária do estabelecimento ou a cassação do registro serão aplicados quando a infração for provocada por negligência manifesta, reincidência culposa ou dolosa e tenha alguma das seguintes características:

I - cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou embaraço a ação fiscalizadora;

II - consista na adulteração ou falsificação do produto;

III - seja acompanhado de desacato ou tentativa de suborno;

IV - resulte, comprovada por inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade de o estabelecimento permanecer em atividade.

Art. 62 - As penalidades a que se refere a presente Lei serão agravadas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando esta medida couber, nem tampouco da respectiva ação criminal.

Art. 63 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública, policial ou de defesa do consumidor.

Art. 64 - O descumprimento das responsabilidades dos servidores da inspeção municipal será apurado pela Coordenação do SIM, à qual compete a iniciativa das providências cabíveis.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65 - O SIM divulgará todas as normas que forem expedidas, para conhecimento das autoridades e, conforme o caso fará um comunicado direto aos órgãos envolvidos.

Art. 66 - Sempre que possível, o SIM facilitará aos seus técnicos a realização de estágios e cursos em laboratórios, estabelecimentos ou escolas apropriadas.

Art. 67 - O SIM promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres, no sentido de se obter o máximo de eficiência e praticidade nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária.

Art. 68 – Os servidores do SIM, em serviço da inspeção têm livre acesso, em qualquer dia ou hora, ou qualquer estabelecimento relacionado no presente regulamento.

Art. 69 - A classificação dos diversos produtos ou subprodutos de origem animal será disciplinada através de normas técnicas específicas, aprovadas pelo Conselho Consultivo do SIM.

Art. 70 – As autoridade civis e militares, com encargos policiais, darão apoio, desde que sejam solicitadas, aos servidores da inspeção sanitária, mediante identificação, quando no desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 71- Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a regulamentação da inspeção e fiscalização de outros produtos e alimentos de origem animal não compreendido por esta Lei, mediante proposta prévia do SIM.
Parágrafo Único – As penalidades previstas no Capítulo IV desta lei, só poderão ser aplicadas após a implantação do quadro de pessoal do SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 72 – É de responsabilidade do médico veterinário a coordenação das ações de sua competência contidas neste regulamento.

Art. 73– Todos os estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal terão o prazo de 120 dias para a sua adequação.

Art. 74 - Esta Lei entrara em vigor no prazo de 120 dias após a data de sua publicação.

Art. 75- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Municipal de Denise/MT, em 18 de junho de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:55DCFF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 670/2013

"Dispõe sobre a obrigatoriedade na concessão pelo Poder Executivo Municipal de Kit de Higiene Bucal dentro da farmácia Municipal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Denise-MT, em sessão ordinária do dia 19 de Agosto de 2013, aprovou e o Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo como forma de ampliar as políticas sociais no Município de Denise, obrigado a inserir e fornecer a população Kit de Higiene Bucal dentro da Farmácia Básica Municipal.

Parágrafo único – O Kit de Higiene Bucal deverá ser composto de 01 (uma) escova de dente, 01 (um) fio dental e 01 (um) creme dental com flúor.

Artigo 2º - Caberá ao Executivo Municipal, através da secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação realizar campanhas periódicas que visem à orientação sobre saúde e higiene bucal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos Municipais, Estaduais e federais, bem como com autarquias, empresas públicas, fundações e associações sem fins lucrativos, com o objetivo de adquirir e viabilizar o fornecimento do Kit de Higiene bucal.

Artigo 4º - A distribuição do Kit de Higiene Bucal dentro da Farmácia Básica poderá ser interrompida caso passe o Governo Federal ou Estadual a fornecê-lo dentro de seus programas sociais.

Parágrafo único – Havendo a paralisação das distribuições pelo Governo Federal ou Estadual, deverá o Município retornar, no prazo de 30 (trinta) dias, a distribuição do kit de higiene Bucal dentro da farmácia Básica.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a sua publicação.

Artigo 6º - Os recursos que suportarão as despesas desta Lei correrão, neste Exercício, a contar da Unidade Orçamentária:
05.001 – Fundo municipal de Saúde.
2030 – Manutenção da Farmácia Básica, Natureza de despesa 339032.00.00.00 – Materiais de Distribuição Gratuita.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:EB81078D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 079/2013

DECRETO Nº. 079/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

Art. 2º - Os nomeados tem o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.
Art. 3º - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.
Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados á posse do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 12 de agosto de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº.079/2013.

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE (FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 12 de agosto de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº.079/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cargo: (18) AP.ADM.ED.NUTRI.MERENDEIRA- E.URBANA-S.M.EDUCAÇÃO CULTURA
14º CLAUDIA CRISTINA TAVARES GRANDIZOLLI 00387 7,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cargo: (37) AUX.CONSULTÓRIO DENTÁRIO -SEC.MUN.S.VIG.SANITÁRIA
2º ELIZA MARIA DE MORAES 01120 7,67

Diamantino, 12 de agosto de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:C6791620

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
LICITAÇÃO

AVISO DA CARTA CONVITE 001/2013.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT
Identificação: Carta Convite nº 001/2013
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÃO, INFORME MENSAL RELATIVOS AO APLIC. E PORTAL DA TRANSPARENCIA.
Data: 30/08/2013
Horário: 10:00 horas
Local: Sede da Câmara Municipal, sito a avenida Pedro Celestino 127 (centro), Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara municipal de Dom Aquino, no horário normal de expediente (07:00 às 12:00)
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (66) 3451-1231 e 3451-1724.

Dom Aquino-MT, 20 de agosto de 2013.

OZAIR ALMEIDA MUNDIM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:FB0AD105

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL Nº 006 /2013

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Representantes do senador Pedro Taques, tornam público que será realizado no dia 23 de agosto 2013 (sexta-feira) na Câmara Municipal local, Av. Pedro Celestino Nº 127, ficando assim convocados todos os interessados e a população em Geral, para participar da presente Audiência Pública, com vistas à seleção de projetos Prioritários liberados através de Emenda Parlamentar com recursos Federais de interesse do Município de Dom Aquino-MT. A referida audiência está regulamentada através do **Decreto Nº 083/2013.**

LEIA- SE LÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ELABORACAO EMENDA PARLAMENTAR COM PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO SOB AUTORIA DO SENADOR PEDRO TAQUES.

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Representantes do senador Pedro Taques, tornam público que será realizado no dia 14 de setembro 2013 (sábado) na Câmara Municipal local, Av. Pedro Celestino Nº 127, às 19:00 horas ficando assim convocados todos os interessados e a população em Geral, para participar da presente Audiência Pública, com vistas à seleção de projetos Prioritários entre eles: Educação, Saúde e Segurança pública, liberados através de Emenda Parlamentar de interesse do Município de Dom Aquino-MT. A referida audiência está regulamentada através do **Decreto Nº 083/2013.**

Dom Aquino-MT, 19 de agosto de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal de Dom Aquino-mt

EVANIRA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Dom Aquino-mt

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente da Câmara Municipal

SÉRGIO RAMOS DE SOUZA
Vereador

MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Vereadora

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:A37D2AC4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 009/2013 QUE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DOS SEGUINTES BAIRROS: FERREIRA MENDES E BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, TOTALIZANDO 72.787,40 M2.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de CONVITE transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR as Empresas: TAC ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 05.305.434/0001-13, representada pelo Sr. MOISES LUIZ DA COSTA – CPF: 175.563.336-04, no valor global de R$ 116.290,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa reais), para elaboração de projeto de pavimentação, drenagem e sinalização dos seguintes bairros: Ferreira Mendes e Beira Rio, no Município de Dom Aquino-MT, totalizando 72.787,40 m2, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.
Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 20 de agosto de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:318210ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 066-2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 066/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

"Concede Títulos de Cidadãos Honorários Figueiropolense aos Srs.: Dr. GILDO DIMAS FARIA e PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO".

Artigo 1º - Fica Concedido Títulos de Cidadãos Honorários Figueiropolense aos senhores Dr. **GILDO DIMAS FARIA e PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO,** todos residentes neste Estado de Mato Grosso, pelos relevantes serviços que prestaram e vêm prestando ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT., em 06 de Agosto de 2013.

CÉLIA FERREIRA MARQUES
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, na Secretaria de Administração da Câmara Municipal na data supra.

RUGLE FERREIRA DE AMURIM
1º Secretario

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:08A58386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011
De 20 de Agosto de 2013.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT"

O prefeito do Município de Figueirópolis D´Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr**. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo:

09. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇAO
0747	ANGELICA PAULA DE OLIVEIRA	8,00	6º

Art. 2º Os candidatos aprovados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:
a. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
b. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
c. Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista)
d. Ter idade mínima exigida para o cargo;
e. Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cincos anos
f. Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
g. Comprovante de sanidade física e mental, medicante apresentação dos exames complementares constates **no item 7.6 do Edital** de Concurso Público 001/2012;
h. Titulo de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;
i. Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)
j. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
k. Cédula de Identidade – RG;
l. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
m. Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
n. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
o. Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos
p. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
q. Declaração de não acúmulo de cargo público;
r. Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
s. Declaração de bens;
t. Comprovação de residência.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D´Oeste-MT, em 20 de Agosto de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:5ACECF84

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender a merenda escolar da rede municipal do ensino fundamental e infantil, diretamente da agricultura familiar ou produtor rural - CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JAURU - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.558,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais) - Prazo do contrato: 4 meses. Fundamento legal: lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, com fulcro no art. 26 da lei 8.666/93, ratificar a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei. Figueirópolis D'Oeste - MT, 20 de agosto de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:F241B902

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2013 - PARA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO**, no dia **02 de Setembro de 2013 às 08h30min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objetivando o registro de preço para eventual, contratação de serviços médicos e exames na especialidade de cardiologia. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 20 de Agosto de 2013.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:9C870AAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N 589/2013

LEI Nº. 589, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÀO PARA Adequaçao Orçamentaria ao ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS."

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/08/2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado por meio de readequação o valor de R$ 86.366,45 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para abrir créditos adicionais suplementares, conforme anexo I.

Art. 2º - Para suprir a readequação suplementada as dotações constantes no Artigo 1˚, ficam anuladas as dotações orçamentárias constantes no anexo II, no valor de R$ 86.366,45 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 20 de Agosto de 2013.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:2FA333BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N 590/2013

LEI Nº. 590, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE ALteraçao da Lei 545 de 06 de novembro de 2012 E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS."

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 19/08/2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O presente projeto de Lei tem como objetivo corrigir uma falha do sistema que no ano de 2012 não criou a função correta, sendo que a função 09 foi duplicada, e por sua vez a 11 excluída.

Art. 2º - Fica criado no desdobramento da Lei 545/2012 no item III-(Por Funções) a função;

11 - Trabalho
11.331 Proteção e benefícios ao trabalhador
11.331.0084 Progr. De Formação do Patr. Do Serv.Público
11.331.0084.2.015 Formação do Patrimônio do Servidor Público

Art. 3º - Para suprir a criação da função apresentada no artigo anterior, fica anulada a função;

09 Previdência Social
09.331 Proteção e benefícios ao trabalhador
09.331.0084 Progr. De Formação do Patr. Do Serv.Público
09.331.0084.2.015 Formação do Patrimônio do Servidor Público

Art. 4º Os valores previstos inicialmente para a função 09 passarão para a função 11.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 20 de Agosto de 2013.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:58F21537

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 07-2013

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 07/2013.

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R$
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Valdeny Bernardino da Silva	4ª - Do Prazo	28.07 a 25.08.2013	

Guiratinga/MT, 20 de agosto de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:CF380308

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública Conjunta para discussão e confecção do PPA (Plano Plurianual de Investimentos).
A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **26/08/2013**, às **19:00 horas**, na Câmara Municipal, situada na Rua Florianópolis, n.º 200, nesta Cidade de Itanhangá-MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conjunta** relativa Confecção e Discussão do PPA – **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, para os exercícios de 2014 a 2017**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Itanhangá, 20 de Agosto de 2013.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:E31EA510

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública Conjunta para discussão e confecção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias).
A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **26/08/2013**, às **19:00 horas**, na Câmara Municipal, situada na Rua Florianópolis, n.º 200, nesta Cidade de Itanhangá-MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conjunta** relativa Confecção e Discussão da LDO – **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para o exercício de 2014**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Itanhangá, 20 de Agosto de 2013.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:DFD18F4F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública Conjunta para discussão e confecção da LOA (Lei Orçamentária Anual).
A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **26/08/2013**, às **19:00 horas**, na Câmara Municipal, situada na Rua Florianópolis, n.º 200, nesta Cidade de Itanhangá - MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conjunta** relativa Confecção e Discussão da LOA – **LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, para o exercício de 2014**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Itanhangá, 20 de Agosto de 2013.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:AD9E5D60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO-COOPERAÇÃO AO SISTEMA INTEROPERÁVEL DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SIIGEO)

Através deste Termo de Adesão/cooperação formalizo a participação da Prefeitura Municipal de Jangada no SIIGEO, conforme as normas instituídas pelo grupo temático continuado e pelo COSINT – Resolução N. 002/2010.
Ressalto que a Secretaria Municipal de Finanças, junto com a Secretaria Municipal de Administração será o representante desta prefeitura, bem como designará a infra-estrutura necessária para disponibilizar as informações georreferenciadas no Portal do SIIGEO e em conformidade com os padrões legalmente instituídos.
Na oportunidade, indico os representantes oficiais desta prefeitura, técnicos do quadro efetivo do município.
EQUIPE TÉCNICA
1 - Nome: Wagner Antonio dos Santos
Cargo: Chefe de Tributos
Telefones (com/res/cel): 65 9249 8395
Correio Eletrônico: wagaslima@hotmail.com
2 - Nome:Rones Santana
Cargo: Auditor Interno
Telefones (com/res/cel): 65 9249 8058
Correio Eletrônico: uci_jangada@hotmail.com
3 - Nome: Carlos Kasuhiko Mito
Cargo: Secretario Municipal de Infra Estrutura
Telefones (com/res/cel): 65 9642 5499
Correio Eletrônico: carlosmito01@hotmail.com
4 - Nome: Eduardo Gaspar Ribeiro Taques
Cargo: Engenheiro Civil (Assessor Superior I)
Telefones (com/res/cel): 65 3344 1453
Correio Eletrônico: edurdoribeiro@hotmail.com

Tenho ciência:
Do Modelo de Gestão que preconiza os seguintes princípios:
Transparência – Parceria – Racionalização dos recursos e que diante destes far-se-ão todos os esforços desta prefeitura no sentido de cumpri-los.

Jangada – MT, 19 de Agosto de 2013

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:59A91125

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2013

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.° 460/2011, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Waltemir Martins da Paixão ."

A Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 6-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, de 29/03/2012, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Complementar n.º 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, anexo I, tabela salarial IX, da Lei Complementar n.º 076/2011, que altera a Lei Complementar n.°, 072/2011, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores públicos de Jauru, Decreto n.º 064/2012 que dispõe sobre o reajuste anual; e, Decreto n.º 043/2013 que dispõe sobre o reajuste anual;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez,** em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao **Sr**. **Waltemir Martins da Paixão**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 956-158 – SSP/GO e do CPF n.º 190.829.591-00, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo Pedreiro, Classe I, Grau "E", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura Urbana e Rural, devidamente matriculado sob o n.º 100259, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, n.º **2011.03.00079P**, a partir de 08/10/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 08 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 448/2011.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JAURU - MT, 19 de agosto de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:4C29113D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA 14/2013 A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO

EMENDA N.º 014/2013 A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL de 20 de agosto de 2013.

Altera o artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Juína, que passa a vigorar da forma que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que o plenário APROVOU e ele no uso de suas atribuições legais, constante na Lei Orgânica Municipal **PROMULGA** a seguinte Emenda a LOM.

Art. 1º O "caput" do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Juina passara a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 34. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, anualmente e independentemente de convocação, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro."

Art. 2º O Poder Executivo ficara autorizado a custear a impressão do novo texto desta Lei, encadernado na quantidade máxima de 500 (quinhentas) unidades.

Art. 3º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 34 da LOM.

Câmara Municipal de Juina – MT, Palácio dos Pioneiros, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze).

PAULO ROBERTO TIEPO VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS
Presidente 1.º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:FBFFE428

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 002/2013

Altera os artigo 86 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína, que passam a vigorar da forma que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que o plenário APROVOU e ele no uso de suas atribuições legais, constante na Lei Orgânica Municipal **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Os artigos 86 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína, passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

"Art. 86. *Será considerado recesso Legislativo os períodos de 23 de dezembro a 01 de fevereiro e de 18 a 31 de julho."*

(...)

Art. 126. *As Indicações serão apresentadas e lidas no Expediente e anexadas na Ordem do Dia da mesma Sessão para discussão e votação.*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juina – MT, Palácio dos Pioneiros, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

PAULO ROBERTO TIEPO VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS
Presidente 1.º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:2803F798

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.437/2013

SÚMULA: Altera o artigo 4.º da Lei Municipal nº. 1.301/2011, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, que dispõe sobre o número de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera em parte o artigo 4.º da Lei nº. 1.301/2011, alterando o número de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura, conforme a seguinte redação:

Art. 4.º O Plenário do Conselho Municipal de Cultura será composto por 14 (quatorze) membros Titulares, e igual número de Suplentes, de acordo com a estrutura representativa estabelecida na tabela a seguir:

I - Área Governamental - a ser composta por representantes indicados pelo Prefeito Municipal;

II - Produtores Culturais, Artistas e Técnicos - a ser composta de forma segmentada por representantes eleitos pelo Fórum Municipal de Cultura - de acordo com o regimento eleitoral de que trata o art. 6º, desta Lei, que definirá mediante diagnóstico prévio os segmentos que terão direito a representação própria ou conjugada;

§ 1.º O Fórum Municipal de Cultura será formado por todos os produtores culturais, artistas, técnicos espontaneamente cadastrados junto ao Sistema Municipal de Cultura.

§ 2.º Cada área representada indicará 7 (sete) representantes titulares, e igual número de suplentes, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, e empossados pelo Presidente do Conselho, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **15** de **Agosto** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:0530EF31

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.438/2013

SÚMULA: Altera o artigo 1.º da Lei Municipal nº. 318/93, do Município de Juína, que dispõe sobre a doação de área de terras à Sociedade Pestalozzi de Juína.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera em sua totalidade o artigo 1.º da Lei nº. 318/93, alterando a descrição da área, denominação e confrontações, conforme a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Pestalozzi de Juína, a área de terra urbana com 7.994,59 m², denominada Área Desmembrada "B", com os seguintes limites e confrontações: Norte: Av. Perimetral 4-C; Sul: Área Desmembrada "C"; Leste: Av. Perimetral 7-B; Oeste: Área Desmembrada "A". Descrição do Perímetro: MP-01 ao MP-02: distância de 98,02 metros, confrontando com Av. Perimetral 4-C; MP-02 ao MP-03: distância de 150,00 metros, confrontando com Av. perimetral 7-B; MP-03 ao MP-04: distância de 69,31 metros, confrontando com Área Desmembrada "C"; MP-04 ao MP-01: distância de 80,68 metros, confrontando com Área Desmembrada "A".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **15** de **Agosto** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:B28128EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.439/2013

SÚMULA: Alteram dispositivos da Lei 194/89, de 27 de julho de 1.989, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte de passageiros em veículos, automóveis de aluguel e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei 194, de 27 de junho de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4.º ...

(...)

IX – curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovida por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatório;

X – inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ainda que exerça a profissão na condição de autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário".

"**Art. 5º** ...

(...)

VIII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para o profissional taxista empregado."

(...)

"**Art. 19**...

(...)

h) faixa de identificação que tome as duas laterais do veículo, devendo conter a palavra TAXI, inscrição do número do Alvará e brasão do município, sendo que as medidas e corres serão reguladas pelo Poder Executivo no prazo de até 12 (doze) meses;

i) a cor oficial dos taxis será cinza, tal exigência entrará em vigor no primeiro dia de janeiro de 2.015."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2.014.

Art. 3.º - revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **15** de **Agosto** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:F39289CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.440/2013

SÚMULA: Alteram dispositivos da Lei 744/2004, de 15 de março de 2004, que institui o "Moto Taxi" nas modalidades de serviço público de transporte individual de passageiros do município de Juína, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei 744, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3.º ...

I - ...

a) Cilindrada mínima de 100cc e máxima de 300cc, que esteja em perfeitas condições de circulação;

(...)

II - ...

a) ter completado 21 (vinte e um) anos de idade;

b) possuir carteira nacional de habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria;

(...)

j) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;"

(...)

Art. 8.º Os veículos utilizados na prestação de serviço ora citado terão cor predominante própria, conforme será regulamentado por Decreto Municipal no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Lei, devendo estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, e portando os seguintes acessórios:

(...)

VI – todos os dispositivos de segurança e demais equipamentos obrigatórios exigidos para motocicletas pelo Código Nacional de Trânsito e pela Lei Federal n.º 12.009/2009;

(...)

Art. 13.º ...

(...)

§ 5.º O colete deve estar dotado de dispositivo retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2.014.

Art. 3.º - revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **15** de **Agosto** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:36C95099

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.441/2013

SÚMULA: Lei Complementar à Lei 1.046/08. Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção tributária aos

mutuários dos programas de habitação de interesse social no ato da aquisição do primeiro imóvel urbano.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do imposto incidente sobre a transmissão de bens "*inter vivos"* (ITBI) aos mutuários adquirentes de unidades habitacionais urbanas de interesse social, bem como de imóveis integrantes do Programa Nacional de habitação de interesse social, quando da aquisição de seu primeiro imóvel.

§1º A isenção prevista no *caput* deste artigo não beneficia àqueles que já possuam imóvel urbano ou rural registrado em seu nome.

§2º O benefício previsto no *caput* deste artigo somente será concedido aos grupos familiares de baixa renda, assim definidos em lei.

§3º O Programa Nacional de habitação de interesse social de que trata o *caput* deste artigo é o programa "Minha Casa Minha Vida", ou qualquer outro que for lançado futuramente pela União.

Art. 2º A isenção prevista nesta lei beneficia aos adquirentes de imóveis de até 110m² (cento e dez metros quadrados) de área construída e de, no máximo, 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) de área total, desde que respeitadas as condições e requisitos previstos no art.1º desta lei.

***Parágrafo único*.** Por área construída entende-se toda a área edificada e coberta destinada ao uso residencial.

Art. 3º A comprovação da adequação como grupo familiar de baixa renda deverá ser realizada perante o Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Juína.

***Parágrafo único*.** O grupo familiar de baixa renda poderá ser unifamilair ou multifamiliar.

Art. 4º A isenção prevista nesta lei fica limitada a 01 (uma) única unidade residencial por lote urbano, vedada a isenção aos adquirentes de imóveis em que haja edificação de mais de 01 (uma) unidade habitacional por lote.

§1º A isenção aqui prevista também fica limitada a 01 (uma) unidade habitacional por adquirente.

§2º O benefício de isenção previsto no art.1º desta lei não será concedido àquele que se sub-rogar (art. 346 e seguintes do Código Civil) no contrato do adquirente (mutuário)

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **15** de **Agosto** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:BC72016A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 157/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012,** realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **20** de **Agosto** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 157/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I - ACS – BAIRRO MODULO 05 – SETOR D/E – PSF 01:

Classificação	Inscrição	Candidato
08°	00717	TEREZA MARIA DE SOUZA DA FONSECA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:86298614

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO CURADOR E FISCAL DO PREVILUCAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

A Presidente da Comissão de eleição dos membros do Conselho Curador e Fiscal do PREVILUCAS, no uso de suas atribuições previstas na portaria nº 180/2013 de 01/08/2013, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 02 de Agosto de 2013, **torna público a Homologação** das inscrições dos candidatos inscritos para membros dos Conselhos Curador e Fiscal, conforme relação:
CONSELHO CURADOR

• Ana Cristina de Almeida Blessa

• Carlos Antunes Rodrigues
• Fernanda da Silva
• Roberta Oliveira da Silva
• Ronaldo Aparecida Barbosa
• Vania Satie Obana Haraki
• Gilmar da Silva Pereira

CONSELHO FISCAL

• Aline Júlia Grahl
• Arlécia Rodrigues da Fonseca de Césaro
• Ellen Montinelli
• Flávia Carine Thiel
• Lidiane Mondenez Duarte

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:D926B0DF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 195/2013

PORTARIA N.º 195/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. Dolores Maria Mattana."

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 40 § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 110, incisos I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.134 de 25 de junho de 2013, que rege reestruturou o regime próprio de previdência social do Município, Art. 62 da Lei Complementar n.º 042 de 20 de junho de 2006, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, da sua administração direta, autárquica e fundacional pública, Anexo -I -Tabela Única-Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica da Lei Complementar n.º 50, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e salários, fixa o quadro de pessoal, classifica cargos, função, nível e referência, da Administração Pública Municipal, com último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2126/2013.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **aposentadoria por tempo de contribuição**, **a servidora Sra. Dolores Maria Mattana**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.719.703 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 513.629.101-04, efetiva no cargo de Professora Magistério - 30 horas, nível "II", classe "G1", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.04.00133P**, a partir da data de 21/08/2013 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 21 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de agosto de 2013.

ANDESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Homologo:

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:78C9808A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2013
AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, **torna público** que o Edital de Tomada de Preços nº 16/2013 que trata da **Contratação de empresa para execução de mão de obra para obras complementares (meio-fio e sarjetas) no prolongamento das ruas Itaúba, Jatobá, Pequi, Buriti, Cajueiro, Ingá e Pinheiro no Município de Lucas do Rio Verde – MT**, devido a falta de publicação em jornal de grande circulação, fica prorrogado o presente certame na forma abaixo delineada:
Data da Sessão: 06/09/2013.
Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 03/09/2013.
Entrega dos Envelopes: Das 08:00 horas as 08:30 horas do dia 06/09/2013.
Visita Técnica: Até o dia 05/09/2013.
Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 06/09/2013.
Todos os atos praticados até a presente data e que não sofreram interferência das alterações especificadas neste Edital Complementar de Retificação 016/2013 permanecerão válidos.
Lucas do Rio Verde-MT, 20 de agosto de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente Cpl

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:D9991CB9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2013
AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, **torna público** que o Edital de Tomada de Preços nº 18/2013 que trata da **Contratação de empresa para execução de mão de obra na ampliação do refeitório, construção de vestiários e barracão para depósito no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, localizado na avenida Pará nº 109-S, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde – MT**, devido a falta de publicação em jornal de grande circulação, fica prorrogado o presente certame na forma abaixo delineada:
Data da Sessão: 09/09/2013.
Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 05/09/2013.
Entrega dos Envelopes: Das 13:30 horas as 14:00 horas do dia 09/09/2013.
Visita Técnica: Até o dia 06/09/2013.
Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 09/09/2013.
Todos os atos praticados até a presente data e que não sofreram interferência das alterações especificadas neste Edital Complementar de Retificação 018/2013 permanecerão válidos.
Lucas do Rio Verde-MT, 20 de agosto de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente Cpl

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:9099F5CB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2013
AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, **torna público** que o Edital de Tomada de Preços nº 19/2013 que trata da **Contratação de mão de obra com fornecimento de material para construção de um**

parque de madeira na praça do Bairro Bandeirantes, destinado à população luverdense, conforme Convênio com a Secretaria de Estado das Cidades nº 064/2012, devido a falta de publicação em jornal de grande circulação, fica prorrogado o presente certame na forma abaixo delineada:
Data da Sessão: 09/09/2013.
Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 05/09/2013.
Entrega dos Envelopes: Das 07:30 horas as 08:00 horas do dia 09/09/2013.
Visita Técnica: Até o dia 06/09/2013.
Abertura dos Envelopes: As 08:00 horas do dia 09/09/2013.
Todos os atos praticados até a presente data e que não sofreram interferência das alterações especificadas neste Edital Complementar de Retificação 019/2013 permanecerão válidos.
Lucas do Rio Verde-MT, 20 de agosto de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente Cpl

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:EC0B2668

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 117/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pedra brita, para uso em ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Municipio de Lucas do Rio Verde – MT.
Dia: 03 de setembro de 2013.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00hs até as 08:30hs, do dia 03 de setembro de 2013.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 03 de setembro de 2013, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
Lucas do Rio Verde MT, 20 de agosto de 2013.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:8BCD6791

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 070/2013.

DATA: 19/08/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATADOS DO EXERCÍCIO DE 2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA E SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Jancarlos Rogério Pavaneli de Lima, Reinaldo Castilhos Pawlak, Fabiana Aparecida Schenatto e Suzane Souza Ruas como fiscais dos contratos da Prefeitura Municipal de Marcelândia e suas autarquias no exercício de 2013, nas seguintes Funções:

1-Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: Jancarlos Rogério Pavaneli de Lima
2-Contratos de aquisições e prestação de serviços em geral: Reinaldo Castilhos Pawlak.
3-Contrato de Locação de Imóveis: Fabiana Aparecida Schenatto.
4-Atas de Registro de Preço: Suzane Souza Ruas.
.

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos sob sua responsabilidade durante o exercício de 2013, de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Os servidores ao final de cada semestre do exercício de 2013 deverão realizar análise dos contratos através de relatório individual de cada um relatando seu andamento.

Art. 4º - Nos contratos de Obras e Serviços de Engenharia deverá constar relatório fotográfico do período analisado além do relatório escrito.

Art. 5º - Todo pagamento referente a contratos de 2013 só poderá ser realizado após o ateste do fiscal respectivo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 037/2013.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec. M. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:9CB7CA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 830/2013.

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit Atuarial, conforme diretrizes Emanadas Pela portaria n.º 403, de 10 de Dezembro de 2008, aprovação da alíquota patronal, homologação do cálculo atuarial e da outras providências".

O Excelentíssimo Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado no mês de junho de 2013 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 31 (trinta e um) anos a contar da publicação desta lei, o qual somará a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta Lei poderão ser revistos conforme diminuição do déficit indicado na reavaliação atuarial usado como referência nesta Lei, o qual faz parte integrante desta lei.

Art. 4º O inciso III do Art. 49, da Lei Municipal n°. 805/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 15,64% (quinze inteiros e sessenta e quatro décimos por cento), mais uma alíquota suplementar igual a 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis décimos por cento) ambas calculadas sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 5º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JUNHO/2013, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA I
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL	ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL
2014	4,36%	2032	28,44%
2015	10,56%	2033	30,14%
2016	11,19%	2034	31,95%
2017	11,87%	2035	33,87%
2018	12,58%	2036	35,90%
2019	13,33%	2037	38,06%
2020	14,13%	2038	40,34%
2021	14,98%	2039	42,76%
2022	15,88%	2040	45,33%
2023	16,83%	2041	48,05%
2024	17,84%	2042	50,93%
2025	18,91%	2043	53,98%
2026	20,05%	2044	57,22%
2027	21,25%		
2028	22,53%		
2029	23,88%		
2030	25,31%		
2031	26,83%		

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:F2B3F762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 039/2013

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

O Município de Marcelândia, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 039/2013 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJÃO DE GÁS 13KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura se deu no dia 20 de agosto de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **DEPOSITO DE GÁS BOM PREÇO LTDA CNPJ Nº 07.516.721/0001-06 com o valor de R$56,00 a unidade** (cinquenta e seis reais) **TOTAL R$80.080,00 (OITENTA MIL E OITENTA REAIS)** conforme quantidade do edital, com o menor preço por item onde o licitante abriu mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 20 de AGOSTO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:0FDCFF5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 26 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NORAIR GREGORIO DA SILVA.

JOSÉ DE SOUZA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, no uso das suas atribuições resolve perante a **LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 15 DE JUNHO DE 1998**, Seção II DAS FÉRIAS, Art. 69, conceder férias:
Ao **Norair Gregório da Silva**, com base no Art. 69 da Lei Complementar 008, de 15 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º- O servidor estará de FÉRIAS do dia 01 de setembro de 2013, a 30 de setembro de 2013, gozando o mesmo de 30(trinta) dias de férias.

Art. 2º- Em conformidade com a **LC 008 de 15 de junho de 1998, Subseção IX, Da licença-prêmio por assiduidade**, em seu **Art.101**, será concedido 60(sessenta) dias de licença prêmio, ao servidor acima citado.

Art.3°- O servidor retomará suas atividades normais no dia 30 de Novembro de 2013.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Mirassol D'Oeste - MT, 20 de agosto de 2013.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:5EADE7E0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 27DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALTER CESAR COUTINHO.

JOSÉ DE SOUZA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, no uso das suas atribuições resolve perante a **LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 15 DE JUNHO DE 1998**, Seção II DAS FÉRIAS, Art. 69, conceder férias:
À Valter Cesar Coutinho, com base no Art. 69 da Lei Complementar 008, de 15 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º- O servidor estará de FÉRIAS do dia 11 de setembro de 2013, a 30 de setembro de 2013, gozando o mesmo de 20(vinte) dias de férias, retornando as atividades no dia 01 de outubro de 2013.

Art. 2º- Em conformidade com a LC 008 de 15 de junho de 1998, em seu Art.73, será convertido 1/3 das férias em abono pecuniário.

Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Mirassol D'Oeste - MT, 20 de agosto de 2013.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:3E1B6C80

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 28 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JETRO MARQUES DA SILVA.

JOSÉ DE SOUZA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, no uso das suas atribuições resolve perante a **LEI COMPLEMENTAR nº008, DE 15 DE JUNHO DE 1998**, Seção II DAS FÉRIAS, Art. 69, conceder férias:
À Jetro Marques da Silva, com base no Art. 69 da Lei Complementar 008, de 15 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor estará de **FÉRIAS** do dia 01 de setembro de 2013, a 30 de setembro de 2013, gozando o mesmo de 30(trinta) dias de férias, retornando às atividades no dia 01 de outubro de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Mirassol D'Oeste - MT, 20 de agosto de 2013.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:830208DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO-COOPERAÇÃO AO SISTEMA INTEROPERÁVEL DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SIIGEO)

Através deste Termo de Adesão/cooperação formalizo a participação da Prefeitura Municipal de Nobres no SIIGEO, conforme as normas instituídas pelo grupo temático continuado e pelo COSINT – Resolução N. 002/2010.
Ressalto que a Secretaria Municipal de Obras, Finanças, Administração serão os representantes desta prefeitura, bem como designará a infra-estrutura necessária para disponibilizar as informações georreferenciadas no Portal do SIIGEO e em conformidade com os padrões legalmente instituídos.
Na oportunidade, indico os representantes oficiais desta prefeitura, técnicos do quadro efetivo do município.

EQUIPE TÉCNICA

1 - Nome: Ivano Balena
Cargo: Engenheiro Civil Responsável Técnico
Telefones (com/res/cel): (65) 9232-3550
Correio Eletrônico: nobres@bloco.com.br

2 - Nome: Ana Darc Dias de Carvalho
Cargo: Fiscal de Obras e Postura
Telefones (com/res/cel): (65) 9634-8672
Correio Eletrônico: anadarc.carvalho@hotmail.com

3 - Nome: Fabiano José da Silva
Cargo: Fiscal de Obras e Postura
Telefones (com/res/cel): (65) 9923-5069
Correio Eletrônico: fabiano_jotasilva@hotmail.com

4 - Nome: Fernando de Moraes Silva
Cargo: Diretor do Departamento de Convênios e Contratos
Telefones (com/res/cel): (65) 9629-0313
Correio Eletrônico: convênios@nobres.mt.gov.br

5 - Nome: Jose Carlos da Silva
Cargo: Fiscal de Obras e Posturas
Telefones (com/res/cel): (65) 9913-2837
Correio Eletrônico:
Tenho ciência:
Do Modelo de Gestão que preconiza os seguintes princípios:
Transparência – Parceria – Racionalização dos recursos e que diante destes far-se-ão todos os esforços desta prefeitura no sentido de cumpri-los.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de Agosto de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:6DFDA253

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 083/2012

celebra a Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento – MT e a Empresa "PRADO CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA-ME"

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Coronel Botelho, 458, inscrito no CGC/MF sob. nº. 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, brasileiro, casado, Portador da cédula de Identidade RG: 639.629 SSP/MT e CPF: 452.746301-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA a **Empresa "PRADO CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA-ME"** sociedade por cotas de responsabilidade limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.672.162/0001-18, e endereço na Av. Carlos Antunes de Almeida, 100 – Nossa Senhora do Livramento, neste ato representado por seu sócio e gerente, Srª JOSENILZE RODRIGUES DO PRADO, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 0919901-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 828.815.881-15, domiciliado em Nossa Senhora do Livramento, Rua vinte e cinco - s/n, Ribeirão dos Cocais, vem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2011, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante as Cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVOS:

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada em decorrência de notificação realizada pela Administração Pública Municipal, as partes decidem celebrar este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 120 dias, tempo esse cujas partes estimam como suficiente para a conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLAUSULA QUARTA- DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 12 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSENILZE RODRIGUES DO PRADO
Prado Const. Saneamento e Transp. Ltda-me

Testemunhas:

_____
Nome e RG:

_____
Nome e RG:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A2585939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DO CONVITE 009/2013

CARTA CONVITE Nº 009/2013

PROCESSO Nº3884/2013

A Comissão Permanente de Licitação **TORNAM** PÚBLICO o resultado da Carta Convite nº 009/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa de Construção civil para realização de reforma e ampliação da Escola Municipal Waldez Teixeira na comunidade de Lavrinha sendo a área para reforma 71,40mts2 e a área de ampliação 90,13mts2**, em anexo.** Foi vencedora do certame:
MANANCIAL CONSULTORIA PLANEJ E PROJETOS LTDA - EPP - com o valor total de R$ 93.998,52
Nossa Senhora do Livramento, 05 de agosto de 2013.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES
Presidente C.P.L.

Nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(ES), abaixo e cujo objeto é:
MANANCIAL CONSULTORIA PLANEJ E PROJETOS LTDA - EPP - com o valor total de R$ 93.998,52

Nossa Senhora do Livramento, 05 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:ECD3E123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2013**, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras e protetores para frota da Prefeitura Municipal para atender todas as secretarias municipais em seus diversos programas**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital**,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 30/08/2013** na sala de reunião da Prefeitura Municipal , Situado a Av.Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de **R$ 80,00 (oitenta reais).** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES
Pregoeira

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F5E8D279

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 153/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o Sr. **SILVIO GONCALVES PEREIRA**, portador do RG nº 19506473 SSP/MT e CPF nº 024.085.261.32, do cargo de comissão de **CHEFE DE SERVICOS GERAIS,** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 126/2013 de 08 de junho de 2013 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BERLAMINO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:5A18FFC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 154/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente a Sra. **SUELEN DE JESUS CUPERTINO**, portadora do RG nº 19111061 SSP/MT e CPF nº 012.957.431.75, do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** o **Afastamento não remunerado** de Licença para estudo, correspondente a 04 (quatro) ano, no período de 05/08/2013 a 05/08/2017, devendo seu retorno ocorrer no dia 06/08/2017, conforme o disposto no Artigo 117, *caput* e Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Canaã do Norte-MT.
ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 05 DE AGOSTO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BERLAMINO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:B5D0C9AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 155/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO,** portador do RG nº 2546597-0 SSP/MT e CPF nº 055.659.231.07, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVICOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 07 DE AGOSTO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BERLAMINO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:0AD9A9CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 156/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente a Sra. **SONIA MARIA BENTO LAYOLA**, portadora do RG nº 1330510-7 SSP/MPR e CPF nº 994.142.101.30, do cargo de comissão de **ATENDENTE COMERCIAL (AGENCIA POSTAL),** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 106/2006 de 03 de Outubro de 2006 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BERLAMINO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:E33D6E67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 157/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, a Sra. **LUZILENE PEREIRA RAMOS,** portadora do RG nº 434.810 SSP/TO e CPF nº 896.009.831.00, para exercer o Cargo em Comissão de **ATENDENTE COMERCIAL (AGENCIA POSTAL)**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BERLAMINO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:3D582277

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 159/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, homologado em 03/04/2013, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

MONITOR

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	111	PATRICIA FERNANDES DE	6,0	CLASSIFICADO

		SOUZA		
02	109	MARLENE APARECIDA CECURA	5,5	CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:
a) Foto 3x4 atualizada;
b) Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
d) Xérox e documento original do Cartão do CPF;
e) Xérox e documento original do Titulo de Eleitor;
f) Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Ultima Votação) http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
g) Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
h) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
i) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
j) Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
k) Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
l) Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
m) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos; http://www.tjmt.jus.br/paginas/Servicos/CertidaoNegativa/
n) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
q) Declaração de residência e Telefone para Contato.
r) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.
Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de *MONITOR*, exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BERLAMINO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:55822123

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 151/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente a servidora **FABIANA GARCIA**, portadora do RG 11365617 SSP/MT e CPF nº 925.607.091.04, nomeada pela Portaria 057/2013, de 18 de fevereiro de 2013, do Cargo em Comissão de **" SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE"**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BERLAMINO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6245C16C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 152/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente a Sra. **CLAUDIA AVANCI BELIDO**, portadora do RG nº 11011815 SSP/MT e CPF nº 826.266.501.53, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL** para o qual foi admitida por concurso público, conforme convocação por meio da Portaria nº 029/2013 de 23 de Janeiro de 2013, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BERLAMINO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:C60942A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 023/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 023/2013, cujo objeto é **Aquisição de materiais hospitalares permanentes e materiais hospitalares de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Guarita - MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **29/08/2013**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs as 11:00. ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o Departamento de Licitações através do fone/ Fax (66) 3574-1404

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 19 de Agosto de 2013.

YANA MARIA MARCON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:5F77B0D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2013.
Contratada: Lorival José da Silva
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2013 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/13/SMA/PMNG, que passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2013.
Data: 19/08/2013.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:7311857D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL

2°Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2013.
Contratado: Irani Santos Gonçalves Dalmolin
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2013 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/13/SMA/PMNG, que passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2013.
Data: 19/08/2013.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:EC35903D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL

2°Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2013.
Contratado: Gilson Brizola
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2013 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/13/SMA/PMNG, que passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2013.
Data: 19/08/2013.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:AB98F1E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2013.
Contratada: Rodrigo Fernandes Ribeiro
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2013 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/13/SMA/PMNG, que passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2013.
Data: 19/08/2013.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:E5235F18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2013.
Contratado: Margani Zarth
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2013 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/13/SMA/PMNG, que passa a vigorar a partir de 20 de agosto de 2013.
Data: 20/08/2013.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:53DA072E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada Municipal da comunidade Boa Vista, Km 12,2 + 7 km à esquerda. Comunidade do Bezerro Vermelho, lote 129, Zona Rural, CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra-MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº **13.153.881/0001-22**, representado neste ato por **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, portadora do RG nº 1239592-7 inscrito no CPF/MF sob nº 865.774.921-15, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRODUÇÃO DE GRAMA ESMERALDA *(ZOYSIA JAPÔNICA),* E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pelo Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, alterações posteriores e neste instrumento e pelas convenções estabelecidas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 14/2013.
DA VIGENCIA: – O prazo do presente instrumento contratual é de 90 (noventa) dias, que será contado a partir da assinatura do contrato.
DO PREÇO: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais). O valor será pago ao Contratado em parcela única, no valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais); mediante a apresentação e NOTA FISCAL/FATURA , pago diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:
06.001.04.122.0020.2032.339039.000000 - 177

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
João Braga Neto
Contratante

Kasprzak & Straliotto Ltda
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:5E70F396

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA, CNPJ 00.899.215/0001-96 – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves nº. 1.355 Letra E, Jardim das Oliveiras, CEP. 783570-000, Nova Olímpia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.899.215/0001-96 – ME e no Estado sob NIRE: nº 13165289-3, representado neste ato por **VICTOR ALFREDO PEDERIVA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 365.703.111-15 e do RG n.º 266418 SSP/MS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS, EM NOVA MARINGÁ/MT. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA,** conforme especificações e condições do edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, alterações posteriores e pelas convenções estabelecidas no Edital do Convite nº 08/2013 e neste instrumento.
DA VIGENCIA: – O prazo para execução do objeto da presente licitação será aquele constante da proposta da licitante qual seja 04 (quatro meses), e terá como termo inicial o 2º dia após a data de assinatura do contrato e/ou recebimento da Ordem de Serviço com seu término no máximo em 05/11/2013.
DO PREÇO: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R$ 126.265,22 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária de acordo com o cronograma físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o recebimento provisório.
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:
06.001.04.122.0020.1030.449051.000000 - 172

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
João Braga Neto
Contratante

RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:0BA7F9A8

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **SIMONE SILVA ALVES,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 031.803.221-01 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2015974-9, residente e domiciliada neste município, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTRUÇÃO DE MANICURE E PEIDCURE,** visando à capacitação profissional dos jovens do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, alterações posteriores e neste instrumento.
DA VIGENCIA: – O prazo do presente instrumento contratual é de 03 (três) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 15/11/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.
DO PREÇO: O valor da execução do objeto do presente Contrato, importa em R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). O valor será pago ao contratado em 03 (três) parcelas iguais de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com vencimento até o dia 10 do mês subsequente, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:
09.002.08.244.0027.2092.339036.00.00.00

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

SIMONE SILVA ALVES
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:F90D0C4A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **D LUIS BARRETO EIRELI – ME – DURVAL CONSTRUÇÕES E PINTURA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.038.909/0001-52, com sede na Rua Bolívia, n.º 93N, Bairro Jardim São José, CEP:78.370-000, Nova Olímpia/MT, representado neste ato pelo Sr. **DURVAL LUIS BARRETO,** portador da Carteira de Identidade RG nº. 901.872 SSP/AL e do CPF nº 677.033.724-04, residente e domiciliado na Rua Bolívia, n.º 93N, Bairro Jardim São José, CEP:78.370-000, Nova Olímpia/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARREÇÃO DE**

RUAS, LIMPEZAS DE BOCA DE LOBO, CORTE DE GRAMA, PINTURA DE POSTES E MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, alterações posteriores e neste instrumento e demais normas que regem o direito público.
DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual é de 30 (trinta) dias, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 15/09/2013.
DO PREÇO: O valor da execução do objeto do presente Contrato, importa em R$ 90,00 (noventa reais) por diárias, perfazendo um total estimado de 80 (oitenta) diárias, que totalizam o valor global estimado de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais). O valor será pago ao Contratado após este apresentar as NOTAS FISCAIS/FATURAS correspondentes, devidamente preenchidas, sem rasuras emendas ou entrelinha, devidamente atestada pelo fiscal da contratante, sendo pago, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:
06.001.04.122.0020.2032.3390.39-180.

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

D LUIS BARRETO EIRELI – ME
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:DD899979

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **ALEX DION DA SILVA & CIA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Das Flores, 1470, centro, Tapurah – MT - CEP 78.573-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10247.407/0001-71 e no Estado sob nº 5120107881-5, representado neste ato por **ALEX DION DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 860.749.701-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SHOW ARTÍSTICO COM BANDAS**, no Município de Nova Maringá – MT, conforme especificações e condições do edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, alterações posteriores e pelas convenções estabelecidas no Edital do Convite nº 09/2013 e neste instrumento.
DA VIGENCIA: O prazo para execução do objeto do presente contrato será aquele constante da proposta da licitante vencedora, e terá como termo inicial o 2° dia após a data da assinatura do contrato não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias.
DO PREÇO: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:
05.002.13.392.0024.2029.339039-103

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

ALEX DION DA SILVA & CIA LTDA – ME
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:9519F8D3

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **JOSEMAR DA SILVA ESTRUTURAS METALICAS – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Visconde de Mauá nº.1.773, Distrito Industrial Leonel Bedin sorriso - MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.907.348/0001-79 e no Estado sob nº 51101583224, representado neste ato por JOSEMAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 654.092.211-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra de construção do auditório do PSF do Jardim Mayra em Nova Maringá - MT, incluindo material e mão de obra, conforme especificações e condições do edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, alterações posteriores e pelas convenções estabelecidas no Edital do Convite nº 10/2013 e neste instrumento
DA VIGENCIA: – O prazo para execução do objeto da presente contrato será aquele constante da proposta da licitante vencedora, e terá como termo inicial o 2° dia após a data da assinatura do contrato e/ou recebimento da Ordem de Serviços não podendo ultrapassar 150 (cento e cinqüenta) dias.
DO PREÇO: O valor da execução das obras, objeto do presente Contrato, importa em R$ 67.984,00 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:
07.002.10.302.0011.1062.449051.000000-(233)
ASSINAM:

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

JOSEMAR DA SILVA ESTRUTURAS METALICAS - ME
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:5C2866E5

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 28/2013

Por este Ato Administrativo **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA**

NETO, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT; RESOLVE RECINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 28/2013 firmando entre este município e N.M **DE OLIVEIRA PIAZZA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua na Rua 25, n.º 98S, Jardim Nova Londrina, Tangará da Serra/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.652.927/0001-20, representado neste ato pela Sra. **NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 074250007, SSP/MT, CPF nº. 580.826.621-15, considerando aos fatos constantes no processo de inexigibilidade n.º 01/2013; considerando a recusa do contratado em assinar o respectivo contrato, considerando o interesse publico, com fundamento na clausula décima terceira e décima quarta do contrato combinado com o art. 64, §2º, art. 58, II c/c art. 78, inciso XII e art. 79, I da Lei n.º 8.666/93, com base nas seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Pelo presente instrumento a partir de sua assinatura, fica rescindido unilateralmente o Contrato n.º 28/2013 cujo objeto é a contratação de DUPLA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW que se realizará no dia 25/08/2013 na av. Amos Bernardino Zanchet em comemoração ao 21º Aniversário do Município de Nova Maringá, por razões de interesse publico e de alta relevância e amplo conhecimento conforme considerações do preâmbulo do presente instrumento e processo de inexigibilidade 01/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Considerando o Parecer Jurídico e referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrario, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionados no Contato n.º 28/2013 e respectivo processo inexigibilidade n.º 01/2013.

Assina o presente termo em três vias de igual teor e para um efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Nova Maringá – MT, 13 de agosto de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Município de Nova Maringá

TESTEMUNHAS:

Luciana Garcia Harala
CPF nº 786.955.701-34

Roberto de Lima
CPF nº 827.430.611-20

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:8824D4C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2013

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s) a comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 15 (Quinze) dias Subsequentes, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.
Cargo: 078 – **VIGIA**

Classif.	NOME
05°	CLEIDIANA PEREIRA SALLES
06º	JANAINA BERNARDES DE SOUZA
07º	GERCI DE AMEIDA
08º	CLEITON ALVES PEREIRA
09º	ROSANGELA DA SILVA
10º	SIVALDO BARCA MATEUS
11º	EDNA BARBOSA

Nova Maringá - MT, 19 de Agosto de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Souza Campos
Código Identificador:9C99654A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 209/2013

Dispõe sobre a nomeação de Engenheiro Civil responsável pela fiscalização de obras públicas da prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 47, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, com suas posteriores alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o **Sr. Sidiney Jorge Lipori**, portador do RG n.º 32983413 SSP/PR e do CPF n.º 568.872.309-25, devidamente cadastrado no CREA n.º 10664/D MT, para fiscalizar as obras públicas do município de Nova Maringá/MT

Art. 2 - O engenheiro civil nomeado no artigo 1º desta portaria tem como a fiscalização, conferência, medição periódica, emissão de relatórios e outras ações necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços e métodos executivos empregados na construção da obra civil da prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2013, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 22 de abril de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Souza Campos
Código Identificador:267904E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 210/2013

"Dispõe sobre o Retorno de Licença Maternidade de Emilia Rocha"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR DA SUA LICENÇA MATERNIDADE, a Sra. ***Emília Rocha,*** portadora do RG 1631850-1 SSP/MT e CPF 017.415.121.74, à sua função de trabalho, o retorno será a partir do dia 24/04/2013, respeitando o artigo 84, da lei Municipal 293/2003, até posterior deliberação:
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de hoje, dia 24 de Abril de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 24 de Abril de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Souza Campos
Código Identificador:D2A79BCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227-2013 CONTRATO 126/2013/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 227/2013
01 de agosto de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 126/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 126/2013 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 002-2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e HELENIR PEREIRA DA SILVA, para a prestação de serviço de zeladora com vigência prevista de 04(quatro) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data de 01/08/2013. .
Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.
Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 01 de agosto de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 126/2013/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 01 de agosto de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:6C5CBA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228-2013 CONTRATO 127/2013/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 228/2013
01 de agosto de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 127/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 127/2013 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001-2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e JULIANA DIAS, para a prestação de serviço de Professor Auxiliar com vigência prevista de 04(quatro) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data de 01/08/2013. .
Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.
Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 01 de agosto de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 127/2013/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 01 de agosto de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:0C1EA9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2013 CONTRATO128/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 229/2013
01 de agosto de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 128/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 128/2013 DEPTO/RH, com amparo no

Processo Seletivo Simplificado 001-2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e RENATA FELIX MASALKAS , para a prestação de serviço de Professor Auxiliar com vigência prevista de 04(quatro) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data de 01/08/2013. .

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 01 de agosto de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 128/2013/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 01 de agosto de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:CA39C14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233-2013 CONTRATO 130/2013/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 233/2013
12 de agosto de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 130/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 130/2013 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 002-2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e PAULA CRISTINA DA SILVA, para a prestação de serviço de zeladora com vigência prevista de 04(quatro) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data de 12/08/2013.
Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.
Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 12 de agosto de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 130/2013/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 12 de agosto de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
Coordenadora das Escolas Municipais Rurais
Matrícula nº 136

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:053A9C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232-2013 CONTRATO 129/2013/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 232/2013
05 de agosto de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 129/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 129/2013 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001-2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e RAQUEL PINHEIRO DE MATOS DE OLIVEIRA CARDOSO , para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo com vigência prevista de 04(quatro) meses e 25 (vinte cinco) dias, a partir da data de 05/08/2013. .
Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.
Art. 3º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de agosto de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 129/2013/DEPTO/RH,

comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.
Nova Monte Verde-MT, 05 de agosto de 2013.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Matrícula nº 2196

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:EB7CAF2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

"Altera Portaria nº 279 de 10 de maio de 2011, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

"Art. 1º. *Designa a Servidora* ***Cledeomara de Castro Cid,*** *para exercer a função de* ***SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*** *do Município de Nova Mutum".*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário,em especial Portaria 279/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2013.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F7843386

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.691, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão de uso de locais públicos para a Instalação de Bancas de Jornais e Revistas e dá outras Providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de locais públicos para a instalação de Bancas de Jornais e Revistas.

Parágrafo único. A concessão de uso de que trata o caput deste Artigo, será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º. Os locais objetos das concessões de uso serão aqueles de uso comum, especialmente:

I – Toda extensão da região dos Lagos;
II – Praças;
II - Parques; e
III – Jardins.

Parágrafo 1º. A critério da Administração, o Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, após a realização de estudos e avaliações necessárias, poderá ampliar os locais destinados a instalação das bancas, mediante Decreto Municipal.

Parágrafo 2º. Será permitida a concessão de 01 banca para cada 10 mil habitantes.

Parágrafo 3º. Fica proibida a manutenção e colocação de trailers e similares no perímetro existente nos locais descrito no caput deste artigo, após a construção, implantação e funcionamento do sistema das bancas.

Art. 3º. Os interessados em instalar as bancas nas áreas descritas no artigo anterior deverão constituir empresas e cadastrar-se junto ao Departamento de Arrecadação e Tributos.

Parágrafo 2º. No caso de existir quantidade de interessados que já trabalham com trailer ou similares nos locais relacionados no artigo anterior, superior à quantidade de vagas disponíveis, deverá ser procedida à abertura de processo licitatório na modalidade de couber, para a concessão de uso do ponto respectivo, com o objeto de manter a isonomia entre os interessados.

Art. 4º. As bancas serão construídos às expensas do concessionário, com estrita obediência ao orçamento e aos padrões arquitetônicos definidos no projeto de construção elaborados pela municipalidade, que ficam fazendo parte integrante do Anexo I da presente Lei.
Parágrafo 1º. O concessionário poderá explorar a banca, gratuitamente, pelo prazo de 03 (três) anos, passando, após esse período, a concessão de uso ser onerosa com o pagamento mensal do valor equivalente a 05 (cinco) UPFM, mediante o recolhimento de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Parágrafo 2º. As bancas construídas pelos concessionários integrarão ao patrimônio público, independente do pagamento de qualquer indenização ou reembolso, ficando vedada ainda, a retenção de qualquer benfeitoria suplementar.

Parágrafo 3º. A utilização das bancas não exime o concessionário do pagamento dos impostos e taxas referentes à atividade comercial.

Parágrafo 4º. A comercialização das bancas pelos concessionários, somente será autorizada depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da data do início das atividades, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo 5º. O concessionário não poderá ter instalado mais de uma banca, como também, não será outorgada concessão de uso para a instalação da banca à esposa ou companheira e filhos do concessionário.

Art. 5º. Ao concessionário incumbirá:

I - A construção da banca, nos termos do art. 4º da presente Lei;
II - A prestação de serviços nos termos desta Lei e sem nocividade à população e ao meio ambiente;
III - A estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento e urbanidade.
IV - A manutenção e zelo pela integridade dos bens vinculados à concessão de uso outorgada;
V - A manutenção dos banheiros públicos e área verde existentes no local;
VI - O respeito à legislação trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao exercício da atividade.

Art. 6º. A concessão de uso será revogada, sem direito a retenção ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração das bancas estiverem sendo feita por terceiros e ainda de forma nociva à população, sossego público e meio ambiente.

Art. 7º. O horário de funcionamento das bancas deverá respeitar a legislação Municipal correlata.

Art. 8º. Os comerciantes interessados na concessão do espaço para a construção das bancas, deverão manifestar o interesse mediante requerimento protocolado no Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei, no qual deverá declarar pleno conhecimento das disposições e obrigações contidas nesta Lei.

Parágrafo 1º. O comerciante deverá informar no Requerimento:

I - O local que pretende utilizar;
II - Que respeitará ao orçamento e aos padrões arquitetônicos definidos no projeto de construção elaborados pela Municipalidade.

Parágrafo 2º. Os requerimentos protocolados deverão ser encaminhados à Procuradoria Municipal para a lavratura do respectivo Contrato de Concessão de Uso.

Art. 9º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C5FF7FFC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 098, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

"Altera inciso VI do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2003 e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica alterado o Inciso VI do Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 025 de 19 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º...

I - ...
...

***VI** – Estudar, elaborar e examinar ante-projetos de leis; decretos; regulamentos; minutas de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras; escrituras; convênios e quaisquer outros atos jurídicos, e ainda, posteriormente, "vistar" e assinar os termos de contratos celebrados pela Administração Pública Municipal;*

VII - ...

Art. 2º. As demais disposições desta Lei ficam devidamente ratificadas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:AAC6256D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO 035/2013

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT.
CONTRATADA. OI. S.A
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA-STDC ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA O LÍMPIA-MT.
REFERENTE: Adesão de Pregão Presencial 053/2012
VALOR: R$ 70.094,52(SETENTA MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
03.03001.04.122.0003.2306.3.3.90.39.00.00-999 – Secretaria Municipal de Administração – Manter as Atividades do Departamento de Informática - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

NOVA OLÍMPIA-MT, 19 DE AGOSTO DE 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:08D5307A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013 AVISO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA ***"AQISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MATERIAL DE PRODUÇÃO DE SEGURANÇA E LUBRIFICANTE PARA O USO NO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT".*** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 04 (QUATRO) DE SETENBRI DE 2013, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (SETE) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 20 DE AGOSTO DE 2013.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:9384BB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013 AVISO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT".** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 05 (CINCO) DE SETENBRI DE 2013, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (SETE) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 20 DE AGOSTO DE 2013.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:5284E762

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº. 007, que apresenta o Resultado Final do Concurso Público e dá outras providências,

O Prefeito Município de Nova Santa Helena, Sr. **Dorival Lorca**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar nº. 007/2013 de 19 de agosto de 2013, que apresenta a relação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital nº 001/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Helena MT, 20 de agosto de 2013

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:394866DA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 0013/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT

RESOLUÇÃO Nº. 0013/2013

Súmula: "Aprova a concessão de Repasse de Recursos Financeiros no valor de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) à senhora Vera Lucia da Silva".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na NOB SUAS/05, na reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - "Aprova a concessão de Repasse de Recursos Financeiros no valor de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) à senhora Vera Lucia da Silva".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Nova Santa Helena – MT, 19 de agosto de 2013.

CLEUSA MARIA DIAS PEREIRA MARCONDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:58F6CA48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARCIAL DAS RUAS MINAS GERAIS, SÃO PAULO E A PERIMETRAL BR - 163, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 002/2013 foi HOMOLOGADA à empresa: CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.420.526/0001-23 no valor de R$ R$ 268.226,33 (Duzentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). Nova Santa Helena – MT, 20 de agosto de 2013,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:2A74AFA1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2013 CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA AOS SEGUINTES ENTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2013

O Município de Nova Santa Helena MT, através da Comissão de Fiscalização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 037/2013 de 30/04/2013, encarregada de acompanhar, fiscalizar, examinar e deliberar sobre os procedimentos aplicados no decorrer deste Concurso Público e inclusive avaliar as provas de Títulos dos candidatos concorrentes.
Considerando o decurso normal das provas objetivas e subjetivas e provas de títulos e os resultados prévios apresentados;
Considerando o atendimento do cronograma conforme divulgado no Anexo VIII do Edital e Concurso nº 001/2013;
Considerando não ter havido qualquer recurso administrativo, em função dos resultados prévios apresentados;
Resolve apresentar ao chefe do Poder Executivo e ao chefe do Poder Legislativo, o Resultado Final do Concurso Público Edital nº 001/2013, para a devida homologação, apresentados por Grau de Escolaridade e por cargos concorridos.

Nova Santa Helena MT, 19 de agosto de 2013.

IRINEU BASSO DE MORAES
Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:9B0D545B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 017-2013

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2.013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT E ASSENTAMENTO BANCO SAFRA, do tipo menor preço por item, data de abertura dos envelopes 05/09/2.013, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.
Os interessados em adquirir a pasta, deverão se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362; até o terceiro dia antes da data prevista para abertura dos envelopes.
Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.
Nova Xavantina – MT, 21 de agosto de 2.013.

WALMIR ARRUDA COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:A0E35A64

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 018-2013

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2.013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO COM DESLOCAMENTO EM RODOVIAS ASFALTADAS E NÃO ASFALTADAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT., às 14h00min (horário de Brasília) do dia 06 de setembro de 2.013, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.
Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.
Nova Xavantina – MT, 21 de agosto de 2.013.

WALMIR ARRUDA COSTA
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:C26296BB

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012,** para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br ver Jornal Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina MT, www.prefeituranovaxavantina.com.br, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2012.

CARGO: PROFESSOR (A) 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA
ELIENE DE SOUSA OLIVEIRA
HAYDEE MOYSES

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 15 de AGOSTO de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:28D4BBE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 05/2013

CONCURSO PÚBLICO 001/2013
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2013

"DISPÕE SOBRE: A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL N°001/2013, INFORMA O LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público n° 01/2013 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar as inscrições dos candidatos inscritos para o Concurso Público Municipal de Novo Horizonte do Norte, efetuadas de 15 de julho à 16 de agosto de 2013, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta feira, de acordo com o Edital nº 001/2013, publicado em 08 de julho de 2013.

Art. 2º - Para o presente certame não foram indeferidas inscrições de candidatos inscritos.

Art. 3º - No decorrer das inscrições não houve anulação, por erro de preenchimentos nas fichas de inscrições.

Ficando habilitados a realizar o concurso 267 candidatos nos diversos cargos do anexo I do edital n 001/2013.

Art. 4º - O local das provas será distribuído na Escola Estadual Rosmay Kara José, Rua Iguaçu, nº 562 Centro da cidade de Novo Horizonte do Norte, conforme discriminação abaixo:

CARGO	INSCRIÇÕES	LOCAL DA PROVA	SALA
Assistente Social	07 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	01
Contador	04 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	01
Cirurgião Dentista	02 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	01
Enfermeiro(a)	08 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	01
Químico	01 INSCRITO	Escola Estadual Rosmay Kara José	01
Nutricionista	03 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	01
Farmacêutico	08 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	02
Psicólogo	03 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	02
Agente Social de Esporte e Lazer	06 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	02
Agente Social de Cultura	04 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	02
Orientador Social	06 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	03
Técnico em Enfermagem	16 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	03
Técnico Agrícola	02 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	03
Técnico em RX	08 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	04
Gari	06 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	04
Monitor de Artesanato	06 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	04
Operador de Retro-Escavadeira	03 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	04
Operador de Trator de Pneus	05 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	04
Técnico Administrativo Educacional	28 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	05
Técnico Administrativo Educacional	10 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	06
Professores	15 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	06
Professores	25 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	07
Professores	24 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	08
Motorista II	27 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	09
Motorista II	07 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	10
Apoio Adm. Educacional Zeladora	13 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	10
Apoio Adm. Educacional Zeladora	20 INSCRITOS	Escola Estadual Rosmay Kara José	11

Art. 5º - A distribuição de sala por cargo/candidato está publicada no anexo 01 deste edital complementar juntamente com a homologação das inscrições.

Art. 6º - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Novo Horizonte do Norte - MT, 20 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:983F99EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 432/2013.

SÚMULA**: "**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013, DO MUNICIPIO DE PARANAITA/MT."

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, o candidato aprovado e classificado pelo Teste Seletivo Simplificado nº. 002/2013, do município de Paranaíta/MT.

Parágrafo único. Os Candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.

Pedagogo - Séries Iniciais do Ens. Fund.						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova Título**	**Total**	**Resultado Final**
1	494	FRANCIELE DOS SANTOS SILVA*	89	65	154	Classificado
2	274	SANDRA MARIA KIISTER DIAS*	70	70	140	Classificado
3	680	MARIA NUNES DE SOUZA*	64	0	64	Classificado

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 20 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:AE8D28A5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 433/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013, DO MUNICIPIO DE PARANAITA/MT."

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Artigo1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, o candidato aprovado e classificado pelo Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2013, do município de Paranaíta/MT.

Parágrafo único. Os Candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.

Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Formação	Prova escrita	Titulo	Total	Resultado Final
6	24	Ritiele da Silva Benfica	Cursando	55	12	67	CLASSIFICADO

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 20 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:463E84A5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 430/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **SERGIO RIBEIRO** do Cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 16 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D67163A1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 431/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor **THIAGO ZATTI**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 16 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D24FA90F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO O (ZERO) KM, TIPO FURGÃO, ANO 2013, MOTOR 1.3 FLEX, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE APLICAÇÕES DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS-CER/2012 DESTE MUNICIPIO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."** Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços. Por este motivo que a Pregoeira declarou o evento como **deserto**. Peixoto de Azevedo-MT, 15 de Agosto de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6DD755CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013 AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013
AVISO DE RESULTADO
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO EM MANUTENÇÃO EM APARELHOS ODONTOLOGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."** Onde sagra- se vencedora a empresa**: M. A. DA S. DE SOUZA-ME,** com o **CNPJ. nº 08.781.187/0001-10,** com o valor total de **R$ R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil oitocentos reais)**., Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua

integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.** Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Agosto de 2013.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:34924D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço por Item** ,: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATORIO DO HOSPITAL E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE DIABETES MELITUS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** que será realizado ás 13:30 horas do dia 02 de Setembro de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 20 de Agosto de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:CF922A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço por Item** ,: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM SOROLOGIA (ELISA) E EXAMES HORMONAIS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**que será realizado ás 13:30 horas do dia 03 de Setembro de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 20 de Agosto de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6FF3F9CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 35/2013

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n° 18/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, designada pela Portaria nº. 101/2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelao Chefe Maior do Poder Executivo Municipal e, ainda, em cumprimento à norma inscrita na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 557/2007 e da Lei Federal nº. 8.666/93, através da Pregoeira, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº. 18/2013, a se realizar no dia 20 de agosto de 2013, às 09:00(nove)horas, horário local, tendo como objeto aquisição de 01(um) veículo Utilitário tipo Camionete para atender as necessidades dos serviços do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I, foi **PRORROGADO,** para a data de **30 de agosto de 2013,** devido o não comparecimento de empresas interessados ao certame, conforme ata lavrada. Por oportuno, informamos que estão mantidas todas as demais condições e exigências do instrumento convocatório, inclusive, quanto à hora da realização do certame.

Pontal do Araguaia/MT., 20 de agosto de 2013.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:9813CB35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Municipal Nº001/2013 de Ponte Branca.

Senhor Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n.º 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como as demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto.
Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013 de Provas e Títulos para Provimento Classificatório no Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 22 de junho de 2013, de acordo com **Edital nº 001/2013 de 23/05/2013,** e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 009/2013 de 20/08/2013,** publicado no Diário Oficial da AMM, Mural da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos classificado-aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam classificados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento seletistas, no **dia 23 de Agosto de 2013**, conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
1º	054	LEILA NOGUEIRA TAVARES	966.925.611.91	270.833

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
9º	143	ALDERY SIVIRINO DOS SANTOS	007.994.121.47	4764825
10º	70	RAILA GOULART MARTINS	010.205.081.32	4820588
11º	62	ELEOMARA DE FATIMA S. OLIVEIRA	513.742.421.87	M-7167644

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
4º	48	LUCIANA MARTINS DE SOUSA	024.951.281.57	382714726

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
1º	158	LAURANE FLORENTINO DA SILVA	000.734.591.78	1202212-8

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO RADIOLOGIA

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
1º	147	JANSEN SOARES LIMA	*041.631.991.28*	*1744572-8*

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira Nº 300 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 23 de Agosto de 2013, às 08h00min horas da manhã**.

Artigo 3º - Dos (as) candidatos (as) Classificados no Processo Seletivo Simplificado a prefeitura descontará conforme a remuneração 8%, 9% ou 11% que será vinculado a Previdência Social (INSS).

Artigo 4º - A posse e a investidura na seletiva, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do Processo Seletivo Simplificado, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos
da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto.** A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O inicio, a suspensão, a interrupção, o reinicio do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123.

§1º – O Servidor que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada à boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º – O (a) candidato (a) classificado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:98C57619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre os que Candidatos Classificados que não tomaram posse Edital nº002/2013 e Decreto nº 052/2013.

Senhor Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n.º 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como as demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam desclassificados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), pois não compareceram e apresentaram documentação exigida pelo decreto 052/2013 de 13 de Agosto de 2013 e o edital nº 002/2013 de 13 de Agosto de 2013 para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento seletistas, no **dia 19 de Agosto de 2013**, conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
6º	76	MARCIA MONTEIRO DA SILVA	928.651.431.04	4211471 DGPC/GO

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
2º	146	ALICE MARIA DA C. GONÇALVES	928.509.281-00	1248334-6 SSP/MT

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) pelo Decreto 052/2013 deveriam comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira Nº 300 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 19 de Agosto de 2013, conforme art. 5º do decreto nº052/2013:**

"O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do Processo Seletivo Simplificado, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos
da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto.** "A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação."

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:021D3882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013 DE 20/08/2013

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Humberto Luiz Nogueira de Menezes no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de Provas e Títulos, abaixo relacionados, para tomar posse nos referidos cargos classificados, conforme o Edital nº 001/2013 e legislação em vigor.
Os candidatos convocados por este Edital terá o prazo de até quinta-feira (22/08/2013) ás 17h00min. Os mesmos deverá se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva nº 300, centro, nesta, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia do numero do PIS ou PASEP;
Numero de Telefone e Email;
Copia Autenticada do Diploma de Graduação;
Título de Eleitor acompanhado de comprovante da ultima votação ;
Comprovante de Endereço;
Carteira de trabalho;
Certificado de Reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal;
Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram o edital nº 001/2013;
Declaração de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
Certidão ou Carteira comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para que o cargo exigir, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão;
Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
Atestado de Saúde física e mental apto para exercer o cargo;
02 (duas) fotos ¾;
Certidão de Nascimento, caso seja casado Certidão de Casamento, Registro de nascimento dos filhos, Carteira de vacina e declaração que estuda (para filhos menores de 14 anos), relação de dependentes.
Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não apresentar os documentos solicitados no período estipulado neste Edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.
O Prefeito Municipal de Ponte Branca reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação do candidato para o respectivo cargo/perfil/profissional.

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
1º	054	LEILA NOGUEIRA TAVARES	966.925.611.91	270.833

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
9º	143	ALDERY SIVIRINO DOS SANTOS	007.994.121.47	4764825
10º	70	RAILA GOULART MARTINS	010.205.081.32	4820588
11º	62	ELEOMARA DE FATIMA S. OLIVEIRA	513.742.421.87	M-7167644

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
4º	48	LUCIANA MARTINS DE SOUSA	024.951.281.57	382714726

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
1º	158	LAURANE FLORENTINO DA SILVA	000.734.591.78	1202212-8

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO RADIOLOGIA

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
1º	147	JANSEN SOARES LIMA	041.631.991.28	1744572-8

Ponte Branca/MT, 20 de Agosto de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:A47ED1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2013

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 023/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: MC SAUDE CASA DE APOIO MARIA CAMPOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA-MT EM GOIANIA -GO
PRAZO: 08 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.950,00
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2013
VIGENCIA: 31/12/2013

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:CAD592F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações dos serviços em anexo. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 03/09/2013, às 16h30min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo email **licitacaopb@hotmail.com.**

Ponte Branca - MT, 19 de agosto de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:CEC5FC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de camisetas para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações dos serviços em anexo. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 03/09/2013, às 15h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo email **licitacaopb@hotmail.com.**

Ponte Branca - MT, 19 de agosto de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:BAAAB00B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 121/2.013

"Dispõe sobre a Vigésima primeira Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.
Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Técnico Adm. Educ. – Técnico em Des. Infantil		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
110125-2	FRANCIELY SOUSA DA CRUZ	52
115410-3	ADRIANA MARIA GONÇALVES	53

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5CE09D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012 ao servidor Sr. Samuel Medeiros Alves."

O **Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I, da Lei n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal e anexo I da Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto n.º 019/2011, Decreto n.º 069/2012 e Decreto n.º 082/2013, que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao **Sr. SAMUEL MEDEIROS ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 19816413 SSP/SP e do CPF sob o n.º 069.840.288-09, residente e domiciliado neste município, servidor público efetivo no cargo de Fiscal Sanitário, Classe "C", Referência "15", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 57, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º **2013.03.00085P**, a partir de 01/08/2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA/MT, 19 de agosto de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:208125B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 133/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012 a servidora Sra. Dalva Chaves Claudino."

O **Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I, da Lei n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal, anexo I da Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto n.º 019/2011, Decreto nº 069/2012 e Decreto nº 082/2013, que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, à **Sra. DALVA CHAVES CLAUDINO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 420719 SSP/GO e do CPF sob o n.º 177.879.801-25, residente e domiciliada neste município, servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "D", Referência "16", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 156, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º **2013.03.00086P**, a partir de 01/08/2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA/MT, 19 de agosto de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:8B7DBC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor SERGIO CARLOTO TAVORA."

A **Secretária de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. SERGIO CARLOTO TAVORA, efetivo no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **25** de **julho** de **2013** e término em **22** de **setembro** de **2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00079R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 14/08/2013.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:85EEB702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora FERNANDA ALVES DE BASTIANI."

A **Secretária de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. FERNANDA ALVES DE BASTIANI, efetiva no cargo de AGENTE DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **19** de **julho** de **2013** e término em **16** de **setembro** de **2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00018R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13/08/2013.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:216BE0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora AURELIA NUNES DE FREITAS ALMEIDA."

A **Secretária de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. AURELIA NUNES DE FREITAS ALMEIDA, efetiva no cargo de TECNICO ADM EDUC - TECNICO DESENV INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **31** de **julho** de **2013** e término em **29** de **agosto** de **2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00044P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 14/08/2013.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:A682AECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 129/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ROSEANE CARDOSO PEREIRA SILVA."

A **Secretária de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSEANE CARDOSO PEREIRA SILVA, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **14** de **agosto** de **2013** e término em **12** de **setembro** de **2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00092P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 14/08/2013.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:41D48EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora DELIA DE SOUZA FERREIRA."

A **Secretária de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DELIA DE SOUZA FERREIRA, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **10** de **agosto** de **2013** e término em **23** de **setembro** de **2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00091P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13/08/2013.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:5DCD1CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N. º095/2013

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º129/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EI PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA ATENDER O PUBLICO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 20/08/2013; sagraram vencedoras as empresas **ADRIANA CLAUDINA BRIVIO SILVA-MEI, vencedora do item 10, com valor total de R$4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reais), LANE JOSÉ DE GODOI-MEI,** vencedora dos itens, 01 a 09, com valor total de R$37.776,00 (trinta e sete mil e setecentos e sete e seis reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 20 de agosto de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:3E1DEDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 094/2013

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º128/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 19/08/2013; sagraram vencedoras as empresas **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA**, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 12, 14, 18, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 59, 61, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 82, 84, 86, 87, 90, 91, 93, 95, 97, 99, 100, 103, 104, 106, 109, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 134, 136, 139, 141, 143, 145, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160 e 162, com valor total de R$196.637,45 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), **ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME,** vencedora dos itens 06, 09, 13, 17, 21, 26, 30, 34, 38, 42, 51, 57, 63, 79, 83, 92, 96, 101, 105, 110, 116, 120, 124, 128, 132, 137, 140, 144, 146, 149, 159 e 163, com valor total de R$72.260,00 (setenta e dois mil e duzentos e sessenta reais), **4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA LTDA,** vencedora dos itens 10, 11, 15, 16, 19, 23, 24, 32, 36, 40, 43, 46, 53, 55, 60, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 88, 89, 94, 98, 102, 107, 108, 111, 114, 122, 126, 130, 135, 138, 142, 147, 153, 155, 157 e 161, com valor total de R$82.985,69 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e a **IMPPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME,** vencedora dos itens 01, 44, 52, 58, 64, 65, 66, 67, 85, 151 e 164, com valor total de R$42.555,22 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 20 de agosto de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:401C73E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 02/2013, do Tipo Menor Preço por item, conforme cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas, (Brasília – DF), do dia 10/09/2013, na sede da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, situado à Av. JK, nº 1047, Centro, Porto Alegre Norte - MT.

1 – DO OBJETO

1.2) Aquisição de combustível e lubrificante (Gasolina, Álcool, Óleo Lubrificantes para 10000 KM) para a Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, por 12 (doze) meses ou até o consumo da quantidade especificada, conforme anexo II Proposta Financeira;

- Os produtos deverão ser entregues no município de Porto Alegre do Norte, mediante requisição do poder Legislativo Municipal.

Informações: O Edital e Anexos estão a disposição na Câmara Municipal Fone: (66) 3569-1137 no endereço acima das 07h30min às 12h00min com CPL.

CARLOS EDUARDO F. ESTEVES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Etevaldo Vasco Soares
Código Identificador:E4ABEEB0

CÂMARA MUNICIPAL
CALCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL 001/2013 TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte no uso de suas atribuições legais faz saber que em virtude de vícios insanáveis no edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, lançado em 08/08/2013, com data de julgamento das propostas no dia 28/08/2013 o mesmo fica CANCELADO. .

Porto Alegre do Norte 19 de agosto de 2013.

JOEL PACIENTE GUNTHER
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

Publicado por:
Etevaldo Vasco Soares
Código Identificador:C6293FFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL EXTRATO DE LICITAÇÃO ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2013 LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2013

Os demais itens, não sofrem alteração, mantendo-se como segue:

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 448/2013 de 10/06/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por quilômetro rodado (por km trabalhado)** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM ALGUMAS DAS SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, DEVIDO AO SURGIMENTO DE NOVOS ALUNOS NESSAS LINHAS.

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO
Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO TRABALHADO

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL Nº. 10.520/02.
Forma de execução:---------- INDIRETA

DA VISTORIA DOS VEÍCULOS
Data:---------- 23/08/2013
Horário:---------- DAS 07:00h ÀS 10:00h (HORÁRIO LOCAL)
Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DA ENTREGA DOS ENVELOPES
Data:---------- 30/08/2013
Horário:---------- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)
Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO
Data:---------- 30/08/2013
Horário:---------- 08:00 HORAS (horário local)
Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).
Porto dos Gaúchos – MT, 19 de Agosto de 2013.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:9B1C4BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2013 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 448/2013 de 10/06/2013, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço por item, COM PARTICIPAÇÃO *EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE***, com base no artigo 38 da Lei Municipal n.º 260/2009, objetivando a FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ACADEMIA PARA GRUPO DA 3ª IDADE REALIZAR ATIVIDADES FÍSICAS, COM SEDE NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006, LEI MUNICIPAL N°. 260 DE 25/08/2009 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO
Data:---------- 02/09/2013
Horário:---------- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)
Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO
Data:---------- 02/09/2013
Horário:---------- 08h00min HORAS (horário local)
Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 20 de Agosto de 2013.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:F15CA9D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO EDITAL Nº. 016/2013

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de aprovados e classificados no Concurso Publico Nº 01/2011 de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtido no Concurso Publico Nº 01/2011.

RESOLVE:
1 – Convocar os candidatos para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, munidos dos documentos exigidos através do Edital 01/2011, para exercício no respectivo cargo.

2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO AO EDITAL Nº 016/2013

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**PONTOS**	**Nome do Candidato**
9	5,75	ELIANA MARIA THEODORO DA SILVA
10	5,75	NIVIA AUGUSTA CARDOSO
11	5,75	LEYRIANE APARECIDA NASCIMENTO PETRONILHO
12	5,75	FLAVIA DE FATIMA SALES

CARGO / FUNÇÃO: mONITOR DE CRECHE		
CLASSIFICAÇÃO	**PONTOS**	**Nome do Candidato**
8	7,33	ZEILA DE SOUZA MENEZES

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	**PONTOS**	**Nome do Candidato**
2	6,25	ESTER ALVES BARBOSA
3	6,00	APARECIDA BORGES ALEXANDRE

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:74D60EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 011/2013 -CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NA REALIZAÇÃO DO 17º FPP.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 011/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2013. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBALO Município de Porto Esperidião – MT, com sede administrativa na RUA ARNALDO JORGE DA CUNHA NO. 444, Centro, Porto Esperidião – MT, fone/fax XX – (65) 3225-1139, por meio da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº. 325/2013, torna público para os interessados do ramo, que realizará, no dia, hora e local abaixo especificados, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de carta Convite, tipo menor preço, para **Contratação de Empresa Jurídica na Prestação de serviços de Infraestrutura na realização do 17º. FPP.** conforme adiante especificado. ***HORÁRIO: 09:00 horas. DATA: 28 de Agosto de 2013****,.Edital completo, no site, www.pmportoesperidiao.com.br ou na sede da Prefeitura de Porto Esperidião, R. Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro.*
Porto Esperidião, MT 19 de Agosto de 2013

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:DA831D76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 516/2013

Lei nº. 516 /2013 De, 13 Agosto de 2013.

"Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências."

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Ribeirãozinho, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Ribeirãozinho:

I. receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por

servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;
II. receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
III. diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV. manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
V. elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
VI. promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
VII. organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Mato Grosso, aos treze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:3563D5CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 517/2013

Lei nº. 517/2013 De, 13 de Agosto de 2013.

> "Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências."

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei Federal nº. 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPITULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do Município, promover independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I. registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II. registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III. registros de despesas;
IV. informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V. dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,
VI. respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Município.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I. criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Ribeirãozinho, em local com condições apropriadas para:
a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO
Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I. ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município de Ribeirãozinho;
II. conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da in- formação requerida;
III. ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município; e
IV. alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº. 12.527/ 2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:
I. genéricos;
II. desproporcionais ou desarrazoados; ou
III. que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dado que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II
Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município de Ribeirãozinho, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III
Do s Recurso s

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria Geral do Município, se:

o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;
II. a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III. os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e
IV. estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria Geral do Município de depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº. 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II
Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I. terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
II. poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:
I. à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II. à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as in- formações se referirem;
III. ao cumprimento de ordem judicial; ou
IV. à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I. recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II. utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III. agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;
IV. divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V. impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI. ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII. destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I. assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
II. monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III. recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
IV. orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Mato Grosso, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:D5402168

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 518/2013

Lei nº. 518/2013 Em, 13 de Agosto de 2013.

"Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, faz saber, que a Mesa da Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 489/2012 de 18 de Dezembro de 2012 para cobertura da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 Câmara Municipal de Ribeirãozinho
Unidade 001 Câmara Municipal
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 1010 Processo Legislativo
Atividade: 2121 Encargos de Concurso Público
Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R$ 10.000,00**
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial abertos no artigo anterior virão da anulação parcial de dotações orçamentárias no orçamento vigente, na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, que segue abaixo:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Ribeiraozinho
Unidade 001 Câmara Municipal
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 1010 Processo Legislativo
Atividade: 2002 Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento da Despesa: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar à inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 388/2009 – Plano Plurianual, as seguintes ações:

Atividade: 2121 Encargos do Concurso Público
Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 480/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte ação:

Atividade: 2121 Encargos do Concurso Público
Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:358FB66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/GP/2013 EM, 20 DE MAIO DE 2.013.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a sevidora Kênia Soares Simões, à função de Gerente Municipal de Convênios, do município de Ribeirãozinho-MT.
Art. 2º - A servidora ora designada será responsável pelo departamento de projetos e convênios, sistema Siconv, Sigcon e demais ações de prestação de contas de Convênios do município de Ribeirãozinho-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:F506AE36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 885/GABINETE/PMR/2013 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionados e dá outras providencias.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que de que trata o inciso IV, Art. 70, da Lei Orgânica do Município

Considerando o teor do Ofício nº 068/2013/DRH de 14 de Agosto de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o ocupantes do cargo comissionado outrora nomeados nos termos dos atos citados e conforme abaixo relacionado:

1) PORTARIA Nº. 01438/GP/PMR/11 – Nomeia Roberto Pogopoi Zoró, Junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição sendo a sua eficácia para os efeitos da desinvestidura do cargos o dia 01.01.2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:CA03477C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 295 - DE 16 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Altera a Tabela I do Anexo II, da Lei nº 12/PMR/ 2001 e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as funções gratificadas de Controle Interno e de Presidente de Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Parágrafo Único - As referidas funções só poderão ser exercidas por servidores do Quadro Efetivo.

Art. 2º - A tabela I do Anexo II da Lei nº 12/PMR/2001 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I da presente Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 01.09.2013, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 16 de agosto de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO II
(Lei nº 12/PMR/2001)

TABELA I

DAS FUNÇOES GRATIFICADAS
VANTAGEM ADICIONAL AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR EXERCICIO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO FG	QUANT.	VALOR
PROCURADOR DO PODER LEGISLATIVO	F.G. 06	01	2.300,00
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO	F.G. 05	01	850,00
DIRETOR LEGISLATIVO	F.G. 04	01	425,00
CONTROLE INTERNO	**F.G. 03**	**01**	**400,00**
CHEFE DE GABINETE	F.G .02	01	212,00
PRESIDENTE CPL	**F.G. 01**	**01**	**300,00**

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:DBA2E9C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180 - 2013

de 13 de Agosto de 2013

"Dispõe sobre exoneração, e nomeação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica a seguinte pessoa:

a) **Silbene Maria de Souza –** Diretor do Bolsa Família;
b) **Josuel Luciano de Moraes** - Diretor do Departamento de Informática.

Artigo 2º - Fica nomeado(a) para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica a seguinte pessoa:

a) **Josuel Luciano de Moraes –** Diretor do Bolsa Família;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 13 de Agosto de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:F8534C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181 - 2013

de 16 de Agosto de 2.013

"Dispõe nomeação de pessoa ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica municipal, a seguinte pessoa:

a) **DAVI MANOEL DA SILVA** – Diretor do Departamento de Informática;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 16 de Agosto de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:D13AF8CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182 - 2013

de 19 de Agosto de 2013

"Dispõe sobre nomeação pessoa em cargo de comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Prestação de Contas, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças a pessoa de **Silbene Maria de Souza**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 19 de Agosto de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:7ECF7849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183 - 2013

de 20 de Agosto de 2013

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Patrimônio no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor Comissão Permanente de Patrimônio no âmbito da Administração Publica Municipal, as seguintes pessoas:

a) Anderson Rodrigo de Sá – Presidente;
b) Alice Rainha da Silva – Secretaria;
c) Sirley Anzil da Silva – Membro(a);

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 19 de Agosto de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:321718BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182 - 2013

de 19 de Agosto de 2013

"Dispõe sobre nomeação pessoa em cargo de comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Prestação de Contas, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças a pessoa de **Silbene Maria de Souza**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 19 de Agosto de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:21A7A674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2013

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a PRORROGAÇÃO do processo licitatório, do tipo "Menor Preço Por Lote", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 11:00 horas, do dia 29/08/2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo site Oficial do Municipio

www.rosariooeste.mt.gov.br. Informações mais detalhadas pelo pelo e-mail: licitacaorosariooeste@hotmail.com.
Rosario Oeste – MT, 19 de Agosto de 2013.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito de Rosário Oeste/MT

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:69CAFFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2013

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a **PRORROGAÇÃO** do processo licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 28/08/2013 no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo site Oficial do Municipio www.rosariooeste.mt.gov.br. Informações mais detalhadas pelo pelo e-mail: licitacaorosariooeste@hotmail.com.
Rosario Oeste – MT, 19 de Agosto de 2013.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito de Rosário Oeste/MT

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:31D9346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2013

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a PRORROGAÇÃO do processo licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, objeto: **OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA TRANSPORTES DE PASCIENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 12:00 horas, do dia 28/08/2013 no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo site Oficial do Municipio www.rosariooeste.mt.gov.br. Informações mais detalhadas pelo pelo e-mail: licitacaorosariooeste@hotmail.com.
Rosario Oeste – MT, 19 de Agosto de 2013.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito de Rosário Oeste/MT

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:20E018CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2013

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a PRORROGAÇÃO do processo licitatório, do tipo "Menor Preço Global", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2014/2017 PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 29/08/2013 no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo site Oficial do Municipio www.rosariooeste.mt.gov.br. Informações mais detalhadas pelo pelo e-mail: licitacaorosariooeste@hotmail.com.
Rosario Oeste – MT, 19 de Agosto de 2013.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito de Rosário Oeste/MT

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:FDC023B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 96-2013

PORTARIA Nº 96/2013

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia o Srº WIDSON MARÇAL FERREIRA no cargo de GESTOR ESCOLAR.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamenta nas Leis Municipais nº 286/2006, 407/2010 e 500/2013.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia o Srº WIDSON MARÇAL FERREIRA no cargo de GESTOR ESCOLAR.
Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído no artigo 54 e o percentual de 20% (Vinte por cento), como gratificação citado no artigo 55 da Lei Municipal nº 407/2010
Art.3º - A nomeação ocorre a pedido do Ofício de nº 030/2013/SMEC.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 14 DE AGOSTO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:391D2769

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 154/2013.

DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

"SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA SANDRA MESCITA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação a servidora **SANDRA MESCITA DE SOUZA.**
Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento da servidora **SANDRA MESCITA DE SOUZA**, inscrita no RG nº 1692912-8 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 022.466.381-00.
Art. 2º - O Porcentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosimeri Schaflller Terezio
Código Identificador:BBDF5583

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 153/2013.

DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

"SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR DOMINGOS LUIZ DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **DOMINGOS LUIZ DE SOUZA.**
Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor **DOMINGOS LUIZ DE SOUZA**, inscrito no RG nº 0656413-5 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 458.304.101-25.
Art. 2º - O Porcentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosimeri Schaflller Terezio
Código Identificador:B7A3519F

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 152/2013.

DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

"SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR ANTONIO ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **ANTONIO ALVES DA SILVA.**
Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor **ANTONIO ALVES DA SILVA**, inscrito no RG nº 10782470-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob nº 945.623.188-72.
Art. 2º - O Porcentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosimeri Schaflller Terezio
Código Identificador:B9F69AA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 447/2013

DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: "AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL A SER DESTINADO AO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir imóveis, com todas as benfeitorias, com área total de 1.604,40 m², pertencentes à CHEMTURA INDUSTRIA QUIMICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 68.392.844/0001-69, com sede na Av. Brasil, 5.333, Distrito Industrial, Rio Claro-SP, que será destinado à implantação de unidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.

§1º - Os imóveis a serem adquiridos encontram-se registrado no Cartório de 1° Serviço Registral de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, correspondente a seguinte matriculas:
Matricula 7.396 - Um lote de Terreno Urbano, sob n° 13, da Quadra 19, com área de 802,40 m², situado no loteamento urbano de Santa Rita do Trivelato, no município de Santa Rita do Trivelato, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 20,06m com Rua Magester; Fundos: 20,06m com Lote 10; Lado Direito: 40,00m com lote 12; Ladro Esquerdo: 40,00m com Lote 14.
Matricula 7.397 – Um lote de Terreno Urbano, sob n° 14, da Quadra 19, com área de 802,00 m², situado no loteamento urbano de Santa Rita do Trivelato, no município de Santa Rita do Trivelato, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 20,05m com Rua Magester; Fundos: 20,05m com Lote 10; Lado Direito: 40,00m com lote 13; Ladro Esquerdo: 40,00m com rua Arara.

Art. 2º - Pelos imóveis identificados na alínea "a" e "b" do §1° do art. 1º desta Lei, o Município pagará ao vendedor a importância de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor da transação corresponde a valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação elaborado por profissional registrado, bem como, laudo de avaliação elaborado por Comissão Municipal de acordo com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:459ED029

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 448/2013

DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: "AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, I, da lei 4.320/64, no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Vigente, tendo em vista que o referido crédito a ser criado se faz necessário para aquisição de imóvel e irá atender as seguintes dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

02 – Gabinete do Prefeito
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04 – Administração
02.001.04.122-Administração Geral
02.001.04.122.0003- Atividade de Apoio a Administração
02.001.04.122.0003.1073 – Aquisição de Imóvel do Serviço Publico
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/664.

Parágrafo Único – O Superávit Financeiro do exercício anterior, encontra-se comprovado mediante Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, que faz parte da presente lei como anexo I.

Art. 3º - Autoriza à inclusão nos anexos da Lei Municipal nº 338 de 18.11.2009 – Plano Plurianual – PPA, a Ação: Aquisição de Imóvel do Serviço Público, e na Lei Municipal nº 407 de 28 de Setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Ação: Aquisição de Imóvel do Serviço Público.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:E49CD7AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 014-2013

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 70 DIAS DO ANO LETIVO DE 2013 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT.
Dia: 03/09/2013. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 03/09/2013. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia três de setembro de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Santo Afonso- MT, 20 de agosto de 2013.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:C9D98273

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

EDITAL Nº 003/2013

A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 316/2013, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, **E DIVULGA a DATA, HORÁRIO E LOCAL** para realização do Processo Seletivo destinado à admissão de servidores para serem contratados temporariamente por excepcional interesse público, no seu QUADRO DE PESSOAL, de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2013.

1. DA DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

1.1 - A Prova Objetiva será realizada no dia **25/08/13 (Domingo)** com início às **8:00h e término as 11:00h, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste (sala de reunião), situado à Rua "A", nº. 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste - MT.**

1.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova até as **7h30min**, pois as portas permanecerão abertas somente até às **8:00h,** horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, a entrada de candidatos.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
- JANAINA GARCIA SUZARTE
- KARITA TAINA BARBOSA FREITAS

TECNICO EM ENFERMAGEM
- MARLENE JOSÉ GOMES

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste – MT, 21 de Agosto de 2013.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

ELAINE MORS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

VILMAR DE SOUZA
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:1A277773

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 089/2013 TOMADA DE PREÇO 010/2013
Contratado (a): JOAO DA LUZ PROENCA FILHO - ME
Objeto: A **CONTRATADA** executará para a CONTRATANTE a obra de construção da Escola Municipal Sebastião Gomes de Oliveira, com seis salas de aula e demais especificações contidas no projeto básico que se encontra anexado a este, e que dele fica fazendo parte integrante independente de sua transcrição.
Valor Total: O valor estipulado pela contratação dos serviços é de **R$ 1.018.314,99** (um milhão, dezoito mil, trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).
Vigência: A CONTRATADA observará o prazo de 212 (duzentos e doze) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" para a execução da obra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:B90CCDAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PPA (PLANO PLURIANUAL) 2014 A 2017

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2014/2017

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, **NATANAEL CASAVECHIA,** em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º e Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
A audiência será realizada no dia 27/08/2013, a partir das 19h30m, na sede do Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida Mato Grosso, nº. 38, Centro, São José do Rio Claro – MT.
São José do Rio Claro - MT, 19 de agosto de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:8B085180

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de BIOQUIMICO, criado pela Lei Complementar nº 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a candidata RANIERI SIMONE LIMEIRA CUNHA, para exercer o cargo efetivo de BIOQUIMICO, por ter sido aprovada em 1º lugar no referido concurso.

Artigo 2º A candidata devera tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tomem posse dentro do prazo previsto, será considerada desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 20 DE AGOSTO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:9843AEA0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013

CONCURSO PÚBLICO 001/2009

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentos e habilitações exigidas para tomar posse, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Complementar 005/2003 para o cargo de:

BIOQUIMICO:

Ranieri Simone Limeira Cunha

O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 20 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:F09D834C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 547/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA LILHAN GEANE HORN CAMILOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **LILHAN GEANE HORN CAMILOTE**, portador (a) do CPF nº **800.765.051-20**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 80% a título de função gratificada, a partir do dia 01/07/2013, por Trabalho Desenvolvido em Direção Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 131/2012.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:9F114DBC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 548/2013.

CONCEDE AO SERVIDOR MARCIANO SECUNDO VAZ, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença não remunerada para o servidor público Sr. **MARCIANO SECUNDO VAZ**, Viga Noturno, nomeado pela Portaria nº 228/2002, para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida por dois anos a pedido do servidor, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou do interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.
Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.
Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:AAFA972C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 549/2013.

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PERMANENTE DA OBRA DE MELHORIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissão para o recebimento permanente da obra de melhorias do Estádio Municipal de Sapezal, referente ao Contrato nº 096/2011.
Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será compostas por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

Áureo Rafael Ferreira da Silva	Engenheiro Civil	CPF nº 721.746,411-00
Charles Barbosa de Queiroz	Arquiteto	CPF nº 017.445.551-84
Edson Luis Rodrigues	Coordenador de Esportes	CPF nº 610.497.600-00

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra de melhoria objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Portaria terá vigência até que seja emitido o termo de recebimento definitivo, citado no artigo 3º desta Portaria.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao 01 dia do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:451767B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 550/2013.

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PERMANENTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAULINO ABATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissão para o recebimento permanente da obra pavimentação asfáltica do loteamento residencial Paulino Abatti, referente ao Contrato nº 052/2012.
Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será compostas por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

Áureo Rafael Ferreira da Silva	Engenheiro Civil	CPF nº 721.746,411-00
Charles Barbosa de Queiroz	Arquiteto	CPF nº 017.445.551-84
Francisco Arnaldo da Silva	Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos	CPF nº 933.377.950-72

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra pavimentação asfáltica do loteamento residencial Paulino Abatti objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Portaria terá vigência até que seja emitido o termo de recebimento definitivo, citado no artigo 3º desta Portaria.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao 01 dia do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:AB43ACD7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 551/2013.

NOMEAR A SRA. ALESSANDRA ANASTÁCIA VENGRUS, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. ALESSANDRA ANASTÁCIA VENGRUS,** portador(a) do **CPF nº 819.544.259-53** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessor Especial II - Educação a partir de 01 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:8E9B4C61

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 552/2013.

NOMEAR A SRA. MONICA DOS SANTOS SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. MONICA DOS SANTOS SILVA,** portador (a) do **CPF nº 030.912.501-48** para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria Administração e Planejamento do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Auxiliar Administrativo – 40 Horas a partir de 01 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) primeiro dia do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **MONICA DOS SANTOS SILVA,** portador(a) do **CPF nº 030.912.501-48** nomeado(a) através da portaria nº 552/2013 de 01/07/2013, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2010 homologado pelo Decreto Executivo 027/2011 de 31/05/2011, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

MONICA DOS SANTOS SILVA
Servidor(a)

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:98722E3D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 553/2013.

EXONERA O SR. CLAUDIR FERREIRA DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. CLAUDIR FERREIRA DA SILVA,** portador (a) do CPF **nº 030.845.817-62** do cargo de **COORDENADOR DE CULTURA,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal a partir de 01 de julho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 420/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:1E3DA9E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 554/2013.

EXONERA O SR. LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF **nº 302.206.026-20** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E SANEAMENTO BÁSICO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal a partir de 01 de julho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 385/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:77C0F1FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 555/2013.

NOMEAR O SR. AIRTON TAVARES, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a **Portaria 419/2013** que nomeava o **Sr. AIRTON TAVARES** a ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.
Art. 2º - Nomear o **Sr. AIRTON TAVARES** portador(a) do **CPF nº 871.954.619-04** para ocupar o cargo de **ASSESSOR I** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 01 de Julho do corrente ano.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:DB95384C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 556/2013.

NOMEAR O SR. CÉLIO ROBERTO DIAS DE ASSIS, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a **Portaria 459/2013** que nomeava o **Sr. CÉLIO ROBERTO DIAS DE ASSIS** a ocupar o cargo de **ASSESSOR I** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.
Art. 2º - Nomear o **Sr. CÉLIO ROBERTO DIAS DE ASSIS** portador(a) do **CPF nº 995.298.661-00** para ocupar o cargo de **CHEFE DEPARTAMENTO DE ESPORTES** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 01 de Julho do corrente ano.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:A97A73B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 557/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARCIA DE SOUZA PALUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **MARCIA DE SOUZA PALUDO**, portador (a) do CPF nº **001.596.591-08**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 60% a título de função gratificada, a partir do dia 01/07/2013, por Trabalho desenvolvido em Direção Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 185/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:32F4A1C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 559/2013

DESIGNA A SRA. LUIZA PATRICIA GUILHERME, PARA RESPONDER PELA AFIXAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS NO ÁTRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designa a servidora abaixo citada, para responder pela publicação por afixação dos atos oficiais do poder executivo municipal, no átrio do poder municipal.
LUIZA PATRICIA GUILHERME – CPF: 027.098.851-31
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:0E00D95B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 560/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA IRENE VAZ PAULINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **IRENE VAZ PAULINO**, portador (a) do CPF nº **519.511.181-20**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 01/07/2013, por Trabalho desenvolvido em Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 345/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:6C0EEE10

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 561/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARISTELA BRAUN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **MARISTELA BRAUN**, portador (a) do CPF nº **827.394.471-91**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 60% a título de função gratificada, a partir do dia 01/07/2013, por Trabalho desenvolvido em Direção Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 173/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:3826E553

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 562/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA LEILA OFFMANN MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **LEILA OFFMANN MACHADO**, portador (a) do CPF nº **651.539.369-53**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 01/07/2013, por Trabalho Desenvolvido em Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 174/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:28F3C8DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 563/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ELZITA FERREIRA VILAS BOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **ELZITA FERREIRA VILAS BOAS**, portador(a) do CPF nº **635.219.112-68**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 01/07/2013, por Trabalho desenvolvido em Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 501/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:D9E4411E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 564/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARINALVA RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **MARINALVA RIBEIRO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº **651.474.801-53**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 60% a título de função gratificada, a partir do dia 01/07/2013, por Trabalho desenvolvido em Direção Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:E9FF0F68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0565/2013.

DESIGNA O SERVIDOR FÁBIO CASSARO GONÇALVES PARA A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Fábio Cassaro Gonçalves, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização dos seguintes contratos de serviços de engenharia:
Ø Contrato nº 0015/2013 - Contratada a empresa WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - objeto - Serviço de Geoprocessamento;
Ø Contrato nº 019/2013 - Contratada a empresa MARLIN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP – objeto do contrato, elaboração de laudo pericial de obras em execução.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário em específico a Portaria 0250/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:037D0CF9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 566/2013.

INSTITUI PROCESSO DE REVERSÃO AO LOTE 05 DA QUADRA 03 DO LOTEAMENTO COMERCIAL HILÁRIO DAL' SCARIOTE RESERVADO PARA A EMPRESA DS DIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA ME.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo de Reversão nº **001/2013** ao lote 05 da quadra 03 do Loteamento Comercial Hilário Dal'Alba Scariote em desfavor da empresa D.S. Diesel Serviços de Bombas Injetoras Ltda - ME.
Art. 2º - O presente processo será conduzido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sapezal – CONDES e em conformidade com o Decreto n° 061/2009 e Edital de Concorrência Pública n° 001/2010.
Art. 3º - O presente Processo deverá ser concluído em prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado de forma justificada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 10 de Julho de 2012.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:2618E478

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 567/2013.

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação de Processo Simplificado nº 002/2013, para fins de contratos temporários no quadro de pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal – Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.054/2013.

NOME	CPF	Nº MATRÍCULA
CLÉIA KARASIAKI DOS SANTOS	550.815.501-59	000555
SILVIA VILAS BOAS FREI ALEIXO	835.779.479-34	000579
TÂNIA APARECIDA CARNELOSE	597.570.432-49	002692
TÂNIA PADILHA KIND MAIESK	735.303.879-91	002730
RIMENES SILVA MARTINS	943.256.341-34	000757

Art. 2º - Compete à presente Comissão aplicar e avaliar as provas, bem como cumprir as determinações legais e do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data desua publicação.

SapezaL - MT, 11 de julho 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:2BBFE0CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 568/2013.

DESIGNA O SERVIDOR FÁBIO CASSARO GONÇALVES COMO RESPONSÁVEL PARA OPERAR O SISTEMA GEO-OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Servidor Fábio Cassaro Gonçalves, Engenheiro Civil, lotado no Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município como responsável para operar o sistema Geo-Obras do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:DF1864F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 569/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MERI ALBRECHT HENDGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **MERI ALBRECHT HENDGES**, portador (a) do CPF nº **024.334.739-18**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 01/07/2013, por Trabalho desenvolvido em Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:95A7F108

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 570/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA KEILA FEITOSA DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **KEILA FEITOSA DAS NEVES**, portador (a) do CPF nº **703.997.601-30**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 01/07/2013, por Trabalho desenvolvido em Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:4B5EFF87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 571/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR NELSON MANOEL DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **NELSON MANOEL DA SILVA**, portador (a) do CPF nº **698.437.831-15**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/07/2013, por Trabalho desenvolvido em Escola de Difícil Acesso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:03459C23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 572/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA CLAUDIA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **CLAUDIA PEREIRA**, portador (a) do CPF nº **815.117.361-00**, ocupante do cargo de **ZELADOR – 40 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/07/2013, por Trabalho desenvolvido em Escola de Difícil Acesso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:049B0392

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 573/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA INDIANARA MERTINS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **INDIANARA MERTINS DIAS**, portador (a) do CPF nº **921.251.821-49**, ocupante do cargo de **SECRETARIO ESCOLAR – 40 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/07/2013, por Substituição da servidora Priscila Ribeiro, em Licença Maternidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:4BECF743

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 574/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº **007.565.709-05**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 01/07/2013, por Trabalho desenvolvido em Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 117/2005.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:AC4EF9A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 575/2013.

NOMEAR O SR. KAZUYOSHI ITO, PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. KAZUYOSHI ITO,** portador (a) do **CPF nº 034.606.418-00** para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS** do quadro de pessoal de provimento em Comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Médico Clínico Geral – 20 horas a partir de 02 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:DC93A74A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 576/2013.

EXONERA A SRA. KARLENE DA SILVA LOPES DO CARGO DE MERENDEIRA – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. KARLENE DA SILVA LOPES,** portador (a) do CPF **nº 956.319.252-49** do cargo de **MERENDEIRA – 40 HORAS,** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal a partir de 09 de julho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 274/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:0B96461B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 577/2013.

EXONERA O SR. CARLITO CARDOSO NERES DO CARGO DE ASSESSOR III – EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. CARLITO CARDOSO NERES,** portador (a) do CPF **nº 298.689.981-15** do cargo de **ASSESSOR III - EXECUTIVO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal a partir de 10 de julho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 10/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 055/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:CD0AD5BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 578/2013.

EXONERA A SRA. HEILLA FERREIRA FERNANDES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. HEILLA FERREIRA FERNANDES,** portador (a) do CPF **nº 941.434.041-68** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal a partir de 10 de julho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 506/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:63E27185

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 579/2013.

EXONERA O SR. JEFERSON DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSOR III – EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. JEFERSON DOS SANTOS,** portador (a) do CPF **nº 993.093.432-49** do cargo de **ASSESSOR III - EXECUTIVO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal a partir de 10 de julho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 060/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:C48E4FE0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 580/2013.

NOMEAR A SRA. ADINEUZA MARIA PINHEIRO DA COSTA, PARA OCUPAR O CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. ADINEUZA MARIA PINHEIRO DA COSTA,** portador (a) do **CPF nº 204.811.522-53** para ocupar o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Ajudante de Serviços Gerais – 40 Horas a partir de 15 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) quinze dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **ADINEUZA MARIA PINHEIRO DA COSTA,** portador(a) do **CPF nº 204.811.522-53** nomeado(a) através da portaria nº 580/2013 de 15/07/2013, para o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2010 homologado pelo Decreto Executivo 027/2011 de 31/05/2011, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

ADINEUZA MARIA PINHEIRO DA COSTA
Servidor(a)

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:25187677

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 581/2013.

EXONERA A SRA. JOSINETE CAITANO DA SILVA DO CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. JOSINETE CAITANO DA SILVA,** portador (a) do CPF **nº 627.157.392-49** do cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR),** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal a partir de 17 de julho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 061/2009.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:DF111BF3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 582/2013.

EXONERA A SRA. CLEIA KARASIAKI DOS SANTOS DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. CLEIA KARASIAKI DOS SANTOS,** portador (a) do CPF **nº 550.815.501-59** do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS,** do quadro de pessoal de provimento Estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal a partir de 18 de julho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 011/2002.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:F643FDDB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 583/2013.

NOMEAR A SRA. CLÉIA KARASIAKI DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. CLÉIA KARASIAKI DOS SANTOS,** portador (a) do **CPF nº 550.815.501-59** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professor Graduado – 30 Horas a partir de 19 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) dezenove dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **CLÉIA KARASIAKI DOS SANTOS,** portador(a) do **CPF nº 550.815.501-59** nomeado(a) através da portaria nº 583/2013 de 19/07/2013, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

CLÉIA KARASIAKI DOS SANTOS
Servidor(a)

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:1B98FE51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 584/2013.

NOMEAR A SRA. ELISANA ALVARENGA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE MERENDEIRA - 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. ELISANA ALVARENGA DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador (a) do **CPF nº 038.794.871-62** para ocupar o cargo de **MERENDEIRA - 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Merendeira – 40 Horas a partir de 22 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **ELISANA ALVARENGA DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador(a) do **CPF nº 038.794.871-62** nomeado(a) através da portaria nº 584/2013 de 22/07/2013, para o cargo de **MERENDEIRA - 40 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

ELISANA ALVARENGA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ILMA GRISOSTE BARBOSA
Servidor(a) Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:0BA7CD22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 585/2013.

EXONERA A SRA. ANDREA DE CASTRO DO CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ANDREA DE CASTRO,** portador (a) do CPF **nº 043.022.709-42** do cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR),** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal a partir de 24 de julho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 291/2011.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:90E17864

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 586/2013.

EXONERA A SRA. DEUSANY XAVIER PAZ DE ALMEIDA DO CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. DEUSANY XAVIER PAZ DE ALMEIDA,** portador (a) do CPF **nº 655.031.801-78** do cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR),** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal a partir de 24 de julho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 308/2011.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:7CB0D7D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 587/2013.

INSTITUI PROCESSO DE REVERSÃO AOS LOTES 16, 17 E 18 DA QUADRA 03 DO LOTEAMENTO COMERCIAL HILÁRIO DAL' SCARIOTE RESERVADO PARA A EMPRESA MEDING RETÍFICA E TORNEARIA LTDA.

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo de Reversão nº **002/2013** aos lotes 16, 17 e 18 da quadra 03 do Loteamento Comercial Hilário Dal'Alba Scariote em desfavor da empresa MEDING RETÍFICA E TORNEARIA LTDA,
Art. 2º - O presente processo será conduzido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sapezal – CONDES e em conformidade com o Decreto n° 061/2009 e Edital de Concorrência Pública n° 001/2010.
Art. 3º - O presente Processo deverá ser concluído em prazo máximo de **120 (cento e vinte)** dias a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado de forma justificada.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 24 de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:2A230A07

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 588/2013.

NOMEAR A SRA. ANDREA DE CASTRO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. ANDREA DE CASTRO,** portador (a) do **CPF nº 043.022.709-42** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professor Graduado – 30 Horas a partir de 25 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **ANDREA DE CASTRO,** portador(a) do **CPF nº 043.022.709-42** nomeado(a) através da portaria nº 588/2013 de 25/07/2013, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

ANDREA DE CASTRO ILMA GRISOSTE BARBOSA
Servidor(a) Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:167B76D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 589/2013.

NOMEAR A SRA. CLEONICE DA SILVA SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. CLEONICE DA SILVA SANTOS,** portador (a) do **CPF nº 035.851.374-07** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professor Graduado – 30 Horas a partir de 25 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **CLEONICE DA SILVA SANTOS,** portador(a) do **CPF nº 035.851.374-07** nomeado(a) através da portaria nº 589/2013 de 25/07/2013, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

CLEONICE DA SILVA SANTOS ILMA GRISOSTE BARBOSA
Servidor(a) Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:2CFC1DE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 590/2013.

NOMEAR A SRA. DEUSANY XAVIER PAZ DE ALMEIDA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. DEUSANY XAVIER PAZ DE ALMEIDA,** portador (a) do **CPF nº 655.031.801-78** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professor Graduado – 30 Horas a partir de 25 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **DEUSANY XAVIER PAZ DE ALMEIDA,** portador(a) do **CPF nº 655.031.801-78** nomeado(a) através da portaria nº 590/2013 de 25/07/2013, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2010 homologado pelo Decreto Executivo 027/2011 de 31/05/2011, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

DEUSANY XAVIER PAZ DE ALMEIDA ILMA GRISOSTE BARBOSA
Servidor(a) Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:1C655AA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 591/2013.

NOMEAR A SRA. LUZIA VALERIA SCHWARTZ MARTINS SEVERO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. LUZIA VALERIA SCHWARTZ MARTINS SEVERO,** portador (a) do **CPF nº 720.150.631-53** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS** do

quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professor Graduado – 30 Horas a partir de 25 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **LUZIA VALERIA SCHWARTZ MARTINS SEVERO,** portador(a) do **CPF nº 720.150.631-53** nomeado(a) através da portaria nº 591/2013 de 25/07/2013, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

LUZIA VALERIA SCHWARTZ MARTINS SEVERO ILMA GRISOSTE BARBOSA
Servidor(a) Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:AFE9BF07

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 592/2013.

NOMEAR A SRA. MARCIA INES HENZ, PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. MARCIA INES HENZ,** portador (a) do **CPF nº 946.584.801-82** para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR)** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil (Monitor) a partir de 25 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **MARCIA INES HENZ,** portador(a) do **CPF nº 946.584.801-82** nomeado(a) através da portaria nº 592/2013 de 25/07/2013, para o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR),** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

MARCIA INES HENZ ILMA GRISOSTE BARBOSA
Servidor(a) Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:037A6FBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 593/2013.

NOMEAR A SRA. MARIANE ALVES DE MOURA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIANE ALVES DE MOURA,** portador (a) do **CPF nº 017.349.791-86** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professor Graduado – 30 Horas a partir de 25 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **MARIANE ALVES DE MOURA,** portador(a) do **CPF nº 017.349.791-86** nomeado(a) através da portaria nº 593/2013 de 25/07/2013, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

MARIANE ALVES DE MOURA ILMA GRISOSTE BARBOSA
Servidor(a) Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:935FE77B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 594/2013.

NOMEAR A SRA. ROSALINA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MORAES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. ROSALINA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MORAES,** portador (a) do **CPF nº 651.845.131-91** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de

Professor Graduado – 30 Horas a partir de 25 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **ROSALINA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MORAES,** portador(a) do **CPF nº 651.845.131-91** nomeado(a) através da portaria nº 594/2013 de 25/07/2013, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

ROSALINA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MORAES
Servidor(a)

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:90B2F691

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 595/2013.

NOMEIA LEILOEIRO PARA PROCEDER A ALIENAÇÃO DOS BENS DESCRITOS NO EDITAL N° 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Valdiney Gomes Paulino**, inscrito no CPF sob o n° 593.135.361-53 como LEILOEIRO OFICIAL para proceder ao Leilão de bens móveis inservíveis ao Município, a realizar no dia 22 de agosto de 2013, conforme Edital de Leilão Público n° 001/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 25 de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:9E46DF80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 596/2013.

NOMEAR A SRA. CLAUDIA MARIA SOUSA BRITO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. CLAUDIA MARIA SOUSA BRITO,** portador (a) do **CPF nº 883.126.661-68** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professor Graduado – 30 Horas a partir de 26 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **CLAUDIA MARIA SOUSA BRITO,** portador(a) do **CPF nº 883.126.661-68** nomeado(a) através da portaria nº 596/2013 de 26/07/2013, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

CLAUDIA MARIA SOUSA BRITO ILMA GRISOSTE BARBOSA
Servidor(a) Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:2BAFE594

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 597/2013.

NOMEAR A SRA. DENISE DE CASTRO MIRANDA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. CLAUDIA MARIA SOUSA BRITO,** portador (a) do **CPF nº 019.026.351-24** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professor Graduado – 30 Horas a partir de 26 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **DENISE DE CASTRO MIRANDA,** portador(a) do **CPF nº 019.026.351-24** nomeado(a) através da portaria nº 597/2013 de 26/07/2013, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

DENISE DE CASTRO MIRANDA
Servidor(a)

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:9435CC18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 598/2013.

NOMEAR A SRA. LUCIANE PINCERATO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. LUCIANE PINCERATO DA SILVA,** portador (a) do **CPF nº 987.493.661-49** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professor Graduado – 30 Horas a partir de 26 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **LUCIANE PINCERATO DA SILVA,** portador(a) do **CPF nº 987.493.661-49** nomeado(a) através da portaria nº 598/2013 de 26/07/2013, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

LUCIANE PINCERATO DA SILVA ILMA GRISOSTE BARBOSA
Servidor(a) Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:D74CB159

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 599/2013.

NOMEAR A SRA. ENELI FIRMO BANDEIRA SCAPINELLO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. ENELI FIRMO BANDEIRA SCAPINELLO,** portador (a) do **CPF nº 927.891.531-91** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professor Graduado – 30 Horas a partir de 29 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **ENELI FIRMO BANDEIRA SCAPINELLO,** portador(a) do **CPF nº 927.891.531-91** nomeado(a) através da portaria nº 599/2013 de 29/07/2013, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

ENELI FIRMO BANDEIRA SCAPINELLO ILMA GRISOSTE BARBOSA
Servidor(a) Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:011CC2AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 600/2013.

NOMEAR A SRA. JOSINETE CAITANO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. JOSINETE CAITANO DA SILVA,** portador (a) do **CPF nº 627.157.392-49** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professor Graduado – 30 Horas a partir de 29 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **JOSINETE CAITANO DA SILVA,** portador(a) do **CPF nº 627.157.392-49** nomeado(a) através da portaria nº 600/2013 de 29/07/2013, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

JOSINETE CAITANO DA SILVA ILMA GRISOSTE BARBOSA
Servidor(a) Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:15FBD8A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 601/2013.

NOMEAR O SR. FERNANDO FABIO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. FERNANDO FABIO DA SILVA,** portador (a) do **CPF nº 026.371.441-14** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professor Graduado – 30 Horas a partir de 30 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Julho de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) trinta dias do mês de Julho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **FERNANDO FABIO DA SILVA,** portador(a) do **CPF nº 026.371.441-14** nomeado(a) através da portaria nº 601/2013 de 30/07/2013, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

FERNANDO FABIO DA SILVA ILMA GRISOSTE BARBOSA
Servidor(a) Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:339979A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2013

Nomeia Comissão de Vereadores para acompanhar a aplicação dos recursos públicos do Hospital Regional de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhar os investimentos e gastos feitos pela Organização Social de Saúde que administra o Hospital Regional de Sinop;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear comissão composta pelos Vereadores Ademir Bortoli, Fernando Assunção, Jonas Henrique de Lima, Neiva da Alvorada e Professor Wollgran, para acompanhar a aplicação dos recursos públicos do Hospital Regional de Sinop.
Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de agosto de 2013

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:CC98BF78

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011
PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Telefônica Brasil S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.166,66
VIGENCIA: 02/08/2013 a 02/10/2013
NOTA DE EMPENHO Nº 008/2013 - 3
COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços 058/2010/SAD/MT
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão 10/2010/SAD/MT

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:BA193AC8

PREVI SINOP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2013

PREVI-SINOP/MT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2013, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA: JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA. OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa Especializada em fornecimento e instalação de Condicionadores de ar para Sede do PreviSinop, para a sede própria do PreviSinop/MT. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 40.848,00 (Quarenta mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais). **VIGÊNCIA:** 20/08/2013 à 29/08/2013.

Sinop, 20 de Agosto de 2013

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7C5F9698

SAAES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2013

Contratante: SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT. Contrato n.º 026/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, monitores, impressoras, nobreaks e rede de dados. Convite n.º 12.008/2013. Contratada: GZ Serviços de Informática - MEI, CNPJ/MF sob nº 17.981.045/0001-97. Valor: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura: 20/08/2013. Vigência: 12 meses. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 20/08/2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presid. CPL

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:6C91B85A

SAAES
PORTARIA Nº 076/2013

DATA: 20 de agosto de 2013

SÚMULA: Nomeia os servidores DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO Coordenador de Departamento de Compras e PAULO BARROS DA SILVA, Coordenador de Departamento de Estoque e Almoxarifado, exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 026/2013 - empresa GZ SERVIÇOS DE INFORMATICA.

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia os servidores DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO Coordenador de Departamento de Compras e PAULO BARROS DA SILVA, Coordenador de Departamento de Estoque e Almoxarifado, exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 026/2013 - empresa GZ SERVIÇOS DE INFORMATICA.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de agosto de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:ADA3C262

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 117/2013

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA RELATOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

• Considerando a Portaria nº 037/2013, de 04 de fevereiro de 2013, que 'Constitui e dá posse aos novos membros das Comissões Permanentes e Comissão Especial para o Ano Legislativo de 2013 e dá outras providências';

• Considerando a Portaria nº 116/2013, de 19 de agosto de 2013, que 'Concede licença para tratar de interesse particular à Vereadora Jane Delalibera e dá outras providências',

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o vereador José Carlos - PR como Relator substituto temporário da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social - CESAS, em substituição à vereadora Jane Delalibera.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:23C91DC8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT N° 014/2013

Data: 20 de agosto de 2013.

Altera o Inciso XV do Artigo 13 e o § 2º do Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica alterado o inciso XV do art. 13 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 13 - (...)*

XV – aprovar, previamente, por voto nominal e aberto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos que a Lei determinar;"

Art. 2º - Fica alterado o § 2º do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 – (...)

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, VI e VII, a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, por voto nominal e aberto, mediante a provocação da Mesa Diretora ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa."

Art. 3° - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2013.

MARILDA SAVI
Presidente

FÁBIO GAVASSO
Vice-presidente

POLESELLO
1º Secretário

CLAUDIO OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:5B5369C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, CNPJ N.º 86.952.587/0001-54, Itens 01 e 02; Valor Total R$ 118.000,00.**
Sorriso - MT, 20 de agosto de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C4317F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 16 de setembro de 2013,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2013**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura**." O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:ABF7FB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Membros para compor o Conselho Curador do Previso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para compor o Conselho Curador do Previso;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Curador do Previso, os representantes das entidades a seguir:

Poder Executivo
Titular: Vanice Antonia Fronza
Titular: Ivete Aparecida Pereira

Poder Legislativo
Titular: Rosangela Aparecida Bellão Gimenez
Titular: Jailine Frasson

Previso (Membros eleitos pelos servidores)
Titular: Guiomar Preima Oliveira
Titular: Bárbara Laudete Hoffmann (Inativa)
Titular: Alessandro Martinho de Souza Junior
Titular: Rogério Aparecido da Silva
Suplente: Jorge Luiz de Oliveira Campos
Suplente: Pedro César da Silva

Art. 2º Os membros nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período e elegerão entre si a diretoria

Art. 3º Os membros eleitos para a diretoria, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos no mesmo cargo por igual período.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de Agosto de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:41B465EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Membros para compor o Conselho Fiscal do Previso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para compor o Conselho Fiscal do Previso;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Previso, os representantes das entidades a seguir:

Poder Executivo
Titular: Simone Terezinha Andreani
Suplente: Rosimar Fatima Severo de Almeida Muller de Arruda

Poder Legislativo
Titular: José Hilton de Almeida Jerônimo
Suplente: Wander Morlin

Previso (Membros eleitos pelos servidores)
Titular: Denise Esteves Stelatto
Titular: Janete Fontanari

Art. 2º Os membros nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período e elegerão entre si a diretoria

Art. 3º Os membros eleitos para a diretoria, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos no mesmo cargo por igual período.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de Agosto de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2DA0EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 18 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia técnico responsável para fiscalização de obra pública municipal e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de identificação do Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública por parte do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. GABRIELA POLACHINI, Engenheiro Civil, CREA/RN 1211208044, como Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação referente à Obra de Conservação das Vias Urbanas, com Lama Asfáltica e MBUQ, nos termos do Convênio 006/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 19 de agosto de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:89001DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre o cancelamento de saldo de empenhos inscritos em 2013, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes e as disposições deste Decreto;

Considerando as Instruções Normativas nº 001, de 02 de março de 2009 e nº 27, de 30 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada de forma unilateral a anulação de saldo existente das notas de empenhos emitidas através de NAD (Nota de Autorização de Despesas), com até 60 dias de sua data de emissão, cuja liquidação mediante protocolo de Nota Fiscal, Recibo ou Fatura não tenham sido processadas, bem como os empenhos não processados ou empenhados em duplicidade.

Art. 2º Compete a Secretaria de Fazenda promover as ações necessárias, no âmbito do sistema informatizado para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de agosto de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:490E45C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013

Considerando que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT,** promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, a Comissão Permanente de Licitação, instituída conforme Portaria nº 003, de 08 de janeiro de 2013, faz saber que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente à Secretaria da Câmara Municipal de Tangará da Serra, ou enviar a ficha de inscrição, presente no ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida para o endereço descrito no item 2.1.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente na imprensa oficial e no site www.camaratga.mt.gov.br, nos termos do artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, na modalidade "Tomada de Preço", tipo "Técnica e Preço", para a contratação de serviços de propaganda e publicidade.

1.2. Conforme disposto no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros, que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional - graduado em comunicação, publicidade ou marketing – deverá protocolar na Secretaria da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, até o dia **23 de agosto de 2013**, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas, a ficha de inscrição devidamente preenchida, sendo somente os futuros sorteados durante sessão pública submetidos a comprovação documental conforme item 2.1.1:

Endereço: Rua Júlio Martinez Benevides, n.º 195-S, centro, CEP 78.300-000, Tangará da Serra-MT.
2.1.1. Documentos exigidos:

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT (ANEXO I);
2.1.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou documento comprobatório de experiência em uma dessas áreas;

2.1.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.2. Os deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Será realizado novo sorteio para aquele que não apresentar os documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito na Secretaria da Câmara Municipal no endereço supracitado e depois encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A subcomissão técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de Tangará da Serra será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial e no site www.camaratga.mt.gov.br.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial e no site www.camaratga.mt.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, substituindo-se o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
3.2.1.3 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por pelo menos um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Tangará da Serra, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.5. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial e no site www.camaratga.mt.gov.br.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra 08 de agosto de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Presidente da Cpl

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013

Nome:_____
Nacionalidade:_____
Estado Civil:_____
Profissão: _____
RG:_____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o objetivo de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Tomada de Preço 001/2013, do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda da Câmara Municipal de Tangará da Serra, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
Declaro, sob penas da Lei e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º a 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara municipal de Tangará da Serra-MT.

( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2013

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:EDF7849A

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 016/2013/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAMAE,** a empresa **COMPACTA SERVICE LTDA - ME, CNPJ: 09.204.425/0001-97.**

Tangará da Serra/MT, 20 de Agosto de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:F43FE5F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04.2013

EXTRATO DO CONTRATO TERMO ADITIVO: 3º

TIPO DE ADITIVO: SUPRESSÃO DE VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: MICK & CIA LTDA - ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 25 % do valor do contrato firmado entre as partes em 31/01/2013, nos termos previstos no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/08/2013
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:465A49EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04.2013

EXTRATO DO CONTRATO TERMO ADITIVO: 2º
TIPO DE ADITIVO: SUPRESSÃO DE VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: MICK & CIA LTDA - ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto diminuir a quantidade do item (ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40; API CF, MOTORES DIESEL ASPIRADOS, ZF, GM, ALLISON C-4) de 5000 (cinco mil) litros para 1.500 (mil e quinhentos), litros; gerando uma diminuição no valor total do contrato em R$ 37.012,00 (Trinta e sete mil e doze reais).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/08/2013
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:7A3FB72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 43.2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO N°. 43/2013

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 43/2013, TENDO COMO OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO MATERIAIS EXPEDIENTE E DIVERSOS PARA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER O ENSINO MÉDIO CONFORME CONVENIO 105/2013, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ÀS 14:00 (QUATORE HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 20 DE AGOSTO DE 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:FCB8D0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 359/2013

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: nomeia O SR. JOSÉ APARECIDO INÁCIO E dÁ outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. JOSÉ APARECIDO INÁCIO**, Brasileiro, portador do RG N° 3.960.196-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n°. 468.805.269-34, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° - Esta portaria retroagirá seus efeitos a data de 01 de Agosto de 2013.
ART. 4° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 DE AGOSTO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 359/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS, o Senhor ***JOSÉ APARECIDO INÁCIO,*** *portador da cédula de identidade RG nº 3.960.196-6 SSP/PR e CPF:621.579.901-78, no dia 13 de Agosto de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 359/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO INÁCIO
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:3CBDC4CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO PUBLICO 001/2013

REF. RATIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE AGOSTO DE 2013, ANO VIII/Nº. 1782.

ONDE SE LÊ:

ENSINO SUPERIOR								
CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	TIPOS DE PROVAS	VAGAS			C/H/S	VENCIMENTO INICIAL (R$)	VALOR INSCRI –ÇÃO (R$)
			AC	PNE	TOT			
ENFERMEIRO	FORMAÇÃO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E INSCRIÇÃO NO COREN-MT	OBJETIVA E TÍTULOS	01	-	01	30 H	1.870,00	R$ 80,00

PEDAGOGO	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	OBJETIVA E TÍTULOS	02	-	02	30 H	1.762,87	R$ 80,00

LEIA-SE:

ENSINO SUPERIOR								
CARGOS	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**TIPOS DE PROVAS**	**VAGAS**			**C/H/S**	**VENCIMENTO INICIAL (R$)**	**VALOR INSCRI –ÇÃO (R$)**
			AC	**PNE**	**TOT**			
ENFERMEIRO	FORMAÇÃO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E INSCRIÇÃO NO COREN-MT	OBJETIVA E TÍTULOS	02	-	02	30 H	1.870,00	R$ 80,00
PEDAGOGO	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	OBJETIVA E TÍTULOS	04	-	04	30 H	1.762,87	R$ 80,00

TESOURO – MT, 20 DE AGOSTO DE 2013.

DOMINGOS CÉSAR CASTRO E SILVA
Presidente da Comissão de Concurso

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:E8DACD1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 3.912/2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2014 a 2017 e dÁ outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal estabelecendo, para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos de programa e ações validadas.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2014 conforme estabelecido no Art. 2º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, estão especificadas no Anexo I – Administração Direta e Indireta.

Art. 3º - As exclusões ou alterações de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, mediante Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei especifica.
Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º - A programação constante do Plano Plurianual – PPA 2014-2017 deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das suas Autarquias e Fundações, das transferências compulsórias e voluntárias oriundas da União e do Estado, das operações de crédito internas e externas e de parcerias implementadas com entidades não governamentais e iniciativa privada.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praças Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CEA885EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 027/2013/SMDU

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, torna público, Audiência Pública, a realizar-se no dia 03 de Setembro de 2013, às 16h00, no Centro de Eventos de Várzea Grande -Av Alzira Santana, 70 - Bairro Água Limpa – Várzea Grande -MT

Do objetivo: Darconhecimento à população do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança do Empreendimento Conjunto Habitacional Santa Barbara,em área, localizada na região denominada "Loteamento Usina São Gonçalo, no município de Várzea Grande Mato Grosso,

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 16 de Agosto de 2013.

TARCISO BASSAN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Várzea Grande

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5E893911

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE ADESÃO N°. 103/2010

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa F. ROCHA & CIA LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 57 Incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Aditar no Contrato Original, referente a fornecimento de equipamentos e materiais para locação de impressora/copiadora a laser colorida e monocromática de grande e pequeno porte, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em sua Cláusula Terceira – Do Preço, Da Quantidade e Especificação dos Serviços, sua Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, sua Cláusula Nona – Da Vigência e sua Clausula Décima – Da Fiscalização e Acompanhamento. Valor Global: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). UO: - Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.01.12.122.0002-2165. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00.999 – O.S.T. – PJ. UO: - Secretaria Municipal de Administração. CFP: 04.01.04.122.0002-2007. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00.999 – O.S.T. – PJ. UO: - Secretaria Municipal de Assistência Social. CFP: 11.01.08.122.0002-2046. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00.999 – O.S.T. – PJ. CFP: 11.02.08.243.0029-1278. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00.999 – O.S.T. – PJ. CFP: 11.02.08.243.0029-1278. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00.999 – O.S.T. – PJ. CFP: 11.02.08.243.0029-1314. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00.301 – O.S.T. – PJ. Class. Func. Programat.: 11.02.08.244.0027-1087. Nat.

de Desp.: 3.3.90.39.00.00.00.00.301 – O.S.T. – PJ. CFP: 11.02.08.244.0027-2094. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00.301 – O.S.T. – PJ. CFP: 11.02.08.244.0027-2112. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00.301 – O.S.T. – PJ. UO: - Secretaria Municipal de Saúde. CFP: 09.01.10.122.0015-2033. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00.301 – O.S.T. – PJ. CFP: 09.02.10.302.0004-1319. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00.204 – O.S.T. – PJ. CFP: 09.02.10.302.0004-2105. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00.204 – O.S.T. – PJ. Class. Func. Programat.: 09.02.10.103.02.11-2144. Nat. de Desp.: 3.3.90.39.00.00.00.00.301 – O.S.T. – PJ. CFP: 09.02.10.302.0004-1320. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.204 – Material de Consumo. CFP: 09.02.10.301.03-2093. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.999 – Material de Consumo. Classf. Func. Programat.: 09.02.10.302.01-2194. Nat. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.204 – Material de Consumo. CFP: 09.02.10.301.03-2198. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.203 – Material de Consumo. Class. Func. Programat.: 09.02.10.303.0004-1061. Nat. de Desp.: 3.3.90.30.00.00.00.00.205 – Material de Consumo. CFP: 09.02.10.302.0004-1321. ND: 4.4.90.51.00.00.00.00.204 – Material de Consumo. Class. Func. Programat.: 09.02.10.305.04-2179. Nat. de Desp.: 3.3.90.39.00.00.00.00.204 – Material de Consumo. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 16.08.2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE – Secretário Municipal de Administração / F. ROCHA & CIA LTDA – Contratada / JOSÉ PATROCINIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4B949994

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.911/2013

"Dispõe sobre a Lei de diretrizes Orçamentária para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande/MT, para o exercício de 2014, e dá outras providências."

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o – O orçamento do município de Várzea Grande, para o exercício de 2014, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2014-2017, incluindo as metas fiscais;

II. a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do município e suas alterações;

IV – as condições e exigências para a transferência de recursos às entidades públicas e privadas;

V – as disposições sobre Precatórios Judiciais;

VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições relativas a divida pública municipal e operações de crédito;

VIII – a definição de critérios para novos projetos;

IX – a definição de despesas consideradas irrelevantes;

X – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do município para o exercício correspondente;

XI – as condições para custeio de despesas de competência de outro ente da federação;

XII – os critérios para controle de custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;

XIII – o incentivo a participação popular e ao controle social;

XIV – as disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram ainda esta Lei os anexos das Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, e das metas e prioridades da administração municipal, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2o As metas e prioridades a serem cumpridas no exercício de 2014 são as contidas nos Anexos I – Administração Direta e Administração Indireta.

§ 1º. As metas de resultado, sempre que possível, serão voltadas para o atendimento das demandas regionalizadas identificadas com a população, através do orçamento participativo.

§ 2º. Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

§ 3º. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo, desde que os pleitos estejam protocolizados até a data de 31 de agosto de 2013.

§ 4º. As ações decorrentes das metas e prioridades da LDO / 2014 terão precedência na alocação de recurso na LOA / 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Anexo II desta lei.

CAPÍTULO II
Da Estrutura e organização dos Orçamentos

Art. 4º Para efeito desta lei entende-se por:

I – Programa: conjunto de projetos/atividades e/ou operações especiais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, na LDO e/ou na LOA;

II – Atividade: procedimentos operacionais a serem realizados de modo contínuo e permanente, dos quais resulta um produto – bem ou serviço - necessário para manutenção de resultados já alcançados da ação de governo;

III – Projeto: um conjunto de ações limitado no tempo e organizado de modo a expandir ou melhorar um resultado existente;

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou melhoria das ações de governo, das quais não resulta um produto, que não geram, portanto, contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultados, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os projetos e atividades especificarão, quando cabível, a localização geográfica dos resultados pretendidos.

§ 3º Cada atividade, projeto e ou operação especial, identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento.

Art. 5º – O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e Fundos, e será organizado em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

§ 1º - A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação até ao nível de modalidade de aplicação.

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa, será observado o seguinte detalhamento:

Despesas Correntes

I – Pessoal e Encargos Sociais;

II – Juros e Encargos da Dívida;

III - Outras Despesas Correntes;

Despesas de Capital

I – Investimentos;

II – Inversões Financeiras;

III – Amortização e Refinanciamento da Dívida.

§ 3º - Entende-se como unidade orçamentária toda unidade da administração direta responsável pela execução da própria despesa, além dos fundos, autarquias, fundações e Câmara Municipal.

§ 4º - A reserva de contingência será identificada pelo digito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º – A lei orçamentária identificará as fontes de recursos, devidamente regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único – O município poderá incluir, na lei orçamentária, outras fontes de recursos para atender as necessidades de aplicações, desde que devidamente regulamentadas através da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 7º – O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos órgãos do Município, autarquias, fundos e fundações.

Art. 8º O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual/2014 será encaminhado à Câmara Municipal, e será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - discriminação da legislação da receita e despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 10 Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados nos §§ 1º, incisos I,II,III,IV e 2º, incisos I, II, III do artigo 2º e inciso III do artigo 22 da Lei federal 4.320/64, na forma dos seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente liquida, com base no artigo 2º, inciso 4º da Lei complementar 101 / 2000;

II – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem de recursos; (II, § 1º, artº 2º, 4.320/64)

III - do resumo da estimativa da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa; (II, § 1º, artº 2º, 4.320/64)

IV – da evolução da receita arrecadada nos três exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta; (alínea a, III, artº 22, 4.320/64)

V – da fixação de despesa por função; (anexo 7, 4.320/64)

VI – da fixação da despesa por poderes e órgãos; (anexo 9, 4.320/64).

VII – das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

VIII – das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

IX- das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

X – das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

XI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD) por categoria de programação com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, objetivos e metas;

XII– da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, por órgão e por categoria de programação, detalhando fontes e valores;

XIII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, detalhadas por atividades e projetos, com a identificação das metas, onde for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 1º – O Projeto de Lei Orçamentária 2014 conterá demonstrativo das receitas e despesas, indicando os resultados primário e nominal implícitos na proposta orçamentária para 2014.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes para Elaboração, Execução e Acompanhamento do Orçamento do Município e suas Alterações.

Art. 11 – No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014, as receitas e despesas serão orçadas pelos órgãos competentes, a preços correntes.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal normatizará, através de decreto, as informações a serem prestadas e os procedimentos a serem cumpridos pelas unidades orçamentárias, visando elaboração da LOA 2014, com sanções previstas aos responsáveis em caso de descumprimento ou atraso.

Art. 12 – Na programação das despesas não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária, ou assunção de obrigação que não atenda o dispositivo contido nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - A elaboração do projeto de lei, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2014, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e

permitindo-se amplo acesso dos munícipes nas informações de cada etapa.

Art. 14 – Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, exceto da mobiliária, relativas as operações contratadas ou com autorizações concedidas pelos organismos federais competentes, conforme os limites de dispêndio e prazos contidos nos artigos 9º, § 3º, 4º e 5º, 30 e 31 da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Art. 15 – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 16 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na LOA/2014, serão apresentados na forma e com detalhamento da Lei Orçamentária Anual – LOA/2014, acompanhados da exposição de motivos e das metas a serem atingidas, bem como, das fontes de recursos.

§ 1º Os créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na LOA 2014, quando necessários, deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Planejamento pelas unidades orçamentárias, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos dos remanejamentos de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

Art. 17 – A abertura de créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na Lei de Orçamentária Anual – LOA/2014, serão realizadas mediante decreto do executivo.

§ 1º Os créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na Lei de Orçamento Anual – LOA/2014, quando necessários, deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Planejamento pelas unidades orçamentárias, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos dos remanejamentos de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual – LOA/2014 estabelecerá os limites e parâmetros para abertura de créditos adicionais suplementares por decreto do executivo.

Art. 18 – A abertura de créditos adicionais extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes independe de indicação de fonte de recursos, e serão abertos através de decreto do executivo, com remessa imediata para apreciação, ao Legislativo.

Art. 19 - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual – LOA/2014 regulamentará as transposições, ou transferências de recursos entre órgãos da administração municipal.

Art. 21 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação, que não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas pelo Poder Executivo e autorizado pelo titular da unidade orçamentária interessada, detentora da dotação, mediante decreto a ser elaborado pela secretaria competente, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 22 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2014, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e precatórios, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Art. 23 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo, para a Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de agosto de 2013, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determina o artigo 29-A da Constituição da República.

CAPÍTULO IV
Das condições e exigencias sobre transferências de recursos às entidades públicas e não governamentais

Art. 24 – A transferência de recursos para entidades públicas e organizações não governamentais será autorizada mediante cumprimento dos seguintes critérios, concomitantemente:

I – às entidades públicas, ou ONG's de interesse público, que prestam atendimento direto a população de forma gratuita com atividades de natureza continuada nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e / ou Cultura, Esportes e Lazer;

II - apresentação de projeto informando: objetivo a ser alcançado, atividades previstas, público alvo, nº de beneficiários previstos, tempo de duração, forma de avaliação dos objetivos, que contemple objetivos e metas previstos no PPA, LDO e LOA municipal.

Art. 25 – A transferência de recursos a entidades públicas ou não governamentais de interesse público correrá a conta de subvenções sociais.

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de comprovar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com suspensão imediata de novos repasses e pena de devolução dos anteriores em caso de não atendimento dos termos do projeto aprovado.

CAPÍTULO V
Das Disposições Sobre Precatórios judiciais

Art. 26 – O Poder Executivo Municipal cumprirá os termos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 62, Art. 2º, parágrafo 2º, item II.

Parágrafo Único – Todos os processos referentes a pagamento de precatórios deverão ser submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 27 – Os recursos alocados na Lei Orçamentária com destinação prevista para pagamento de precatórios judiciais não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas Às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 28 – Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para 2014, em relação a despesas de pessoal e encargos sociais, o disposto no artigo nº 169 da Constituição Federal e nos artigos nº 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de vagas, criação de cargos e revisão de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único – Os valores correspondentes ao reajuste de pessoal, referido no *caput*, constarão da previsão orçamentária especifica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Art. 29 – No exercício de 2014, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite definido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer realização de serviço extraordinário quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Planejamento, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput.*

Art. 30 – Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

CAPÍTULO VII
Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito

Art. 31 - Será incluída dotação específica no projeto de lei orçamentária, para despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, relativas às operações contratadas, observados os limites de dispêndio máximo previstos nas resoluções do Senado Federal, nº 40 / 2001.

Art. 32 – A contratação de operação de crédito far-se-á de forma a atender às necessidades de investimento do Município, respeitando o limite de endividamento e obedecendo às normas previstas na Constituição Federal/ 88, e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, mediante os instrumentos contratuais e/ou garantias firmadas junto às instituições financeiras.

CAPÍTULO VIII

Da definição de criterios para novos projetos

Art. 33 - A inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária de 2014, e seus créditos adicionais, se fará observando-se o disposto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, e obedecerá aos seguintes critérios:

I – compatibilidade com o PPA 2014 - 2017 e com as normas desta lei;

II – contemplados todos os projetos em andamento;

III – preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem–se à contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

V – visando ao cumprimento de metas de atendimento das necessidades e problemas, por ordem de prioridade.

Parágrafo Único - Considera–se projeto em andamento aquele cuja execução inicia–se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2014, cujo cronograma de execução ultrapasse o término de execução do exercício de 2013.

CAPÍTULO IX
Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 34 – São consideradas despesas irrelevantes, conforme disposto no § 3º, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CAPÍTULO X
Das Disposições Sobre as Alterações na Legislação Tributária

Art. 35 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a sua vigência e nos dois subseqüentes.

Parágrafo Único - A concessão ou ampliação do beneficio fiscal, somente poderá ocorrer após adoção das medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14 da Lei Complementar n.º101/2000).

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujo custo para cobrança seja superior ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO XI

Condições para Custeio de Despesas de Competência de Outro Ente da Federação

Art. 37 – O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos estabelecidos.

CAPÍTULO XII

Critérios para controle de Custos e Avaliação de Resultados dos Projetos e Programas Municipais

Art. 38 – A partir do exercício financeiro de 2014, o sistema orçamentário será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§ 1º – A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§ 2º - As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

CAPÍTULO XIII

Do Incentivo à participação popular e ao controle social

Art. 39 – Fica assegurada a realização de audiências públicas para levantamento, por ordem de prioridade, das necessidades e problemas de todos os bairros e distritos da zona rural de Várzea Grande, com ampla divulgação para estimular a participação dos cidadãos, das localidades eventualmente pendentes, visando definição de metas de atendimento das demandas sociais no orçamento 2014.

§ 1º - A Secretaria de Comunicação Social providenciará a ampla divulgação das metas de atendimento das demandas sociais levantadas através do orçamento participativo, demonstrativos regionalizados, estimulando o controle social.

§ 2º - A Lei Orçamentária 2014, juntamente com seus anexos, ficará permanentemente à disposição dos cidadãos no site da Prefeitura Municipal e em meio físico, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 3º - Nas Audiências Públicas Quadrimestrais serão avaliadas as metas fiscais, conforme definidas no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XIV
Das Disposições gerais

Art. 40 – O projeto de lei orçamentária para o exercício 2014 será encaminhado a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, no prazo estabelecido em Lei.

Art. 41 – O Poder Executivo, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014 estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em

relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária á obtenção das metas fiscais.

Art. 42 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2014, as medidas que se fizerem necessárias, observando os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 43 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento das metas fiscais previstas no anexo integrante desta Lei, serão priorizadas as contrapartidas de convênios em execução, as despesas de pessoal, respeitados os limites previstos em lei, as contribuições sociais, o serviço da dívida, e os precatórios nos termos da lei, recaindo sobre as demais despesas eventuais cortes necessários à adequação.

Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Planejamento comunicará aos órgãos do executivo o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

Art. 44 - O Poder Executivo poderá autorizar novos incentivos fiscais no decorrer do exercício de 2014, desde que obedecido o disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 45 – A Lei Orçamentária – LOA/2014 conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à reserva de contingência, constituída por valor equivalente a até 3% (três por cento) da receita corrente liquida, para atender disposto no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001, para cobertura de passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 46 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2013, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2014 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 47 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande-MT, 31 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3FFDE5EB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE AUDIÊNCIA PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

As nove horas e quinze minutos do dia oito de maio de dois mil e treze, no auditório do Núcleo Tecnológico Mato Grosso – EMEB Couto Magalhaes Bairro Centro foi dado início para a audiência pública para apresentação dos programas contemplados na proposta de lei orçamentaria anual, PLOA/2014. A primeira audiência iniciou-se com o Secretário Municipal de Planejamento José Augusto de Moraes expondo a responsabilidade de apresentar os objetivos do PPA, LDO e LOA, antes durante e após a Copa do Mundo. O Planejamento estratégico e elaborado para execução em vinte anos e o PPA e elaborado para a execução em quatro anos conforme relatou o senhor secretario até a data presente alguns secretários não apresentaram suas proposta e essa informação será repassada ao senhor prefeito. Dando sequência as apresentações o coordenador de planejamento o senhor Joilson passa a palavra ao secretário de receita o senhor Luís Fernando que começa sua apresentação expondo a queda da receita municipal relata que a queda não é por causa de sua equipe técnica mais por questões maiores – relata que apesar de ser umas das menores taxas de IPTU do Brasil a taxa de inadimplência e uma das maiores – a composição da receita municipal é dada da seguinte maneira setenta e cinco por cento de receita de transferência corrente, dezessete por cento de receita própria, três por cento receita de custo de serviço de iluminação pública, um por cento de receita de capital e quatro por cento de outras receitas. A receita tem subido mais é necessário incrementar ações para aumentar a arrecadação pois dos trinta e cinco bairros cadastrados somente vinte recebem carne o DAE tem sido um dos parceiros da receita - os maiores devedores pessoa física e jurídica serão cobrados pela dívida ativa - implementar e atualizar o cadastro e o georeferenciamento – implantação de cem por cento de nota fiscal digital – unificar o cadastro do município. Na sequência a representante da Secretaria de Assistência Social a senhora Dulce Regina expões suas metas para a LDO/14 – implantar o fundo municipal de assistência social ate dia trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze – implementar o sistema informatizado de vigilância social nos serviços sócio assistenciais ate dia trinta e um de dezembro de dois mil e quinze; realizar cursos de capacitação para os profissionais dos serviços sócio assistenciais até a data de trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete – realizar cem por cento do controle social no município de várzea grande até trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze – organizar e manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo cem por cento dos usuários da assistência social até trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze – realizar uma campanha anual de captação de recursos, fazendo a seleção de projetos de atendimento a criança e adolescente até trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze – implantar dois Conselhos Tutelares cm estrutura adequada para atendimento de crianças e adolescente com direitos violados. A seguir a representante da secretaria de saúde a Doutora Ely expõem seus programas e objetivos para os anos seguintes. As metas da LDO/2014 compreende as seguintes ações: realização de uma oficina de acompanhamento, monitoramento e avaliação do COAP - implementação do PCCV e avaliação de desempenho de vinte e cinco por cento dos servidores - qualificar cinquenta por centos dos servidores e cem por cento dos conselheiros do CMS - melhorar em cem por cento as condições das estruturas da SMS e CMS e ouvidoria - implantar o NASF (núcleo de apoio a saúde da família) para dar apoio ao PSF - implantação do humaniza SUS que visa melhorar a humanização da saúde - implantar uma equipe volante de saúde rural - organizar o atendimento à mulher e ao homem em todo seu ciclo de vida - ampliar em quarenta por cento a rede cegonha - realizar palestra para esclarecer a necessidade de melhorar a qualidade de vida esclarecendo a necessidade de fazer exercício e alimentação saudável - implantação de uma unidade da UPA na região do IPASE e outra unidade na região do Cristo Rei estas unidades deverão funcionar durante as vinte e quatro horas - melhorar o atendimento do pronto socorro com capacitação dos servidores - organizar a estrutura de assistência farmacêutica, disponibilizar cem por cento dos medicamentos preconizados pela Fio Cruz. A seguir a representante da secretaria de educação a senhora Maria Auxiliadora começou esclarecendo a ausência do Secretário Jonas se encontra numa reunião com o SINTEP para evitar que os professores entrem em greve. A secretaria tem como metas para dois mil e quatorze - disponibilizar seiscentas vagas nas creches - premiar três unidades escolares que se destacaram na gestão educacional - implantar uma avaliação institucional na rede pública municipal - implantar cem por cento da política no currículo da educação referente a diversificação nas relações etnicoracial - implantar programas de manutenção e conservação dos bens imóveis e garantir manutenção em cem por cento dos veículos da secretaria de educação - implantar programas de gestão cooperada entre SME e SEDUC - revisar e implementar o PCCS - implantar em por cento do conselho escolar CMEI - implantar de forma gradativa o projeto escola aberta; atualmente em Várzea Grande apenas três escolas tem EJA - transportar cem por cento dos alunos da zona rural - assegurar para cem por cento dos alunos matriculados uma alimentação de qualidade. Nada mais a apresentar as onze horas e sete minutos o Superintendente de Planejamento o senhor Joilson Aparecido Latorraca Ferreira deu por encerrada a presente audiência, ressaltando que a assinatura dos presente

encontra-se registrada no livro de Registro de Presença I, cópia em anexo.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário de Planejamento

JOILSON APARECIDO LATORRACA FERREIRA
Superintendente de Planejamento

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CBE11EB2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE AUDIÊNCIA PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

As quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia oito de maio de dois mil e treze, no auditório do Centro Educacional Prof. Oscar Ribeiro no Bairro São Matheus foi dado início para a audiência pública para apresentação dos programas contemplados na proposta de lei orçamentaria anual, PLOA/2014. A audiência iniciou-se com o Secretário Municipal de Planejamento José Augusto de Moraes expondo a responsabilidade de apresentar os objetivos do PPA, LDO e LOA, antes durante e após a Copa do Mundo. O Secretário deu início a audiência agradecendo a participação de todos presentes e enaltecendo a importância da participação social nos processos orçamentários visando conhecimento e debate das ações prevista para a cidade de Várzea Grande; os vários projetos em desenvolvimento hoje na cidade serão utilizados em apenas três dias da Copa do Mundo; os benefícios da copa vão ficar ai para todos mais não podemos esquecer que os dissabores da copa também ficarão. A seguir o Comandante da Guarda Municipal começou expondo que o efetivo da GMVG conta com cento e catorze guardas municipais para cuidar de aproximadamente duzentos e cinquenta mil habitantes – tem como meta desenvolver ações de forma pontual e estratégica – cuidar da segurança dos prédios públicos (SINE, PROCON, sede da Prefeitura e Pronto Socorro) - a guarda possui hoje apenas seis viaturas e duas motos – foram recolhidos ao pátio do DETRAN somente no mês de abril cento e sessenta motos que apresentavam irregularidades a maioria referente a habilitação, inclusive menores de dezoito anos – a guarda atende também os acidentes de trânsitos que ocorrem com uma frequência média de cento e vinte por mês – contratação de mais cinquenta guardas municipais – dividir a cidade em cinco regiões e criando uma sede da guarda em cada uma delas para atender melhor e mais rápido a população do município. A seguir a representante da SEMA Marcelly da Silva Sampaio iniciou sua apresentação expondo as ações previstas - PPA é dividido em três gestões: Administrativa, ambiental e agrícola; - Gestão Administrativa: a secretaria tem dificuldade em executar suas atividades, devido ao reduzido corpo técnico que possui; descentralizar o licenciamento ambiental; cadastrar e informatizar seus processos; construir sede própria; capacitar os servidores; recuperar córregos urbanos. A Seguir o representante do DAE Osmar Alves Ferreira – Diretor Financeiro do DAE - passou a expor as metas para a LDO/14; - adequar oitenta por cento das necessidades referente aos sistema de abastecimento de agua – elaborar estudos e propostas de solução visando fornecimento de agua e coleta de esgoto nas comunidades rurais de Várzea Grande - implementar as soluções da proposta para esgoto em cinquenta por cento das comunidades rurais – ampliar o sistema de esgotamento urbano de vinte por cento para quarenta por cento – elaborar regimento interno e manual de procedimento – elaborar o recadastramento de cem por cento dos consumidores – registrar cem por cento do patrimônio conforme as normas brasileiras de contabilidade NBC – recolher os encargos do PASEP – melhoria na operacionalização do DAE/VG em vinte e cinco por cento para o ano de dois mil e quatorze – manter as ETA's em perfeito funcionamento – aquisição de terreno para construção da sede do DAE/VG - iniciar a construção da nova sede do DAE – desenvolver sistema informatizado de arrecadação. Na sequência o representante do SINE expõem suas metas para a LDO/14 – seis mil empregos/mês – planejar um trabalho para qualificar os pessoas qualificadas com formação superior que procuram emprego. Nada mais a acrescentar as dezesseis horas minutos o Superintendente de Planejamento o senhor Joilson Aparecido Latorraca Ferreira deu por encerrada a presente audiência, ressaltando que a assinatura dos presente encontra-se registrada no livro de Registro de Presença I, cópia em anexo.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário de Planejamento

JOILSON APARECIDO LATORRACA FERREIRA
Superintendente de Planejamento

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:72A9BC25

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE AUDIÊNCIA PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

As nove horas e onze minutos do dia nove de maio de dois mil e treze, na sala do coral do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Bairro Cristo Rei foi dado início para a audiência pública para apresentação dos programas contemplados na proposta de lei orçamentaria anual, PLOA/2014. A última audiência iniciou-se com o Secretário Municipal de Planejamento José Augusto de Moraes explicando o que é PPA, LDO e LOA esclarece que a Constituição exige a elaboração destas três peças orçamentarias. O Secretário deu início a audiência agradecendo a participação de todos presentes e enaltecendo a importância da participação social nos processos orçamentários visando conhecimento e debate das ações prevista para a cidade de Várzea Grande antes, durante e após a Copa do Mundo, os vários projetos em desenvolvimento hoje na cidade serão utilizados em apenas três dias da Copa do Mundo; os benefícios da copa vão ficar ai para todos mais não podemos esquecer que os dissabores da copa também ficarão. A seguir os representante da secretaria de saúde expõe seus programas e objetivos para os anos seguintes. As metas da LDO/2014 compreende as seguintes ações: realização de uma oficina de acompanhamento, monitoramento e avaliação do COAP; implementação do PCCV e avaliação de desempenho de vinte e cinco por cento dos servidores; qualificar cinquenta por centos dos servidores e cem por cento dos conselheiros do CMS; melhorar em cem por cento as condições das estruturas da SMS e CMS e ouvidoria; implantar o NASF (núcleo de apoio a saúde da família) para dar apoio ao PSF; implantação do humaniza SUS que visa melhorar a humanização da saúde; implantar uma equipe volante de saúde rural; organizar o atendimento à mulher e ao homem em todo seu ciclo de vida; ampliar em quarenta por cento a rede cegonha; realizar palestra para esclarecer a necessidade de melhorar a qualidade de vida esclarecendo a necessidade de fazer exercício e alimentação saudável; implantação de uma unidade da UPA na região do IPASE e outra unidade na região do Cristo Rei estas unidades deverão funcionar durante as vinte e quatro horas ; melhorar o atendimento do pronto socorro com capacitação dos servidores; organizar a estrutura de assistência farmacêutica, disponibilizar cem por cento dos medicamentos preconizados pela Fio Cruz. Uma representante da comunidade questionou o representante da secretaria de saúde o senhor Geovane o porquê não achamos nem medicamentos nem profissionais nos postos de saúde de Várzea Grande e foi solicitado esclarecimento da falta de dentista. O senhor Geovane esclareceu que com relação aos medicamentos as medidas para sanar este problema estão sendo providenciadas mais não devemos esquecer que é preciso dar tempo. Com relação a falta de profissionais esclareceu que está previsto o PCCV e que conforme este processo o salário dos médicos ser diferenciado. A seguir a representante da secretaria de educação a senhora Maria Auxiliadora começou esclarecendo a ausência do Secretário Jonas se encontra numa reunião com o SINTEP para evitar que os professores entrem em greve. A secretaria tem como metas para dois mil e quatorze: disponibilizar seiscentas vagas nas creches; premiar três unidades escolares que se destacaram na gestão educacional; implantar uma avaliação institucional na rede pública municipal; implantar cem por cento da política no currículo da educação referente a diversificação nas relações etnicoracial; implantar programas de manutenção e conservação dos bens imóveis e garantir manutenção em cem por cento dos veículos da secretaria de

educação; implantar programas de gestão cooperada entre SME e SEDUC; revisar e implementar o PCCS; implantar em por cento do conselho escolar CMEI; implantar de forma gradativa o projeto escola aberta; atualmente em Várzea Grande apenas três escolas tem EJA; transportar cem por cento dos alunos da zona rural; assegurar para cem por cento dos alunos matriculados uma alimentação de qualidade. A seguir a representante da Guarda Municipal a senhora Sirley esclarece que a guarda municipal tem função de auxiliar, hoje a equipe é composta de cem membros, tem como metas na LDO/2014 garantir o direito de ir e vir e permanecer de cem por cento da população; garantir a articulação sistemática em cem por cento para o desenvolvimento comunitário com cidadania, garantir a presença da GM no período urbano e rural de Várzea Grande e em cem por cento das escolas municipais; garantir assistência secretaria de meio ambiente para solucionar problemas de poluição sonora; realizar palestras de educação para o transito em cem por centos ddas escolas municipais; fiscalizar cem por cento das vias urbanas de maior fluxo nos horários de pico. A seguir o representante da secretaria de meio ambiente começou a expor suas metas para a LDO/2014 – implantar cem por cento da descentralização do licenciamento ambiental para empreendimento de pequeno e médio impacto – implantar o PCCS dos servidores da SEMMAVG – construir sede própria da SEMMAVG. A seguir o representante do DAE passou a expor as metas para a LDO/14; - adequar oitenta por cento das necessidades referente aos sistema de abastecimento de agua – elaborar estudos e propostas de solução visando fornecimento de agua e coleta de esgoto nas comunidades rurais de Várzea Grande - implementar as soluções da proposta para esgoto em cinquenta por cento das comunidades rurais – ampliar o sistema de esgotamento urbano de vinte por cento para quarenta por cento – elaborar regimento interno e manual de procedimento – elaborar o recadastramento de cem por cento dos consumidores – registrar cem por cento do patrimônio conforme as normas brasileiras de contabilidade NBC – recolher os encargos do PASEP – melhoria na operacionalização do DAE/VG em vinte e cinco por cento para o ano de dois mil e quatorze – manter as ETA's em perfeito funcionamento – aquisição de terreno para construção da sede do DAE/VG - iniciar a construção da nova sede do DAE – desenvolver sistema informatizado de arrecadação. Na sequência a representante da Secretaria de Assistência Social expões suas metas para a LDO/14 – implantar o fundo municipal de assistência social ate dia trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze – implementar o sistema informatizado de vigilância social nos serviços sócio assistenciais ate dia trinta e um de dezembro de dois mil e quinze; realizar cursos de capacitação para os profissionais dos serviços sócio assistenciais até a data de trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete – realizar cem por cento do controle social no município de várzea grande até trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze – organizar e manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo cem por cento dos usuários da assistência social até trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze – realizar uma campanha anual de captação de recursos, fazendo a seleção de projetos de atendimento a criança e adolescente até trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze – implantar dois Conselhos Tutelares cm estrutura adequada para atendimento de crianças e adolescente com direitos violados, nada mais a apresentar as onze horas e quinze minutos o Superintendente de Planejamento o senhor Joilson Aparecido Latorraca Ferreira deu por encerrada a presente audiência, ressaltando que a assinatura dos presente encontra-se registrada no livro de Registro de Presença I, cópia em anexo.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário de Planejamento

JOILSON APARECIDO LATORRACA FERREIRA
Superintendente de Planejamento

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:99CBF657

PREFEITURA MUNICIPAL
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Várzea Grande foi instalado em 1948 com uma extensão territorial de 904,7 Km2, sendo sua área formada por parte do território desmembrado do Município de Cuiabá, com quem compartilha a vida cotidiana, haja vista a conurbação das suas áreas urbanas.

Até que Várzea Grande adquirisse condições que justificassem a sua emancipação, houve um longo processo natural cuja origem remonta aos idos do século XIX, quando o povoado, que servia de ponto de passagem aos viajantes que se dirigiam à Nossa Senhora do Livramento e Poconé, recebeu um acampamento militar criado em 1870 pelo Brigadeiro José Vieira Couto Magalhães, Presidente da Província de Mato Grosso.

Foi, portanto, a partir do ano de 1870, com o término da Guerra do Paraguai, que o pequeno povoado começou a se desenvolver, sendo formado por lavradores, presos paraguaios libertados, soldados, vaqueiros e por algumas famílias provenientes de Nossa Senhora do Livramento. Os habitantes paraguaios, hábeis no corte e secagem da carne bovina, e também na fabricação de arreios e curtume, atraíram compradores e transformaram Várzea Grande em uma povoação famosa pela melhor carne seca da Província. A povoação cresceu com a procura por produtos agrícolas e pecuários, e a rede de dormir varzea-grandense era a mais procurada, tinha estilo próprio.

No dia 4 de julho de 1874, entre festa e foguetório, a primeira balsa deu início à travessia do rio entre Cuiabá e Várzea Grande, o que permitiu o aumento do volume de transporte da capital rumo ao norte, assim como rumo a oeste.

A primeira igreja foi a de Nossa Senhora da Guia, construída devido a um movimento histórico liderado por Elesbão Pinto, obra concluída em 1892.

Somente no Século XX Várzea Grande experimentou um processo de crescimento mais efetivo, que se desencadeou a partir de 1942, quando o interventor Júlio Müller inaugurou a ponte de concreto unindo Várzea Grande a Cuiabá e dotou a cidade de energia elétrica. Nesse momento é que de fato foram materializadas as condições com as quais o povoado pôde crescer e pleitear a sua emancipação político-administrativa, que veio a se efetivar em 23 de setembro de 1948, através da Lei Estadual nº 126, de autoria do deputado Licínio Monteiro da Silva.

A partir da década de 70, Várzea Grande passa da categoria de cidade dormitório para a de centro industrial. Com isso, criaram-se as bases que deram novos rumos ao desenvolvimento municipal, formando uma nova identidade econômica.

Entretanto, a proximidade física com Cuiabá, assim como a complementaridade de algumas funções urbanas, faz de Várzea Grande e Cuiabá um único aglomerado urbano, sendo inclusive objeto de legislação específica. Nesse sentido, destaca-se a integração dos seus parques industriais, formando um dos mais importantes parques industriais do Estado, e o compartilhamento do Aeroporto Internacional Marechal Cândido Rondon, maior terminal de transporte aéreo de Mato Grosso.

Entretanto, de segunda maior economia de Mato Grosso, Várzea Grande perde posição, podendo esse aspecto ser constatado pela evolução da participação do valor adicionado, mostrado pela tabela 02, onde Várzea Grande, com 8,1% do valor adicionado do Estado em 1990, passa a contribuir com apenas 4,1% no total de Mato Grosso, fato ratificado pelo índice de crescimento da economia municipal, com taxas abaixo da média estadual.

TABELA 02: Valor Adicionado Relativo de Várzea Grande, Cuiabá e Rondonópolis no Total do Estado, anos: 1990/95, 2000/04.

Municípios Estado	1990		1995		2000		2004	
	Valor Relativo (%)	VA Per Capita	Valor Relativo (%)	VA Per Capita	Valor Relativo (%)	VA Per Capita	Valor Relativo (%)	VA Per Capita
Várzea Grande	8,1	2 240	7,2	2 043	5,4	3 456	4,1	3 828
Rondonópolis	5,9	2 135	6,2	2 407	5,3	4 842	6,8	3 587
Cuiabá	18,2	2 041	15,3	1 761	14,5	4 125	15,2	6 689
Mato Grosso	100,0	2 228	100,0	2 670	100,0	5 371	100,0	8 520

FONTE: SEFAZ/MT

Dessa perspectiva econômica deve-se ainda salientar a evolução do valor adicionado per capita que em Várzea Grande demonstrou comportamento mais acanhado em relação aos números apresentados por Cuiabá, Rondonópolis e pelo Estado, o que evidencia que a riqueza gerada em Várzea Grande não tem sido compatível com a taxa de seu crescimento populacional, para equiparar a sua renda per capita com os maiores padrões registrados em Mato Grosso.

No que diz respeito à situação social, os principais indicadores sociais (IDH, Índice de Pobreza) colocam Várzea Grande numa posição intermediária no contexto estadual. Em relação ao Índice de

Desenvolvimento Humano, o Município de Várzea Grande ocupava a 22ª posição em 1991, passou a ocupar a 16 ª posição no ranking estadual, em 2000.

TABELA 03: Índice de Desenvolvimento Humano, suas Principais Variáveis, nos Municípios de Várzea Grande, Cuiabá, Rondonópolis e no Estado, nos Anos de 1991 e 2000.

Municípios	IDH 1991	IDH 2000	IDH Renda 1991	IDH Renda 2000	IDH Longevidade 1991	IDH Longevidade 2000	IDH Educação 1991	IDH Educação 2000
Várzea Grande	0,703	0,790	0,632	0,693	0,673	0,773	0,803	0,903
Cuiabá	0,760	0,821	0,731	0,790	0,689	0,734	0,860	0,938
Rondonópolis	0,714	0,791	0,681	0,722	0,669	0,761	0,793	0,890
Mato Grosso	0,685	0,773	0,661	0,718	0,654	0,740	0,741	0,860

FONTE: PNUD/IPEA

Quanto à situação de indigência e de pobreza, detectada através do percentual de pessoas com renda per capita abaixo de R$ 37,75 e de R$ 75,50 (tabela 04), o Município de Várzea Grande possuía em 2000, respectivamente, 8,72% e 24,32% da população nesta situação, numa posição melhor que o Estado e o Município de Rondonópolis.

TABELA 04: População Total, Intensidade da Indigência, Intensidade da Pobreza, Percentagem de Pessoas com
Renda Per Capita Abaixo de $ 37,75 e de $ 75,50, no Ano de 2000.

Estado/Município	População Total 2000	Intensidade da Indigência 2000	Intensidade da Pobreza 2000	% de Pessoas com Renda Per Capita Abaixo de R$ 37, 75 2000	% de Pessoas com Renda Per Capita Abaixo de R$ 75,50 2000
Mato Grosso	2.529.471	56,85	44,12	11,79	28,04
Acorizal (MT)	5.817	53,92	49,45	27,24	54,98
Cuiabá (MT)	483.346	55,48	40,93	6,61	18,81
Rondonópolis (MT)	150.227	60,83	44,47	9,84	23,63
Várzea Grande (MT)	215.298	53,38	40,80	8,72	24,32

FONTE: IBGE, 2000.

Essas condições de indigência e pobreza, observadas tanto no Município de Várzea Grande como em todo o Estado, podem ser explicadas pelo processo de concentração da renda que ocorreu no período de 1991 a 2000, conforme demonstra a tabela 05, a seguir.

TABELA 05: Indicadores Sintéticos da Desigualdade de Renda em Alguns Municípios de Mato Grosso-Anos de 1991 e 2000

Regiões de Planejamento	10% mais Ricos/ 40% mais Pobres 1991	10% mais Ricos/ 40% mais Pobres 2000	20% mais Ricos/ 40% mais Pobres 1991	20% mais Ricos/ 40% mais Pobres 2000
Acorizal (MT)	14,44	22,38	10,21	14,69
Várzea Grande (MT)	11,81	16,05	8,49	10,96
Cuiabá (MT)	22,60	30,04	15,12	19,26
Rondonópolis (MT)	20,06	21,75	13,42	14,21

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

No aspecto populacional, Várzea Grande possui uma grande área urbanizada e um grande número de bairros de características predominantemente residenciais, sendo que as áreas melhor dotadas de infra-estrutura urbana se situam na porção central da cidade e em alguns bairros do entorno e da porção sul, nas proximidades do centro administrativo.

A região conhecida como Grande Cristo Rei, localizada entre o Aeroporto Internacional e o Rio Cuiabá, se trata da porção de maior densidade de ocupação da cidade e que ainda mantém fortes vínculos com a cidade de Cuiabá, possuindo inclusive características de "cidade-dormitório" de população de baixa renda empregada na capital.

A área urbana é a que mais demanda a ação pública, uma vez que é na cidade que se concentra a grande maioria dos munícipes, conforme pode ser constatada pelos dados da tabela 01, que mostram elevadas taxas de urbanização que já ultrapassam a casa dos 98%.

TABELA 01: População Residente, Taxa de Urbanização e Taxa de Crescimento
de Várzea Grande nos anos de 1991, 2000 e 2004

ANOS	POPULAÇÃO	TAXA DE URBANIZAÇÃO	TAXA DE CRESCIMENTO
1991*	161 958	95,89	
2000*	214 842	98,14	3,19%
2004**	242 674	98,14	3,09%

FONTE: IBGE: *Censo Demográfico; **Estimativa.

Essa concentração sinaliza o cuidado que se deve ter na formulação e condução das políticas públicas, para que esta seja compatível com o nível e com o tipo das demandas de todas as regiões do município, com atenção também à população da zona rural, pois o seu abandono por parte do poder público é importante causa do êxodo rural para as cidades em busca de melhores condições de vida. Entretanto, a característica de suas atividades e a falta de oportunidades para capacitação profissional os deixam, normalmente, à margem do mercado de trabalho ou em atividades características de sub-emprego, inchando as áreas urbanas carentes de infra-estrutura ou até mesmo, com ocupação de áreas de risco ou de preservação ambiental, criando um problema de solução muito mais onerosa do que o atendimento dessa população em sua área de origem, contribuindo para aumentar as desigualdades sociais constatadas pelos indicadores acima expostos.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E4E86137

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0205/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 156610/2013,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **NILVA DA SILVA GONÇALVES**, Matrícula 37065, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, o Tempo de Serviço prestado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no total de **3.674 (três mil, seiscentos e setenta e quatro) dias líquidos**, correspondendo a **10 (dez) anos**, **00 (zero) mês (es)** e **24 (vinte e quatro) dias**, para os efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de abril de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:04864467

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0379/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 184421/2013,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Inspetor de Tributos I**, ocupado pelo servidor **ROGERIO CAMARGO NERY,** Matrícula 40353, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **01/07/2013 a 01/07/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E10760AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0420/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 190001/2013,

RESOLVE:
Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (concedida a partir de 10/01/2013 a 10/01/2015) ao servidor **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA**, Matrícula 29600, exercendo o cargo de Engenheiro Civil, **retornando às atividades laborais** na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a partir de **01/08/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de agosto de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9C093E94

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0421/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 181326/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CELSON TAPAJOS TEIXEIRA**, Matrícula 7605, exercendo o cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **01/06/2013 a 01/06/2015.**
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de agosto de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4607C752

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0424/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 185609/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA**, Matrícula 32199, exercendo o cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **01 (um) ano de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **01/08/2013 a 01/08/2014.**
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de agosto de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:15EE41CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0425/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 172575/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora **GIANE DE SOUZA ALBUEZ**, Matrícula 17600, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **01/05/2013 a 01/05/2015.**
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de agosto de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6CE32F44

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 68/2013.

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº. 615/2012, relativo à concessão do benefício de Pensão por Morte ao Sr. JOSÉ ANTONIO VOLPATO."

O **Presidente do PREVI-VAG** - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2012.07.0250 e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 7º. I, 24, I e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. JOSÉ ANTONIO VOLPATO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 8.800.051 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 327.215.959-20, cônjuge da ex servidora MARIA SUELY BERTÃO VOLPATO, aposentada por invalidez no cargo de professora, nível médio, com enquadramento na Lei Municipal nº. 3.505/2010 e suas atualizações na classe "B", nível "06", a partir de 09 de abril de 2012, até posterior deliberação.
Art. 2º. Esta portaria retifica a portaria nº. 615/2012.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 20 de agosto de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5023C2CF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 696 / 2013

O Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / 30H (SEMAD)**, conforme Edital 001/2003/PMVG, NOMEIA a Sra. **VALDIVINA RODRIGUES MONTEIRO**, classificada em 205º lugar, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / 30HS (SEMAD),** para o qual foi Classificada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de julho de 2013, através de efeito de Mandado de Segurança - Numeração Única: 4409-84.2010.811.0002 – Código: 243220-Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT. – Apelação n. 46341/2011 – Quarta Câmara Cível – Comarca de Várzea Grande.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:180BCBA0

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N°01/2013

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NO PROJOVEM URBANO DE VARZEA GRANDE MATO GROSSO.

O Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovem/ PROJOVEM URBANO, instituído pela lei nº 11.129, de 30 de julho de 2005 e regido pela lei nº 11. 692, de 10 de junho de 2008 e resolução CD/FNDE 54 de 21 de novembro de 2012, cujo objetivo é garantir aos jovens brasileiros ações de elevação de escolaridade, visando a conclusão do Ensino Fundamental, Qualificação Profissional Inicial e participação cidadã.

I - Disposições preliminares

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais será regido por este Edital e executado pela Coordenação Municipal do PROJOVEM URBANO da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

1.2 - As contratações resultantes do Processo Seletivo nº 01/2013, serão feitas com base nas leis vigentes, e tem natureza administrativa, sendo ao Pessoal contratado conferido os deveres e vantagens constantes deste Edital, as quais serão por tempo determinado, não havendo nenhum tipo de estabilidade, podendo ser rescindida a qualquer momento por qualquer uma das partes.

1.3 - No decorrer do período letivo, havendo redução de alunos freqüentes, poderá haver encerramento de contratos de Profissionais do programa.

1.4 - Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da Coordenação Municipal do Programa PROJOVEM URBANO poderá haver remoção de profissionais entre núcleos do programa, bem como de turno de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência de serviços.

1.5 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar: Educador de áreas específicas do Ensino Fundamental/EJA, Educador de participação cidadã/Profissionais Graduados em Ciências Humanas e/ou Sociais com experiência comprovada, Educador de Qualificação Profissional (QP) com experiência comprovada em cursos de Formação Profissional (áreas alimentação e construções reparo), Assistente Pedagógico, Assistente Administrativo, Educador de acompanhamento do acolhimento de crianças, Educador para atendimento Educacional Especializado (Tradutor e intérprete de Libras) para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO do Município de Várzea Grande, a realizar-se em local (is), data (s) e horária (s) definidos e especificada neste Edital.

1.6 - O processo seletivo simplificado, objeto deste Edital, consistirá em 01 (uma) única etapa:

a) Análise de currículo e contagem de pontos;

1.7- Para todos os efeitos o conhecimento prévio exigido neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em qualquer situação da única etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dessa forma o candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas será eliminado do certame.

1.8- O prazo de validade do processo seletivo, objeto deste Edital, esgotará após 24(vinte e quatro) meses a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.9 - A carga horária para o assistente pedagógico e para os de apoio técnico-administrativo de nível médio é de 40 (quarenta) horas semanais, durante 22 meses e será distribuída de segunda a sexta-feira, com alternância de horários, e, excepcionalmente aos sábados conforme as necessidades do Programa.

1.10 - Para educadores, Profissionais de participação cidadã, a carga horária é de 30 (trinta) horas semanais, durante 18 meses e será distribuída de segunda a sexta-feira, no horário das 17h às 22h e aos sábados no período diurno, ou ainda em plantões durante a semana, quando fará articulação com a comunidade e visitas para acompanhamento dos alunos, conforme as necessidades do Projovem Urbano.

2.0 - DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO VAGAS E CARGA HORÁRIA

FUNÇÕES	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Técnico Administrativo	Formação em nível médio/Conhecimento básico em Informática (operação de software, de texto, planilha, correio eletrônico, navegação de internet)/Experiência Mínima de um ano em atividade de atendimento ao público/Disponibilidade de tempo para o exercício da função.	R$ 1.600,00	01	40 horas
Assistente Pedagógico	Formação de Nível Superior na área Educacional com Conhecimentos Básicos em Informática (operação de software, de texto, planilha, correio eletrônico, navegação de internet)/Disponibilidade de tempo para o exercício da função/Experiência Mínima de 01(um) ano na Coordenação Pedagógica.	R$ 2.800,00	01	40 horas
Professor (a) de Língua Portuguesa	Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Letras/ Habilitação em Língua Portuguesa/Experiência Mínima de 01(um) ano como Professor na EJA (Educação de Jovens e Adultos)/ Curso Básico de informática.	R$ 1400,00	02	30 horas
Docência/Professor (a) de Ciências da Natureza: Física, Química e Biologia	Graduação em Nível Superior de Licenciatura Plena em Física, Química ou Biologia /Experiência de 01(um) ano na EJA devidamente comprovada / Curso Básico de informática.	R$ 2.000,00	02	30 horas
Docência/ Professor(a) de Ciências Humanas: História e Geografia.	Graduação em Nível Superior com Licenciatura Plena em História ou Geografia/ Experiência de 01(um) ano na EJA devidamente comprovada /Curso Básico de Informática.	R$ 2.000,00	02	30 horas
Professor (a) de Língua Portuguesa	Formação de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa/Experiência Mínima de 01 ano na EJA devidamente comprovada/Curso Básico de Informática.	R$ 2.000,00	02	30 horas
Professor (a) de Língua Inglesa	Graduação em Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna/ Experiência de 01(um) ano na EJA devidamente comprovada /Curso Básico de Informática.	R$ 2.000,00	01	30 horas
Docência/ Professor (a) de Matemática	Graduação em Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática / Experiência de 01(um) ano na EJA devidamente comprovada /Curso Básico de Informática.	R$ 2.400,00	02	30 horas
Educador (a) de participação cidadã	Graduação de Nível Superior em Ciências Humanas, Sociais, Aplicadas ou em Educação com experiências comprovadas em projetos sociais ou serviços comunitários. Conhecimento na área de informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet)	R$ 2.400,00	02	30 horas
Educador (a) /Qualificador de alimentação	Formação em Nível Médio,devidamente registrado pelo Órgão competente e Curso Técnico na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com carga horária mínima de 130 horas fornecido por Entidade reconhecida/Conhecimentos básicos informática/Experiência mínima de 01 (um) ano, como instrutor/professor na área devidamente comprovada.	R$ 2.400,00	02	30 horas

Educador (a) para acolhimento de crianças	Formação mínima em Nível Médio com Conhecimento Básico em desenvolvimento infantil;	R$ 1.100,00	04	20 horas
Educador (a) /Qualificador de Construção e Reparo I (revestimento)	Formação de Nível Superior, registrado pelo Órgão competente ou Curso Técnico na área relacionada ao arco ocupacional sob sua responsabilidade /Conhecimentos Básicos em informática e experiência mínima de 01 (um) ano, como instrutor/professor na área devidamente comprovada.	R$ 2.400,00	01	30 horas
Educador para atendimento Educacional Especializado (Tradutor e Intérprete de Língua)	Formação de Nível Superior na Área Educacional/ Certificado de Curso de Libras, devidamente registrado/ Curso básico de Informática e Experiência Mínima de 01(um) ano de prática de Ensino na referida área.	R$ 1.800,00	02	30 horas
Preparador de Lanches (Merendeira)	Formação de Nível Médio /Curso de, no mínimo, 60 horas/aulas, em preparação de alimentos/ Curso básico de Informática e Experiência Mínima de 01(um) ano em atividade de atendimento.	R$ 750,00	04	30 horas

3.0 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS:

3.1 - Educador de Áreas Específicas/Formação Básica: Ministrar aulas de componentes curriculares do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM, trabalhando de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, incentivo à pesquisa e utilização de recursos tecnológicos, dando suporte de noções básicas de informática, bem como às ações comunitárias, visando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

3.2 - Educador de Participação Cidadã: Realizar oficinas temáticas com os jovens, coordenar atividades de interação social, trabalhar a relação escola/comunidade, conhecer a situação socioeconômica das famílias e desenvolver projetos de ação comunitária com os jovens em áreas vulneráveis do território, bem como orientar a construção do Plano de Ação Comunitária/ PLA.

3.3 - Assistente Pedagógico: Coordenar, planejar, acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico das três dimensões do currículo (educação, trabalho e ação comunitária), articulando e integrando as atividades pedagógicas dos núcleos.
3.4 - Apoio Administrativo de Nível Médio: Auxiliar na execução das demandas pedagógicas e técnico-administrativas da Coordenação Local do Programa.

3.5 - Educador de acompanhamento do acolhimento de crianças:

Desempenhar atribuições inerentes às atividades de cuidar, cultivando hábitos de higienização, educação alimentar e formação de valores, bem como educar desenvolvendo os aspectos físico, psicológico, intelectual, social e valorativo das crianças.

3.6 - Preparador de Lanche (Merendeira):

Desenvolver atividades relativas a preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, inclusive mantendo a higienização da cozinha e refeitório.

4.0 - DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2 - Possuir na data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.3 - Caso, o candidato seja do sexo masculino, deverá apresentar documento que comprove estar em situação regular junto ao serviço militar;

4.4 - Estar em dia com os compromissos eleitorais;

4.5 - Não possuir qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;

4.6 - Ter disponibilidade de tempo, conforme o especificado para cada uma das funções, conforme previsto neste EDITAL.

4.7 - As inscrições serão analisadas e selecionadas pela Coordenadora Local, para posterior contratação pelo Secretário Municipal de Educação.

4.8 - O candidato se inscreverá em apenas uma modalidade, uma vez feita a sua inscrição, não poderá mudar a opção feita;

4.9 - Residir, preferencialmente, nas proximidades dos núcleos.

5.0 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA PROJOVEM:

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 22 a 30 de agosto de 2013, das 13 hs 18 hs, na Secretaria Municipal de Educação (SME), localizado na Av. Castelo Branco, n°. 2.500, Água Limpa/ Várzea Grande/MT;

5.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.3 - Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação;

b) Entregar o Curriculo com os documentos que comprovem atender os requisitos constantes no titulo 5.0, de acordo com a função pretendida, até às 18 (dezoito) horas do último dia da inscrição, no endereço mencionado no item 5.1, o qual será anexado ao formulário de inscrição, bem como comprovante de tempo de serviço e experiência profissional, mediante apresentação de:

· Contrato de trabalho registrado em CTPS;

· Atos de nomeação ou exoneração junto aos órgãos públicos;

· Declaração de prestação de serviço em unidade de educação, devidamente assinado pelo diretor e/ou responsável;

c) Apresentar os documentos pessoais abaixo relacionados (originais e cópias) para efeito de autenticidade:

· Carteira de Identidade;

· Cadastro de Pessoa Física/ CPF;

· Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

· Diploma de Graduação para as funções que requerem Ensino Superior/, Mestrado ou Doutorado, correlatos com a área ou disciplina que pretende atuar, devidamente registrado;

· Certificação de Cursos (Ensino Médio e/ou Técnico);
· Comprovante de Residência;

· Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);

· Uma (01) foto 3x4;

· Cópias de documentos comprobatórios de experiência profissional, de acordo com o disposto no titulo 3.0, deste Edital;

· Declaração firmada pelo candidato, em que conste haver disponibilidade para o ingresso no programa e para formação inicial;

· Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da inscrição.

5.4 - A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, na verificação de eventual falsificação nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados;

5.5 - Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem mesmo em caráter condicional;

5.6 - A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato;

5.7 - A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento expressa aceitação das condições estabelecida neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.8 - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital;

5.9 - Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 5.3 desde Edital, consistindo obrigação de o candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser a mesma indeferida;

5.10 - O candidato ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no Curriculum Vitae, sob pena de Lei;

5.11 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

6.0 - DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 01 (uma) única etapa:

I - Investigação da veracidade das informações contidas no currículo e na documentação apresentada;

6.1.1 - Os candidatos de qualquer área mencionada neste Edital, após classificação participarão do Curso de Formação Inicial, que se refere a um treinamento específico de 160h (cento e sessenta horas), onde 96 (noventa e seis) horas serão presenciais.

6.2 - Para a classificação do candidato a Coordenação Local levará em consideração a análise dos currículos profissionais, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, experiência e atuação em docência, projetos de ação social desenvolvido e capacitação profissional.

6.3 - A classificação dos candidatos para todas as funções será feita através da somatória cumulativa de pontos considerando a pontuação obtida na classificação resultante dos quadros de contagem de pontos abaixo relacionados.

6.3.1 - Os candidatos após classificados serão relacionados por ordem decrescente, sendo priorizados aqueles que obtiverem maior pontuação.

6.3.2 - Ter aprovação, de caráter classificatório no Processo Seletivo, não garante a vaga, a qual estará condicionada ao número de alunos matriculados, conforme Resolução/CD/FNDE Nº 54 de 21 de novembro de 2012.

6.4 - A condição para contratação fica condicionada a classificação no Processo Seletivo, ao atendimento ao disposto na alínea C do Item 5.3, bem como não estar impossibilitado por razão de demissão por ato de improbidade comprovado por meio de sindicância ou inquérito administrativo na forma da Lei.

7.0 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido da seguinte forma:

· De maior idade;

· Tiver maior tempo de experiência no Projovem Urbano;

8.0. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (dos dias úteis), após a publicação do Resultado Final no site www.varzeagrande.mt.gov.br, no mural da Coordenação do Projovem Urbano ou no Jornal da Associação dos Municípios (AMM)/ **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt**.

8.2. Os recursos administrativos de reconsideração deverão ser feito por escrito, com identificação completa do candidato e entregue a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado conforme os critérios abaixo relacionados:

· Apresentação de exposição do motivo do pedido fundamentada e assinada pelo candidato, em 02 (duas) vias, sendo que uma via deverá ser protocolada;

· Na ausência do candidato o pedido poderá ser protocolado pelo seu procurador, contanto que esteja legalmente constituído;

· O recurso a ser interposto deverá ser feito com letra de forma legível ou impressa, contendo obrigatoriamente as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre o número do seu CPF e RG;

· Os recursos que não forem entregues em mãos, na Coordenação Local do Projovem ou a Comissão Organizadora do Processo Seletivo em tempo hábil serão desconsiderados.

8.3. O Coordenador Local juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo ficará responsável pelo julgamento dos Recursos interposto, devendo fazer a divulgação do resultado a cada candidato no prazo igual ao destinado para interposição do mesmo em vinte e quatro horas (24h), correspondente a dois (02) dias úteis.

9.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande e publicado no Jornal da Associação dos Municípios (AMM)/ www.diariomunicipal.com.br/amm-mt. e no site da Prefeitura www.varzeagrande.mt.gov.br após finalização do processo na data, de 03 de setembro de 2013.

9.2 - O Processo Seletivo Simplificado não garantirá vínculo empregatício com a Prefeitura de Várzea Grande, assim após conclusão do programa Projovem Urbano, o profissional será distratado.

10- DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

10.1 - Só serão analisados os currículos dos candidatos de todas as funções que obtiverem a pontuação igual ou superior a 7.0 (sete) pontos;
10.2 - A classificação do candidato resultará da pontuação resultante do seu desempenho nas etapas da seleção, em conformidade com os itens descritos nos quadros abaixo:

QUADRO I - FICHA AVALIATIVA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO.

A - PONTUAÇÃO DECORRENTE DE TÍTULOS

FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor de cada Título	Pontos Obtidos
Pós Graduação	Doutorado	01	04	
	Mestrado	01	03	
	Especialização na área de atuação ou correlata	01	02	
Graduação	Habilitação em Grau Superior	01	01	
TOTAL GERAL				

B - PONTUAÇÃO DE CORRENTE DE OUTROS REQUISITOS

REQUISITOS	Quantidade máxima de documentos a serem apresentados	Valor de cada Requisito	Pontos Obtidos
Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de participação em programas e/ou projetos para gestão de políticas públicas;	01	02	
Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano de trabalho com adolescentes em situação de risco	01	02	
Participação comprovada em cursos de formação inicial do Projovem Urbano	01	05	
Conhecimento Básico em informática	01	01	
TOTAL GERAL			

QUADRO II - FICHA AVALIATIVA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO

A - PONTUAÇÃO DECORRENTE DOS REQUISITO EXIGIDOS PARA ESSA FUNÇÃO

TÍTULOS	Valor de cada requisito	Quantidade de Documento a ser considerado	Pontos Obtidos
Ensino Médio completo comprovado e aprovado pelo CEE	05	01	
Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos, de participação em programas e/ou projetos desenvolvidos em órgãos públicos que atendam crianças e adolescentes.	01	01	
E conhecimentos básicos em informática	02	01	
Participação no Programa do Projovem Urbano	02	01	
TOTAL GERAL			

QUADRO III - FICHA AVALIATIVA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO PREPARADOR DE LANCHE/MERENDEIRA NÍVEL ELEMENTAR.

A - PONTUAÇÃO DECORRENTE DOS REQUISITO EXIGIDOS PARA ESSA FUNÇÃO

TÍTULOS	Valor de cada requisito	Quantidade de Título a ser considerado	Pontos Obtidos
Ensino Elementar (completo)	04	01	
Ensino Elementar (incompleto)	02	01	
Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos, de participação em programas e/ou projetos desenvolvidos em órgãos públicos que atendam crianças e adolescentes.	01	01	
E conhecimentos básicos em informática	01	01	
Participação no Programa do Projovem Urbano	02	01	
TOTAL GERAL			

QUADRO III - FICHA AVALIATIVA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A - PONTUAÇÃO DECORRENTE DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ESSA
FUNÇÃO

A - PONTUAÇÃO DECORRENTE DE TÍTULOS

FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor de cada Título	Pontos Obtidos
Pós Graduação	Doutorado	01	04	
	Mestrado	01	03	
	Especialização na área de atuação ou correlata	01	02	
Graduação	Habilitação em Grau Superior	01	01	
TOTAL GERAL				

B - PONTUAÇÃO DE CORRENTE DE OUTROS REQUISITOS

REQUISITOS	Quantidade máxima de documentos a serem apresentados	Valor de cada Requisito	Pontos Obtidos
Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de participação em programas e/ou projetos para gestão de políticas públicas;	01	02	
Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano de trabalho com crianças e adolescentes em situação de risco.	01	02	
Participação comprovada em cursos de formação inicial do Projovem Urbano	01	05	
Conhecimento Básico em informática	01	01	
TOTAL GERAL			

QUADRO IV - FICHA AVALIATIVA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO EDUCADOR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS.

A - PONTUAÇÃO DECORRENTE DE TÍTULOS

FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor de cada Título	Pontos Obtidos
Pós Graduação	Doutorado	01	04	
	Mestrado	01	03	
	Especialização na área de atuação ou correlata	01	02	
Graduação	Habilitação em Grau Superior	01	01	
TOTAL GERAL				

B - PONTUAÇÃO DE CORRENTE DE OUTROS REQUISITOS

REQUISITOS	Quantidade máxima de documentos a serem apresentados	Valor de cada Requisito	Pontos Obtidos
Experiência comprovada de no mínimo 02(dois) anos de trabalho como Técnico de Desenvolvimento Infantil.	02	02	
Participação comprovada em cursos de capacitação oferecido por órgão público na área da Educação Infantil.	01	02	
Participação comprovada em cursos de formação inicial do Projovem Urbano	05	01	
Conhecimento Básico em informática	01	05	
TOTAL GERAL			

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações nele contida e a veracidade dos documentos anexados.

11.2 - A inscrição para todo e qualquer efeito valerá como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste edital;

11.3 - Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, por ordem de classificação;

11.4 - O candidato que no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível, ou estiver ausente, será automaticamente desclassificado;

11.5 - O candidato aprovado que não atender a convocação para o Curso de Formação Inicial destinado a vaga para a qual se habilitou, facultará à Secretaria Municipal de Educação/SME, a convocação do candidato classificado na ordem subseqüente das vagas existentes;

11.6 - Sendo o candidato classificado, não se efetivará a sua contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;

11.7 - A Comissão técnica da secretaria Municipal de Educação será responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e atribuição aos candidatos após a escolha da vaga;

11.8 - As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado disposto neste edital em conformidade com as legislações pertinentes, serão por tempo determinado, não havendo nem um tipo de estabilidade, podendo as mesmas serem rescindidas a qualquer momento caso os candidatos não atendam os critérios exclusivos do Programa Projovem Urbano.

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de conformidade com este Edital e demais Legislações pertinentes.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, e Publique-se e cumpra-se.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco n° 2500 - Bairro: Água Limpa
CEP 78150-000 - Várzea Grande - MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:05EACCB5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I

QUADRO I - FICHA AVALIATIVA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO
A- Pontuação decorrente de Títulos

Formação	Escolaridade	Quantidade de títulos a serem considerados	Valor de cada títulos	Pontos obtidos
Pós Graduação	Doutorado	01	04	
	Mestrado	01	03	
	Especialização na área de atuação ou correlata	01	02	
Graduação	Habilitação em Grau Superior	01	01	
Total Geral				

B- Pontuação em decorrência de outros requisitos

Requisitos	Quantidade máxima de documentos a serem apresentados	Valor de cada requisito	Pontos obtidos
Experiência comprovada de no mínimo 02(dois) anos de participação em programas e/ou projetos para gestão de políticas públicas	01	02	
Experiência comprovada de no mínimo 01(um) ano de trabalho com adolescentes em situação de risco	01	02	
Participação comprovada em cursos de formação inicial do Projovem Urbano	01	05	
Conhecimento Básico em Informática	01	01	
Total Geral			

Quadro II- Ficha Avaliativa Para Contagem de Pontos do Apoio Técnico Administrativo de Nível Médio

A- Pontuação em decorrência dos requisitos exigidos para essa função

Títulos	Valor de cada Requisito	Quantidade de documentos a serem considerados	Pontos obtidos
Ensino Médio Completo comprovado e aprovado pelo CEE	05	01	
Experiência comprovada de no mínimo 02(dois) anos de participação em programas e ou projetos desenvolvidos em órgão públicos que atendam crianças e adolescentes	01	01	
Conhecimentos básicos em Informática	02	01	
Participação no Programa do Projovem Urbano	02	01	
Total Geral			

Quadro III- Ficha Avaliativa para Contagem de Pontos do Preparador de Lanche/Merendeira Nível Elementar.

A- Pontuação decorrente dos requisitos exigidos para essa função

Títulos	Valor de cada requisito	Quantidade de títulos	Pontos obtidos
Ensino Elementar (completo)	04	01	
Ensino Elementar(incompleto)	02	01	
Experiência comprovada de no mínimo 02(dois) anos, de participação em programas e/ou projetos desenvolvidos em órgãos públicos que atendam crianças e adolescentes.	01	01	
E conhecimento básico em informática	01	01	
Participação no Programa do Projovem Urbano	02	01	
Total Geral			

Quadro IV- Ficha Avaliativa para contagem de pontos de Professor de Ensino Fundamental de Participação Cidadã

A- Pontuação decorrente dos requisitos exigidos para essa função

A- Pontuação títulos

Formação	Escolaridade	Quantidade máxima de títulos	Valor de cada título	Pontos obtidos
Pós Graduação	Doutorado	01	04	
	Mestrado	01	03	
	Especialização na área ou correlata	01	02	
Graduação	Habilitação em Grau Superior	01	01	
Total Geral				

B-Pontuação Decorrente de outros Requisitos

Requisitos	Quantidade máxima de documentos a serem apresentados	Valor de cada requisito	Pontos obtidos
Experiência comprovada de no mínimo 02(dois) anos de participação em programas e/ou projetos para gestão de políticas públicas	01	02	
Experiência comprovada de no mínimo 01(um) ano de trabalho com crianças e adolescentes em situação de risco	01	02	
Participação comprovada em cursos de formação inicial do Projovem urbano	01	05	
Conhecimento básico em informática	01	01	
Total Geral			

Quadro V –Ficha Avaliativa para Contagem de pontos do educador para acolhimento de crianças de 0 a 08 anos de idade
A- Pontuação títulos

Formação	Escolaridade	Quantidade máxima de títulos	Valor de cada título	Pontos obtidos
Pós Graduação	Doutorado	01	04	
	Mestrado	01	03	
	Especialização na área ou correlata	01	02	
Graduação	Habilitação em Grau Superior	01	01	
Total Geral				

B- Pontuação decorrente de outros Requisitos

Requisitos	Quantidade máxima de documentos a serem apresentados	Valor de cada requisito	Pontos obtidos
Experiência comprovada de no mínimo 02(dois) anos de trabalho como Técnico de Desenvolvimento Infantil	02	02	
Experiência comprovada de no mínimo 01(um) ano de trabalho com crianças e adolescentes em situação de risco	01	02	
Participação comprovada em cursos de capacitação oferecidos por órgão público na área da educação infantil	01	02	
Participação comprovada em cursos de formação inicial do Projovem Urbano	05	01	
Conhecimento básico em informática	01	05	
Total Geral			

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D80AF7C0

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

METAS FISCAIS

Conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e normatizado através da Portaria STN no 577, de 15/10/08, as metas anuais da Administração Pública da Prefeitura de Várzea Grande, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, estão abaixo discriminadas:

II.1. Demonstrativo das Metas Anuais

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

2 - as despesas primárias - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

4 - o resultado nominal - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

5 - dívida pública consolidada - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.

6 - dívida consolidada líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Para se chegar aos valores constantes, às metas anuais dos anos de 2014, 2015 e 2016 foram deflacionadas pelo IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil -Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2014, 2015, 2016, estimados em 4,50%, 4,50% e 4,50% respectivamente.

Foram utilizadas as projeções estimadas da Secretaria Municipal de Receita de Várzea Grande – Estadual na definição dos percentuais das metas fiscais previstas para o triênio 2014 a 2016, em relação ao PIB estadual.

A estimativa da receita total da administração direta e indireta considerou o comportamento de cada grupo de receita, tais como a evolução das transferências correntes, levando-se em consideração as possíveis perdas de arrecadação, principalmente do FPM e ICMS, que são garantidas pela constituição a participação do município na receita da União e do Estado.

A implantação efetiva da modernização administrativa e tributária, que promoveu o recadastramento dos contribuintes do IPTU, implantação do georeferenciamento, possibilitará ao município uma gestão mais efetiva na busca de promover o aumento desta arrecadação.

A previsão das receitas de transferências de capital reflete o propósito desta administração em obter recursos da união e do Estado para atender as demandas sociais por infra-estrutura urbana e sociais.

O total da receita para o município de Várzea Grande no triênio 2014 a 2016 ficou estimada, conforme quadro abaixo:

Fonte:SEPLAN/RECEITA/SEC.INFRAESTRUTURA/EDUCAÇÃO/ SAÚDE/PROMOÇÃO
SOCIAL/PROCURADORIA/DAE/PREVIVAG

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal de forma a assegurar o crescimento do município de Várzea Grande.

A previsão anual para o serviço da dívida pública no triênio 2014 - 2016 da administração direta e indireta foi elaborada a partir de informações da Secretaria da Finanças/VG observando os critérios de pagamento definidos nos contratos, tais como: data de vencimento, valor do principal, encargos e outros encargos, e indicadores econômicos (TR, TJLP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, Taxa de Câmbio).

II.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

II.3. METAS ANUAIS

As metas da Administração Pública municipal propostas para o período de 2014 a 2016, nos termos do inciso II, do § 2o, do art. 4o, da Lei Complementar Federal nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada para cada tipo de receita.

As metas projetadas para os anos de 2014 a 2016 contemplam esforço de arrecadação, esforço do governo municipal em buscar as transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto, as perspectivas de aumento do salário mínimo, juros e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para a geração de resultados primários suficientes para manutenção dos compromissos contratuais com o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada dos recursos.

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pelas informações obtidas na Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela Administração de Pessoas, do Poder Executivo estadual. A elaboração das projeções se deu com base em dados dos relatórios emitidos e considerou os eventos e situações mapeadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

Nas projeções considerou-se aumento real do salário mínimo, provável concurso público ainda em 2011 e índices de inflação – IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil -Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2014, 2015, 2016, estimados em 4,50%, 4,50% e 4,50%, respectivamente.

A previsão de desembolso com o serviço da dívida para o triênio 2014-2016 foi elaborada observando os critérios de pagamento das dívidas, e tiveram como parâmetros: a receita líquida real, os indicadores econômicos vigentes no mês de maio/2012 dos respectivos contratos, a seguir relacionados: TR, TJLP, IGPM, IGP-DI, SELIC.

As projeções das Outras Despesas Correntes, Investimentos foram elaboradas tendo como base na LOA 2013. A partir da projeção inicial das despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais e a dívida pública, as demais Despesas Correntes e de Capital foram estimadas para o triênio 2014-2016, levando-se em consideração a combinação entre o percentual de representatividade desses grupos na LOA do exercício de 2013 em relação à execução 2012.

II.4. Evolução do Patrimônio Líquido

II.5. Origens e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de ativos

A alienação de bens se reverteu em despesas de capital conforme determina a lei.

II.6.a. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Nota: A projeção atuarial consta do anexo: Projeção Atuarial da PREVIVAG.

II.6.b. PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

II.7. RENÚNCIA

II.8. Margem de Expansão das Despesas de Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de

sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).
A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Várzea Grande ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.

ANEXO III
ANEXO RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto ao passivo contingente que se encontra em juízo.
A providência a ser adotada no caso de concretizar o risco, será a limitação das despesas no valor correspondente.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AC9C17C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS MUNICIPAIS

A definição do programa de governo partiu de uma visão estratégica que é o ponto fundamental desse modelo e cujo processo se desenvolve com base em três componentes fundamentais: os *VALORES*, a *MISSÃO/VISÃO DE FUTURO* e os *OBJETIVOS ESTRATÉGICOS*, sendo esses elementos relacionados com o negócio a empreender, conforme a seguir:

OS VALORES: Esses constituem as regras e diretrizes de comportamento. Nesse sentido foram definidos como valores da Administração Murilo Domingos:

A JUSTIÇA SOCIAL: o estabelecimento desse valor relaciona-se com a convicção de que o governo municipal deve buscar a redução das desigualdades econômicas, sociais e culturais entre os várzea-grandenses, proporcionando aos cidadãos em geral condições para a competitividade, além de mais oportunidades e apoio aos setores mais vulneráveis da sociedade.

A RESPONSABILIDADE: com esse valor, definiu-se que todos os integrantes da administração municipal deverão "responder com habilidade" às demandas sociais, garantindo a eficácia e a eficiência das ações, visando à efetividade do atendimento das necessidades da população.

A TRANSPARÊNCIA: através desse valor, buscou-se assumir uma clara determinação no sentido de disponibilizar aos cidadãos o acesso à informação, ao conhecimento, à fiscalização e ao acompanhamento das ações governamentais cotidianas.

A HONESTIDADE: o estabelecimento da honestidade como valor determina aos gestores uma regra de conduta na condução da administração dos recursos financeiros e institucionais da municipalidade, pois essa conduta deve se orientar pela honradez, transparência e eficácia, e com atenção e respeito ao cidadão.

A PARTICIPAÇÃO: esse valor foi estabelecido para que se tornasse claro que a Administração Murilo Domingos prioriza a efetiva participação política da população, para que ela possa sugerir ações, além de fiscalizar e avaliar o desenvolvimento e as decisões do governo municipal.

A MISSÃO: É a tarefa que se auto-determina, sendo a razão de existir da administração municipal e nesse sentido a escolha foi *"Tornar Várzea Grande um dos melhores lugares para se viver, proporcionando continua melhoria da qualidade de vida e assegurando os direitos políticos, sociais e ambientais aos seus cidadãos".*

A VISÃO DE FUTURO; Esse componente é a essência propositiva que deve expressar os ideais de um governante e, nesse particular, o Governo Walace Santos Guimarães almeja:

"***Construir uma Várzea Grande forte economicamente e justa socialmente, através de políticas de crescimento e desenvolvimento econômico que revigorem sua vocação industrial, transformando o Município numa terra de empreendedores, gerando mais empregos, distribuindo mais renda e melhorando a qualidade de vida das pessoas".***

OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ESTRATÉGIAS: Com base nos valores, na missão, e no ideal que orienta o projeto futuro, se determinam os objetivos estratégicos para as várias dimensões de desenvolvimento (Social, Econômica, Ambiental, Institucional e de Infra-estrutura Urbana). Segundo cada dimensão, foram definidos os seguintes objetivos e estratégias:

4.1 DIMENSÃO SOCIAL

Na dimensão social, um dos maiores desafios propostos na Agenda é o de buscar um modelo de desenvolvimento comprometido com as questões sociais, para que se minimizem os efeitos do modelo excludente e concentrador de renda, efeitos esses demonstrados no referido documento, através das estatísticas do IBGE. Dos dados analisados, o destaque coube à distribuição da renda municipal através da qual se pode perceber que a forte concentração da riqueza gerada no Município tem se agravado, pois os 10% mais ricos da população, que detinham 37,20% da renda municipal em 1991 (enquanto os 20% mais pobres detinham 4,07% da renda), passaram em 2 000 a deter 43,13% da renda, enquanto os 20% mais pobres passaram a deter uma parcela menor do já minguado bolo (3,20%).
Além desse fator, o documento enfatiza que naquele mesmo ano o IBGE (2000) identificou a existência de 24.422 chefes de família sem qualquer rendimento em Várzea Grande, ressaltando, ao lado dos altos índices de desemprego, o elevado índice de analfabetos absolutos, a baixa escolaridade da população jovem e adulta, os baixos salários dos que conseguem trabalho, o percentual de 25% da população sem acesso à água potável, e a multidão de pessoas vivendo em habitações insalubres.
A síntese dessas questões é dada através do IDH-M de 0,790 verificado no ano 2.000, que corresponde à 16ª posição no *ranking* mato-grossense e a 816ª no brasileiro. O documento chama ainda atenção para a queda substancial da participação de Várzea Grande na arrecadação de impostos no Estado, dado que essa participação caiu da 2ª para a 3ª posição, sendo suplantado pela arrecadação de Rondonópolis.
Com essa constatação, adotaram-se a inclusão social e o crescimento sustentável como eixos de sustentação das políticas propostas. Neles se apóiam todas as estratégias com as quais serão buscadas as soluções dos problemas detectados, para que se materialize a **VISÃO DE FUTURO** idealizada pela **Administração Murilo Domingos**. Assim, com essa perspectiva foram definidos os objetivos estratégicos e as estratégias para que se desencadeie o desenvolvimento nessa dimensão. São eles:

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: REDUZIR A EXCLUSÃO SOCIAL E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO HUMANO

1. SAÚDE
· Ampliar o acesso aos serviços de saúde;
· Melhorar a resolutividade dos serviços de saúde;
· Implementar tecnologias simples para melhorar a assistência sanitária e fortalecer a vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
· Promover a redução dos agravos à saúde da população, relativos à atenção básica;
· Implantar a Fábrica Municipal de Remédios para atender os munícipes de baixa renda;
· Implantar Clínicas Odontológicas Regionais para universalizar o atendimento odontológico;
· Implantar ações voltadas para a saúde da 'Melhor Idade';
· Descentralizar o atendimento às comunidades, implantando mais policlínicas, equipando-as com material, equipamentos e pessoal qualificado;
· Implantar ações específicas para o atendimento da mulher e da criança;

· Implantar mecanismos de atendimento à educação das crianças com necessidades especiais;
· Promover a valorização e capacitação dos profissionais de saúde;
· Articular ações de saúde com ações de melhoria das condições ambientais;
· Promover a saúde coletiva;
· Ampliar e qualificar a rede de serviços de atenção básica através do Programa de Saúde da Família, garantindo cobertura de 70% da população até 2012. Para isto é necessária a criação de mais 24 PSF totalizando mais 72 equipes novas. Colocar profissionais que promovam a qualidade de vida nos PSF, como por exemplo, as atividades físicas;
· Expandir e estruturar as equipes de Saúde Bucal ampliando a cobertura do serviço em 80% até 2012, incluindo a implantação de um Centro Especializado em Odontologia, onde será oferecida prótese, aparelhos de ortodontia, tratamento de canal entre outros serviços especializados;
· Reduzir a incidência de Tuberculose e Hanseníase a partir da ampliação da capacidade de diagnóstico e tratamento;
· Implantar o Comitê de Mortalidade Materna infantil, organizando a vigilância epidemiológica da morte Materna e Infantil;
· Implantar a Rede de Atenção às mulheres, crianças e adolescentes em situação de risco a saúde;
· Expandir as ações de Planejamento Familiar por meio da ampliação do acesso aos métodos anticoncepcionais;
· Ampliar e estruturar os serviços de Saúde Mental;
· Construir sede própria para o SAE/CTA com laboratório;
· Terminar a Implantação do LACEN e melhorar os pontos de coletas nos postos. Policlínicas e PSFs;
· Implantar um Ambulatório de Cardiologia no município e serviço hospitalar para cirurgia cardíaca;
· Implantar um Centro de Tratamento de Queimados no Pronto Socorro;
· Equipar e Ampliar o CRIDAC;
· Inaugurar no ano 2009 o Hospital Metropolitano do Cristo Rei;
· Criar o Centro Integrado de Referencia para pessoas com deficiências e idosos, com refeitório, alojamento e transporte;
· Garantir o atendimento dos usuários de álcool e drogas nos hospitais gerais da rede municipal e credenciados;
· Garantir o atendimento humanizado das mulheres e crianças vitima de violência;
· Implantar o terceiro turno no CIM e nos CAPS;
· Qualificar pessoas para atendimento humanizado aos idosos e portadores de necessidades especiais;
· Implantar o Pronto Atendimento nas policlínicas 24 horas;
· Concluir a Informatização da Saúde e criar a Central de Agendamentos por telefone;
· Implementar as ações de Educação em Saúde;
· Implementar a capacitação e valorização dos Servidores da Saúde;
· Agilizar a coleta e resultados de exames de câncer do colo de útero;
· Aumentar a oferta de exames de alta complexidade pelo Município;
· Oferecer pelo Município o tratamento para os Doentes Renais Crônicos;
· Criar mecanismos para formação de consórcios intermunicipais da saúde;
· Priorizar as ações de promoção à saúde, fortalecendo a prevenção;
· Desenvolver ações de prevenção a dengue;
· Buscar o atendimento de 100% das necessidades identificadas no Orçamento Participativo.

2. EDUCAÇÃO
· Elevar a cobertura do Ensino Fundamental
· Melhorar as condições físicas, instrumentais e tecnológicas das escolas;
· Implantar a Rede de Bibliotecas Municipais;
· Aperfeiçoar e ampliar a Gestão Democrática;
· Continuar com o processo de valorização dos Professores e Servidores da Educação através de programas de qualificação profissional, bem como de habilitação em nível de graduação e pós-graduação *"lato e estricto sensu"* inclusive celebrando convênio com instituições públicas e privadas e, consolidar a política de gestão de pessoas para os servidores da SMEC;
· Implementar um programa de Escola em Tempo Integral, abrangendo, inicialmente quatro grandes regiões administrativas do Município, prevendo sua ampliação após avaliação dos resultados se estes forem positivos;
· Implantar um programa de Gestão das Informações interligando a SMEC com as Unidades Escolares, facilitando o acesso e transparência nas Ações Pedagógicas;
· Continuar e ampliar a política de alfabetização desenvolvida junto às escolas municipais, garantindo condições de trabalho e demais recursos de acordo com o Projeto de Reorganização do Ensino Fundamental e do CBAC;
· Ampliar a rede de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), com vistas à universalização do atendimento da educação infantil, com padrões mínimos de infra-estrutura adequada a cada faixa etária, no prazo máximo de três anos;
· Buscar parceria junto ao Governo do Estado para ampliar os CEJAS, implantando-os por regiões com instalações e gestões próprias, com vistas à eliminação do analfabetismo funcional e digital;
· Dotar as escolas municipais com padrões mínimos de infra-estrutura para acesso dos alunos inclusos, portadores de deficiências;
· Permitir que a família utilize nos finais de semana, laboratórios de informática para promover a inclusão digital e demais equipamentos de lazer da escola para promover a integração com a comunidade;
· Viabilizar edição de revista em que os educadores possam publicar as atividades e artigos científicos;
· Construir e equipar o Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio à Inclusão João Ribeiro Filho "João Muleta", inclusive, com contratação de profissionais especializados;
· Implantar uma política de educação tecnológica e profissional;
· Atender 100% das crianças em idade escolar na rede municipal;
· Reduzir a repetência e a evasão escolar;
· Buscar o atendimento de 100% das necessidades identificadas no Orçamento Participativo.

3. ESPORTE E LAZER
· Ampliar o acesso e a infra-estrutura de esporte e lazer municipal;
· Criar mecanismos que ampliem a iniciação esportiva dos jovens;
· Promover eventos esportivos e ações de apoio ao atleta;
· Construir 20 praças com quadras poli-esportivas e quadra de areia nas diversas regiões da cidade;
· Construir 3 complexos esportivos com campo de futebol, piscina, pista de atletismo e equipamentos para o fomento do desporto em geral, sendo 01 no Cristo Rei, 01 no Jardim Glória e 01 na região central da cidade;
· Construir 01 estádio de futebol com capacidade para pelo menos 10.000 pessoas;
· Construir 02 pistas de skate com todos os equipamentos necessário à prática desse esporte sendo 01 na região do Parque do Lago e outra no Jardim Glória;
· Fomentar a prática de futebol de campo através das escolinhas de futebol;
· Promover permanentemente ruas de lazer nos diversos bairros da cidade;
· Concluir os dois Parques Ambientais (Fancho e Berneck) e ver a possibilidade de adquirir mais duas áreas, em especial na região do Grande Cristo Rei e outra na região 15 de maio e 24 de dezembro;
· Buscar o atendimento de 100% das necessidades identificadas no Orçamento Participativo.

4. SEGURANÇA
· Garantir o bem-estar e a segurança da população, ampliando os serviços através de parcerias, envolvendo a comunidade, a Guarda Municipal e a Polícia Militar e Civil;
· Fortalecer a solidariedade e a segurança pública;
· Melhorar os indicadores de violência e proporcionar maior segurança ao cidadão Várzea-grandense, através do estabelecimento de parcerias entre os governos estadual e federal;
· Implantar as bases da Polícia Comunitária em todas as regiões do município;
· Ampliar a presença da guarda municipal em cinco pontos da cidade;
· Buscar o atendimento de 100% das necessidades identificadas no Orçamento Participativo.

5. ASSISTÊNCIA SOCIAL
· Amparar os excluídos, os dependentes de drogas e a população carente em geral;

· Garantir a assistência às crianças, aos adolescentes, aos deficientes e idosos;
· Apoiar o desenvolvimento comunitário;
· Ampliar a infra-estrutura de atendimento a população carente;
· Apoiar e assistir a mulher de Várzea Grande;
· Implantar os programas de qualificação profissional para geração de emprego e renda;
· Construir e implementar uma Casa de Passagem;
· Instalar e implementar duas Casas Lares p/ crianças de 0 a 3 anos e 04 a 06 anos;
· Instalar e implementar o Conselho Tutelar do Grande Glória;
· Construir e implementar 02 Centros de Convivência para idosos sendo 01 na região da Grande Cristo Rei e outro na região do Grande Glória;
· Construir e implementar 01 Centro de Convivência para jovens;
· Adquirir 06 equipamentos completos de academia para a terceira idade;
· Implantar e implementar 02 Centros de Referência da Assistência Social;
· Construir e implementar 02 Restaurantes Populares para o Cristo Rei e Grande Glória;
· Implantar e implementar 01 Centro Especializado em Ações Integradas para atendimento a pessoas com deficiência;
· Adquirir 05 veículos especializados para transporte de pessoas c/deficiência;
· Construir e implementar a República de Jovens, na modalidade de acolhimento p/ jovens que foram abrigadas, sem condições de retorno a famílias de origem e/ou substituta;
· Construir e implementar a Casa de Amparo às Mulheres vítimas de Violência Doméstica;
· Ampliar e implementar o Lar Dona Bebê;
· Criar a Central de Regulação dos Serviços Sócio-assistenciais;
· Estruturar e implementar no município o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), de acordo com as exigências da Legislação Federal, para atendimento na área da proteção especial;
· Implementar dois conselhos tutelares e CRAS e mais um CRES;
· Implementar dois centros de convivência para os idosos;
· Ampliar 10 casas-lares;
· Buscar o atendimento de 100% das necessidades identificadas no Orçamento Participativo.

6. HABITAÇÃO
· Reduzir o déficit habitacional;
· Promover ações voltadas à qualidade da moradia;
· Construir em parceria com o Governo Estadual e Federal pelo menos 4.000 novas moradias;
· Fazer casas através de mutirão;
· Fornecer cesta básica de materiais de construção.

7. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
· Reordenar as áreas ocupadas irregularmente;
· Ampliar as ações de Regularização Fundiária com ênfase nas áreas de interesse social;
· Controlar a ocupação do solo;
· Atingir o 100% de regularização fundiária até 31.12.2013;
· Buscar parceria com o Governo Estadual e Federal para promovermos a regularização fundiária em todos os bairros de Várzea Grande;
· Buscar o atendimento de 100% das necessidades identificadas no Orçamento Participativo.

8. JUVENTUDE
· Garantir para a juventude várzea-grandense as condições necessárias à sua afirmação como cidadãos e cidadãs;
· Implantar o Programa Projovem Adolescente onde a juventude seja privilegiada com cursos, orientações sócios educativas, esporte, dança e outros instrumentos que melhore a vida do jovem várzea-grandense;
· Atender em parceria com o governo federal 4.200 jovens na idade de 19 a 29 anos, com cursos de iniciação à qualificação profissional e conclusão do ensino fundamental em que dividiremos a cidade em oito núcleos beneficiando todas as regiões de nossa cidade;
· Aumentar as áreas de lazer;
· Buscar o atendimento de 100% das necessidades identificadas no Orçamento Participativo.

9. COMUNICAÇÃO SOCIAL
· Fortalecer a cidadania através da comunicação social e do *marketing* municipal;
· Implantar o portal do cidadão com todas as informações de interesse dele;
· Implantar o centro de eventos em Várzea Grande;
· Buscar o atendimento de 100% das necessidades identificadas no Orçamento Participativo.

10. TRABALHO EMPREGO E RENDA
· Fortalecer o sistema municipal de emprego e renda;
· Criar condições de geração de trabalho e renda, em parceria com a sociedade civil organizada, visando reduzir a taxa de desemprego;
· Estimular a permanência de empresas no município de Várzea Grande;
· Criar incentivos para a fixação de grandes empresas no município;
· Buscar o atendimento de 100% das necessidades identificadas no Orçamento Participativo.

4.2. DIMENSÃO ECONÔMICA

Para incrementar o crescimento econômico municipal, os objetivos traçados voltaram-se para afirmar a posição de Várzea Grande como entroncamento das vias multimodais de transporte no corredor bi-oceânico, para consolidar o Município como um centro de serviços e para firmar sua identidade de centro industrial.
Diante desses propósitos, foram identificadas medidas com as quais se buscará atingir os objetivos almejados. Nesse sentido, percebeu-se a importância de concentrar esforços na modernização e na ampliação da infra-estrutura, na consolidação de uma rede de equipamentos e serviços de maior qualidade e no estabelecimento de amplas e ousadas relações externas, capazes de atrair novos investimentos, para que se expanda a indústria de transformação com foco prioritário nos insumos para a economia local e para a agregação de valor às cadeias produtivas do agronegócio.
Para que se garanta um processo sustentado de desenvolvimento, a estratégia aposta ainda em ações de apoio, indução e promoção dos pequenos e médios negócios: a conformação de uma classe média empreendedora. Para a materialização dessas ações traçaram-se medidas priorizando o turismo e a indústria cultural como elementos fundamentais da economia municipal. A orientação nesse sentido originou-se na "Agenda 23", cujo entendimento é o de que Várzea Grande precisa afirmar-se como espaço privilegiado da cultura mato-grossense, o que exige políticas ousadas de promoção, preservação e divulgação do patrimônio cultural várzea-grandense.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: CONSOLIDAR VÁRZEA GRANDE COMO PÓLO ECONÔMICO IMPORTANTE DA REGIÃO CENTRO OESTE

1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
· Apoiar a pequena e média empresa municipal, difundindo e apoiando a cultura do empreendedorismo;
· Implantar mecanismos de incentivo às empresas que demandam maior volume de mão-de-obra;
· Incentivar a produção industrial e as atividades comerciais, dando especial atenção à indústria familiar e à produção artesanal;
· Fortalecer as instituições públicas do município, criando uma estrutura operacional apta para promover o desenvolvimento dos setores da economia municipal;
· Criar um sistema municipal de ciência e tecnologia;
· Fortalecer mecanismos de ação integrada com a política de desenvolvimento econômico da Baixada Cuiabana, com ênfase para o desenvolvimento de arranjos produtivos locais;
· Ampliar e diversificar o fornecimento de energia;
· Estabelecer política de desenvolvimento econômico para o município, considerando a identidade cultural e as especificidades ambientais;
· Estimular a localização de empresas de maior tecnologia e de demanda por mão-de-obra mais qualificada, de modo a incrementar a renda do município sem riscos para o crescimento ordenado do território e da qualidade de vida da população;

· Fazer parceria com o Governo Federal, Estadual, Instituições de Ensino e Organismos que trabalham com a formação e qualificação de pessoas;
· Promover a reestruturação do Distrito Industrial de Várzea Grande e Legalização dos terrenos ocupados no local;
· Promover as cadeias produtivas de couro, móveis, madeira, cerâmica e alimentos;
· Apoiar a criação de incubadoras de micro e pequenas empresas;
· Ofertar linhas de crédito a micro e pequenos empreendedores, através do Banco do Povo.
· Dar apoio, por meio de políticas favoráveis, ao desenvolvimento econômico, cuidando da infra-estrutura que ampara a produção e fortalece a capacidade comercial;
· Preparar a cidade para as oportunidades que advirão com a possibilidade da vinda da Copa do Mundo de Futebol em 2014, sendo um grande articulador para a instalação de novos hotéis, bares, restaurantes e de toda infra-estrutura necessária;
· Estabelecer linhas de micro-crédito aos artesãos, aos pequenos produtores rurais, às mães de família, para expansão de seu trabalho pessoal;
· Divulgar a nível estadual e em todo território nacional as potencialidades de Várzea Grande.

2. AGRICULTURA
· Desenvolver a agricultura familiar;
· Criar estrutura de apoio à produção e comercialização dos pequenos produtores rurais;
· Estimular o cooperativismo e as ações solidárias no processo produtivo;
· Instituir mecanismos de apoio voltados ao barateamento do transporte da produção rural;
· Favorecer os pequenos produtores rurais como fornecedores às demandas da Prefeitura;
· Buscar a formalização das atividades econômicas marginalizadas;
· Promover maior acesso aos incentivos e vantagens oficiais;
· Modernizar o sistema viário para estimular as atividades econômicas;
· Promover feiras para divulgar e incrementar a produção municipal.
· Recuperar as estradas vicinais;
· Incentivar e incrementar a produtividade na pecuária pela difusão de tecnologias modernas, de modo a fortalecer o rebanho e a economia rural;
· Assessorar os proprietários para adequação das propriedades rurais ao Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR);
· Instituir no município a fiscalização do uso e manuseio dos agrotóxicos, bem como da destinação final das embalagens de tais produtos;
· Realizar estudos e pesquisas visando melhoramento genético e adaptação de culturas com o potencial da região;
· Promover o agro negócio da pesca e da aqüicultura;
· Incrementar a fiscalização da secretaria;
· Criar, promover e divulgar uma marca que padronize os produtos orgânicos de Várzea Grande, de modo que eles obtenham um diferencial no mercado e contribuam também para fortalecer a imagem de turismo ecológico do município.

3. TURISMO E CULTURA
· Promover e preservar as expressões artísticas e culturais várzea-grandense, fortalecendo o turismo local;
· Implantar e difundir calendário de eventos relativos à cultura várzea-grandense;
· Fortalecer e ampliar as instituições voltadas ao apoio, a difusão e a comercialização da produção cultural local;
· Sensibilizar a comunidade para a importância do turismo como fator de desenvolvimento econômico;
· Promover a Ampliação da divulgação dos atrativos turísticos de Várzea Grande em parceria com o Governo do Estado e Trade Turístico;
· Promover estímulos fiscais aos segmentos de promoção do turismo local;
· Fortalecer e articular os componentes da cadeia produtiva do turismo rural e ecológico com participação do poder público local e da comunidade;
· Estabelecer investimentos municipais para infra-estrutura e recepção aos turistas, promovendo a sinalização dos atrativos, o embelezamento de rios, peixarias, etc;
· Promover o acesso igualitário da população à cultura, bem como o seu fomento e valorização no município.

4.3 DIMENSÃO AMBIENTAL

No tocante as questões ambientais, a agenda reconhece que o crescimento desordenado da cidade e o desenvolvimento das suas atividades produtivas, têm causado acentuados impactos no seu meio-ambiente, comprometendo a existência de importantes elementos da sua paisagem. Destaca-se, dentre esses, o Rio Cuiabá e seus afluentes, que exigem ações efetivas de recuperação e preservação. Assim, a ampliação da rede de esgoto, o tratamento dos dejetos e resíduos sólidos e o re-ordenamento territorial, constituem marcos de uma política de desenvolvimento urbano que busca compatibilizar os impactos do crescimento com o necessário cuidado com a manutenção da qualidade do meio-ambiente e da vida da população.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: CONSERVAR E PRESERVAR O ECOSSISTEMA DO MUNICÍPIO

1. MEIO AMBIENTE
· Atuar proativamente na implementação do Plano de Gestão da Bacia do Rio Cuiabá;
· Implementar um Sistema Municipal de Áreas Verdes;
· Implantar sistema de prevenção e controle de externalidades negativas do sistema produtivo: desmatamento abusivo; contaminação da rede de drenagem (superficial e subterrânea); contaminação do solo; poluição do ar, etc;
· Incrementar a educação ambiental no sistema formal de ensino;
· Implantar mecanismos de consciência ambiental com amplo alcance social;
· Promover ações que articulem a expansão cultural, a consciência ecológica e a preservação e difusão das tradições regionais, articulando com os interesses turísticos;
· Implementar a Agenda 21 Local;
· Aproveitar a oportunidade de turismo de eventos do aglomerado Cuiabá – Várzea Grande;
· Identificar os limites das Áreas de Preservação Permanente;
· Recuperar as matas ciliares, através do replantio e conservação das Áreas de Preservação Permanente;
· Desativar o Cemitério do Parque do Lago e incentivar a construção de futuros cemitérios na forma de gavetas elevadas do solo;
· Definir projeto de arborização urbana;
· Realizar o mapeamento de aptidão dos solos do município, em escala adequada ao planejamento municipal;
· Permitir a prática controlada de queimadas para limpeza do campo somente em intervalos que possibilitem a recuperação do meio ambiente;
· Mapear pontos críticos com risco de inundação em áreas ocupadas, definindo projetos para minimização de acidentes ambientais na área urbana;
· Realizar levantamento para identificar áreas degradadas sem a devida recuperação ambiental, identificar a responsabilidade e fazer cumprir a legislação ambiental vigente;
· Mover esforços para a fiscalização efetiva das dragas que exploram areia no leito do Rio Cuiabá;
· Mover esforços para a assinatura de parcerias entre o estado e o município para licenciamento ambiental, visando o devido atendimento aos procedimentos para a consulta prévia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
· Criar a biblioteca verde com sede na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
· Fornecer a comunidade fontes de pesquisas referentes ao meio ambiente e seus ecossistemas;
· Criar uma equipe para elaboração de projetos provenientes de convênios na SEMMA VG;
· Criar o horto florestal municipal;
· Fomentar e equipar o grupamento da Guarda Florestal Municipal;
· Manter a jardinagem, arborização e reflorestamento em Geral;
· Fortalecer e fomentar a Preservação Ambiental por parte da sociedade;

· Apoio ao reaproveitamento de Resíduos Sólidos;
· Minimizar a quantidade de resíduos Sólidos no Meio Ambiente;
· Implementar a composição do COMDEMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
· Estruturar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, visando à criação de uma política ambiental municipal, através de legislação específica.

4.4 DIMENSÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA

Nessa dimensão, a preocupação é de buscar ações objetivadas ao ordenamento urbano para que se coíba a ocupação desordenada que imbricam em graves conseqüências, haja vista os impactos ambientais e as formações de bairros ilegais e irregulares que dificultam os serviços públicos, baixando a qualidade do atendimento à população e a racionalidade da administração pública.
Essa dimensão buscará ainda combater os problemas já causados pelas ocupações irregulares anteriores, minimizando as dificuldades enfrentadas pela população dos bairros formados de forma desordenada. Nessa perspectiva foram definidos o objetivo e as estratégias, explicitadas a seguir:

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4: ORDENAR A EXPANSÃO E ASSEGURAR A QUALIDADE DA VIDA URBANA

1. INFRA-ESTRUTURA URBANA
· Elaborar e implementar o Plano Diretor Municipal conforme as diretrizes do Estatuto da Cidade;
· Universalizar a rede de água, coleta e tratamento de resíduos sólidos;
· Ampliar o sistema de esgoto;
· Ampliar e articular a pavimentação asfáltica;
· Modernizar e ampliar o sistema de transporte coletivo;
· Ampliar a iluminação pública e a rede de energia elétrica;
· Reestruturar o sistema viário urbano municipal;
· Articular junto ao Governo estadual a efetiva implementação do Aglomerado Urbano Cuiabá - Várzea Grande;
· Reorganizar o sistema de coleta e tratamento de lixo e de resíduos sólidos;
· Modernizar o sistema municipal de trânsito;
· Colocar sinalizadores horizontais e verticais na área central e bairros periféricos;
· Ampliar o Terminal André Maggi, oferecendo maior conforto aos clientes do transporte coletivo;
· Padronizar a frota de táxi do município;
· Oferecer cursos de capacitação aos taxistas, para o melhor atendimento aos clientes desse modo de transporte;
· Planejar e executar juntamente com a Prefeitura de Cuiabá, com uma visão do "Aglomerado Urbano e da Região Metropolitana", um programa de transportes e viário que facilite a integração das duas cidades;
· Construir a "Estrada Parque", ligando a ponte Sérgio Mota à Av. 31 de Março;
· Buscar parceria com o Governo Federal para montar uma cidade virtual para levar internet e telefonia a custo baixo à população;
· Implementar o Sistema de Geoprocessamento e Georeferenciamento;
· Reorganizar o sistema de coleta e tratamento de lixo e de resíduos sólidos;
· Modernizar o sistema municipal de trânsito;
· Intensificar e melhorar o sistema de mutirões nos bairros, com premiação para o bairro que mais colaborar com a limpeza;
· Manter um sistema profissional de varrição e carpinagem em todas as ruas da cidade;
· Promover a manutenção e conservação de todos os córregos e canais do município, para evitar danos ambientais;
· Modernizar o sistema de fiscalização de postura para dar mais segurança ao cidadão;
· Proporcionar às famílias carentes um atendimento digno em caso de falecimento de alguém da família;
· Implantar o sistema de macro-drenagem considerando os demais sistemas de infra-estrutura;
· Melhorar a estrutura escolar e a capacitação profissional e atender os alunos com transporte escolar de qualidade;
· Promover a excelência da estruturação urbana visando à harmonia entre o meio ambiente, e os referenciais paisagísticos, os parques, praças e jardins, o patrimônio histórico, o sistema viário, o parcelamento, uso e ocupação do solo, e a estética das edificações.

4.5. DIMENSÃO INSTITUCIONAL:

Na perspectiva de buscar a eficácia/eficiência na gestão de recursos visando a efetividade das ações e consequentemente o bem estar da população, o papel e a missão da Administração Pública foram repensados. Nesse exercício, se percebeu que o aparato administrativo requeria um novo formato, e com isso várias providências: a modernização administrativa, a redefinição da estrutura de gestão, a qualificação dos servidores públicos e a implementação do planejamento estratégico. E para tanto foi estabelecido:

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5: AUMENTAR A EFICÁCIA, A EFICIÊNCIA E A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA

1. **GESTÃO PÚBLICA**
· Modernizar a Gestão Pública;
· Fortalecer e Organizar o Sistema Municipal de Planejamento;
· Implantar uma política de valorização e de gestão de pessoas;
· Reorganizar a gestão patrimonial, material e de serviços;
· Potencializar o uso de tecnologia de informação e implantar um sistema de informações gerenciais;
· Implantar o sistema de gerenciamento da dívida;
· Implantar e estruturar o sistema de controle interno;
· Aperfeiçoar o sistema jurídico público;
· Reorganizar a estrutura administrativa, redistribuir competências e fortalecer o quadro técnico e de fiscais das Secretarias Municipais de Planejamento, de Viação, Obras e Urbanismo e de Meio Ambiente e Agricultura, para garantir a implementação das diretrizes do Plano Diretor e a aplicação das leis urbanísticas**;**
· Implantar um sistema de informações integrado na Prefeitura Municipal, que inclua dados globais do Município e que seja alimentado de forma eficiente por todos os órgãos municipais;
· Revisar o quadro de servidores municipais, através da capacitação dos servidores atuais e da garantia de melhor conjugação entre cargos comissionados e efetivos;
· Aumentar a integração do Município de Várzea Grande com Cuiabá, os municípios da Região e os demais entes federativos, no que tange o planejamento territorial e ambiental e a execução de programas e ações, de infra-estrutura e serviços públicos, em nível intermunicipal.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:178607FD

PREFEITURA MUNICIPAL
VÁRZEA GRANDE

A cidade de Várzea Grande nasceu da doação de uma sesmaria aos índios Guanás - considerados mansos pelos portugueses e hábeis canoeiros e pescadores - em 1832 por parte do Governo Imperial, daí a denominação *Várzea Grande dos Guanás*. Foi caminho obrigatório das boiadas que vinham de Rosário do Rio Acima (hoje Rosário Oeste) em busca de Cuiabá.
Os primeiros habitantes que viveram onde hoje se assenta a cidade de Várzea Grande – MT foram os índios *Guaná*, que tinha habilidades em canoas, confecção de balaios, cerâmica e principalmente na tecelagem de redes. A técnica de tecer as belas redes da região feitas pelos *Guaná* foi aprendida pelas escravas da região do *Capão do Pequi*, ficando conhecidas como *rede cuiabana*, pois até 1948 Várzea Grande pertencia ao município de Cuiabá.
A fundação de Várzea grande está ligada às ações empreendidas pelo governo provincial em função da Guerra do Paraguai. Em 1867, em plena guerra, o presidente da província de Mato Grosso, Couto de Magalhães, ordenou a prisão de todos os paraguaios encontrados em Cuiabá e cercanias e criou o acampamento militar na outra margem do rio, para onde os enviou, região até então ocupada pelos índios Guanás e por alguns poucos e pobres lavradores.

Várzea Grande servia de passagem e pouso para as tropas de boiadeiros que vinham de Poconé e Nossa Senhora do Livramento, e

dada a habilidade dos paraguaios no corte e secagem da carne e no curtume de couro, o pequeno povoado passou a abrigar a matança de bois e transformou-se em fornecedor de mercadorias para a capital. Firmou-se posteriormente a agricultura nos capões pequenos, unindo brasileiros, inclusive muitos remanescentes da guerra, e paraguaios no mesmo trabalho.

Nas primeiras décadas, o povoado várzea-grandense cresceu lentamente, sobrevivendo a população da lavoura, abate de reses e fabricação de lenha, além de uma incipiente indústria manual, que proporcionavam o comércio com Cuiabá, feito por meio de barcos. Em 1870, em decorrência do nascimento das primeiras crianças do povoado, o governo destinou verba no orçamento para pagar o primeiro professor de Várzea Grande, mestre Bilão.

Em 1942, no governo do interventor Júlio Müller, foi inaugurada a primeira ponte unindo Cuiabá e Várzea Grande, o que aumentou significativamente seu comércio com a capital, fornecendo-lhe carne, suínos, galináceos, leite e derivados, lenha, carvão, chinelos, material de construção e cereais, além de peixe. O desenvolvimento da cidade foi ainda impulsionado pela instalação da luz elétrica, em 1945.

Várzea grande foi transformada e município em 23 de setembro de 1948, no governo de Arnaldo de Figueiredo, que nomeou o varzea-grandense major Gonçalo Romão de Figueiredo para exercer o cargo de prefeito, até que se realizassem eleições.

O rápido crescimento de Várzea Grande, principalmente após o seu primeiro centenário, está ligado à grande imigração e à cessão, pela prefeitura, de áreas para a instalação de indústrias, bem como à tradicional aptidão do seu povo para o comércio e para o trabalho, povo que continua construindo a história do município com seu trabalho cotidiano.

CRONOLOGIA DE ACONTECIMENTOS HISTÓRICOS

- 04/Julho /1874 acontece a 1a travessia de balsa entre Cuiabá e V. Grande;
- 1o professor de V. Grande : Mestre Bilão
- Em 1886 V. Grande é elevada a categoria de Paróquia (*título ligado a hierarquia católica).*
- Em 1889 V. Grande contava com 1 cartório, sub-delegacia, 1 urna e 2 escolinhas;
- Em 1892 é construída a igreja Nossa Senhora da Guia, liderado por Elesbão Pinto e Sebastião dos Anjos;
- Em 1910 é criado o curtume de couro e em 1916 a Saladeira
- Em 1911 V. Grande é elevada à categoria de vila, pertencente a Cuiabá;
- 1942 é inaugurado energia elétrica em V. Grande e a ponte Júlio Muller interligando V. Grande a Cuiabá;
- Em 23 de Setembro de 1948 através da lei estadual nº 126 do deputado Licínio Monteiro é emancipado o município de Várzea Grande com uma população entorno de 4 mil habitantes, desmembrando-se de Cuiabá.
- Em 1949 é nomeado o 1o prefeito de V. Grande: Major Gonçalo Romão de Figueiredo;
- De 1949 a 1950 – Gonçalo Botelho de Campos
- De 1951 a Julho/1953 – Júlio Domingos de Campos
- De Julho/1953 a 1957 – Licínio Monteiro da Silva
- De 1957 a 1960 – Júlio Domingo de Campos
- De 1960 a 1964 - Napoleão José da Costa
- De 1965 a 1965 – Gabriel de Mattos Muller
- De 1966 a 1966 – José Leite de Moraes (8 meses)
- De 1967 a 1970 – Sarita Baracat de Arruda
- De 1970 a 1973 – Ary Leite de Campos
- De 1973 a 1977 – Júlio José de Campos
- De 1978 a 1982 – Gonçalo Pedroso Branco de Barros
- De 1983 a 1988 – Jayme Veríssimo de Campos
- De 1989 a 1992 – Carlos Augusto de Arruda Gomes
- De 1993 a 1996 – Nereu Botelho de Campos
- De 1997 a 2000 – Jayme Veríssimo de Campos
- De 2001 a 2004 – Jayme Veríssimo de Campos (reeleição)
- De 2005 a 2008 – Murilo Domingos
- De 2009 a 2012 – Murilo Domingos (reeleição), Sebastião dos Reis Gonçalves, João Madureira dos Santos e Antonio Gonçalo Pedroso de Barros (Maninho de Barros)
- De 2013 a 2016 - Walace Santos Guimarães

População

O Município de Várzea Grande, possui uma população de 258.208 habitantes (estimativa/IBGE 2012)sendo que 98,46 são urbanas. Como sua população registrada em 2000 era de 215.298 habitantes, Várzea Grande cresceu 17,37% em dez anos — ou 1,61% ao ano.
Situação Sócio-Econômica.

Segundo o (PNDU/ATLAS/Fundação Brasil) o Município de Várzea Grande ocupa a 16ª posição no IDH – no Estado de Mato Grosso e a 792ª entre os municípios brasileiros.

Estado/Município	Renda	Longevidade	Educação	IDH-M	Ranking
Mato Grosso	0,718	0,740	0,741	0,773	---
Várzea Grande	0,693	0,773	0.903	0,790	16º

DADOS GEOGRÁFICOS DE VÁRZEA GRANDE

- Extensão do município: 1048,212Km², IBGE
- Área Urbana: 132.881 (perímetro urbano 2007)

- Altitude = 185 m acima do nível do mar;
- Coordenadas Geográficas = 15o 32’ 30” Lat. Sul e 56o 17’ 18” long. Oeste
- Localização = Microrregião Cuiabá – Centro-Sul de Mato Grosso
- Hidrografia = Bacia do rio Cuiabá que forma a bacia do Paraguai e esta por conseguinte forma a bacia do Paraná/Prata.
- Os principais cursos de água que banha o município de V. Grande são: Rio Cuiabá, Rio Pari, Ribeirões Esmeril, Cocais, Formigueiro e Espinheiro Clima = Tropical Quente Semi - úmido com temperaturas médias de 24o a 32o C ou até os absolutos 38°C

Segundo o (IBGE/Censo 2010) o Município de Várzea Grande, possui uma área de 1046,212Km², fazendo limites com os municípios:
ü Norte: Acorizal e Jangada;
ü Sul: Santo Antonio do Leverger e Nossa Senhora do Livramento;
ü Leste: Cuiabá;
ü Oeste: Nossa Senhora do Livramento.

MAPA

Conforme a Lei 3.356/2009, que dispões sobre o abairramento, o município de Várzea Grande está dividido em 05 regiões (norte, sul, centro, leste e oeste), 22 bairros urbanos, 258 loteamentos/residenciais, 03 distritos e 23 aglomerados rurais.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:29107ED9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°.069/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Sra. SUELI NERES. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, Art. 24, Inciso X, Ato de Dispensa nº. 18/2013 oriundo do Processo Administrativo nº. 70/2013. Objeto: Locação de Imovel Urbano, localizado na Rua Salim Nada, 1307, Centro, Várzea Grande-MT, para o funcionamento do Centro de Atendimento Especializado e Apoio a Inclusão “João Ribeiro Filho”. Valor Global: R$ 103.716,00 (Cento e três mil, setecentos e dezesseis reais). Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: 08.05.12.361.0103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.00.104 – O.S.T. – Pessoa Física. Projeto/Atividade: 2184 – Manutenção e Encargos de Ensino Fundamental. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 16/08/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / SUELI NERES – Locadora / JOSÉ PATROCINIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:41B54DBC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2013

No processo n. 181782/2013, Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a EMEB Rita Auxiliadora Campos Cunha. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: Espaço Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ n. 26.786.210/0001-40. Valor global total: R$ 178.659,00 (Cento e setenta oito mil seiscentos e cinqüenta nove reais). Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação n.19/2013 datado de 20-08-2013 por Jonas Sebastião da Silva - Secretário de Educação. Ratificação de Dispensa de Licitação Ato n. 19/2013, por

WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito.

Várzea Grande 20 de agosto de 2013

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:22CE794E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2013

Visto. Ratifico o parecer da Procuradoria Geral deste município. Considerando o edital n.02/2013, tendo por objeto o Chamamento Público para o credenciamento de empresa especializada em fornecimento, em consignação, de materiais cirúrgicos com cessão de caixas instrumentais de 3,5 e 4,5 mm, em regime de comodato, para atendimento das necessidades na especialidade de cirurgia geral e neurocirurgia no Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande. Considerando o resultado da análise da documentação, de acordo com a Ata da Sessão ocorrida em 09-08-2013, em que a Astramed – Comercio, Materiais Médicos Ltda, inscrita no CNPJ n. 07.733.630/00014-14, foi considerada HABILITADA por ter apresentado todas as documentações exigidas no edital. Considerando ainda a proposta de trabalho apresentada pela referida empresa, a qual foi classificada, conforme Ata da Sessão Pública ocorrida em 09-08-2013, no valor de R$614.024,32 (seiscentos e quatorze mil, vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).Com fundamento no artigo 43 inciso VI da Lei n.8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento do Chamamento Público n.02/2013. Dê-se publicidade e adotem-se as providências necessárias. Várzea Grande-MT., 20 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:ADDE0BA3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. **284 e 419/2013,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e rede Municipal, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, com realização prevista para o dia **03 de setembro de 2013, às 09h00min (horário de Brasília)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 20 de agosto de 2013.

LANDOLFO L VILELA GARCIA
Pregoeiro

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:67338C6D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. **284 e 419/2013,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e rede Municipal, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, com realização prevista para o dia **05 de setembro de 2013, às 09h00min (horário de Brasília)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 20 de agosto de 2013.

LANDOLFO L VILELA GARCIA
Pregoeiro

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:69AE41E4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2013
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial, designada pelas portarias n. 097 e 284/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço global cujo objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos seguintes sistemas de: Gestão Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Gestão de Recursos Humano e Folha de Pagamento; Gestão de Receitas Municipais (Tributação); Gestão de Compras, Licitações e Pregão; Gestão Patrimonial; Controle de Almoxarifado; Controle de Frota; Gestão de Informações Gerenciais; Portal da Transparência; Gestão de ISS Eletrônico; Gestão de Saúde em ambiente Web; Gestão Escolar (educação) em ambiente Web e Gestão de Ações Sociais em Ambiente Web, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, com realização prevista para o dia **05 de setembro de 2013, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 20 de agosto de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário de Administração -

LUCIANA MARTINIANO-
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E89C1F7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 038/2013 - SRP Nº. 030/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013 – SRP Nº.030/2013
O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10h00min (Horário Local), do dia 03 de Setembro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – SRP Nº. 030/2013**, pelo Menor Preço por Lote, para o **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS E SERVICOS ELÉTRICOS PARA VEICULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS .**
O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 14h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.
Vera – MT, 20 de agosto de 2013

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:DCD7516C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.064, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 896/2010 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo Terceiro ao art. 1º da Lei Municipal nº 896/2010, de 30 de abril de 2010, que terá a seguinte redação:

"Parágrafo Terceiro – Ficam incluídos no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, os seguintes eventos:

I - "Cavalgada", a ser realizada no mês de setembro de cada ano;
II - "Festa de Aniversário do Distrito de Santa Clara de Monte Cristo", a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada ano ;
III - "Padroeiro da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – São Sebastião", a ser comemorado no dia 20 de janeiro de cada ano;
IV - "Festa de Peão de Rodeio", a ser realizada no mês de setembro de cada ano;
V – "Festa de Aniversário do Bairro Jardim Aeroporto", a ser comemorado no dia 21 de abril de cada ano;
VI – "Festival Municipal de Pesca", a ser realizado no mês de setembro de cada ano."
VII – "Festa de Reveillon" a ser realizada no dia 1º de janeiro de cada ano.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:C9316EF4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013, tendo como objeto a aquisição de uniformes para atender diversas secretarias do Município de Vila Bela da Ss. Trindade, com abertura e julgamento ocorridos em 20 de agosto de 2013, teve como vencedora a Empresa: SUELY DE FÁTIMA G. DOS SANTOS - ME que apresentou proposta no valor de R$ 84.170,00 (oitenta e quatro mil cento e setenta reais). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 20 de agosto de 2013.

NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:6CE5E0BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 026/2013

Concurso Público Nº 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 026

DIVULGA LISTAGEM GERAL DE RESULTADO PARA HOMOLOGAÇÃO
A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, conforme os termos dos itens 9.8 e 9.9 do Edital nº. 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e;
Considerando a necessidade da homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2012, Considerando que todas as etapas do referido concurso público foram cumpridas regularmente,
RESOLVE:

I – Divulgar a listagem geral dos candidatos aprovados com vaga e dos candidatos com cadastro reserva do Concurso Público nº 001/2012, para fins de homologação;
II – Comunicar que não mais será concedido prazo para presentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Reabertura nº 001/2013.

Itiquira – MT, 19 de agosto de 2013.

ANA MARIA MORAES E SOUZA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA							Data 19/08/2013
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE SOCIAL - ITIQUIRA (1)		2	13	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	TERESINHA MORAL LOPES CABRAL	00592	7,25	0,00	0,25	7,50	APR
2	JOANA D`ARC BARBOSA GOMES	02730	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
3	FERNANDA JAQUELINE DE MELO	03298	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
4	JOICE DE SOUZA PINTO GALDINO	00428	6,25	0,00	0,25	6,50	RES
5	RITA APARECIDA DE MELO	03068	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
6	MAYZA RANGEL BLASZAK	00108	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
7	MAYARA BRECHANI DE LIMA	03045	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
8	SEBASTIANA MARIA TEODORO DE MENEZES	01054	5,00	0,00	0,25	5,25	RES
9	ROSA MAURA CARDOSO PAIAO	00401	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
10	ADRIANA GOMES DE MORAIS	02894	5,00	0,00	0,25	5,25	RES
11	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	00494	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
12	ELI CANDIDA DA SILVA	00497	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
13	KENIA MARIA ARAUJO OLIVEIRA	03133	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
14	EDINEISE DA CUNHA VELASCO	02026	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
15	MARINA CARDOSO DA SILVA	02576	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
16	KATIA ANA MOREIRA	03157	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
17	SUELENE GONCALVES DA SILVA	00495	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
18	AGENILDES SOUZA SENA	00292	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
19	ROSANA DE CARVALHO TEODORO	00492	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
20	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	02362	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
21	DENISE GARCIA GUEDES	11163	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
22	HELOIZE FREITAS DE OLIVEIRA ZANINI	02571	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
23	BERACY SANTOS SOUZA NOVAIS	00593	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	VANIA APARECIDA BONATTI	00986	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	VILMACI JOSE ATAIDES	00336	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	ROZILENE RIBEIRO DE FREITAS	02053	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	CARIN CRISTINA GUNSCH	01959	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	02316	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	PRISCILLA CARVALHO TOURICES	00703	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	02994	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	GISELE DE LOURDES VOROBI	00121	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	SUEMI WALLAUER MATTOS	02892	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	CHEILA BORTOLINI	00572	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	ELIENE MARTINS LACERDA	02908	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	ROZELI ALMEIDA DA SILVA	01872	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	NOELI CASSIA GUIMARAES	01018	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	CRISLEI RODRIGUES DE CASTRO	00267	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	HELLEN KEYSE RODRIGUES	01137	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	ÁUREA ARRUDA DE LIMA	02340	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	IARA DA SILVA BASTOS	02798	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTROLADOR INTERNO - ITIQUIRA (2)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA CONTÓ	02034	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	JEFFERSON ALMEIDA FREIRE	00153	5,25	0,00	0,25	5,50	RES
3	ROMULO BATISTA COSTA	01888	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
4	MISLAINE RIBEIRO DE MOURA	01982	5,00	0,00	0,25	5,25	RES
5	JOSE PAULO CAMILO DA SILVA	02955	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
6	IVANILSON SALES DA SILVA	02214	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
7	EDIVANE RALLA	00178	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOZA	00515	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	SOLANGE ROCHELI NEUENFELD	02418	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	02584	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
11	TALITA VETTORAZZI ZAMBIASI	00849	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
12	JOSILENE NUNIS DOS SANTOS	02603	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTROLADOR INTERNO - ITIQUIRA (2)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
13	LUZIA LINS SOARES	00780	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
14	MARLY LEMES DE OLIVEIRA	03282	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
15	VICTOR MARTINS SANTOS	03028	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
16	MARCELO SILVA DA GUIA	02551	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
17	MERTHÕ NASCIMENTO SILVA	02957	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
18	JEAN CARLOS DA SILVA ALVES	11159	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
19	GILDEVALDO JOAO DA SILVA	01039	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	CRSITOVÃO ALVES RIBEIRO	00607	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	GRENIVALDO BAZILE DE SOUZA	00793	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	ANGELITA FRANCISCA MONTEIRO REIS	01033	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	JOELMA CAMPOS DE MORAES	00956	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	ANNA PAULA PEREIRA CAMPOS	00894	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	BENEDITO PAULO ARANTES DO CARMO	03172	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

26	MARTINHO MAIA DE CARVALHO JUNIOR	00982	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	ELIANE HERCULINO DE SOUZA	02613	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	JORGE ALENCAR DA SILVA	03179	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	NICELIA REIS BATISTA KOTTWITZ	00755	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	00953	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	LINCOLIN CAETANO DE SOUZA	00983	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	DIEGHO NEVES DE MORAES	00637	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	HEBERTY MICHEL CAMPANIN DE OLIVEIRA	03084	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	ELIELZA SOUZA ABREU	00751	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	TATIANY FERREIRA DA SILVA PRADA	00820	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	HENRIQUE PERES SOARES	02817	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	CLAUDENICE PINTO DE SOUZA	00297	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	THAIS REGINA CARDOSO	02272	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	EVERLY SOARES ROSIAK	01034	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	SARA DAIANE SILVA	00747	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	WELLMORY FERNANDO SOUSA NAZÁRIO	02765	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES	01073	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	ANDRESSA CASSOL	01865	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ODONTÓLOGO - ITIQUIRA (3)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FRANCIELLE DALLA VALLE	00544	5,00	0,00	0,25	5,25	APR
2	LARISSA GOMES CHAVES BOBATO	02014	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
3	ADALTIELLE DE CARVALHO CABRAL	00346	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
4	MARIA DE LOURDES NETA RIBEIRO	00632	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	CAROLINA GONÇALVES PRATA	01111	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	THAIS ONIST BASAGLIA COUTINHO	00709	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	JOSÉ EDUARDO SALES FRANCO	01994	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ODONTÓLOGO - OURO BRANCO (4)		2	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PAULA THEODORO GUERRA JACINTHO	01980	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	ANTONIO FRANCISCO VERSARI	02769	6,50	0,00	0,25	6,75	APR
3	ISABELA RENATA BANDECA BIAZETTO	02971	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
4	MILLA CRISTHIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	02757	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
5	FELIPE ANDREY SILVEIRA LEMOS	02991	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
6	CLAUDIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	02549	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
7	ANTONIO MARIA GAHYVA	03134	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
8	CLEVERSON JOAO ANSELMO	00477	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
9	JOSE ANTONIO SOARES JACINTHO	01005	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ITIQUIRA (5)		5	52	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LYVIA ABDALLA CAETANO	03081	9,25	0,00	0,00	9,25	APR
2	VANDA APARECIDA MILHOMEM DA SILVA	03079	8,75	0,00	0,00	8,75	APR
3	FABIO ANTONIO VENANCIO	00521	6,75	0,00	0,25	7,00	APR
4	HUGO GEDEON BARROS DOS SANTOS	01898	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
5	ENIKEM TCHELLES PEREIRA SOUSA	03099	6,50	0,00	0,25	6,75	APR
6	ROSEVANI FLEIRIA GOES	03165	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
7	AGDA ALVES RAMALHO	00513	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
8	PRISCILA WEIGERT DUARTE	03000	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
9	ANA CELIA DE OLIVEIRA AMARAL	00265	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
10	DELMA RIANE REBOUÇAS BATISTA	02391	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
11	ANDRESSA ALVES CABRAL DA COSTA	00145	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
12	BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS	02638	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
13	FERNANDA ANDRADE DINIZ	00673	6,25	0,00	0,25	6,50	RES
14	BENEDITO DE MORAES JUNIOR	03148	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
15	ROSA MARIA PEREIRA	03137	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
16	KAIO SILVA DOS ANJOS	02366	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
17	FERNANDA CAROLINA SOLEDADE NOGUEIRA	03291	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
18	ELISAMARA LEITE DE ALMEIDA	03092	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
19	PRISCILA DE SOUZA JUVINO ALVES	01871	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
20	LUCIMARIA GARCIA DA SILVA	00015	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
21	RENATA DE OLIVEIRA	02040	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
22	RAFAEL DA SILVA BEZERRA	02261	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
23	EDUARDO CARDOZO REMÉDIO	02085	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
24	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	02439	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
25	VANESSA BANASZEWSKI	02700	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
26	DAIANE FERREIRA PAVIN	02172	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
27	GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES	02088	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
28	KELLEN CRISTINA DE ALMEIDA PAIVA CRUZ	03111	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
29	LUDMYLA CAVALCANTE ALMEIDA ROCHA	03193	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
30	SAMARA GARCIA NUNES	02402	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
31	FERNANDA PIERI DA SILVA	02197	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
32	SULLYANE DANIELLY RODRIGUES DA SILVA	02779	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
33	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	02731	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
34	EVILANE SILVIA ANELLI	03161	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
35	DANGLLIE KATHERINE VERDI	02387	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
36	TANIA MARA BRUSCAGIN	00936	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
37	LUCIMARA SILVA CLAUDINO	01060	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
38	ALEXANDER BRITO FERREIRA	01120	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
39	NELMIR RESENDE RODRIGUES	02399	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
40	ARITHANA TEODORO DE CARVALHO	00960	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
41	KARINA DIAS SIMOES	00737	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
42	NAYARA CUNHA RANGEL	02819	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
43	CATIA LINA SOUZA	00923	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
44	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	00229	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
45	INERINA APARECIDA BELMIRO DA SILVA	02101	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
46	ARIADNE LOHANNA ALVES MEIRA	03190	5,25	0,00	0,00	5,25	RES

47	CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS	02029	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
48	WENDY MOURA KOLLN	02435	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
49	GUSTAVO ALVES FERREIRA	02434	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
50	ANDRESSA RAMOS PINHEIRO	02473	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
51	RAQUEL MENIS GODOI	02821	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
52	THABATHA MELISSA PEREIRA DA SILVA	00615	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ITIQUIRA (5)		5	52	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
53	AMANDA DE OLIVEIRA DELFINO	02389	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
54	INES NARCISIO DE OLIVEIRA	00939	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
55	DEUSIMAR DOMINGOS CAMPOS	03095	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
56	NAYARA SANTOS DE MATTOS	03158	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
57	JANETE GOMES DE ARAUJO	03225	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
58	ATAIZA LOPES DA SILVA	00851	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
59	LARISSA CLARA BARROS	03197	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
60	PAULO ROGERIO GONÇALVES PINTO	03136	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
61	ALINE ANGÉLICA DE MELO CASTRO	02900	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
62	LAIS JOKACIA CAMPOS COSTA	01088	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
63	CELIO DA SILVA OLIVEIRA	00694	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
64	GISLAINE XAVIER FERREIRA	11173	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
65	NELITA WOLFF	03247	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
66	ROSELY XAVIER DE SOUZA	03323	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
67	ALINE KAREN NEVES DA COSTA	02958	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
68	STEPHANY AGUIAR OLIVEIRA	00001	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
69	FERNANDA REGINA MACEDO	02801	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
70	SIMONE MARIA DE ALENCAR	02490	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
71	ANA LUCIA MENDONÇA	00228	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
72	ADNEIA PEREIRA DE ARAUJO	02247	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
73	MARINA TAVEIRA DE ARRUDA	02905	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
74	CINTIA RAQUEL DA SILVA LAURENTINO	02649	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
75	ANNA CLAUDIA S. ALMEIDA	02698	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
76	JESSICA TUNES MENDONÇA	02134	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
77	JAQUELINE RODRIGUES DE MORAES	01919	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
78	ERASIANE MARIA FREITAS SILVA	02411	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
79	JOELMA BARBOZA DOS SANTOS	02752	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
80	ALINE LEAL AMORIM	02983	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
81	DEBORA ESTEVÃO DA SILVA.	03146	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
82	GABRIELLA OLIVEIRA COSTA	02212	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
83	BIANCA PATRÍCIA PINHO DELIBERAES	02225	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
84	THAÍS NAYARA DE MATOS ALMEIDA	02540	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
85	JEOVECI FIGUEIREDO	03100	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
86	LAURA MARTINS DE BRITO	02953	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
87	JOSIHETT SOUZA REZENDE	02952	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
88	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	01847	1,25	0,00	0,00	1,25	REP
89	SOLANGE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	00532	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
90	NALVA PEREIRA DE SALES SESPERE	02637	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
91	WILSON LEONARDO DA SILVA	02663	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
92	ROSILENE RODRIGUES PEREIRA	01116	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
93	IRENE DOS SANTOS ALVES	02381	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
94	ERIKA DELISSANDRA DE DOUZA	01146	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
95	MARTALICE RIBEIRO BARBOSA	02328	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
96	MARIA LOURDES DOS SANTOS	00692	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
97	MARLEI PIRES	01141	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
98	MARIA APARECIDA DA SILVA	00841	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
99	JANE MACEDO DE OLIVEIRA	02171	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
100	ROSIMAR DE OLIVEIRA	01126	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
101	MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	01016	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
102	FABIO LUIZ THIEL	01156	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
103	ADEVANIL SANTOS RODRIGUES	00140	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
104	ADNILSE RAMOS DA SILVA	02633	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
105	ROSANGELA DIAS REZENDE	01151	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
106	DAYANI MARTINEZ BISCARO	03271	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
107	INES APARECIDA SILVA	02278	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
108	AILTON MIRANDA DE OLIVEIRA	00643	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ITIQUIRA (5)		5	52	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
109	ANA KEILA FERREIRA DOS SANTOS	00929	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
110	AURIA SOUSA DA SILVA	03143	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
111	FERNANDO GOMES DA SILVA	00640	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
112	WEYLA PEREIRA SILVA	01989	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
113	ROSANA FORTUNATO BATISTA	01154	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
114	KATALLINE DA SILVA NASCIMENTO	03015	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
115	MARIA ADRIANA GLORIA PAIVA	00079	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
116	NASSIN EL-DIN FARAH	02825	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
117	RONIVALDO ARAUJO MATIAS	00723	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
118	ACACIO RODRIGUES MARTELLO	02132	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
119	KEILA GARCIA BOLONHESI	00372	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
120	BRUNA GRAZIELA BRUN DOS SANTOS	02683	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
121	MIRIAN DE SOUZA CANÇADO	01981	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
122	MIUCA RODRIGUES DE MELO ALCANTARA	00303	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
123	ROSIMARA RODRIGUES DE AMORIM	00721	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
124	TARCILIO LOPES NETO	03167	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
125	JULIANA FEITOSA FERNANDES	02942	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
126	SEBASTIÃO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	00595	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
127	MARCILEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO HORN	03058	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
128	TIAGO DO REGO MONTEIRO	00642	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

129	CAROLINA GOLDSCHMIDT	01145	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
130	NICELE MATOS DA SILVA	01144	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
131	IVANIA GLEIZ TEODORO ORTEGA	00301	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
132	KELLY SANDRA DE SOUZA	02446	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
133	JOSILENE RAMOS DA GUIA YAMAMURO	01098	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
134	MICHELI HELEN RODRIGUES GASPAR	00858	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
135	THIELLEN ALMEIDA	00384	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
136	KATIA MARIA AMANCIO RODRIGUES	00966	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
137	JULIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	00553	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
138	MILENA BORGES LEAL POLIZEL	00475	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
139	LUCIANA RODRIGUES FINOTTO	01072	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
140	THIAGO RODRIGUES CONTO	01083	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
141	ANFILÓFIA SILVA SOUZA	03074	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
142	THIAGO PAIXÃO GERALDINO	00827	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
143	WEDER DE SOUZA OLIVEIRA	02827	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
144	GEOVANI DE SOUZA SANTOS	01057	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
145	SAMIA PORTONEL GARCIA	01070	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
146	EVELYN CRIS PEREIRA DE SOUZA	00846	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
147	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	01071	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
148	EVERTH CARLOS MAGISTRI	00969	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
149	MARISANDRA BORGES RIBEIRO	02813	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
150	GRASIELE CERVIGNI MARTINS	00661	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
151	WERICA CANDIDO BORGES	01896	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
152	TASSIANA SIGNOR KERN	01038	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
153	RAFAEL UBIDA GROSSI JUNIOR	03286	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
154	CAROLINE SOUZA REBELATO	00917	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
155	GEISYANNE CASSIA BORGES GUEDES	00717	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
156	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	00559	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
157	DAYANE FERREIRA LEITE	00839	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
158	JACQUELINE MACHADO SILVA	00375	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
159	VANESSA ALVES MENDES	02150	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
160	JHONATAN RAFAEL DA SILVA	01075	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
161	JONIDAS OLIVEIRA NASCIMENTO	01002	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
162	LAZARA FERNANDES DE OLIVEIRA MENDONÇA	01180	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
163	LUCAS BUENO DOS SANTOS	02587	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
164	LUILSON LEONEL TEIXEIRA DA SILVA	00842	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ITIQUIRA (5)		5	52	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
165	DANUBIA MORAIS CARVALHO	00963	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
166	DAYANE MICHELLY MATIAS SILVA	01058	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
167	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	00840	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
168	LAMARA LAÍS MARIN	03251	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
169	MAYKELLY RODRIGUES BERIGO	02410	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
170	LORENA KAUHANY COSTA SANTOS	02984	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - OURO BRANCO (6)		3	20	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FRANCISCO EDICARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	02959	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
2	CAMILA ANDRADE NANTES	01921	6,75	0,00	0,25	7,00	APR
3	ELEN CARINA PEREIRA ORMUND	02346	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
4	DENISE AKEMI NOGUTI	01202	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
5	FERNANDA GALDINO MATOS	01203	6,25	0,00	0,25	6,50	RES
6	ELEM MARIA GOMES DA CRUZ	02443	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
7	AUGUSTO CESAR ARRUDA DE MATTOS	02871	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
8	NATÁLIA ROCHA DE ARAÚJO	00716	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
9	SILVANA FAUSTINO SANTANA	00928	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
10	KARINE LOPES ALVES	02204	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
11	VANESSA SIQUEIRA GONÇALVES	02938	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
12	FRANCINE BARBOSA FALEIRO	02430	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
13	NELDA WEBER	01893	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
14	SULENI ELIZIARIO BARBOSA	02448	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
15	RENATA DE SOUZA	02222	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
16	ANA CAROLINE DE LARA	01990	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
17	MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES	02956	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
18	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	01996	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
19	LÍNEA REGINA ALMEIDA BUENO	03135	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
20	RONALDO DE MORAIS SOUSA	02786	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
21	RAUL ANDRÉ RIBEIRO E MATOS	02201	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
22	VÂNIA DA SILVA GOMES	02103	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
23	MARIA APARECIDA SANTOS LIMA	02716	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
24	ARIANE DE CINQUE MARIANO	00908	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
25	UILIAN JAIME AMORIM	01988	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
26	LUANA GOMES DE ALENCAR	01890	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
27	JANE CRISPIM DA SILVA	00326	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
28	CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO	02759	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
29	SOELY APARECIDA TAVARES	02849	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
30	JANAINE MORAES DE ALENCAR RIBEIRO	02082	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
31	ALLINE MARIA RIBEIRO ALVES	02560	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
32	JOVELINO DE SOUZA LELIS NETO	03180	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
33	MAURICIO BARBOSO DOS SANTOS	02864	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
34	MORGANA DE SOUZA RUY	00672	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
35	ISABEL DE ANDRADE	02139	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
36	PATRICIA VEREDIANA REZENDE PANIAGO	03273	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
37	WESLEI MARTINS CORREIA	02893	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
38	IVETE TOSIN	02675	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
39	RODRIGUES SILVA NETO	02230	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
40	LUDMILA MORAIS CALIXTO	02763	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
41	RONALDO RODIGUES PINHEIRO	02049	3,50	0,00	0,00	3,50	REP

42	TAÍRA NAYARA ROCHA RAMOS	02041	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
43	DINAIR CAMPOS ALVES	02676	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
44	MARTA VALÉRIA SOUZA PEREIRA	02911	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
45	LUCI GOMES OLIVEIRA CRUZ	02016	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
46	NIVALDO FERNANDES DOS REIS	00984	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - OURO BRANCO (6)		3	20	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
47	OTONIEL RODRIGUES DOS SANTOS	00616	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	NARCIANE PREISSLER	00470	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	LUCIANA NERY STECCA	00377	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	IVETE DIAS DOS SANTOS CUSTODIO	01055	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	JEUSLINE CRISTINA VOLPATO DA SILVA	02146	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	ANA PAULA DE LIMA	00453	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	HOGO LEONARDO SANTOS DE CARVALHO	00573	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	NATHALIA SCHELL RIBAS RODRIGUES DE FREITAS ALVES	02720	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
55	VANESSA KRAMPE	00925	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
56	JOSEFA IDELZUITE DE JESUS	00850	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
57	FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	01943	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	CAUE FELIPE PIMENTEL	00718	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	FERNANDA GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS	01908	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	KESIA MARISLA RODRIGUES DA PAZ	00927	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
61	BRUNA ZANATTA CALIXTO	02625	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
62	FERNANDA MARIA DE PAULA	01056	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
63	VICTOR HUGO LOPES DE BARROS	01179	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA - ITIQUIRA (7)		2	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	02702	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	SULENE PEREIRA BORGES	02497	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
3	BRUNO RESENDE DIB	02922	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
4	CAROLINE DOURADO DE GODOI	02912	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
5	CYNTHIA JULLIANNE DE LARA SOUZA SILVA	03039	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
6	RAFAEL IGOR ABREU MONTEIRO	02691	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
7	TANIA DOURADO DE BARROS	00498	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	CLAUDIA TSUKAMOTO ARANTES	01080	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
9	JUNIALBERICO MATUZALEM DE CASTRO FILHO	00269	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
10	JANAINA MELISSA TEIXEIRA	00397	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	DIORGY GERALDO PAULINO MARTINE	01078	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	NAIARA BRAS COSTA	02621	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	LUCYANO BORGES RODRIGUES DAVID	02118	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	PATRICIA MARTINS DA SILVA SOUZA	00374	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	NATASSIA F. SCHNEIDER	00777	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	LEANDRO CEZAR BEZERRA DUARTE	00746	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	PATRICIA DE MORAES ROCHA	01153	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	LARISSA TAMARIS SCHNOOR	03078	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	DAYANE FERRANDO DOS SANTOS	00469	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	DAIANE BASTOS CAMPOS	00744	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	FERNANDO RODRIGUES LIMA	00752	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	KATIA LORRAINE DA COSTA	03031	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA - OURO BRANCO (8)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	RENATA RODRIGUES DE MATOS JUSTINO	00473	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	TICCIANA KARLA PEREIRA ZOTTI	02659	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
3	LAURA JANE MATUZALEM DE CASTRO PIMENTA	00533	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
4	JULIANA CEZAR DOURADO	00829	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FONOAUDIÓLOGO - ITIQUIRA (9)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ÁLVARO JOSÉ MENEZES DE MONTEIRO NETO	00546	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FONOAUDIÓLOGO - ITIQUIRA (9)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
2	GISLAYNE CLAUDINO DA SILVA	01979	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO - CIRURGIÃO CLÍNICO GERAL - ITIQUIRA (10)		3	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	AIRTON RIKIO SAZAQUI	00852	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
2	MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO	00711	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO - CIRURGIÃO CLÍNICO GERAL - OURO BRANCO (11)		3	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PAULO CESAR STEFANI	02913	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
2	JOSE BELO VIANA	02721	5,75	0,00	0,25	6,00	APR
3	JOSE MALCOLM MARCONDES LARIOS	00696	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
4	TANIA CRISTINA MARCONDES LARIOS SILVA	01838	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
BIÓLOGO - ITIQUIRA (12)		2	17	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DANIELE CRISTINA VITORELLI VENANCIO	00520	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
2	DELEON DA SILVA LEANDRO	00511	7,75	0,00	0,00	7,75	APR
3	ROMELIA NATACIA RIBEIRO LOPES	00934	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
4	ANA JESUS DE SOUZA	02145	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
5	RODRIGO CORREA DOS REIS	03003	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
6	ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	00085	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
7	MAYSA MORAES DE FREITAS	01136	6,25	0,00	0,00	6,25	RES

8	MARUA LIMA PEREIRA	00738	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
9	MARISTELA VERISSIMO	01128	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
10	ADRIANA PEREIRA VASCO	03132	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
11	VANUZA CESAR DE OLIVEIRA	00549	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
12	AMTONIA PEREIRA RANGEL	00890	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
13	CLEILA LINS DE SOUZA	03117	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
14	GEANEIDE FERNANDES DA SILVA	00162	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
15	DEBORA MARRCIA SALES	02100	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
16	CARLOS ALBERTO TAVARES DUARTE	02951	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
17	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	02495	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
18	ELIZANGELA SILVA OLIVEIRA SABINO	02550	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
19	MIGUEL ANGELO SANTIAGO AFONSO	02018	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	ELIANE MARTINS LOPES	01117	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	NIRLEY JOAO DE ALBUQUERQUE	00722	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	FABIO FERREIRA SANTOS	00080	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	DARLA CRISTINA DOS SANTOS	00551	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	CLAUDINE GONÇALVES DA ROCHA	00993	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	ADRIANA LOPES DE SOUZA	00912	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	ROSANA SOARES VELASCO	00987	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	ERICK OLIVEIRA CHAGAS	03175	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	TANIA CESAR FURTADA MARTINS	01135	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	KEFANY RODRIGUES DE ANDRADE RAMALHO	00519	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	LUCIELY KARINE SILVA DA MATA	00695	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	ANA NERY PEREIRA DE BRITO	00413	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	SILMARA COSTA REZENDE	02174	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
QUÍMICO - ITIQUIRA (13)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
QUÍMICO - ITIQUIRA (13)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ANTONIO MARTINS NETO	03200	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
2	EWALDO GEAN FREITAS BORGES	02660	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
3	ELIAS FERREIRA PORTELA	00148	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
NUTRICIONISTA - ITIQUIRA (14)		2	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	03005	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
2	BRUNA SANTANA PATRIOTA	00708	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
3	CHRYSTIANE CASTELLA	00853	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
4	RAYSSA CARLA CARVALHO DE SOUZA	02502	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
5	REYLLA RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	02853	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
6	ANDREIA MOTTA	11156	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
7	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	01032	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GESTOR PÚBLICO - ITIQUIRA (15)		4	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	SILVANA VILMA DALLA VALLE	00866	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
2	DAIANA DA SILVA CARRASCO	01192	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
3	JUAREZ VIEIRA DA SILVA	00528	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
4	JEFFERSON FIALHO MOURA	00620	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	MARCIARA BORGES DE OLIVEIRA DALLA VALLE	01044	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
6	SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA	00443	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
7	GIOVANA CARLA C DE LIMA	03110	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
8	PRISHILLA CREPALDI PEREIRA	02789	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
9	FERNANDA CARDOSO ROMANO	02799	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
10	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	03007	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
11	GRACIELE FERNANDES CABRERA	01052	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
12	JHONATAN PRESOTTO	02030	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
13	ELIANE NEUBERT	00742	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
14	NATALIA DE ANDRADE VIDOTTI	01926	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
15	KELLY ALINE TEODORO DE SOUZA	02990	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
16	JANINA MARIA ADAMENAS	01201	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
17	MARCOS HENRIQUE FERREIRA	00114	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
18	JANE GOBBI	00602	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
19	LUCIENE NOGUEIRA DE MELO	02822	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
20	ELIENE FARIAS DOS SANTOS	02520	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
21	ALEX ALVES DA SILVA	11154	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
22	SOLANGE GARCIA GIMENES	11164	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
23	JOSIMARA APARECIDA MAGNANI	03106	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
24	VIRLEY PARREIRA DE SOUZA	02416	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
25	OSCAR ADRIEL TEODORO DE MENEZES	11177	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
26	ÉRICA FARIAS DOS SANTOS	02793	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
27	TATIANE FERNANDES COUTO	00195	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
28	ELENO LINO DE ARAUJO	00880	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
29	ELIZETE DA SILVA BARBOZA	00514	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
30	LUIZ FERNANDO NEVES VERAS	02202	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
31	AFONSO RODRIGUES ARAGÃO	02926	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
32	GABRIEL VARJÃO CAMPOS	02706	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
33	UISLEY DA SILVA LIMA	00884	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
34	RONAIR CABRAL DA COSTA	00552	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
35	SILVANA MARIA ROSSONI	02630	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
36	EDIVALDO PEREIRA SILVEIRA	00940	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
37	ANGELA FRANCISCA MONTEIRO MIRANDA	02275	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GESTOR PÚBLICO - ITIQUIRA (15)		4	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

38	ALLANA EVA DA SILVA	01993	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
39	RONALDO ARAUJO PONTES	01029	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
40	SERGIO FERREIRA TUNES LEITE	00689	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
41	THIERRY APARECIDO BERNARDES BORTOLINI	00525	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
42	ADRIANA PEREIRA E SILVA	01845	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
43	ROBSON SEVERIANO NEVES	02309	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
44	TALITA MOTA DA SILVA	03011	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
45	PAULO HENRIQUE MACIEL VELASCO	02286	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
46	GILVAN CANDIDO PANIAGO	01023	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
47	VANDERLEI DOMINGOS ALVES	00813	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	SERGIO PEREIRA DA SILVA	02899	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	MARIA MARTHA ALVES RIBEIRO	02918	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	AILTON DE MACEDO	01007	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	ALMIR ROGERIO DE SOUZA	01003	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	CLAUDETEDA ROCHA CAMPOS	00867	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	MACSUEL VIEIRA DE OLIVEIRA	03147	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	ALEX TEODORO MARTELLO	02453	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
55	ELIZANGELA SILVESTRE SOUZA	00736	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
56	WAGNER FRANCISCO DA SILVA	00369	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
57	ANDERSON LUIS DE MORAIS	02718	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	DEBORAH EMMANNUELLY C.R.CASTILHO FERNANDES	00980	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	ELISANGELA BAGGIO	00932	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	FABIANO VELASCO SANDER	00812	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
61	JOAO BOSCO MENDONCA JUNIOR	01097	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
62	JULIO LEEONARDO DA SILVA SANTOS	00857	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
63	ÂNGELO CLAYTON DOS SANTOS VIANA	03174	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
64	RODRIGO ARAMY ROCHA	01159	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
65	VERONICA SILVA DE SIQUEIRA	01930	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
66	DANILLO REZENDE MENDONÇA	00226	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
67	ARIADINE GRACIANO COELHO	00971	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
68	ANDREIA CASSOL	11178	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
69	MARIA CLAUDIA AMARAL MELLO	00719	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
70	BRUNO COUTINHO DE SOUZA	01162	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
71	OSEIAS VIEIRA DUARTE	00379	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
72	ERIKA MARTINS DE OLIVEIRA	00112	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
73	IZABELLA RODRIGUES MENDONCA	00764	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
74	JADER APARECIDO MARINS DE SOUZA	00118	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
75	PAULO HENRIQUE MORAIS PADIN	03077	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO VETERINÁRIO - ITIQUIRA (16)		1	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ANDRÉ RIBEIRO LEMOS	02493	8,75	0,00	0,00	8,75	APR
2	HEBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA	02339	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
3	PAULA CRISTINA MARCONDES LÁRIOS	02616	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
4	ALVAIR DA SILVA ALVES	02002	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
5	ERNANI VELASCO SANDER JUNIOR	00601	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
6	ALDA MARTA DE SOUZA	02656	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
7	ANTONIO GLAUTON PAULINO BATISTA	02585	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	PAMELA VELASCO HIGINO	00663	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	BREMNER VICENTE FONSECA	02835	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
10	FRANCIELE DA SILVA TORRES	02221	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
11	NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT	00910	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	LUCIMERI SLOMPO DE OLIVEIRA	02646	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	GIOVANI ZANETTI PESSOA CANDIOTTO	02783	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO VETERINÁRIO - ITIQUIRA (16)		1	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
14	LUCIANA DE ALMEIDA	00141	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	EDIJA PEREIRA DA SILVA	00828	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICÓLOGO - ITIQUIRA (17)		2	17	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JHESSICA FAUSTINO DA SILVA	00496	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
2	DILCE CERVIERI	02166	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
3	LUIZ GUSTAVO MICHELINI	03121	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
4	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS	02745	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
5	ROGÉRIA BATISTA BORTOLE	02007	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
6	CAMILA DA SILVEIRA FRAGERRI	00119	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
7	PÂMELLA PATRÍCIA DA SILVA	01881	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
8	VANESSA SANTOS PEREIRA	01132	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
9	ANDRE BARROS DE ARAUJO	02711	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
10	ADRYANE LOHARA ALVES MEIRA	02641	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
11	WISLA ROXANE DE LIMA FERRARI	02465	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
12	SUELEN CRISTYE BERNAL	02728	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
13	TAILA MAIARA GRECO	01945	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
14	TÂMIA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA	01932	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
15	JACQUELINE DE PAULA SILVA	00847	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
16	SUELLEN EDIANE DA SILVA NAIME	03182	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
17	DENISE FONSECA DE OLIVEIRA	03073	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
18	ANGELITA CARMO PEREIRA DE ARAÚJO	03131	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
19	FERNANDA SOUZA	02035	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
20	EMANUELA SAMARA DE OLIVEIRA SILVA	00345	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
21	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA.	02810	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
22	ROSEANE NASCIMENTO FERREIRA JANDRES	03192	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
23	KLEBER DEIVIDI JANDRES	03186	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
24	SILVANA APARECIDA PEREIRA	03166	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
25	KATIUSCIA LEAL AMORIM	03260	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
26	LUIS CLAUDIO LUZINI MARCIANO	02370	3,75	0,00	0,00	3,75	REP

27	JOSEANE SOUSA NASCIMENTO	00208	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	NAJARA DE ARAÚJO SILVA	02949	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	JANNE MARQUES SANTANA	03285	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	PATRICIA DE MELLO	00591	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	FERNANDO NUNES HEIDERICH	02572	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	DANYELA RUTH DO NASCIMENTO GREGÓRIO	02123	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	ELIARA BAUMGARDT	03164	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	HUDSON DOS SANTOS RIBEIRO	02561	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROCURADOR JURÍDICO - ITIQUIRA (18)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	SIDRIANA GIACOMOLLI VELASCO	00864	5,75	0,00	0,25	6,00	APR
2	RITA DE CÁSSIA FREITAS BORGES	02788	5,25	0,00	0,25	5,50	RES
3	CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI	02365	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
4	PAULO EVANGELISTA DA SILVA FILHO	01949	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
5	JAYANE CAETANO DE SOUZA NASCIMENTO	02640	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
6	RAFAELA PRADO	02024	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
7	JESSIKA LOPES BORGES	02777	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	CAROLINE GOMES CHAVES BOBATO	02015	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	FERNANDO CESAR CORREA DA COSTA	01942	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	MARLON ARTHUR PANIAGO DE OLIVEIRA	02744	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
11	ARY DA COSTA CAMPOS	03306	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	NYLVAN JOSE DA SILVA	02903	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROCURADOR JURÍDICO - ITIQUIRA (18)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
13	LUCIANO CARVALHO DO NASCIMETO	01129	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
14	GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR	02114	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
15	ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO	00535	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
16	VANESSA SILVA PASQUALI	02000	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
17	GLÁUCIA DA CRUZ SOARES VALADÃO	01917	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
18	RONALDO DE CARVALHO	02760	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
19	JOSÉ RUBENS FALBOTA	02726	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	ILMAR SALES MIRANDA	00488	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	FRANCISCO EDINALDO ALVES RAMOS	02466	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS	00487	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	FRANCISNEY DURAN VILELA	02317	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	DESIRRE MICHELLE DOS SANTOS	03101	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	LIANA FAQUINI GASTARDELO BUENO	02772	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	KLEYSON DE ARRUDA SILVA	01155	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	FABIANA NOGUEIRA PEREIRA	03089	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	FRANCIANA TUNES PARREIRA	00550	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	GLÁUCIO ARAÚJO DE SOUZA	03109	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	JUNIOR FERNANDO FONSECA	00782	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	ROGER MAURICIO CAMPOS DOS SANTOS	00516	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	VAGNER LUCIO DE VIVEIROS	01061	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	DANIEL PENALVA VERDOLIN	00019	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	EVANDRO LUIZ PEREIRA JUNIOR	02532	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	NAUMANN JOSÉ DA SILVA	03326	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	PAULA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	00701	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	SAMUEL DORNEL CAMPOS BATISTA	00916	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	02228	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	RODRIGO SILVA GOMES	02970	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	THASSIA RIBEIRO SANTIAGO	01086	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	MAISSA ALMEIDA DE JESUS	00072	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	DANIELA WINGERT BOGO	00579	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	RAISA PEREIRA DOS SANTOS	01006	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	CAROLINE ALDA BRUSAMARELLO WEIHRICH	02775	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - MATEMÁTICA - ITIQUIRA (19)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JEAN CLAY DE AQUINO	02966	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	JONAIR BARBOSA FREITAS	01875	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
3	WILSON FRANCISCO BRAGA	03280	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	CLEIDIANE MORAES OURIVES	01852	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	LIDIANE ARAUJO MATIAS	01191	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	SIMONE GENEROSO FERREIRA	02107	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - MATEMÁTICA - FAZENDA ZAMBONI (20)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ANICEIA DIAS GUEDES	01139	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
2	GLEYCI REGINA DIAS NEVES	00822	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - LÍNGUA INGLESA - ITIQUIRA (21)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	GLAUCE PEREIRA BARBOSA RODRIGUES	01861	5,75	0,00	0,00	5,75	APR
2	ROSANGELA MARCELA SOUZA	02750	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA - OURO BRANCO (22)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PRISCILLA CANDIDO	00177	8,25	0,00	0,00	8,25	APR
2	RAYRA BORGES DA COSTA	02529	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
3	ROSIMIRIAN ACUNHA TELES MARQUES	02409	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
4	JOSELMA MARIA DA SILVA SANTOS	02988	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	URANO AUGUSTO LOPES FERREIRA	01188	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIV.II-LÍNG.PORTUGUESA-OURO BRANCO-MINEIRINHO(23) 1			3	4			

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	NILCEIA DE MATOS LIMA ALMEIDA	00361	7,75	0,00	0,00	7,75	APR
2	MARINES MARIN	01869	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
3	ROSIMAR ALVES DE SOUZA	00424	5,00	0,00	0,25	5,25	RES
4	CATARINA ZORAIDE PALHANO	00899	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-LÍNG.PORTUGUESA-FAZENDA ZAMBONI (24)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	WELIDA PEREIRA DE SOUZA	01089	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	02181	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
3	OZANEIA VELASCO RIBEIRO VIEIRA DE MORAES	00914	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
4	ROSANGELA DE SOUZA SANTIAGO	01140	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	00888	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - GEOGRAFIA - OURO BRANCO (25)		1	7	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	GILSON MENDONÇA BATISTA	00994	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
2	CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA	02099	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
3	MONICA DA COSTA SANCHO	00472	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
4	LUCINEIA DE JESUS TEIXEIRA	00440	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
5	POLLIANE DE AQUINO SÁ	02437	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
6	DEJUNHO CAMPOS DA COSTA	00635	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
7	WÉLBER LOPES PEREIRA	02852	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
8	JHIONES DE ARRUDA MAZETO	02712	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	OZEIAS DOS SANTOS MOURA	00614	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	NEURANI DO REGO MONTEIRO	00641	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	MARCILENE DE SOUZA SANTOS	00385	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-OURO BRANCO (26)		7	19	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LEOCADIA BORACZYNSKI	02753	6,75	0,00	0,25	7,00	APR
2	JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA	00047	6,00	0,00	0,25	6,25	APR
3	VERA LUCIA DA SILVA	02921	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
4	LEDIANI FERNANDES COUTO	00260	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
5	EVANIR ESPINDULA DA SILVA	00564	6,00	0,00	0,25	6,25	APR
6	ROZANGELA DA SILVA FREITAS	01093	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
7	MARIA JOSÉ DA SILVA	02569	5,75	0,00	0,00	5,75	APR
8	ELIANE RAQUEL FERREIRA FERNANDES BENITES	02065	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
9	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARAES	00040	5,50	0,00	0,25	5,75	RES
10	ONILIA PEREIRA DE MORAIS	00045	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
11	TATIANE MILSA DE SOUZA	03067	5,50	0,00	0,00	5,50	RES

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-OURO BRANCO (26)		7	19	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
12	ELIANE PAULINO DA SILVA	01027	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
13	ROSELI CRISTINA GENTILINI	00049	5,25	0,00	0,25	5,50	RES
14	PAULA REGINA PASSOS DE ALMEIDA	02255	5,25	0,00	0,25	5,50	RES
15	ALESSANDRA DE ALENCAR SOBRINHO	02447	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
16	DIONE SALETE RECH	02896	5,00	0,00	0,25	5,25	RES
17	JOSIMAR LOPES DO NASCIMENTO	02746	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
18	JULIANA PEREIRA DA SILVA	02927	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
19	ELOINA GOMES DE SOUZA	02189	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
20	GENESIO FIDELIS DE LIMA	00194	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
21	EVANILDE SLONGO PIOVESAN	00483	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
22	ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	00169	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
23	NEUVE ALVES DA SILVA NEVES	00166	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
24	ROSIMAR MARIA DA SILVA	02885	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
25	LUCINEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	00003	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
26	DÉBORA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	02664	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
27	MARIA APARECIDA B. DA S. TEIXEIRA	00404	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
28	FABIO PEREIRA ALVES	02985	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
29	VANDERLY MARCIA CARVALHO	00772	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
30	LUCINÉIA DE SOUZA RODRIGUES	02840	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
31	VIRGULINO PAES DA SILVA	01928	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
32	MARIA APARECIDA MORAIS DE BRITO	00393	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
33	JUCILMA ALVES DO NASCIMENTO	00167	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
34	LILIAN DOS SANTOS GUIMARAES	00419	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
35	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	00446	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
36	JANE MEIRE DE SOUSA DIAS	00050	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
37	SANDRA SKITTBERG SILVA	02522	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
38	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	02361	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
39	MÁRCIA ALESSANDRA DA ROSA	03054	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
40	CARMEN BARBOSA DA ROCHA DE CAMARGO	01131	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	JOSE RONALDO PRISTES DA COSTA	00376	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	MARIA APARECIDA LOPES FAUSTINO	00002	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	ROSELI ELIENE DOS SANTOS FERREIRA	02526	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	00182	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	WESLEY ANTONIO TOMAZ	02815	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
46	JUAREZ PARREIRA DA SILVA	00538	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
47	DELINA GOMES MACHADO	03184	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	SIMONE SANTOS NASCIMENTO	01189	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	02748	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	02185	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	02816	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	TATIANY REGINA DOS SANTOS	00051	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	JUCIMARI GONÇALVES PACO	02486	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	LEIDIANE REZENDE OLIVEIRA	02964	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.OB MINEIRINHO(27)		5	3	4			

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ISRAELA PEREIRA DA COSTA	01859	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
2	CARLA DE MELLO	01856	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
3	CLARICE BARROS SANTOS DE ARAÚJO	02699	5,25	0,00	0,25	5,50	APR
4	LUCIMAR MARTINS	01855	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	NAIELDA MARIA DA SILVA	01863	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
6	CLAUDIA SOUZA DO NASCIMENTO	01857	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	KLÉZIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SANTIAGO	02963	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	VALQUIRIA MENDES MARQUES	01114	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-FAZ.ZAMBONI (28)		5	12	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	TANIA MARINI	00055	6,75	0,00	0,25	7,00	APR
2	DIRCE BASEGGIO	02196	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
3	HERLY BARBOSA DE ALMEIDA	02095	6,00	0,00	0,25	6,25	APR
4	ELIANA SOARES CAMPOS	02866	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
5	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	00565	5,75	0,00	0,25	6,00	APR
6	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	01122	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
7	JORDANNI DE SOUZA MOURA VILELA MACHADO	01014	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
8	DAYANA BERENICE TURCATO	00862	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
9	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	00086	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
10	FABIANA FARIA DE MORAIS NEUBERT	03238	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
11	ALCENI CAMPOS DE MORAIS	00530	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
12	QUEILA LEMES DE FREITAS	02884	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
13	NEURIDES OLIVEIRA CAMPOS	01862	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
14	MARIA DILEUZA DE OLIVEIRA	00314	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
15	ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	00600	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
16	MARIA DO CARMOS MARQUES AVELAS	01118	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
17	CRISTIANE COIADO RAYSARO	00926	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
18	MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	01892	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
19	CLEUZELIA MORAIS ASSEFDE SOUZA	02386	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
20	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	02017	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
21	HELIDA MARIA DE MORAES	02562	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	01860	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	MARIZETH DIAS DE SOUZA	02703	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-PANTANAL (29)		5	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	VANESSA BORTOLO CRUZ	01843	6,25	0,00	0,25	6,50	APR
2	MÁRCIA SALVIANO DOS SANTOS	02086	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - ITIQUIRA (30)		4	28	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FERNANDA CRISTINA SILVA	02321	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
2	MARCELO FIANCO	02420	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
3	BARBARA FANNY LOURENÇO FISCHER LOPES	00110	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
4	PHILLIPE SILVA NASCIMENTO	02458	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
5	UELITON VARGAS CARVALHO PAULINO	02839	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
6	CINTIA DE AQUINO DIAS	00323	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
7	TIAGO BASTOS	02401	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
8	ALINE DA SILVA LIMA	00886	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
9	EVANS PEREIRA E SILVA	00809	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
10	DIOGO PEREIRA FERREIRA	00231	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
11	ERLANDE JUSTINO DA SILVA	02352	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
12	HEMILY SUED ALVES COSTA	00155	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
13	BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO	03214	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
14	JOSEMAR RODRIGUES MENDES	00896	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
15	PAULA MONTEIRO SCHREINER	02260	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
16	ANA ROSA RODRIGUES DA SILVA	00580	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
17	CLEBER FURTADO DA SILVA	02227	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
18	VILMA PARREIRA DE SOUZA	00225	5,50	0,00	0,00	5,50	RES

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - ITIQUIRA (30)		4	28	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
19	SANDRA REGINA BARROS RANGEL	00343	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
20	JOÃO CARLOS MARQUES DE LIMA	01903	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
21	ELIANE LEMES DOS SANTOS	00503	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
22	MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS	03019	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
23	CLEITON DE SOUZA PROCOPIO	00244	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
24	LUCIONE MACHADO BRITO	01020	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
25	AROLDO RESENDE MENDONÇA JUNIOR	00683	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
26	GILBERTO DOS SANTOS	00778	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
27	DEBORA CAVALCANTE CORTEZ	00493	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
28	LEIDIANE CRISTINA SCHAFFER	02397	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
29	RONICLEIA RODRIGUES VILELA	02159	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
30	DANDARA MIKAELLE JACINTA VITORIA	02087	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
31	ARIANNE CAMPOS SANTOS	01042	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
32	CRIZIANE ALCANTARA BATISTA	00921	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
33	CLAUDIA MARIA PEREIRA ALEKNOVIC	00684	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
34	WESLEM JOSE DE OLIVEIRA	02503	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
35	ADÁLIS DÉLI RODRIGUES DA SILVA SANTOS	02254	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
36	DEBORAH PARREIRA CABRAL	01004	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
37	HELI MANOEL CARVALHEIRO MARQUES	00883	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
38	MONICA RODRIGUES RIBEIRO	02025	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
39	ELISMAR RODRIGUES DA SILVA	03191	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
40	MARIA APARECIDA MATOS PEREIRA	00234	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
41	ADRIELLY SOUZA CAMPOS	02019	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
42	BRUNA RODRIGUES PRESOTTO	00997	4,25	0,00	0,00	4,25	REP

43	DANIELE PEREIRA MORAIS	00431	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
44	CLAYTA REGINA DA SILVA	01046	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
45	WELLINGTON JOSE DE OLIVEIRA	03024	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
46	MARIA JOSE PEREIRA FRANÇA	00364	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
47	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	00373	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
48	VINICIUS BARBOSA LAGARES	03226	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
49	IGOR ALMEIDA DOS SANTOS	02876	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
50	RENATO SOUZA	02319	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
51	EDEVANDER RODRIGUES BARBOSA	01082	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
52	PAOLA BARBOSA BASTOS	00765	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
53	DILMA ALVES DA SILVA	01965	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
54	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	03140	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
55	UELLITA RODRIGUES PEREIRA	00539	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
56	QUÉZIA FONTES FERREIRA	02129	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
57	LUZIENE MARQUES DE OLIVEIRA	02814	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
58	TATIANE APARECIDAA MORAES DE ALMEIDA	02836	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
59	NÚBIA MARIA SEVERINO	02485	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
60	SIMÔNIA PEREIRA SILVEIRA	03204	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
61	NEUZA DA COSTA AGUILAR	02510	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
62	SÉRGIO VITORIO DO RÊGO	02155	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
63	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	01870	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
64	FRANCISCO BASTOS RIBEIRO	02481	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
65	TALITA AMARAL BIAZI	03309	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
66	TANIA FERREIRA DE OLIVEIRA	02602	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
67	ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRE	01185	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
68	ANDREIA CARVALHO REZENDE	02274	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
69	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	00370	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
70	ELOINA SOARES DE SOUZA	00389	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
71	THAMYLIS SIQUEIRA GOMES	02770	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
72	HELICA MARTINS DE SOUZA	02424	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
73	MAYKON JOSE AQUINO DOS SANTOS	01041	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
74	SHIRLEI MARCELO BRAZ	02818	3,00	0,00	0,00	3,00	REP

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - ITIQUIRA (30)		4	28	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
75	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	00408	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
76	SIOLEN CARPENA MARIA	00590	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
77	MEIRE REGINA RODRIGUES ARAGÃO	00523	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
78	MESCLAIR CLAUDIA NUNES ANDRADE	03116	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
79	MARIA DO CARMO RODRIGO DA SIILVA	00585	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
80	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA ARAUJO	00099	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
81	MARIA DE FATIMA SODRE DE OLIVEIRA	00967	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
82	MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA	00870	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
83	MARTA DOS SANTOS SOARES	00574	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
84	MARIA ELAINE DE CASTRO	00664	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
85	GLÊNIO FÁBIO VIEIRA FERNANDES	02877	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
86	JOANA DARQUE DE ALMEIDA	00799	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
87	CLAUDIO MENDES MOREIRA	02690	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
88	CLAUDIA VELASCO REZENDE	00611	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
89	ROBERTA CAMPOS FERREIRA	00613	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
90	ANTONIO CARLOS DA COSTA MARQUES	00109	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
91	LEIDIANE CHIODI	01043	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
92	DAYANE BARBOSA MASCARENHAS	00874	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
93	ANTONIO DE ARAUJO MARIANO	00760	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
94	ANASTACIO DE OLIVEIRA MATOS	02558	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
95	CLEIBIA PACHECO FERREIRA	01067	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
96	MAYRA DIANA PIMENTEL	01187	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
97	PAMELLA ABREU FERREIRA	00915	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
98	ANDRE RODRIGUES DE JESUS	01077	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
99	PAMELA BETZCH	00758	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
100	LOANGE DOS SANTOS BOFF	00693	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
101	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	02732	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
102	ADRIANA DA COSTA CAMPOS	00082	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
103	SARAJANE GARCIA DE OLIVEIRA	00204	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
104	DARCELIA ALVINO CAMPOS	00502	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
105	EDUARDO GODOY ESTROCATE	01030	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
106	ARIANE DOMINGAS DA CONCEICAO LIMA	01040	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
107	KEIDMA RODRIGUES	03269	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
108	BRUNO FARIAS CAMPOS	00854	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - OURO BRANCO (31)		6	25	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	KARINE D'AGOSTIN	11168	7,25	0,00	0,00	7,25	APR
2	JHONATAN DOS SANTOS CARVALHO	00274	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
3	CINTIA LOURENCO DA MATA	02252	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
4	JOSANE BEATRIZ DA SILVA	02038	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
5	REGINA CELIA CAMPOS VIANA	02723	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
6	MARIA GONÇALVES DA ROCHA	00682	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
7	LUCY CARLA DE LIMA FERNANDES	02315	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
8	RAFAELA PRESOTTO	02790	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
9	EDMARCIA PEREIRA DA SILVA	00332	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
10	CAROLINE ZELAZOWSKI PALHA	00069	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
11	NILMA DE OLIVEIRA BARRIOS	03259	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
12	MARA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	02897	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
13	JOEL MARQUES	02467	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
14	ANTÔNIO CARLOS DUARTE DE FARIA JÚNIOR	02175	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
15	SINARA KEINA GONZAGA DE CASTRO DANTAS	03129	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
16	CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	00187	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
17	SUELI CAMPELO REVOREDO MARTINS	00457	5,25	0,00	0,00	5,25	RES

18	MAURICIO BRUNO MARTINS TORMES	00362	5,25	0,00	0,00	5,25	RES

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - OURO BRANCO (31)		6	25	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
19	ANA PAULO BRUNO RAFFA	00644	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
20	MARCIA GUARDA DALASTRA	03025	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
21	MARIA LÚZIA MENDONÇA DE MORAES	00143	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
22	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	00627	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
23	LIDIANE SILVA GAUNA	01975	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
24	ACLESIANA DE SOUZA SANTOS	02627	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
25	MARCOS ALVES FALEIRO	02431	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
26	ELIANE MENDES NANTES	02131	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
27	ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA	02162	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
28	LUSDAIARA PEREIRA LISBOA	00504	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
29	EDMYLLA CRISTIANE REGO DA SILVA	00584	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
30	STEFANY DA SILVA FELICIO	01925	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
31	RONALD SOUZA DIONIZIO	02809	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
32	RENATA REZENDE DA SILVA	03065	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
33	JAINY MARQUES DA SILVA	00190	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
34	LENI PAULINO DA SILVA ALVES	01084	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
35	JUSCELINA BENEDITA DE SIQUEIRA LANGUE	02738	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
36	LINDALVA DOS SANTOS	00288	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
37	ERICA DE ALESSIO LIMA	00786	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
38	PAMILA DE OLIVEIRA BONAPARTE	02976	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
39	LUCIENE LOPES DE PAIVA	02722	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
40	EMERSON DA GAMA LEITE	02881	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
41	MAYARA KARLA SLONGO PIOVESAN	00486	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
42	DÉBORA MARTINS SANTOS	02098	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
43	LÉLIAFABIANA MENDONÇADE MORAIS	02596	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
44	WAGNER MESSIAS VIEIRA MARTINS	02694	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
45	GENILSON CEZAR BARBOSA	02498	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
46	LAUREANA PEIXOTO DE AZEVEDO	00044	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
47	FABIO JOSÉ DOS SANTOS	03232	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
48	PETRYSON PAIVA COSTA	02264	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
49	GIRLAINE ALVES DOS SANTOS	03112	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
50	JACQUELINE CLARA SILVA	03138	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
51	THAIS ARYANNE DE CASTRO VILLA	02645	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
52	ÉLITA BISPO DE SOUZA	01918	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
53	GENILDA RAIMUNDA SIMPLICIO	00173	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
54	FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA	02052	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
55	VANDECLEIA FERREIRA DA LUZ	00555	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
56	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	00176	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
57	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	02895	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
58	TANIA TEIXEIRA LOPES	00174	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
59	VANDERLEIA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	02785	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
60	KEYCIANE MARIA DA SILVA	00437	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
61	RONIVALDO DA SILVA NEVES	03209	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
62	FRANCIELE GONÇALVES MENEZES DE JESUS	02887	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
63	DILCILENE FERNANDES XAVIER	00543	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
64	JOSÉ RESENDE DE ALMEIDA	02253	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
65	ANA PAULA SILVA SIQUEIRA	02039	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
66	ANE CARLA DE LIMA FERNANDES	02665	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
67	CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO	00577	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
68	LORRAINE ALVES DE OLIVEIRA	01938	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
69	JAQUELINE DA SILVA MUNIZ	02674	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
70	EVONY AUXILIADORA CASTELO BRANCO DOS ANJOS	00046	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
71	JOSE HILTON DE LIMA FILHO	02891	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
72	ELIANE GONÇALVES BIZARRIA	02235	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
73	MARCIANA VILA ALVES	03321	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
74	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	00439	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - OURO BRANCO (31)		6	25	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
75	MARIA APARECIDA RAMOS DE MORAES	00249	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
76	LUZANGELA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	02846	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
77	KATIA CRISTIANE FANTI BONATO	00685	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
78	JOANIL ALVES SANTANA	01010	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
79	DILMA ALENCAR DA SILVA	00441	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
80	ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ	02548	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
81	ALINE MUNIZ DOS SANTOS	00037	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
82	CRISTIANO PEDROSO PACO	02713	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
83	RIZIA MORAES REZENDE BUENO	00442	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
84	MONYCKE DEBELLY DE SOUZA ARECO	00783	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
85	RONILDA ONORATO DA SILVA	00293	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
86	DEISE SANTOS DE ALMEIDA	00358	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
87	SILVANI SILVA BATISTA	00257	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
88	SEBASTIÃO FONTOURA BARBOZA	00296	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
89	VALDERLINE DE SOUSA SIMPLICIO	00172	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
90	JEFFERSON RODRIGUES SAMPAIO	02440	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
91	ROSIANE SOUZA SANTOS	00478	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
92	BEATRIZ CARDOZO	00560	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
93	ISTELA SILVA DE ARAUJO	02232	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
94	TALITA AFONSO CHAMA	00898	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
95	JESSICA KAROLYNE DELFINO MACEDO	01148	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
96	JAQUELINE VIANA FERNANDES SEIFERT	00507	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE AMBIENTAL - ITIQUIRA (32)		2	13	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

1	EVAÍ PEREIRA DA SILVA	03087	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	02302	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
3	ARMANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	02223	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
4	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	03299	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
5	LARYSSA MEIRA DOS SANTOS	02003	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
6	ALBERTO REZENDE MENDONÇA	03258	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
7	PAULO DONATO CAVALCANTE JUNIOR	02303	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
8	RICARDO DE CARVALHO	02972	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
9	JUCIMARA ALVES NASCIMENTO	00527	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
10	VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA FERNANDES	03026	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
11	SIDNEI DA SILVA SANTOS	00938	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
12	IELITA MARIA TEODORO VELASCO	03044	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
13	ERNANDO MACHADO BRITO	01021	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
14	FRANCIELE RODRIGUES MENDES	00950	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
15	AILTON PEREIRA DE JESUS	00879	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
16	JAQUELINE PEREIRA RANGEL	00557	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
17	MARIA DO CARMO MENDES CARVALHO	02692	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
18	RUI CARDOSO DA SILVEIRA NETO	02500	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
19	ILZE CARVALHO DE FIGUEIREDO	02847	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
20	EVANDRO MACHADO DE BRITO	01158	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
21	ESTEFANY DOS SANTOS RODRIGUES	02687	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
22	ILSON FREITAS DE CASTRO FILHO	00609	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
23	JHESSECA SANTOS PEREIRA	00070	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
24	SILVANA INACIO DA SILVA'	00271	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
25	MICHEL MULHER SANTOS DA CRUZ	01127	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
26	GISLAINE SOUZA LINS	00622	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
27	MARIA LUIZA RUFINO	00830	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
28	IRACEMA LACERDA FERRAZ	00313	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
29	RENATO BARROS RANGEL	03063	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
30	JOAQUIM BATISTA NETO	02023	2,25	0,00	0,00	2,25	REP

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE AMBIENTAL - ITIQUIRA (32)		2	13	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
31	MARCINA MENDES DE ALMEIDA	02901	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	OSNILDO MACIEL DOS SANTOS	00646	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	MARCIA RAFAEL BARBOSA	00702	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	ADEMILÇO SOUZA DE OLIVEIRA	00270	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	DANILO JOSE SILVA	01130	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	TELMA FERREIRA DE MORAIS	02004	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	FERNANDO HENRIQUE GARCIA DA SILVA	03001	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	LEOMAR SOUZA MACHADO	01011	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	KARLA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	01992	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	THIAGO ALCIDES ROBERTO FERREIRA	00961	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	KAHOMA DE BARROS LOPES	03009	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	DEBORA GONÇALVES CAMARGO	00893	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE AMBIENTAL - OURO BRANCO (33)		4	5	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CLAUDELINO DA SILVA LANGUE	02725	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	PATRICIA VALERIO STRLIOTTO	02865	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
3	MAX MULLER SANTOS DA CRUZ	00823	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
4	MAX SANDRO AYVA ECHEVERRIA	02658	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
5	ESTEFANIA PEREIRA DA COSTA	00251	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
6	DELIANE BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	02662	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
7	VALDIVINO RODRIGUES DO PRADO	00438	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	NEUDETE TELES DE SOUZA	02854	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	DANIEL GUARDA DE LIMA	02643	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	CLEUBER JUNIER GARCIA SOUZA	02997	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
11	APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	00818	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
12	MARCOS JUNIOR BARBOSA DE SOUZA	00171	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
13	TATIANE RIBEIRO	00674	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
14	EVERUSA PEREIRA DA SILVA	02756	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
15	JAILTON PEREIRA DE SOUZA	00630	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
16	APARECIDA AGUSTINHO DOS SANTOS	03072	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
17	FABIANA SILVA DOS SANTOS	03022	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
18	CLEIA LUCIA MOURA SANTOS	02919	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
19	EDCLEIA PEREIRA DA SILVA	00331	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
20	ADAIR DE SOUZA SANTOS	03108	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
21	JUCELIA ARAUJO DA SILVA	00566	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
22	JOSIANE MENDES DA SILVA	02358	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
23	VALDIRENE ALVES DE SOUZA	00676	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
24	JOANA MENDES RODRIGUES	02133	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
25	FRANCISQUELI NONATA DA SILVA	00805	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
26	ALEX BUENO ZANIN	02981	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
27	SOLANGE CARMO LIANDRO DA SILVA	00452	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
28	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CESCOM	02057	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
29	JOZELIA MARIA DA SILVA MARQUES	00309	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
30	NILVANE MARTINS	00367	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
31	RAIMUNDA MENDES DA SILVA	00311	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
32	FLÁVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	02470	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
33	EURIDES GANASIN	00909	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	SAMUEL DE ALMEIDA NOGUEIRA	00974	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	00068	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA	00990	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	SANDRA SIMONE OLIVEIRA DA DILVA	01001	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	ROSELI TEIXEIRA DE SOUZA	01017	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	FABIO MOREIRA DA SILVA	03255	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	ERIKA DA PENHA SOUZA ARAUJO	00386	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE AMBIENTAL - OURO BRANCO (33)		4	5	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
41	EULIZANJA ALVES FREITAS	02170	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA	03270	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	EINI ALVES DE SOUZA	00402	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	ADAILTON APARECIDO DOS SANTOS GOMES	03278	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	DANIEL BORGES OGNIBENI	02326	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
46	ARIANE PEREIRA DE ALMEIDA	00254	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
47	PATRICIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	00451	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	MARCOS ROBERTO VIEIRA	02889	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - OURO BRANCO (34)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ADRIANA REGINA LUCAS DE CAMPOS	00339	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
2	LUCAS ROBERTO DIAS MENDES	03188	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
3	DINAMARA TELES DE FARIAS	02543	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
4	EDUARDO ANTONIO MATOS PIMENTA	00891	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
5	MARCELO CAMPOS DE SOUZA	02089	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
6	FERNANDO SILVA CARVALHO	03021	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
7	CHARLES O. ROSENDO	03266	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
8	ROGÉRIO CEZAR DOURADO	02710	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - OURO BRANCO (35)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FLÁVIO SANTOS DE ALMEIDA	02595	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
2	MAYRA CABRAL SANDER	02626	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
3	MARCOS ROBERTO GOMES RODRIGUES	01178	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
4	OSVALDINO ALVES LIMA	02719	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
5	FAUSTO CAMPOS PEREIRA	03196	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
6	GISELY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	01194	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
7	GABRIEL SILVA SOUZA	02742	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	CAIKE DE CARVALHO AMORIM	00007	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA (36)		11	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DANILLA DA SILVA CAMPOS	00638	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
2	DAIANE CAMARGO LUZIO	00587	5,75	0,00	0,00	5,75	APR
3	ROSANGELA FARIAS CAMPOS	00320	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
4	ALDAIR BATISTA OLIVEIRA DIAS	11169	5,00	0,00	0,00	5,00	APR
5	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	00207	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
6	LUCINETE TUPINA DA SILVA BASTOS	00588	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
7	ROSELI DINIZ DOS REIS	02600	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	MARIA DO CARMO BORGES DA SILVA	00547	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	LEIDIANE FEDRIGO	01983	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
10	ROSALI FERNANDES FERREIRA	03004	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
11	DEJANIRA CARDOSO MENDONÇA	03314	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	ALICE CRISTINA FERNANDES	01837	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
13	EUGENIA GRACIA	00024	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
14	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	00465	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
15	SEILI JANE LEMES DE FREITAS	00625	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
16	ANA PAULA SANTOS DE ABREU	00629	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
17	ELIZANDRA SILVA PORTELA	00962	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
18	RUTNEIA PEDROSA DA SILVA	00832	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
19	DENISE APARECIDA VARUSSA	00599	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA (36)		11	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
20	MARIZETE PARREIRA FRAGA	01931	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
21	JANETE DORNEL PEREIRA AMANCIO DE JESUS	00103	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
22	CLABIANA SOUSA SILVA	00004	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
23	SUENILIA OLIVEIRA SILVA	00617	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
24	VANUZA VELASCO DE SOUZA	00329	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
25	MARIA JOSE DE FREITAS ARAUJO	01846	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
26	ITALENA FARIAS CAMPOS	00321	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
27	NEUZA PEREIRA CARDOSO	00095	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
28	GERTRUDES BORGES DE OLIVEIRA	03274	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	IVETE TOSIN	00621	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	EDELIZES APARECIDA LEDUR	00671	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	ELEITE DOS REUS ALENCAR	00282	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	EUNICE RODRIGUES	00860	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	VALDICE RODRIGUES DOURADO	00381	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	RUTH CORREA DOS SANTOS ALMEIDA	00924	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	LIDIANE CRISTINA ALVES	00859	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	00138	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	MARCELO AGUILAR	02882	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	PATRICIA CONCEIÇÃO TALON	00670	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	ALEXANDRA SOLEDADE DE AQUINO	00922	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	LUZIA SILVA DOS SANTOS	03228	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	FABIANA MORAES	00382	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	SIDNEIA DA SILVA	00612	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	EDEMIR CARLOS CAMPOS	02454	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	MAURO SABINO MELO DE LIRA	00268	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	SUZAMARA ANTUNES	00137	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
46	EDSON DE SOUZA	02186	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
47	MAGDA MONTEIRO GUIMARAES	01022	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	INGRID BRUNA ANJOS DE SOUZA ARECO	00784	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

49	JAQUELINE PATRICIA TUNES SANTOS	00542	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	CARLOS ALBERTO BASSANI JUNIOR	02206	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO (37)		12	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARISE EVANGELISTA MARTINS FARIAS	00081	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	MARCIANA RUFINO DA SILVA	02961	5,00	0,00	0,00	5,00	APR
3	JANICE MARIA NUNES CARDOZO	00479	5,00	0,00	0,00	5,00	APR
4	SAMUEL GONÇALVES DE ALMEIDA	00278	5,00	0,00	0,00	5,00	APR
5	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	00165	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
6	MARIA DA PENHA AGUIAR	00734	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
7	LUCIANA GUIMARÃES SOBRINHO	02043	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
8	DILENE SANTOS SILVA	00468	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	GIDALVANI MARIA DE MELO	00256	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
10	MARIA LUCIENE TENORIO SAKAISAWA	00931	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
11	FELICIANA DA MATA FERREIRA	00817	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	MARCIA LUNELLI HEULE	00352	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
13	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	00675	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
14	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	00284	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
15	ELENICE GONÇALVES DE SOUZA	00283	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
16	LEIDIANE GOMES DA SILVA	00467	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
17	JOSE DE MENESES GONÇALVES	00686	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
18	EVA APARECIDA PEREIRA DO VALE	02541	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
19	JOENIR FARIAS DE SOUZA	01147	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
20	LUZIANA GOMES DA SILVA	00084	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
21	EDINALIA DIAS DOS SANTOS	00276	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO (37)		12	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
22	EVANGELINA CRISTINA CARDOSO DE ARAUJO MORAIS	00732	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
23	MARIA DIVINA FERREIRA DE ASSIS	00484	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
24	IVALDETE CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	03272	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
25	ANDREIA ELIAS GUEDES	02187	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
26	GILMA DA SILVA BATISTA	00253	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
27	JOANA SANTANA TEIXEIRA	02243	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
28	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS	01935	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
29	MARIA APARECIDA SANTOS PAES GONÇALVES	01149	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	SANDRA ARRAIS DE OLIVEIRA COUTINHO	00690	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	MARIA OLIVEIRA DA COSTA	00242	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	SERGIO ALVES DO PRADO	00083	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	ROSIANE SCHULTZ FREITAS	00327	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	SEBASTIÃO DE MORAIS LEITE	01969	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	CLEBSON BEZERRA ARAUJO	00933	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	SILVANO TELES DOS ANJOS	00691	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	SHIRLEY PEREIRA DA SILVA	00656	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS	00654	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM RAIO X - ITIQUIRA (38)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	REINALDO ALVES DE OLIVEIRA	00340	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	ROSILENE SANTANA DE SOUZA	02140	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
3	JHONATAN GONÇALVES RICARDI	03187	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
4	WESLY ALMEIDA DA SILVA	01936	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
5	MARIANA RIBEIRO SILVA	00979	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	KAUARA DA SILVA FERREIRA	02284	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
7	ALEX VAZ DA SILVA	00735	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
8	SILMAR MACHADO DE SOUZA	00199	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
9	NAGILA MARINA SIMONINI	01115	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
10	JAKSON HEBERLE	02973	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
11	MARIZETE MIRANDA MOREIRA	02188	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	RODRIGO CARDOSO MARQUES	00139	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	MAEVERSONN BORGES LIMA	01157	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ITIQUIRA (39)		1	7	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DARIO LUIZ DA SILVA	00156	7,75	0,00	0,00	7,75	APR
2	JOSE MARIO BARBOZA DOS SANTOS	00490	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
3	MAURICIO DEZAN BOARETTO	03292	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
4	MAIKON RICIERI BORILLE AIMI	01205	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
5	HELDER MILLER DOS SANTOS CORREA	02338	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
6	ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA	02807	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
7	JOSE AURELIANO DO NASCIMENTO	02056	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - OURO BRANCO (40)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PEDRO JUNIOR DE SOUZA BOM	01108	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PREGOEIRO - ITIQUIRA (41)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JULIANE PRESOTTO	02383	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
2	MARCELO DOS SANTOS RUFINO	02729	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PREGOEIRO - ITIQUIRA (41)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
3	MARCOS CÉSAR FERNANDES	01937	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
4	LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA	00907	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	00826	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
6	ANTONIEL GOMES VIEIRA	02614	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

7	MARCIO ALVES FONTES	00107	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	JOSE RIBEIRO DE SOUZA	00733	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	AGUINALDO FRANCISCO MONTEIRO	00959	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	DIOGENES SANTOS RODRIGUES	00781	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	JOSE GARCIA DOS SANTOS NETO	03035	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ITIQUIRA (42)		6	28	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CLEBIS DO ESPIRITO SANTO ROCHA	00639	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
2	GREICE FRANCIELI MARTINS	03047	7,67	0,00	0,00	7,67	APR
3	ORMEZINA TORQUATO ALMEIDA	00834	7,33	0,00	0,00	7,33	APR
4	FERNANDA RODRIGUES PACHECO	02027	6,67	0,00	0,00	6,67	APR
5	LUCIANA APARECIDA UMBELINO DE ALMEIDA	02287	6,67	0,00	0,00	6,67	APR
6	LINDINAURA SILVA LINS	00394	6,67	0,00	0,00	6,67	APR
7	FELIPE DOMICIANO LEMOS	00209	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
8	ANA PAULA BISPO CHAVES	03250	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
9	HELDER BRUNO FERREIRA MORAIS	00160	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
10	GELIANI ALVES CABRAL	00026	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
11	ALBA JUSTINA DA SILVA	02351	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
12	ADEMÉRIA CABRAL DA SILVA	01844	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
13	DAVID CONRADO GONZAGA DE SOUZA	00210	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
14	LINDOMAR TEIXEIRA CAMPOS	01015	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
15	JORGE FERREIRA DE MATTOS	03050	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
16	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	03198	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
17	VANDERLEIA FELDEKIRCHER ROCHA DA SILVA	01081	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
18	CRISTIANO GALDINO RODRIGUES	03176	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
19	MARCOS GONÇALVES	02161	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
20	ELISANGELA FARIAS CESAR ALVES OURIVES	01031	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
21	MARCIA DINISIA SABOCINSKI	03160	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
22	CARLOS JOSE DE SOUZA	03199	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
23	JANAINA ALVES DE ASSIS	00548	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
24	MARCELA ARIANA SILVA	00220	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
25	SIMONE DA SILVA BIOTO	00219	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
26	PATRICIA DA SILVA FERNANDES ANICEZIO	02834	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
27	WERICA PEREIRA DE ALMEIDA	11160	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
28	DAIANA PAULA WISNIEWSKI	02845	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
29	MARTA QUIRINO CAETANO	01053	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
30	SUELY TEODORO DE CARVALHO	02915	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
31	JAMISSON PAIXÃO SANTOS	02234	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
32	SAMARA COELHO AFONSO	02594	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
33	LILIAN CAMARGO DA ROCHA	00262	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
34	CRISLANE DE JESUS SANTOS	00699	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
35	DHYNNE LALESKA LOPES PINHO	01970	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
36	VIVIANE ARRUDA MACIEL	00285	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
37	GELIANE MORAIS DE MATOS DA SILVA	02074	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
38	LAURA DO ESPIRITO SANTO PINTO	00618	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
39	ELISANGELA CASTRO DOS SANTOS	00319	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
40	MARLI ALMEIDA DA SILVA	00724	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
41	GLAUCIA PINHEIRO	00325	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
42	PATRICIA CARLA MARQUES RODRIGUES	00464	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
43	DAUANA DE OLIVEIRA DA COSTA	02400	3,67	0,00	0,00	3,67	REP

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ITIQUIRA (42)		6	28	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
44	LUCILENE MARIA DA SILVA CABRAL DE SOUZA	03029	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
45	ALFREDO CAMPOS	01069	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
46	VERILDA BATISTA DE MORAES	02586	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
47	JOYCE DE CASSIA AGUIAR	00029	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
48	TALIANY RODRIGUES DE SOUZA	00597	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
49	VANDREIA PADILHA ALVES DA SILVA	02833	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
50	FERNANDA APARECIDA	00561	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
51	SAMILLA RODRIGUES MESQUITA	01143	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
52	JULIANA FERREIRA DA SILVA	02566	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
53	SAMARA MARTINS CESAR	01165	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
54	CINTIA CRISTINA PALOFSHI SARTORI	02022	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
55	SILVANIA ALVES DOS SANTOS	00157	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
56	ANTONIA NEILA VIEIRA DA SILVA	00407	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
57	DAVI CAVALCANTE CORTEZ	00212	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
58	ALEXANDRE MARTINS GUIMARARES	00976	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
59	HELIO SANTOS	01184	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
60	GILLDECINA VELASCO DOS SANTOS	00317	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
61	ANA PAULA MARQUES VIANA	03216	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
62	RAIANA FRANCISCA DE ALVINO	00342	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
63	DANIELA SOUZA CRUZ	00773	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
64	ZIRLENE ROSA DA SILVA	00977	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
65	LEOMARIO VASCONCELOS	03229	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
66	LEILA NEUBERT VIEIRA	03245	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
67	EDINA PEREIRA DE ANICESIO	00581	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
68	ANA PAULA OLIVEIRA ARRUDA	00815	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
69	LUANA ELISA PIMENTEL DE SOUZA	00920	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
70	ANA CLEIA DE SOUZA OLIVEIRA	03263	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
71	DANUBIA CRISTINA DE OLIVEIRA	00154	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
72	ATILANEI ALVES RODRIGUES	00168	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
73	LUZIA DE OLIVEIRA	02158	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
74	ANGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA	00380	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
75	LEYDIANE IBIAPINO DE SOUSA DA ROCHA	00422	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
76	DAIANE CORTEZ	01085	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
77	LUCILENE LUIZ SOARES	01186	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
78	SHELLAGH DAIANE TURATTI	01173	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

79	EMILENY FOGACA RIBEIRO	01026	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
80	TULLIO FERREIRA MELO	02933	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
81	LUCINHA LINS DE SOUZA	00111	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
82	KELI BARBARA PRESOTTO	00459	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
83	PEDRO HENRIQUE BATISTA	00124	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
84	ANGELICA CARDOSO BEZERRA	00873	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
85	DIANDRA ARIELLA SILVA	00217	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
86	JACQUELINE LORRAYNE PEREIRA DA SILVA	00335	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
87	WELLINGTON JOSE DE OLIVEIRA	01142	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
88	DHEIVIDI ALVES DE JESUS	03220	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
89	LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	00875	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
90	AMANDA NAYARA LACERDA SANTOS	00668	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
91	ALEX SANDRO CAMPOS PADILHA	01008	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
92	VIVIANE CRISTINA DAMACENA	01851	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
93	RAIMUNDA PEREIRA VIDA	02841	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
94	JORDANA NUNES CAMPOS	01094	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
95	DANILO DOS SANTOS SANTANA	00106	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
96	JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO	03033	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
97	MAICON GAERTNER JERONIMO	03169	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
98	DANIELA DE JESUS ALVES	01064	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
99	JANINE FONTOURA DE ARRUDA	00680	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ITIQUIRA (42)		6	28	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
100	RAINA CRISTINA CABRAL DA COSTA	00954	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
101	JULIO CESAR DELGADO VITORIO	00810	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
102	LAYENE KAMILA SOUZA DA SILVA	01986	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
103	SUELAINE BARROS HORING	02860	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
104	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	02301	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
105	MARIA CRISTINA DE SOUZA SERAFIM	00631	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
106	SOLANGE CAMPOS DE OLIVEIRA	03318	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OURO BRANCO (43)		8	14	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FERNANDO DA SILVA MARTINS	02469	8,67	0,00	0,00	8,67	APR
2	ADRIELY DA SILVA FERREIRA	00474	6,67	0,00	0,00	6,67	APR
3	LUCIANA RODRIGUES ARAGAO	01933	6,67	0,00	0,00	6,67	APR
4	NOEMI DE SOUZA SANTOS NOGUEIRA	02707	6,33	0,00	0,00	6,33	APR
5	ÉRIKA PEREIRA SIQUEIRA	01895	6,33	0,00	0,00	6,33	APR
6	ROSANGELA GOMES MACHADO	02451	6,33	0,00	0,00	6,33	APR
7	TASSILA MAYLLA REGO DA SILVA	00582	6,33	0,00	0,00	6,33	APR
8	MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	02190	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
9	EVELIN SORET DORIGON FERREIRA ALVES	02580	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
10	EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA	02858	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
11	MARIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	02740	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
12	MARIANA SANCHES DE OLIVEIRA	02069	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
13	ROSEDELMA GONÇALVES GOMES	00006	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
14	JOSIMEURA PEREIRA BARBOZA	11166	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
15	TATIANE LIMA DE SOUZA	03159	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
16	ADRIANA DE FARIAS SILVA	00333	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
17	PRISCILA HOPPEN ALMEIDA	02588	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
18	VIVIANE ANDRADE DA SILVA	02993	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
19	LILIAN REGINA FERNANDES GOMES	00066	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
20	THAINARA LISBOA DA SILVA	01962	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
21	LEONICE BISPO DOS SANTOS	03027	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
22	BIANCA PEDRINA RODRIGUES DOS SANTOS	00316	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
23	FRANCIELLY ROCHA DIAS	00318	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
24	EVANE SANTOS SORET	00008	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
25	LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS	02686	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
26	LUCIANA LOPES DE SOUZA	00279	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
27	NICOLLE DE FREITAS ARAUJO	02045	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
28	GISELIA ALVES DE NOVAIS	02867	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
29	CRISTIANA VIDAL PEREIRA DA SILVA	02226	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
30	WILLIAN DA SILVA VIEIRA	02407	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
31	MARCIO FERREIRA DA SILVA	03075	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
32	KAREM LORAYNE PASSOS RODRIGUES	02273	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
33	ALYSSON BRUNO RODRIGUES SANTOS	02855	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
34	MARIA HELENA DIAS DA COSTA	03059	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
35	TATIANE AMANDA DA SILVA	02521	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
36	SANDRA JESUS DA SILVA	02787	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
37	CINTIA ARAUJO DE SOUSA	01946	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
38	EDINA REGIANE DOS SANTOS SILVA	03221	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
39	GILRLENE HELENA FREIRES	02795	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
40	NORMÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA	01923	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
41	GILMARA SILVA DO NASCIMENTO	02714	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
42	JAQUELENE VITOR	02106	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
43	LILIANE PEREIRA MOTTA	00252	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
44	GLEYCE MARA DA SILVA NERY	02979	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
45	MARCIA ANDREA GALDINO	00221	3,00	0,00	0,00	3,00	REP

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OURO BRANCO (43)		8	14	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
46	ADRIANA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	02875	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
47	PATRICIA DE BRITO SILVA	03032	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
48	MARIA ILDA PEREIRA SILVA	00307	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
49	LUCIANE ANTUNES MODESTO	02414	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
50	JANAINA DA SILVA	02121	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
51	JULIANA ALVES DE SOUZA	00248	2,67	0,00	0,00	2,67	REP

52	FATIMA APARECIDA ALVES NEVES	00295	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	MARILENE DANIEL	00036	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	FERNANDA BEATRIZ BORDINOSKI	02824	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
55	MARIA JOSE GARCIA CAMPOS	03040	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
56	LUCIANA PEREIRA DA SILVA LUDWIG	00906	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
57	ANTONIA RODRIGUES DE LIMA	00650	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	ODETH ALVES DE OLIVEIRA PENHA	00651	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	MICHELY DO NASCIMENTO	00328	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	00010	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
61	ELISANGELA FERREIRA DIAS	02167	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
62	ANNA PAULA GOMES NOBRE	03325	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
63	JOSIANI PATRICIA ALVES NUNES	02863	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
64	ELAINE FERREIRA PEREIRA	00454	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
65	JOEL SABINO DE FARIAS	02165	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
66	TAMIRES DE SOUZA PESSOA	03156	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
67	FERNANDO DA SILVA SOUZA	02516	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
68	PAMELA APARECIDA PEIXOTO CAMPOS11/05/1991	02924	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
69	ALFREDO VINICIUS AMOROSO	02695	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
70	MAYKON GOMES MARTINS	00958	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
71	ROSIVANIA SILVA OLIVEIRA	00787	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
72	CLEUBER JUNIER GARCIA SOUZA	00142	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
73	SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA	00312	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
74	ANA KELLY CUNHA RAMOS	03102	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
75	MAIELLE BONFIM DA SILVA QUEIROZ	02231	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
76	LARISSE BORGES VIEIRA	02831	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
77	FRANCIELE ESPINOSA DA CUNHA	02141	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
78	MAYARA DOS SANTOS	02570	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
79	VALMIR JUNIOR	02177	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL/ASB - OURO BRANCO (44)		2	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	REGINA APARECIDA DE CARVALHO AMORIM	00009	5,67	0,00	0,00	5,67	APR
2	RANYELLE MIRANDA MENDES	02398	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
3	BRUNA MARQUES DOS SANTOS	02607	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
4	AULEUNEUDA DE CARVALHO BASSANESSI	00353	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	ERISVALDO NETO DA SILVA	02941	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	ELENI MARQUES TAVARES	01013	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
RECEPCIONISTA - ITIQUIRA (45)		4	15	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	SOLANGE BATISTA DOS SANTOS	03237	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
2	MARINALVA CAMPOS MOTA	00913	6,33	0,00	0,00	6,33	APR
3	JUCINEIA DE FATIMA GONÇALVES	00972	6,33	0,00	0,00	6,33	APR
4	LUBIA TEODORO RODRIGUES	01911	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
5	FATIMA MARTINS DA SILVA	00666	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
6	EDILAINE RODRIGUES DE REZENDE	00771	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
7	JUNIMARCIA PERREIRA DA SILVA	03123	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
8	ELAINE RODRIGUES DE REZENDE	00536	5,33	0,00	0,00	5,33	RES

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
RECEPCIONISTA - ITIQUIRA (45)		4	15	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
9	JACKELINE LUIZA DO NASCIMENTO BACKES	03066	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
10	ROSELY MOREIRA DE FREITAS	00570	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
11	VANIA CANDIDA MARCOLINA	01842	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
12	TEREZA RAQUEL ARANTES	00485	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
13	JOANA DARQUE FRANÇA DA SILVA	02356	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
14	ELIETE DORNEL PEREIRA CASTANHA	00089	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
15	MARCIA JAJACOMO	00554	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
16	MARIA JOSE NUNES DA SILVA	02080	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
17	KEILA DE SOUZA OLIVEIRA	00824	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
18	POLIANA ANDREIA FORTE DE MORAES	00757	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
19	ERICA OLIVEIRA BRANDÃO'	00837	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
20	ALESSANDRA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	00243	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
21	JAQUELINE DE SOUZA DANTAS	02281	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
22	MARIA MARTA DE ALMEIDA	01955	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
23	CLENICE INES GARAFFINI	00522	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
24	ROSICLER MARTINS DE SOUZA	02861	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
25	LUISA MAIARA NUNES PEREIRA	02393	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
26	LINDINALVA CONSTANTINO RODRIGUES	00583	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
27	BIRALI RAMALHO DA SILVA OLIVEIRA	03213	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
28	NUBIA LIMA DA SILVA	02412	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
29	SIMONE CANDIDO	00806	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
30	LUANA MENEZES MARTINS	00930	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
31	UARLA SAMARA GALDINO BATISTA	00387	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
32	DANIELA JANJACOMO BOOZO SANTOS	00347	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
33	CRISCIANE ALMEIDA LINS	00750	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
34	BRUNA TUNES DE FREITAS	00831	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
35	MARIA SILVANY OLIVEIRA CAMPOS	00855	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
36	CLEIVA MENEZES MARTINS	00545	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
37	THAIS ROSA DOS SANTOS	03163	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
38	GEISSY CAROLINE DE FREITAS	00796	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
39	LEUSILENEE MARTINS CESAR	00881	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
40	WRYA ISABEL SOUZA CABRAL	03297	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
41	JOANA DARC PRISCILLA RIBEIR ROSA DIAS	01028	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
42	MAGDA ERICA DOS SANTOS	00365	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
43	ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	02126	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
44	EIL FARIAS DE MORAIS	00955	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
45	MAURICEIA VERISSIMO	02823	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
46	PAULA EDUARDA DOS SANTOS DELFINO	00132	3,00	0,00	0,00	3,00	REP

47	THAMIRES SANTOS MEDEIROS	02046	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
48	RAYANE RODRIGUES CARVALHO	02028	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
49	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	03267	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
50	ROSANGELA SIQUEIRA DE ARRUDA	00368	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
51	PAMELA REGINA SANTOS ALMEIDA	02009	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
52	NEIDE DE MATO BARBOSA	00790	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
53	AURORA RODRIGUES BORGES	02669	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	ROSANETE FERREIRA GOMES	03064	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
55	SANDRA LUZIA ROSA	00968	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
56	JOSICLEIDE GOMES DE LIMA SANTOS	03126	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
57	DENISE FERNANDES PRATES	00569	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	TELMA RODRIGUES DE SOUZA	00287	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	LUCELIA PEIXOTO LIRA RUFINO	01090	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	SUELI DA LUZ COSTA	00125	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
61	IELITA MARIA TEODORO VELASCO	01841	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
62	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	00383	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
63	LUCIANA TUNES LEITE'	00825	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
64	MARIA JULIANA DE LACERDA CINTRA	03246	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
RECEPCIONISTA - ITIQUIRA (45)		4	15	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
65	TATIANE APARECIDAA MORAES DE ALMEIDA	00499	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
66	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	00122	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
67	AURORA FERREIRA DOS SANTOS	01100	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
68	ELIANA SOARES CAMPOS	00653	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
69	LEIDINE MARIA DA SILVA	01099	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
70	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	01101	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
71	VANESSA MAIARA LIMA SANTANA	03037	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
72	DAIANE MENDONÇA	01177	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
73	KELLY CRISTINA RUS CABRAL	01037	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
74	SANDI CAMILA SIPRIANO DOS SANTOS	00743	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
RECEPCIONISTA - OURO BRANCO (46)		1	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DIANA DA SILVA	02886	5,33	0,00	0,00	5,33	APR
2	JAYNE PACHECO FERREIRA	03082	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
3	MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA	02505	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
4	GREICE DE SOUZA MONT ALVÃO	02689	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
5	ROSINEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	00636	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
6	NEURACY ELIAS DE OLIVEIRA SILVA	00973	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
7	ANDRESA TELES DE FARIAS	02357	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
8	LUIZA CARVALHO DE SOUZA	02934	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
9	ANA PAULA NEPONUCENO DE OLIVEIRA	00116	1,67	0,00	0,00	1,67	REP
10	IVALDINA LIMA SANTOS	00594	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	KATLYN REGINA SACHETTI SANTOS	02611	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ALMOXARIFE - OURO BRANCO (47)		1	3	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MAYARA FERNANDA DE JESUS	03311	5,67	0,00	0,00	5,67	APR
2	ELIANE GOMES FERNANDES SILVA	03153	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
3	CARLOS FERREIRA DA SILVA	02138	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
4	ADINALVA SOUZA PACHECO FERREIRA	03080	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
5	THAIS DA SILVA SILVEIRA	02169	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
6	ODIR BENEDITO DA SILVA	03295	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	00405	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	VANDERLEI RODRIGUES GARCIA	02794	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	JESSICA DAYANE RODRIGUES	03043	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MONITOR DE ESPORTE - ITIQUIRA (48)		2	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JOAO DA SILVA GOMES	00662	5,00	0,00	0,00	5,00	APR
2	FABIANA OLIVEIRA CARVALHO	00731	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
3	MELCA NIVIA DE CAMPOS	00378	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
4	NILSON CAMPOS MORAIS	00161	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
5	TATIANE DA SILVA PARA	00697	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MONITOR DE ESPORTE - OURO BRANCO (49)		1	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PEDRO GILMAR KERN DA SILVA	02320	5,67	0,00	0,00	5,67	APR
2	JOHN CHARLES DE CAMPOS	00366	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
3	LUIS HENRIQUE PINHEIRO JOTA	02581	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
4	LUCIANADE RODRIGUES NUNES DE SIQUEIRA	02193	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
5	ORLEI NONATO QUEIROZ	02844	1,67	0,00	0,00	1,67	REP

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MONITOR DE ESPORTE - OURO BRANCO (49)		1	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
6	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	00845	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ITIQUIRA (50)		1	4	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JOSE EDUARDO GALDINO	00092	6,67	9,40	0,00	8,03	APR
2	LUCIANO SILVA GONZAGA	03264	6,33	7,90	0,00	7,12	RES
3	ARNALDO RIBEIRO DA CRUZ	00078	6,00	7,20	0,00	6,60	RES
4	VALTER MATOS REZENDE	00660	6,00	6,90	0,00	6,45	RES
5	JOSE EDER DA SILVA SIQUEIRA	02704	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
6	EVERTON CURSINO DE SOUZA	03322	5,67	0,00	0,00	2,83	REP
7	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUSA	03279	1,67	0,00	0,00	1,67	REP
8	JADYR ALVES DE OLIVEIRA	01076	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

9	MANOEL MESSIAS ALVES OLIVEIRA	01138	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES	02224	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	LEANDRO GOMES PROENÇA	02426	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	JAIRO DA SILVA	00770	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	MAYCON REGIS DE AMORIM	01953	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ELETRICISTA DE VEICULOS - ITIQUIRA (51)		1	3	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ILDECINO NOGUEIRA DE MELO	01161	5,67	8,85	0,00	7,26	APR
2	LUIZ CARDOSO MENDONÇA	00941	8,00	6,50	0,00	7,25	RES
3	LUCIANO ALVES	01163	7,67	6,80	0,00	7,23	RES
4	MARCOS MENEZES DOS SANTOS	02917	5,00	0,00	0,00	2,50	REP
5	ILIDIO CARVALHO PANIAGO	01063	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	MANOEL LIMA PEREIRA	00868	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA CNH "D"/"E" - OURO BRANCO (52)		4	26	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JUAREZ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA	02832	9,33	9,25	0,00	9,29	APR
2	WAGNER PORTO DE OLIVEIRA	02067	8,67	9,77	0,00	9,22	APR
3	CLEYTON MATOS CAMPOS	02986	7,67	9,77	0,00	8,72	APR
4	VITOR DURAN SECOTTI	02615	7,33	9,77	0,00	8,55	APR
5	ANTONIO FRANCISCO DOURADO	02191	8,00	8,79	0,00	8,40	RES
6	GILMAR GARCIA GALERIANI	02239	6,67	10,00	0,00	8,33	RES
7	SAULO MARIANO DE OLIVEIRA	02578	6,33	9,77	0,00	8,05	RES
8	BERNANDO VALMORBIDA PIOVESAN	00482	6,67	9,25	0,00	7,96	RES
9	WALTER DE ALMEIDA MAGALHAES	03062	7,00	8,79	0,00	7,90	RES
10	DARCIO LEANDRO RIBEIRO	01874	6,00	9,77	0,00	7,89	RES
11	HEBER OSEAS ALVES PAULINO	00897	7,33	8,27	0,00	7,80	RES
12	PAULO SÉRGIO LOPES DA SILVA	02606	5,67	9,77	0,00	7,72	RES
13	EDENILSON ANTONIO GIULIETE	02244	5,33	10,00	0,00	7,67	RES
14	BRUNO REZENDE	03283	6,67	8,56	0,00	7,61	RES
15	AILSON FELIX CABRAL DA SILVA	03069	5,33	9,77	0,00	7,55	RES
16	GERALDO ALVES RIBEIRO	00258	5,00	9,77	0,00	7,39	RES
17	CLEIDSON DONIZETI DE OLIVEIRA	00677	5,67	9,02	0,00	7,34	RES
18	ROBERTO NOGUEIRA RAMOS	02681	5,33	9,25	0,00	7,29	RES
19	GIVANILDO ALVES DA SILVA	03013	6,67	7,60	0,00	7,13	RES
20	JOEL DE SOUZA CRUZ	02066	5,00	9,02	0,00	7,01	RES
21	DENIR JOAO ANICESIO DE FREITAS	00476	6,67	7,29	0,00	6,98	RES
22	VALDENIR DA SILVA	00117	5,67	7,58	0,00	6,62	RES
23	DJALMA PEREIRA DA SILVA	02122	5,33	7,81	0,00	6,57	RES
24	AGUINALDO RODRIGUES PIRES	00903	5,33	7,06	0,00	6,20	RES

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA CNH "D"/"E" - OURO BRANCO (52)		4	26	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
25	ZEQUIEL GARCIA CAMPOS	02371	5,00	7,05	0,00	6,03	RES
26	ANTONIO JOSE SANTANA	01182	5,33	5,85	0,00	5,59	RES
27	JOSE APARECIDO CESCON	02768	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
28	HERLAND JOSE FERREIRA	02931	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
29	FATIMA DA SILVA RONDOM	02462	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
30	MARIO HENRIQUE MARTINS	00170	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
31	FABIO JUNIOR GONÇALVES DAS CHAGAS	01920	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
32	NATALICIO RODRIGUES PORTO	00032	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
33	ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	03310	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
34	EVERALDO DA CONCEIÇÃO CAPOBIANCO	01971	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
35	FLORENCIO PENHA	02612	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
36	VINICIUS DA SILVA BARBOSA	03018	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
37	ATAIDES FERREIRA FERRAZ	02299	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
38	JORGE GARCIA	00090	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
39	ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00028	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
40	MAURICIO BATISTA DA SILVA	03242	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
41	JOAO ZAIDE BATISTA DOS SANTOS	02143	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
42	DOUGLAS DA SILVA COSTA	02650	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
43	LUIZ PEREIRA DA SILVA	03090	6,67	0,00	0,00	3,33	REP
44	NEUZIMAR DA SILVA BRITO	02042	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
45	BENEDITO ALVES PINTO	02514	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
46	JOVENIL SILVEIRA ROZA	02623	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
47	SIDINEI LUIZ DE SOUZA	01166	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
48	LEONARDO DA SILVA VIEIRA	00247	6,33	0,00	0,00	3,17	REP
49	EVERTON ALCANTARA ALENCAR	02856	6,33	0,00	0,00	3,17	REP
50	MISAQUE FRANCISCO DORIA	03168	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
51	NERI ALMEIDA DE QUADROS	01929	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
52	ALOISIO ANGELINO DE SOUSA FILHO	00456	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
53	AGRIPINO CORREA DA SILVA	02094	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
54	ERNANDE ANTONIO DA SILVA	02555	0,33	0,00	0,00	0,33	REP
55	RAMÃO ALVARENGA	01836	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
56	RIVANIR DOMINGOS DE FREITAS	01913	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
57	JOÃO ARLEY P. COSTA	02987	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	PEDRO DE ALCANTARA MENDONÇA DO PRADO	00688	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	WANDERLEY OLIVEIRA COSTA	01977	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	JOANIM BRIZOLA	02236	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
61	JOÃO SORES DE SOUZA	02220	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
62	ANTONIO BRILHANTE DE ALENCAR	01124	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
63	OSMAR GOMES SOUZA	00392	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
64	JAYME PEREIRA CAMPOS JUNIOR	00480	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
65	LAUDELINO SOARES GARCÊS FILHO	02296	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
66	CLAUDIO MACHADO BORGES	01000	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
67	OTAVIO FLORENCIO DA SILVA NETO	02859	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
68	GILSON DE BRITO FERREIRA	03127	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
69	BRAZ FERREIRA	03222	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

70	TEONILIO ROCHA FILHO	02747	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
71	ODAIR BORGES DE PAULA	00406	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
72	ELIANO TEODORO DIAS	00448	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
73	MORAZ CEZAR DOS SANTOS	02837	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
74	MARCELO BARBOSA DA SILVA	02487	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
75	MAURO MARCIO ALVES DE SOUZA	02553	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
76	ATAIDE GOMES BARBOSA	00848	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
77	EDIVALDO RODRIGUES DE MELO	02072	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
78	RHAID SILVA SANTOS	00524	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
79	PEDRO INACIO DE OLIVEIRA	00245	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
80	ROBSON KOGIKOWSKI BRIZOLA	02237	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA CNH "D"/"E" - OURO BRANCO (52)		4	26	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
81	PAULO HENRIQUE ROGERIO DE SOUZA	03268	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
82	LEANDRO SOUZA SILVA	02355	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
83	MARCOS ALVES DE SOUZA	03049	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
84	CELSO SOUZA DE MATOS	00946	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
85	LUCIMAR MATOS DA SILVA	00649	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
86	SIDNEI JOSE HEULE	02937	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
87	THIAGO MOTA DE OLIVEIRA	03060	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
88	RICARDO MATUZALEM DE CASTRO	00123	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PEDREIRO - OURO BRANCO (53)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	OSMAR NONATO QUEIROZ	00819	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
2	ANTONIO ODAIR FARIAS	02771	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
3	HELIO ALVES DOS SANTOS	01193	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	JOSEMAR PARREIRA DA SILVA	00063	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PINTOR - ITIQUIRA (54)		1	3	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DIVINO SEVERINO DE OLIVEIRA	02668	7,67	0,00	0,00	7,67	APR
2	FRANCISCO SOARES CAMPOS FILHO	00562	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
3	VALMIR VELASCO DE MATOS	00739	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
4	JOSE TUNES LEITE	00720	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
5	SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS	00882	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA (55)		4	6	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MAGNO JUNIOR DE LIMA	03042	8,33	6,50	0,00	7,42	APR
2	CLEVANI BATISTA DE MORAIS	01036	6,33	7,50	0,00	6,92	APR
3	FRANCISVALDO BASTOS CORREA	00756	6,00	7,75	0,00	6,88	APR
4	JOVACI FERREIRA DA SILVA	00211	6,00	7,50	0,00	6,75	APR
5	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	02554	5,67	7,00	0,00	6,33	RES
6	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	00104	5,33	5,00	0,00	5,17	RES
7	CLERIA SOUZA NEVES MORAIS	03224	7,00	4,75	0,00	5,88	REP
8	ANDREIA MIRANDA VELASCO	00877	6,67	3,75	0,00	5,21	REP
9	ROSELI FERREIRA DA SILVA	00097	5,67	4,00	0,00	4,83	REP
10	ADRIANA ARRUDA RIBEIRO	03202	6,33	3,25	0,00	4,79	REP
11	MARTHA OLIVEIRA NETA	02605	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
12	LUCIANA ARCANJO DE SOUZA	03207	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
13	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS LETTI	01125	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
14	LUZIA SELMA PEREIRA DA SILVA	00604	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
15	MARIA ELIZABETH FERREIRA SOUZA	02509	6,00	3,25	0,00	4,63	REP
16	TANIA APARECIDA DE MORAES	00624	6,33	2,50	0,00	4,42	REP
17	JANE CLÉIA SANTANA DA SILVA	02599	7,33	1,50	0,00	4,42	REP
18	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA PACHECO	00076	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
19	TEREZA DE JESUS ROSA DOS SANTOS	00794	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
20	EDILAINE PEREIRA VELASCO	02513	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
21	REJANE PEREIRA DE SOUZA	03208	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
22	GESSICA APARECIDA CAMPOS DANIEL	00341	7,33	1,00	0,00	4,17	REP
23	JUNICE MARIA LOBO	02507	7,00	1,25	0,00	4,13	REP
24	JOÃO BATISTA ROSA DOS SANTOS	02850	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
25	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	03145	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
26	MARIS LUCIA RODRIGUES BARBOSA	00014	4,00	0,00	0,00	4,00	REP

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA (55)		4	6	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
27	WERIKA IANA FERREIRA DE ANICESIO	00871	7,00	0,25	0,00	3,63	REP
28	DIANA SANTOS XAVIER	03141	5,33	1,75	0,00	3,54	REP
29	ELENISE PEREIRA DA SILVA	01102	6,00	1,00	0,00	3,50	REP
30	DIOMAR CAMPOS GONZAGA	03219	6,67	0,25	0,00	3,46	REP
31	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA SILVA	03210	6,67	0,00	0,00	3,33	REP
32	DEJANIRA PEREIRA DE SOUZA	00586	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
33	AIRIA FERREIRA SILVA	00998	6,00	0,00	0,00	3,00	REP
34	JESSICA CARVALHO DE MORAIS	02525	5,67	0,25	0,00	2,96	REP
35	VANIA DE OLIVEIRA LOPES	00679	5,67	0,00	0,00	2,83	REP
36	LUZIMAR PEREIRA DEMELAS	00988	5,67	0,00	0,00	2,83	REP
37	CARLOS GIOVANI DE SOUZA	03281	5,67	0,00	0,00	2,83	REP
38	SELES MARIA DA SILVA	02137	5,67	0,00	0,00	2,83	REP
39	EDINA FURTADO DE MORAIS	01051	5,33	0,00	0,00	2,67	REP
40	MARIA JOSE FARIA DA SILVA	02597	5,33	0,00	0,00	2,67	REP
41	GILBERTO APARECIDO TENORIO	00057	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
42	JOEL FERREIRA ANICÉSIO	02592	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
43	ALICE BRAZ BELEN	00349	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
44	ILDA SOARES FRAGA	03218	1,67	0,00	0,00	1,67	REP

45	VANDER FERREIRA BORGES	00034	1,67	0,00	0,00	1,67	REP
46	EDSON DIVINO CARPANINI	02423	1,67	0,00	0,00	1,67	REP
47	MARIA APARECIDA SANTOS BRAZ	01957	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
48	SEBASTIAO GONÇALVES DA SILVA	00126	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	00134	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	CONCEIÇÃO MIGUELINA VIEIRA	00263	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	LOURIVALDO ALVES DE MEDEIROS	02999	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	IVONETE XERES GONÇALVES	00905	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	EDINAIR DE AQUINO	00322	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	NEUZA DE SOUZA	00230	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
55	MARIA VILMA DE ANDRADE	00430	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
56	MARLI VALERIO DE OLIVEIRA	00324	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
57	ELIZABETH DE OLIVEIRA EVANGELISTA	00619	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	AURORA GOMES BATISTA DA SILVA	00136	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	MARIA DO CARMO PEREIRA	01110	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	CLEIDIMAR SADRE DE OLIVEIRA	00013	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
61	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	00096	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
62	MARIA LUCIENE FERNANDES DA SILVA	00766	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
63	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	00992	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
64	VIVIANE INACIO SANTOS	02422	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
65	ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS	02940	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
66	TATIANE LOPES	00865	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
67	GISELE CAMPOS DANIEL	00344	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
68	PAMELA CHAIANE RODRIGUES DE SOUZA	01168	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
69	LUCAS GOMES DOS SANTOS	02130	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANCO (56)		11	8	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	IVALDINA LIMA SANTOS	02563	7,67	8,00	0,00	7,83	APR
2	ELIZABETE BISLER STACHOVSKI	00005	7,00	7,00	0,00	7,00	APR
3	LUSINEIDE GONÇALVES DE MATO	00250	6,67	7,00	0,00	6,83	APR
4	IVONE FELIX GUIMARAES FERREIRA	02524	6,00	7,50	0,00	6,75	APR
5	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	02283	5,67	6,75	0,00	6,21	APR
6	LINDALVA RUFINO BARBOSA	00816	5,67	6,75	0,00	6,21	APR
7	DELMA VIEIRA DE MORAIS	02644	6,67	5,00	0,00	5,83	APR
8	PAULA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ	03173	5,00	6,25	0,00	5,63	APR
9	VERÔNI DE MEDEIROS SANTOS	02475	8,33	4,00	0,00	6,17	REP

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANCO (56)		11	8	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
10	MARISA BATISTA DA SILVA	00647	8,00	3,75	0,00	5,88	REP
11	RAQUEL AFONSO CHAMA	00902	7,00	4,25	0,00	5,63	REP
12	ADEMILSON PAES DE CAMPOS	00033	7,33	3,50	0,00	5,42	REP
13	CLAUDETE PAES DE OLIVEIRA	02995	6,33	4,50	0,00	5,42	REP
14	MARIA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	00634	6,00	4,25	0,00	5,13	REP
15	ROSELY DE FÁTIMA PEDROSO	03091	6,00	3,50	0,00	4,75	REP
16	NOEMI CAETANO DA SILVA SOUZA	03016	7,33	2,00	0,00	4,67	REP
17	MARIA APARECIDA AYVA ECHEVERRIA	02653	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
18	MARIA APARECIDA FELICIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	00222	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
19	MARIA DE LURDES DOS SANTOS PEREIRA	00281	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
20	EDIVANIA ROLIN DE OLIVEIRA	00197	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
21	REGINA BISPO DOS SANTOS	02715	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
22	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	01840	5,67	3,50	0,00	4,58	REP
23	CRISTIANE COSTA NASCIMENTO	02501	7,33	1,75	0,00	4,54	REP
24	MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	02593	5,33	3,75	0,00	4,54	REP
25	JOANA D'ARC NUNES DA MATA	00188	7,00	2,00	0,00	4,50	REP
26	APARECIDA PEDRO CAMILO	00458	5,33	3,50	0,00	4,42	REP
27	MAURENI SANTOS SILVA	03227	7,00	1,75	0,00	4,38	REP
28	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	00357	5,67	3,00	0,00	4,33	REP
29	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	00633	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
30	JOAQUINA DA SILVA CAMPOS COSTA	00444	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
31	TERESA DAS SILVA	00115	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
32	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	00463	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
33	RAQUEL ALVES DE SOUZA SOARES	00395	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
34	LILIAN SILVA SOUSA	02869	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
35	LIDINALVA SANTOS DE OLIVEIRA	02213	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
36	MARIA SOCORRO RODRIGUES DE ARAGÃO	00626	6,33	2,25	0,00	4,29	REP
37	MARLI HOPPEN ALMEIDA	02589	6,33	1,75	0,00	4,04	REP
38	CICERA MARIA MENDES	02878	8,00	0,00	0,00	4,00	REP
39	SILVANA SILVÉRIO	02767	7,00	1,00	0,00	4,00	REP
40	ELAINE SEVERO BONFIN FEITOSA	00241	6,00	2,00	0,00	4,00	REP
41	MARIA LUCIA ALVES VIANA	02862	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
42	MARIA CONCEICAO PEREIRA	02517	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
43	PATRICIA HOPPEN ALMEIDA	02591	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
44	CREMILDA JESUS RAMOS	00628	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
45	MARIA SEVERINA PRADO BONFIM	00239	5,00	2,75	0,00	3,88	REP
46	MARIA APARECIDA CANDIDO	00388	5,33	2,25	0,00	3,79	REP
47	VERA LUCIA PRATES	00280	6,33	1,25	0,00	3,79	REP
48	PATRICIA LAURINDA ALVES	00461	6,33	1,25	0,00	3,79	REP
49	PAULO RICARDO DO VALLE	00836	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
50	ADRIANA GONÇALVES DA CRUZ	00255	6,00	1,25	0,00	3,63	REP
51	ELZENIR DE LIMA	00237	5,67	1,30	0,00	3,48	REP
52	CREUZA REGINA BONFIM	00240	6,00	0,75	0,00	3,38	REP
53	DANIELA ZANARDO ROSA	02378	6,00	0,75	0,00	3,38	REP
54	DORALICE BEZERRA DE SOUZA	02954	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
55	MARIA JOSE DE SOUZA	00714	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
56	MARIA DO CARMO TOME DE OLIVEIRA	00224	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
57	MARIA DE FATIMA DA SILVA	00304	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
58	ALVANETE COIMBRA DOS SANTOS	02491	3,33	0,00	0,00	3,33	REP

59	MARIA NILCE NEPOMUCENO SÃO JOSE	02178	5,00	1,50	0,00	3,25	REP
60	MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA	00505	5,67	0,75	0,00	3,21	REP
61	NELITA MESSIAS DOS SANTOS	02135	6,33	0,00	0,00	3,17	REP
62	QUEILA APARECIDA ANDRIESKI	02494	6,33	0,00	0,00	3,17	REP
63	ROSINEI ALVES DE OLIVEIRA	02377	6,33	0,00	0,00	3,17	REP
64	VALDIRENE RODRIGUES WASEN	00652	5,67	0,50	0,00	3,08	REP
65	ROSELI MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	00471	6,00	0,00	0,00	3,00	REP

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANCO (56)		11	8	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
66	MARIA LENEIDE CONRADA DA SILVA	02574	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
67	MARLENE MARIA ZIEMANN	02064	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
68	CLEONICE ALVES DE SOUZA MELO	00403	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
69	GLEIDE DAS DORES SILVA	03036	5,67	0,25	0,00	2,96	REP
70	MARIA APARECIDA CAMPOS NETO	02248	5,67	0,00	0,00	2,83	REP
71	AMELIA MENDONÇA DE MORAIS	00534	5,33	0,00	0,00	2,67	REP
72	RUTE MARIA GONÇALVES DA SILVA	00043	5,33	0,00	0,00	2,67	REP
73	ELSA CALADO DA MATA	00192	5,00	0,00	0,00	2,50	REP
74	DILES TEREZINHA CHAGAS DOS SANTOS	02800	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
75	MARIA DE FÁTIMA WEBER	02306	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
76	MARIA MARGARIDA BARBOSA DOS SANTOS	00355	0,67	0,00	0,00	0,67	REP
77	ROSILEY RODRIGUES GARCIA	02791	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
78	GILVANETE INACIO DOS SANTOS	00466	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
79	MARLENE LEAO NOGUEIRA	00707	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
80	DAMIANA ALVES DA SILVA	00712	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
81	LIACI RODRIGUES TORALES	00710	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
82	ELIANE GONÇALVES	02310	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
83	LAURA RIBEIRO	00416	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
84	MARIA APARECIDA DA CRUZ	00801	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
85	IRLEI CALEGARI	00189	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
86	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS	01912	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
87	GEOVANA LOPES FARIAS	00246	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
88	CRISTINA MACHADO ROSA	00039	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
89	ROSELI DOS SANTOS OLIVEIRA	00821	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
90	SANDRA PEDRINA CALASSI	02778	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
91	APARECIDA AGUSTINHO DOS SANTOS	00785	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
92	MARIA APARECIDA PEREIRA VOLPE	00843	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
93	EDENIR RODRIGUES DA SILVA	03152	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
94	MARCIA DE SOUZA ALENCAR	00418	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
95	MARCILENE MIRANDA AYALA	00354	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
96	MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	00420	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
97	ROSILENE CARDOSO DE SOUSA	00310	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
98	GREICE DE SOUZA MONT ALVÃO	00277	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
99	MARIA SANDRA GRIGORIO DE MELO	02808	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
100	LUCIENE SANTOS DA SILVA	00164	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
101	TANIA FERNANDES DA SILVA	00462	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
102	JEANE CARDOSO DE SOUZA	00308	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
103	MARTA CRISTINA NOGUEIRA	00179	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
104	PRISCILA PINHEIRO LEMES	00359	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
105	JOSIANE DOS SANTOS	02564	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
106	ANDREIA GOMES NOGUEIRA	02419	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
107	EL IANE DOS SANTOS SILVA PEIXOTO	02488	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GUARDA - ITIQUIRA (57)		15	75	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LUCIANA DALL"ACOSTA	11171	9,00	0,00	0,00	9,00	APR
2	MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	00531	8,33	0,00	0,00	8,33	APR
3	FABULA CARVALHO SOARES	03215	8,33	0,00	0,00	8,33	APR
4	TAYNA BALDAMZA SANTOS	01123	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
5	SANDRA REGINA SILVA AFONSO	00350	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
6	MILSON FARIAS DE MORAIS	00687	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
7	VALDEIR SOUZA DE MORAIS	00835	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
8	ENIA MARIA CABRAL RIBEIRO	00774	7,67	0,00	0,00	7,67	APR
9	MARIA RITA RODRIGUES SILVA PEREIRA DE JESUS	00518	7,67	0,00	0,00	7,67	APR
10	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	02701	7,67	0,00	0,00	7,67	APR

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GUARDA - ITIQUIRA (57)		15	75	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
11	ALTAMIR NOGUEIRA MARTINS JUNIOR	03107	7,67	0,00	0,00	7,67	APR
12	NOEMI MORAIS CARNEIRO	00981	7,67	0,00	0,00	7,67	APR
13	GLEICIANE PEREIRA SOARES	00128	7,33	0,00	0,00	7,33	APR
14	GLEICA MARA FELIZARDO RAMOS	00127	7,33	0,00	0,00	7,33	APR
15	ROSIMEIRE FERREIRA	00093	7,33	0,00	0,00	7,33	APR
16	JANE CASTELO DA SILVA CAMPOS	00491	7,33	0,00	0,00	7,33	RES
17	MARCELO EDMILSON NASCIMENTO	01984	7,33	0,00	0,00	7,33	RES
18	ELIANE SANTOS DE JESUS	00432	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
19	VANESSA APARECIDA SOUZA DA SILVA	00768	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
20	SIMONE PEREIRA DE JESUS	00568	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
21	ELIZANGELA CESAR DE ALMEIDA TARDELI	01964	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
22	LINDINALVA CAMPOS MOTA	00872	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
23	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	00935	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
24	LUIZ CARLOS DANTAS DO NASCIMENTO	03006	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
25	GLAUCIA REGINA DE JESUS ARAUJO	00073	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
26	JURANDY GONZAGA DE ALMEIDA	00022	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
27	ILDA VELASCO DOS SANTOS	00203	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
28	ANTONIO CARLOS DORNEL DE CARVALHO	02519	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
29	KEILA CARVALHO CORREA PEREIRA	00291	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
30	ELISANGELA CRISTINA DE QUEIROZ MENDES	01104	6,33	0,00	0,00	6,33	RES

31	ANTONIO JUSTINO DA SILVA	00011	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
32	DENIS MARCOS DE ALMEIDA	00889	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
33	ELENI ROCHA DA SILVA	00129	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
34	DANIO PRESOTTO DE ARAUJO	00885	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
35	FABIO DE MELO RIBEIRO	03189	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
36	TATIANA OLIVEIRA DE LIMA	00901	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
37	ALCIONE MACHADO	01839	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
38	CHIRLEX APARECIDA QUIRINO	00058	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
39	SONIA REGINA LIBARDONI	02246	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
40	ROSILDA PEREIRA DE JESUS	00517	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
41	LUCIMAR MENDES SOUZA LIBERATO	02307	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
42	ALEXSONEY MARTINS CESAR	01134	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
43	SEBASTIANA FERREIRA DE CARVALHO	00102	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
44	MARCOS ANTONIO DE REZENDE DOS SANTOS	00797	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
45	MARILENE HOLANDA DA SILVA	02062	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
46	FÁTIMA DE SOUZA BENITES	02609	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
47	KEILA MARTINS	00235	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
48	IDE ANCESIO RIBEIRO	02390	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
49	INIVALDO PAULO DOS SANTOS FILHO	03053	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
50	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	03012	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
51	ELENA MARIA SOARES ALVES	00802	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
52	WESLEY DOUGLAS DE QUEIROZ	01019	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
53	AUXILIADORA GONZAGA DE ALMEIDA	00232	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
54	GELSON DE SOUZA MORAIS NETO	00667	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
55	ADELINA JOSE DE JESUS	01062	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
56	ALECIO FRANCISCO SECOTTI	00423	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
57	JOAO DOMICIANO DA SILVA	00421	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
58	GILVAN FRANCISCO MACHADOO	00272	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
59	NOVAIS DE MATOS BARBOSA	01954	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
60	ILMA LEITE TURATTI	00427	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
61	MAYKE RENAN LINS MATOS	00398	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
62	ELIZABETE APARECIDA TUNES DA SILVA	01059	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
63	MARINALVA HOLANDA DA SILVA	02063	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
64	THEILA CARVALHO SOARES	03217	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
65	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	00501	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
66	ELIZA STRIICHER	00286	5,00	0,00	0,00	5,00	RES

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GUARDA - ITIQUIRA (57)		15	75	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
67	DEUSA ALVES DA SILVA	00120	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
68	JOISCINETE SANTOS DE QUEIROZ	00426	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
69	AVELINO CASSOL PALHANO	00900	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
70	ELIENE CARDOSO RIBEIRO	00181	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
71	CARLOS DORNEL PEREIRA	00434	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
72	LUZINETE DORNEL PEREIRA	00214	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
73	JOAO BATISTA VIEIRA SILVA NETO	00056	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
74	OSWALDO VIEIRA DOS SANTOS	00606	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
75	NICANOR DAVID RODRIGUES	01049	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
76	VEGMA FABIANA SOARES FRAGA	01065	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
77	PATRICIA KELLY DE JESUS SANTOS	00623	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
78	VILMA TENORIO	00180	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
79	ROSICLEIA ALVES DE JESUS	01047	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
80	DANIELA MENDONÇA	01176	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
81	EZINEIA ALBERTO DE SOUZA	00978	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
82	ANTONIO DE SOUZA CAMPOS	01951	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
83	PEDRO ALBERTO MESTRE	02058	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
84	DENIZE APARECIDA DE MOURA	00236	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
85	ORLEY DIAS RODRIGUES	03303	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
86	HELENA MARTINS DA SILVA	00729	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
87	DIONISIO SILVA DE SOUZA	00075	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
88	DILSE FÁTIMA PADILHA	03017	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
89	CASSIUS CLAY CAMPOS RIBEIRO	01967	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
90	FRANCISCO PEREIRA CESAR FILHO	00999	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
91	KEILA MARIA DOS SANTOS	02047	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
92	ANGELA GOMES BARCELOS	01950	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
93	REGIS CESA DE OLIVEIRA BONIFACIO	02050	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
94	ADRIANA ALVES	00740	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
95	JOSE PARA	02128	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
96	TELMA DIVINA MARTINS	02604	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
97	ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA	00435	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
98	ANDRESSA ALVES BATISTA	02620	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
99	ELIDA MELO FERREIRA	01091	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
100	MARCELA DOS SANTOS MESTRE	00152	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
101	ELIAZARA SOARES CAMPOS	02678	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
102	NATALICE ALVES SOARES	00798	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
103	BRUNA APARECIDA ALVES DE MORAES	01958	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
104	FABIANO ANICESIO DE SOUZA	00436	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
105	VALDIRENE DE SOUZA PINTO	00113	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
106	GILSON RIBEIRO NOGUEIRA	00233	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
107	MARIA DE LURDES LINS DE SOUZA	00163	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
108	DARCY VELASCO DA CUNHA	00808	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
109	JOSEMAR MARQUES MACHADO	00094	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
110	VALDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	00025	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
111	TAYSSA PERCILIA CAMPOS	00951	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
112	CLAUDIONOR SOARES DA SILVA	02679	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
113	NEIDE ALVES FARIAS	03289	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
114	JOEL JOSE DE SOUZA	00196	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
115	EDIMAR SALUSTRIANO DANTAS	00700	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
116	UARLLA RODRIGUES PEREIRA	00144	3,67	0,00	0,00	3,67	REP

117	LUANA CARVALHO SOARES	00289	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
118	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	00131	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
119	MARIA LUCIA DA SILVA	01974	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
120	JOAO GONZAGA DE SOUZA	03020	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
121	MARIA ROSA GONZALEZ CARRO PORTO	00412	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
122	CRISTINA FERNANDES TARLEI	02392	3,33	0,00	0,00	3,33	REP

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GUARDA - ITIQUIRA (57)		15	75	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
123	DAIANA RODRIGUES ARAGAO	00227	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
124	GERALDO ROSA VIEIRA	00363	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
125	SONIA DA SILVA SANTOS	00876	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
126	TIONILIO VIEIRA BATISTA	00563	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
127	MARIA NATIVIDADE DE QUEIROZ	01103	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
128	VILSON PRESOTTO	03205	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
129	IZONEL ANTONIO PROCOPIO	00198	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
130	GLAUCIA NAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	00261	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
131	GENIMARCIA ALMEIDA DA SILVA	00678	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
132	ANTONIA ADELAIDE DE SOUZA	02504	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
133	LAUDINEIA INOCENCIA DOS SANTOS	02421	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
134	TATIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	02285	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
135	ELIENE OLIMPIO DANTANA	00512	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
136	ANGEL CAROLINA RAITZ LENDENGUES	02828	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
137	SENILVA ROSA DE ANICESIO	00077	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
138	EMERSON MORALES VARGAS	02075	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
139	JOSE ALVES	02127	1,67	0,00	0,00	1,67	REP
140	JORGE RODRIGUES	00996	1,67	0,00	0,00	1,67	REP
141	MARIA DE OLIVEIRA	02294	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
142	ROSA MARIA CABRAL DE SOUZA	02068	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
143	JURACI SOUZA DA CRUZ	02160	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
144	DANIEL MEIRA DO CARMO	01113	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
145	JULIA VELASCO RIBEIRO	01079	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
146	DENEVALDO PEREIRA DA SILVA	00657	0,67	0,00	0,00	0,67	REP
147	MARIA JOSÉ GONÇALVES SANTOS	03212	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
148	NELSON ALVES DOS SANTOS	00133	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
149	MARIA ROSA DE ANICESIO GOMES	00726	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
150	ALMIR DE SOUZA CAMPOS	02110	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
151	DEUSINA ROSARIA RODRIGUES DA SILVA	00964	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
152	JOSE SEVERINO	01169	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
153	JOÃO CAMPOS FILHO	01961	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
154	JOBE REZENDE MENDONÇA	01150	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
155	NILSON JOSE ARRUDA	01106	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
156	JARLEID ENGRACIA DA SILVA	00669	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
157	HORACINA TEODORO VELASCO	00300	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
158	LUIS CARLOS ALVES DE SOUZA	01112	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
159	JOÃO BATISTA ROSA DOS SANTOS	02395	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
160	IVONE MARTINS SIPRIANO	00767	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
161	JURANDIR TUNES DA SILVA	00943	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
162	MARIZETE PARREIRA FRAGA	00948	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
163	HERNANE JOSE OLIVEIRA RORIZ DE ALMEIDA	01164	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
164	DERMIVAL FELIZARDO DE ALENCAR	00064	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
165	SONIA MARIA LEMES DE SOUZA	02076	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
166	ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	00991	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
167	IRENO ROCHA DA SILVA FILHO	00945	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
168	NEUZA FRANCISCA ALVINO	00861	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
169	RENATO BARROS RANGEL	00995	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
170	ADEMAR PEREIRA DE JESUS	00605	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
171	VANDERLEY MORAIS DA SILVA	00659	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
172	DIVINA FATIMA CASTRO DE SOUZA	00878	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
173	NEUVACY MENDONÇA DA SILVA GOBBI	00655	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
174	SANDRO ROGERIO OBREGON	02575	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
175	ROSILENE BATISTA MONGE	00105	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
176	HELIO ROSA LINS	00275	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
177	ADRIANA CRISTINA FORTE	00012	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
178	CARTEGIANI NEPOMUCENA DOURADO	02269	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GUARDA - ITIQUIRA (57)		15	75	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
179	EDINA FABIANA DE MEDEIROS	02347	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
180	MARTA EMILIA SILVA BRITO	01204	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
181	GRAZIELE BATISTA HUGUES DA SILVA	00065	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
182	CLEIDIANE TEIXEIRA LOPES	00658	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
183	ROSALI FERNANDES FERREIRA	00759	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
184	KATIANE FERNANDES DE SOUZA	00481	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
185	PATRICIA DOS SANTOS MESTRE	00151	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
186	IVETE GOMES MACHADO	00792	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
187	MOISES ABRÃO CABRAL FERREIRA	01105	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
188	DAIANE CAROLINE RESENDE	01095	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
189	ROSANA MARIA DE SOUSA	01160	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
190	ROSANA CASTRO FULIOTO	00895	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
191	ROMULO FERNANDES SILVEIRA RIBEIRO	00460	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
192	EDMUNDO DIONISIO INACIO NETO	00529	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
193	SORAIA DOS SANTOS NOGUEIRA	01024	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
194	LUIZ PAULO PEREIRA DA SILVA	00892	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
195	VALDIRENE DE SOUZA DOS SANTOS	02079	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
196	JOSIANE TAMARA DE MORAIS	00800	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
197	MAYCON REGIS DE AMORIM	00348	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
198	JOSIMAR RODRIGUES SILVA SANTOS	00087	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

199	VALDEIR CURSINO DE SOUZA	00390	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
200	WELIDO PEREIRA DE SOUZA	00918	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
201	REGINA PATRICIA ALVES BRITO	00598	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GUARDA - OURO BRANCO (58)		10	16	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CLAUDINEI GUIMARÃES DA SILVA	02632	9,00	0,00	0,00	9,00	APR
2	JOANIL ALVES SANTANA	01956	8,33	0,00	0,00	8,33	APR
3	ELIZABETH ABREU DA SILVA	02298	7,33	0,00	0,00	7,33	APR
4	OSMAR OLIVEIRA	00975	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
5	LAERCIO ALVES	03241	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
6	ELIANE RABELO	00578	6,67	0,00	0,00	6,67	APR
7	NEZIAS PEREIRA DA SILVA	02300	6,33	0,00	0,00	6,33	APR
8	JAIR SANTOS DE QUEIROZ	01045	6,33	0,00	0,00	6,33	APR
9	ZILDA APARECIDA RABELO	00575	6,33	0,00	0,00	6,33	APR
10	MARIA DE JESUS ALVES DE SOUZA	00455	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
11	CONSTACIA DE PAULA NOVAIS	00730	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
12	UENDRE CAMPOS DE CARVALHO	03194	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
13	LURDINALVA INACIO DOS SANTOS	00290	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
14	MARIA CLAUDETE DO NASCIMENTO	03008	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
15	ERICA MARTINS DOS SANTOS	01915	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
16	EDILSON FERREIRA DE MELO	02774	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
17	JOAO BATISTA EVARISTO DA SILVA	00727	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
18	ELIEL DE LIMA ALVES	00705	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
19	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	02290	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
20	DORCILENE MENEZES ARCANJO	00706	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
21	DIONATAN DA SILVA NASCIMENTO	03149	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
22	MARIA APARECIDA DE JESUS	00745	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
23	LUIS PEREIRA DA SILVA	00315	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
24	ALICE APARECIDA DAHMER DE OLIVEIRA	02802	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
25	CELSO NARCISO DE ALMEIDA	02776	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
26	JULIO CEZAR RODRIGUES GARCIA	02671	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
27	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	02104	0,33	0,00	0,00	0,33	REP
28	JOSE PEDRO LOURENÇO DA MATA SOBRINHO	02348	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	FRANSCISCO TREVISAN	02060	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GUARDA - OURO BRANCO (58)		10	16	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
30	FATIMA MOLINA SOUZA	02427	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	XAVIER CALONGA ARGUELIO	00508	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	ROSA GARCIA CAMPOS	00396	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	JOSE BISPO DOS REIS	00576	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	MARCIO RONALDO TOFANELI	00715	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	00704	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	LUZIMAR DOS REIS	01050	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	LAZARO MARIANO MARTINS	00338	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	ZAQUEU ALVES DE SOUZA	02904	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	MAURICIO BENITES NERY	01109	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	MARCELO CAMPOS DE SOUZA	00334	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	JOÃO CARLOS GOMES DE ALMEIDA	02542	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GARI - ITIQUIRA (59)		8	7	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARIA SOARES DE AMORIM	00571	8,00	7,75	0,00	7,88	APR
2	FERNANDA FARIAS DE ALMEIDA	03061	5,33	9,00	0,00	7,17	APR
3	EDILSON DE PAULA FERREIRA	03010	6,33	7,25	0,00	6,79	APR
4	MARIA ANTONIA LINS	00399	8,00	5,50	0,00	6,75	APR
5	LUIZA MARIA DE OLIVEIRA	00061	5,00	7,50	0,00	6,25	APR
6	SANDRA DE OLIVEIRA AQUINO COELHO	00791	6,00	6,25	0,00	6,13	APR
7	FRANCIELE MARQUES VIANA	00698	5,33	6,50	0,00	5,92	APR
8	ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA	02382	8,00	3,75	0,00	5,88	REP
9	ANA MARIA GARCIA CAMPOS	00031	9,00	2,50	0,00	5,75	REP
10	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	00645	8,00	3,25	0,00	5,63	REP
11	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	00489	5,00	4,75	0,00	4,88	REP
12	VIVIANE BRAZ DE OLIVEIRA	00371	8,33	1,25	0,00	4,79	REP
13	VALDIRENE MENEZES BATISTA	00433	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
14	CARMEM MARIA DE OLIVEIRA	02071	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
15	MARIA ZULMA DE LIMA ALVES	00218	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
16	SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA	00023	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
17	LEIA CAMPOS DA SILVA	00273	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
18	ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	00020	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
19	CLAUDILENE MELO FERREIRA	00741	5,67	3,50	0,00	4,58	REP
20	JUCELIA ILARIO MARIANO	00200	7,33	1,75	0,00	4,54	REP
21	EDINA ALVES DE SOUZA	00795	6,00	3,00	0,00	4,50	REP
22	CRISTINA FELIZARDO DE ALENCAR	00146	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
23	EDNEUZA GOMES DOS SANTOS	02848	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
24	CACILIA DE FATIMA DA SILVA	00202	6,00	2,00	0,00	4,00	REP
25	JESSIKA PEREIRA NOGUEIRA	02483	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
26	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	00088	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
27	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA CRISTALDO	02267	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
28	EDIVANIA ALVES DA SILVA	01171	7,00	0,75	0,00	3,88	REP
29	EDIVANIA VIEIRA DE CARVALHO	02624	6,33	1,25	0,00	3,79	REP
30	JESSICA ALVES DE ALMEIDA	00833	6,00	1,50	0,00	3,75	REP
31	EUNICE ROSA DA SILVA	00205	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
32	ELENA MOREIRA SANTOS	00201	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
33	ROSALINA FERREIRA DE SOUZA	00411	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
34	LETIZIA SILVA PIRES PAIVA	00018	6,67	0,00	0,00	3,33	REP
35	CRISDAYANE TURQUETI MOURA DE ASSIS	01170	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
36	ADMILSON NUNES FERREIRA	02054	3,33	0,00	0,00	3,33	REP

37	LUSDELMA ALMEIDA ROCHA	02879	6,33	0,00	0,00	3,17	REP
38	LUZIA GARCIA CAMPOS	00030	5,33	0,75	0,00	3,04	REP
39	JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00021	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
40	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	01850	3,00	0,00	0,00	3,00	REP

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GARI - ITIQUIRA (59)		8	7	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
41	ADILSON NUNES FERREIRA	01849	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
42	HELEN JANE VIEIRA FERNANDES	01174	5,67	0,00	0,00	2,83	REP
43	MARIA APARECIDA TEODORO DE CARVALHO	00947	5,33	0,25	0,00	2,79	REP
44	RENILDA DE SOUZA BRAGA	00417	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
45	MARIA APARECIDA BARBOSA	00150	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
46	MARIA IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	02492	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
47	RAIMUNDA BORBA NUNES	00887	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
48	FLORENTINA FERREIRA DE SOUZA	11175	5,00	0,00	0,00	2,50	REP
49	ROSANGELA CESAR DE ALMEIDA	00807	5,00	0,00	0,00	2,50	REP
50	DILVANETE ALVES DA SILVA	00985	5,00	0,00	0,00	2,50	REP
51	DIVINA CAMILO DE ASSIS	02967	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
52	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	00681	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
53	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	02059	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
54	SELMA STUTZ	00135	1,67	0,00	0,00	1,67	REP
55	MARIA EDNA DA SILVA	02279	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
56	ANALINA DE MELO SILVA	00059	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
57	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ARAUJO	00223	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
58	SONIA MOREIRA SANTOS	00811	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
59	VALDIVINA RODRIGUES XAVIER	00158	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
60	DEUZANIRA ALMEIDA	00052	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
61	MARIA VIEIRA SANTANA	03211	0,67	0,00	0,00	0,67	REP
62	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	02061	0,67	0,00	0,00	0,67	REP
63	ALEXANDRINA LOPES DA COSTA	00098	0,33	0,00	0,00	0,33	REP
64	MIRELI DIAS DO NASCIMENTO	02276	0,33	0,00	0,00	0,33	REP
65	ZELIA PERES DA SILVA	00556	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
66	SANTINA DE OLIVEIRA	00749	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
67	OTAIDES SOUZA DA SILVA	00567	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
68	ROZARIA DIVINA RODRIGUES	01197	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
69	ELIZA MOREIRA JANJACOMO	00216	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
70	ANATALIA ALVES DA SILVA	00062	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
71	EVANIR DORNEL PEREIRA	00414	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
72	CELIA APARECIDA DA SILVA RODROGUES	00027	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
73	JURANDIR ANTONIO	01074	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
74	ADILSON MORAIS DE MENDONÇA	00863	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
75	ROSILDA DE OLIVEIRA BONIFACIO	02048	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
76	CREMILDA SEVERIANA	00952	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
77	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	00965	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
78	ROSIVANI OLIVEIRA DE LIMA	00937	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
79	ELIDIANA DA SILVA SANTOS	00665	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
80	FERNANDA DA SILVA DELFINO PAIVA	02870	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
81	ELESSANDRA ALVES BRAGA	02341	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
82	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	00949	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
83	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	02277	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
84	CHERMANIA DA SILVA SANTOS	00608	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
85	NUBIA LIMA DA SILVA	00409	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
86	FABIANA DE SOUZA DELGADO	02305	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
87	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA FIRMINO	00942	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GARI - OURO BRANCO (60)		12	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ADRIANO AUGUSTO DA SILVA	02680	5,67	9,00	0,00	7,33	APR
2	DANILO SANTOS SILVA	03230	6,67	5,50	0,00	6,08	APR
3	MARTA DE JESUS	01199	7,33	2,25	0,00	4,79	REP
4	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	03051	7,33	1,50	0,00	4,42	REP
5	MARCILIO OLIVEIRA FARIAS	03124	4,33	0,00	0,00	4,33	REP

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GARI - OURO BRANCO (60)		12	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
6	ERLAN SANTOS SILVA	03234	6,33	2,25	0,00	4,29	REP
7	GILBERTO SANTANA TEIXEIRA	02151	6,00	2,00	0,00	4,00	REP
8	SANDRA REGINA FELIX CORREA	03055	5,67	1,50	0,00	3,58	REP
9	IVONETE GAMARRA DE OLIVEIRA	00130	6,33	0,75	0,00	3,54	REP
10	RENATO FERREIRA MEDINA	03125	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
11	CLEIDIMAR CAMPOS CARVALHO	00074	6,00	0,50	0,00	3,25	REP
12	FELISBERTO MORENO TEIXEIRA	02670	5,00	0,00	0,00	2,50	REP
13	DINAMIRCE MOREIRA DA PAZ	00356	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
14	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	02464	0,67	0,00	0,00	0,67	REP
15	CARMELINA ALVES DA SILVA	00904	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	TATIELI MARQUES VIANA	01172	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
SERVENTE - OURO BRANCO (61)		2	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ARTÍFICE EM COPA/COZINHA - ITIQUIRA (62)		2	19	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	EUNICE LINS OURIVES	03315	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
2	LAZARA NUNES DA SILVA	01048	7,67	0,00	0,00	7,67	APR
3	SOLANGE DA SILVA ALVES	00989	7,33	0,00	0,00	7,33	RES
4	CLÁUDIA RODRIGUES PORTO	02291	7,00	0,00	0,00	7,00	RES

5	APARECIDA SANTANA LOBO DOS SANTOS	00410	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
6	MARIA FRANCILEIDE LOURENÇO DE SOUZA	00071	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
7	FATIMA REGINA ANDRADE	02125	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
8	DALI CRISTIANE SCHAEFER	00814	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
9	ROSA MARIA CANDEIA DA SILVA	03223	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
10	PAMELA SHAIANA TURATTI	00856	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
11	CATHIUSSE SOARES DE ALMEIDA GARCEZ	00748	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
12	CARMEN SILVIA MARCOLINO	00610	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
13	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	02685	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
14	ALDIORIZA RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA	02036	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
15	OZALDINA VELASCO RIBEIRO	01121	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
16	IVANIA MARIA DA SILVA	00763	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
17	ADNA ANTÔNIA COSTA	03313	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
18	NOECIR RODRIGUES DE MELO	01092	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
19	ZIRLEI MORENO	00911	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
20	VIVIANE BONIFACIO DE MELO	03253	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
21	DEUZENI FRANCISCO ALVINO	00053	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
22	CLEIA REGINA DE OLIVEIRA	00919	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
23	GENY SOARES GARCES	01175	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
24	DELMA GEISHI RODRIGUES MESQUITA	00429	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
25	ANTONIA FIALHO BATISTA	00589	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
26	SUELI FERREIRA FERRAZ FARIAS	00762	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
27	DELCI MARIA JUSTEN	01025	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
28	SANDRA APARECIDA NARDO DE FREITAS	01167	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
29	SILVANIA FERREIRA FERRAZ	00391	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
30	CELENY MARIA MENDES	03252	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
31	CACILDA DONIZETE UMBELINO DA COSTA	02288	0,67	0,00	0,00	0,67	REP
32	JULIO MADALENE DA SILVA	00266	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	ROSELI GALDINO	00213	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	ELEN CRISTINA PONCEDE BARROS	01107	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	ROSA CRISTINA FERREIRA	00264	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	MARIA DE FATIMA LINS	01087	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ARTÍFICE EM COPA/COZINHA - ITIQUIRA (62)		2	19	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
37	ADRIANA DA SILVA CUSTODIO	03261	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	VALQUIRIA BEZERRA DE SOUSA	01973	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	QUELI CRISTINA MOREIRA LEITE	00775	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ARTÍFICE EM COPA/COZINHA - OURO BRANCO (63)		2	14	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	IVANEIDE GONÇALVES DE MATOS	00648	7,67	0,00	0,00	7,67	APR
2	CLAUDIA DANIELA LORENZON	03002	7,33	0,00	0,00	7,33	APR
3	LAUDICLEIA NUNES GUIMARAES	00509	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
4	MARIA MADALENA DE CASTRO	02708	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
5	SUELY SONIA DA SILVA	00803	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
6	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	02489	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
7	MAURINETE GALDINA DE JESUS	02654	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
8	ELIZABETE PENHA DE SOUZA	02385	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
9	IDENILZIA NOVAES DA CRUZ CHAVES	02820	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
10	CELUTA ALVES NOCETI	02270	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
11	CRISTIANE DE SOUZA FLORES	01012	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
12	IGNES DOLORES GUARDA DE LIMA	00351	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
13	ANDREA MOYA BONFIM	02830	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
14	MARIA RITA DA SILVA SILVEIRA	02142	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
15	IVONETE GONÇALVES DA SILVA	02394	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
16	MARIA EUZEBIA GOMES SILVA	01999	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
17	MARCIA DAHMER DE OLIVEIRA	02796	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
18	MARIA CUSTODIA MONATA DA SILVA	00804	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
19	ROSENIR PEDROSA LEMES	02989	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
20	JESUINA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	02408	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
21	VERA GONÇALVES DA CRUZ	02210	0,67	0,00	0,00	0,67	REP
22	LUCIA GUARDA MENDES	02461	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	MARIA DO AMPARO LISBOA DA SILVA	00445	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	JANDIRA TERESINHA KOGIKOWSKI BRIZOLA	02323	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	LISETE VIANA FERNANDES	00510	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	TATIANE LIMA DE SOUZA	00957	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	AUDIGLEIA ELIAS SILVA	02032	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	MARCIA APARECIDA SOARES FIGUEIREDO	03130	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	JOSIELE APARECIDA TOBIAS	00506	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
COVEIRO - ITIQUIRA (64)		1	3	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	EDER DE MELLO RIBEIRO	00944	6,00	10,00	0,00	8,00	APR
2	JURANDYR ALVES MARTINS	03308	8,33	6,25	0,00	7,29	RES
3	TIAGO TEEIXEIRA CAMPOS	01133	6,00	8,00	0,00	7,00	RES
4	VALDITO SOUZA BARBOSA	11153	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	ANTONIO FARIAS CAMPOS	00526	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL (65)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARIA DE FATIMA GOMES SILVA NOGUEIRA	00537	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
2	AILTON JOSÉ DA ROCHA	02111	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
3	RAMAO TIAGO CARRASCO	00725	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
4	EDUARDO FERREIRA COUTINHO	02183	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
5	ROBERTO RIVELINO DIAS	03181	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	EDIMAR FERREIRA DOS ANJOS	02199	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
7	MARIA SILVANA DA COSTA PINHEIRO	02508	3,50	0,00	0,00	3,50	REP

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL (65)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
8	SELMA HELENA DE ANDRADE	02364	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
9	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO	02484	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	LUIS ALVES DE SOUZA NETO	00761	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	IZABEL AUGUSTA MOREIRA DE OLIVEIRA	00754	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Publicado por:
Ana Maria Moraes e Souza
Código Identificador:65415F2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Av. Humberto Marcílio, Nº 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**
CNPJ: 03.543.303/0001-49

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Tesouro Estado de Mato Grosso, Ilton Ferreira Barbosa, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão de Avaliação do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 042/2013 de 06 de agosto de 2013, torna público a retificação do item 1 do edital de abertura as inscrições para o Concurso Público nº 001/2013 de 12 de agosto de 2013. Conforme a seguir especificado.

Onde se lê:
1 - CARGOS – ESCOLARIDADE E REQUISITOS – VAGAS – CARGA HORÁRIA SEMANAL – VENCIMENTO INICIAL – TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO SUPERIOR								
CARGOS	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**TIPOS DE PROVAS**	**VAGAS**			**C/H/S**	**VENCIMENTO INICIAL (R$)**	**VALOR INSCRI –ÇÃO (R$)**
			AC	**PNE**	**TOT**			
ADVOGADO	NO MÍNIMO 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL C/ DESTAQUE PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA, LICITATÓRIA E TRIBUTÁRIA; DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO ; CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA PUBLICA COM NO MÍNIMO 200 HORAS E INSCRIÇÃO NA OAB-MT	OBJETIVA E TÍTULOS	01	-	01	40 H	4.500,00	R$ 150,00
CONTADOR	NO MÍNIMO 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL; DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E INSCRIÇÃO NO CRC-MT	OBJETIVA E TÍTULOS	01	-	01	40 H	3.200,00	R$ 150,00
CONTROLADOR INTERNO	FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO. EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS EM MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ALÉM DE DOMINAR OS CONCEITOS RELACIONADOS AO CONTROLE INTERNO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE INERENTE.	OBJETIVA E TÍTULOS	01	-	02	40 H	2.000,00	R$ 100,00

Leia-se:
1 - CARGOS – ESCOLARIDADE E REQUISITOS – VAGAS – CARGA HORÁRIA SEMANAL – VENCIMENTO INICIAL – TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO SUPERIOR								
CARGOS	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**TIPOS DE PROVAS**	**VAGAS**			**C/H/S**	**VENCIMENTO INICIAL (R$)**	**VALOR INSCRI –ÇÃO (R$)**
			AC	**PNE**	**TOT**			
ADVOGADO	NO MÍNIMO 06 MESES DE EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL C/ DESTAQUE PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA, LICITATÓRIA E TRIBUTÁRIA; DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO ; E INSCRIÇÃO NA OAB-MT	OBJETIVA E TÍTULOS	01	-	01	40 H	4.500,00	R$ 150,00
CONTADOR	NO MÍNIMO 06 MESES DE		01		01			

	EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL; DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E INSCRIÇÃO NO CRC-MT	OBJETIVA E TÍTULOS		-		40 H	3.200,00	R$ 150,00
CONTROLADOR INTERNO	FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO. EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 06 MESES EM MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ALÉM DE DOMINAR OS CONCEITOS RELACIONADOS AO CONTROLE INTERNO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE INERENTE.	OBJETIVA E TÍTULOS	01	-	02	40 H	2.000,00	R$ 100,00

As demais disposições do Edital nº 001/2013, permanecem inalteradas.
Tesouro - MT, 19 de agosto de 2013.

DOMINGOS CÉSAR CASTRO E SILVA
Presidente da Comissão do Concurso Público

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:7FFD263F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

OBJETIVO ESTRATÉGICO: REDUZIR A EXCLUSÃO SOCIAL E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO HUMANO

ÓRGÃO: GUARDA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (GMVG) — CÓDIGO: 15

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
02 - Apoio Administrativo	Índice de atividade mantidas em relação ao total previsto	Atividades mantidas	Manter as atividades da Guarda Municipal em 100%.	todo municipio	2059	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	01 - Gabinete do Secretário	6 - Segurança Pública	122 - Administração Geral	R$ 4.110.000,00
35 - Segurança Pública Municipal	05 Posto de Atendimento	Posto implantado e estrutura	Implantar e estruturar 01 Postos de atendimento nas cinco regiões de forma descentralizada até 31/12/2014.		1144	Implantação de 05 Postos Operacionais em Várzea Grande			181 - Policiamento	R$ 20.000,00
	Indice de denuncias fiscalizadas em relação ao total de denucias feitas	Denuncias fiscalizadas	Fiscalizar 100% as denuncias de poluição sonora e crimes ambientais solicitados pelo órgão competente(SEMMA).		1143	Operações integradas de Ações ao Meio Ambiente e Monumentos Históricos				R$ 25.000,00
	Índice de ocorrencias atendidas em relação ao total de denucias feitas	Ocorrências atendidas	Atender 100% das ocorrências de acidente de trânsito sem vítimas em VG.		2080	Atendimento a Acidentes de Trânsito				R$ 80.000,00
	Índice de áres de risco e preservações ambientais fiscaklizadas em relação ao total existente	Áreas de risco e preservações ambientais fiscalizadas	Fiscalizar 70% em conjunto órgão competente as áreas de risco e preservações ambientais inibindo o uso inadequado das respectivas áreas.		2079	Ações de Defesa Civil			182 - Defesa Civil	R$ 20.000,00
	Número de guardas oresente de acordo aom as áreas previstas.	Presença da Guarda Municipal garantida	Garantir a presença da Guarda Municipal em 30% das instalações, bens e serviços.		1411	Proteção das instalações, bens e serviços municipais.			181 - Policiamento	R$ 100.000,00
	Número de fiscalizações garantida em relação a quantidade existente.	Fiscalização garantida	Garantir a fiscaliazação de transito no minimo 3 vezes semanalmente até 31/12/2014.		1412	Controle e segurança do tráfego urbano.				R$ 50.000,00
	Índice de palestras educativas realizadas em relação ao total de palestras previstas.	Palestras educativas realizadas	Realizar 100% das palestras educativas sobre transito nas Instituições de ensino e demais empresas quando solicitada.		1413	Educação para o um Trânsito seguro				R$ 20.000,00
	Indice de rondas diarias com palestras realizadas em relação ao total existente	Rondas diarias com palestras realizadas	Realizar rondas diária com palestras mensais para as comunidades com parceria dos Conselhos Municipais de segurança visando a orientação da organização comunitária para o combate a violencia em 30%.		1415	Plano Municipal de Participação Comunitária e Trabalho Social				R$ 25.000,00

	Indice de população segura em relação ao total	Direito de ir e vir garantido	Garantir o direito de ir e vir do cidadão varzeagrandense em 40%		1414	Politica de prevenção a violência urbana.				R$ 50.000,00
TOTAL GERAL										R$ 4.500.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A3A1058D

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública										
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS								CÓDIGO:		21
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	índice de programas avaliados em relação ao total de programas do PPA	PPA avaliado, executado e monitorado.	Monitorar 100% a execução e avaliação dos resultados do PPA	–	2142	Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.	01 - Gabinete do Secretário	4 - Administração	122 - Administração Geral	R$ 110.000,00
	Nº e índice de diagnósticos elaborados	Diagnóstico elaborado dos problemas do município de Várzea	Elaborar diagnóstico macroeconômico Grande até 31/12/2014.							
	Nº e índice de Planos elaborados	Plano estratégico elaborado	Articular 100% com os órgãos um Plano Estratégico para 20 anos							
	Índice de projetos avaliados em relação ao total de projetos	Projetos estratégicos acompanhados	Acompanhar 100% os projetos estratégicos do município, inclusive os da Copa do Mundo 2014		1428	Estrategia Para Copa 2014				R$ 30.000,00
	Nº e índice de capacitações	Capacitações ministradas	Articular 100% junto as lideranças capacitação para acompanhamento de Políticas públicas		1429	Politica de Segurança Publica				R$ 30.000,00
	Índice de Políticas elaboradas	Política de segurança elaborada	Elaborar em conjunto com a Guarda Municipal a Política de Segurança Pública até 31/12/2014							
	Índice de normas estabelecidas	Normas e procedimentos estabelecidos	Estabelecer normas e procedimentos para recebimento de projetos das comunidades até 31/12/2014.							
	Nº e índice de informações implantadas	Sistema de informações implantados	Implantar sistema integrado de informações estratégicas até 31/12/2014.	-	1291	Sistema de Informações Estratégicas				R$ 30.000,00
TOTAL GERAL										R$ 200.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:65A1218A

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Consolidar Várzea Grande como Pólo Econômico importante da Região Centro Oeste										
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano										
ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUBANO								CÓDIGO: 30		
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
02 - Apoio Administrativo	Indice de atividades mantidas em relação ao total previsto	Atividades mantidas	Manter 100% as atividades da secretaria até 31/12/2014.	Todo o município	2174	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	01 - Gabinete do Secretario	04 - Adminstração	122 - Administração Geral	R$ 1.200.000,00
	01 Plano de desenvolvimento urbano implementado	Plano de desenvolvimento urbano implementado	Implementar 100% o Plano de Desenvolvimento Urbano até 31/12/2014.							
	01 Plano Diretor Revisado	Plano Diretor revisado	Revisar 10% do Plano Diretor do Município até 31/12/2014.		1441	Revisão Geral do Plano Diretor				R$ 14.000,00
22 - Infraestrutura Urbana	01 Plano de mobilidade urbana elaborado	Plano de mobilidade urbana elaborado	Elaborar 50% do Plano de Mobilidade Urbana até 31/12/2014.		1442	Plano de Mobilidade Urbana	05 - Superintendência de Desenvolvimento Urbano	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbano	R$ 20.000,00
	01 Lei Implantada	Lei do sistema viário implantada	Implantar lei que regem o sistema viário do município até 31/12/2014.		1443	Estudo do Sistema Viário				R$ 25.000,00
	Indice de vias do perímetro urbano identificado em relação ao total existente.	Vias do perímetro urbano identificado	Identificar 20% das vias do perímetro urbano até 31/12/2014.		1444	Rever Abairramento e Arruamento				R$ 10.000,00
	Indice do código de postura revisado e implementado em relação ao total existente	Código de postura revisado e implementado	Revisar e Implementar em 100% o Código de Postura do Município, no que couber a SMDU		1445	Revisão do Código de Postura				R$ 10.000,00

	01 Manual de calçadas elaborado	Manual de calçadas elaborado	Elaborar em 100% o manual de calçadas públicas.		1446	Elaborar Manual de Calçadas Públicas				R$ 5.000,00
	01 Plano de revitalização elaborado	Plano de revitalização elaborado	Elaborar em 100% o plano de revitalização da área central da cidade de Várzea Grande.		1447	Revitalização da Área Central de Várzea Grande				R$ 50.000,00
	Indice de terrenos públicos regularizados em relação ao total previsto	Terrenos públicos regularizados	Regularizar 20% dos terrenos públicos até 31/12/2014		1448	Elaborar diagnóstico da situação documental (títulos definitivos) dos terrenos públicos municipais de Várzea Grande.				R$ 5.000,00
25 - Habitação popular	01 Lei do condominío elaborada	Lei do condominío elaborada	Elaborar 100% a lei do condominío até 31/12/2014.	Todo o município	1449	Elaborar Projeto de Lei de Condomínio Horizontal e Vertical	04 - Superintendência de Politicas Habitacionais	16 - Habitação	482 - Habitação Popular	R$ 50.000,00
	1.500 Casas construídas	Casas construídas	Construir 1.500 casas habitacionais até 31/12/2017.		1439	Contrução Habitacional Popular de Interesse Social.				R$ 20.000,00
	Indice de regularização fundiária realizada em relação ao total existente	Regularização fundiária realizada	Realizar em 15% a regularização fundiária no Município até 31/12/2014.		1440	Regularização Fundiária Urbana do Municipio de VG.				R$ 100.000,00
	Total de kms pavimentados em relação ao total previsto	Vias públicas pavimentadas	Pavimentar e drenar 5,0 km das vias públicas no bairro São Mateus		1309	Regularização Fundiária do Bairro São Mateus.	02 - Fundo Habitação de Interesse Social			R$ 1.200.000,00
	Total de casas construídas em relação.	Casas construídas	Construir 100 casas - unidades habitacionais							
	Número de famílias benificiadas em relação ao total previsto.	Famílias benificiadas	Beneficiar 851 família com projetos social							
	Número de lotes desapropriados em relação ao total previsto	Lotes desapropriados	Desapropriar 851 lotes							
	índice de construtoras interessadas atendidas com informações em relação ao total	Estudos de projetos habitacionais disponibilizados	Disponibilizar estudos de viabilidade de projetos habitacionais a 100% das construtoras interessadas		1079	Construção de Moradias Populares	04- Superintendência de Politicas Habitacionais			R$ 300.000,00
	índice de projetos habitacionais monitorados e apoiados em relação ao total	Projetos habitacionais monitorados e apoiados	Monitoramento e apoio à aprovação e execução de 100% dos projetos habitacionais requeridos							
	índice de unidades habitacionais viabilizadas em relação ao total previsto	Projetos habitacionais viabilizados	Articulação com entidades privadas, agentes financiadores e agentes políticos, para viabilização de projetos habitacionais de 600 unidades							
	Plano elaborado até 30.06.2012	Plano Municipal de Habitação de Interesse Social	Implementar o plano Municipal de Habitação de Interesse Social							
TOTAL GERAL								R$ 3.009.000,00		

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4620045B

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PLANO PLUTIANUAL 2014 - 2017						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZRA GRANDE						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a eficiência e eficácia da Gestão Pública					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumento na arrecadação do município, Agilidade nos processos administrativos e jurídicos do município.					
ESTRATÉGIA	Aperfeiçoar e agilizar o sistema jurídico no município					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 3	Essencial à Justiça		SUB FUNÇÃO 91,92,122	Defesa da Ordem Jurídica / Representação Judicial e Extrajudicial / Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir o desenvolvimento dos Trabalho desenvolvidos pela Procuradoria Geral do Municipio					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Processos Analisados	Percentagem		-		100%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 3.700.000,00	R$ 3.990.450,00	R$ 4.182.390,65	R$ 4.598.538,51	R$ 16.471.379,16
PROJETO/ATIVIDADE		2014 (Qtd / Valor)	2015 (Qtd / Valor)	2016 (Qtd / Valor)	2017 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1347	Aluguel de Imóveis					
Objetivo Específico	Atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município na locação de imóveis para ampliação de seu espaço .físico	100%	100%	100%	100%	100%
Meta	Ampliar em 100% o espaço fisico da Procuradoria Geral					
Unidade de Medida	Percentagem	R$ 30.000,00	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00	R$ 60.000,00	R$ 180.000,00
Regionalização	Todo Município					
PROJETO 1325	Concurso Público					
Objetivo Específico	Abertura de vagas para procuradores, assessores, coordenadores, gerentes, serviços gerais, motorista, telefonista.	1	1	1	1	1
Meta	Realizar um (01) Concurso Público para preenchimento de vagas da Procuradoria Geral do Muncípio.					
Unidade de Medida	Unidade	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00
Regionalização	Várzea Grande					
PROJETO 1326	Defesa de Bens Imóveis do Município.					
Objetivo Específico	Verificar a legalidade dos procedimentos administrativos de doação e alienação	100%	100%	100%	100%	100%
Meta	100% dos procedimentos recebidos e devolvidos no prazo máximo de 30 dias.					
Unidade de Medida	Percentagem	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00	R$ 60.000,00	R$ 70.000,00	R$ 205.000,00
Regionalização	Todo Município					
PROJETO 1327	Apoio a Regularização Fundiária do Município					
Objetivo Específico	Verificar a legalidade formal e material das leis e decretos municipais para devida regularização.	100%	100%	100%	100%	100%

Meta	Dar 100% de apoio à secretaria de Desenvolvimento Urbano no desenvolvimento do projeto de regularização urbano e rural no municipio de Várzea Grande.	R$ 30.000,00	R$ 50.000,00	R$ 60.000,00	R$ 70.000,00	R$ 210.000,00
Unidade de Medida	Percentagem					
Regionalização	Todo Município					
PROJETO 1328	Defesa em Juízo dos interesses do municipio.					
Objetivo Específico	Promover a defesa do município e acompanhar os processos judiciais	100%	100%	100%	100%	100%
Meta	Realizar a defesa judicial dos interesses do municipio e cumprir 100% dos processos que tiverem prazos estabelecidos.	R$ 28.000,00	R$ 35.000,00	R$ 45.000,00	R$ 55.000,00	R$ 163.000,00
Unidade de Medida	Percentagem					
Regionalização	Todo Município					
PROJETO 1329	Assegurar o cumprimento normativo e legal dos processos no âmbito da Administração Pública Municipal	100%	100%	100%	100%	100%
Objetivo Específico	Atender as demandas administrativas do Município com eficiência e segurança jurídica.					
Meta	Emitir em 100% parecer em todos os processos e procedimentos administrativos, garantindo a legalidade dos atos, sendo os processos e procedimentos recebidos e devolvidos no prazo máximo de 30 dias.	R$ 25.000,00	R$ 30.000,00	R$ 35.000,00	R$ 50.000,00	R$ 140.000,00
Unidade de Medida	Percentagem					
Regionalização	Todo Município					
PROJETO 1330	Promover controle interno nas licitações, contratos e convênios realizados pelo municipio.	100%	100%	100%	100%	100%
Objetivo Específico	Analisar os processos licitatórios, convênios e contratos com legalidade e moralidade .					
Meta	Análisar 100% dos processos de interesse do município encaminhados a Procuradoria de Licitações e Contratos.	R$ 28.000,00	R$ 35.000,00	R$ 40.000,00	R$ 45.000,00	R$ 148.000,00
Unidade de Medida	Percentagem					
Regionalização	Todo Município					
PROJETO 1348	Garantir a integridade e o cumprimento da Legislação Municípal.	100%	100%	100%	100%	100%
Objetivo Específico	Análise e elaboração das Leis, Decretos, Portarias e outras Legislações de interresse municipal					
Meta	Analisar 100% dos processos encaminhados a Procuradoria Legislativa, manter atualizado o acervo das legislações. Elaborar Leis, Decretos, Portarias entre outros de interresse municipal.	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00	R$ 55.000,00	R$ 165.000,00
Unidade de Medida	Percentagem					
Regionalização	Todo Município					
PROJETO 1333	Levantamento e Regularização da Divida Pública do Município.	100%	100%	100%	100%	100%
Objetivo Específico	Analisar e regularizar a Dívida Pública do município					
Meta	Analisar e responder 100% dos processos encaminhados a Procuradoria da Dívida Pública no prazo de 30 dias	R$ 25.000,00	R$ 35.000,00	R$ 45.000,00	R$ 50.000,00	R$ 155.000,00
Unidade de Medida	Percentagem					
Regionalização	Todo Município					
PROJETO 1335	Promover legalidade, eficiência e efetividade na cobrança de créditos inscritos em Dívida Ativa.	100%	100%	100%	100%	100%
Objetivo Específico	Garantir a legalidade, regularidade da Cobrança da Divida Ativa no Municipio.					
Meta	Cobrar administrativamente 100% da Dívida Ativa; Inscrever e promover execução fiscal em 100% dos processos; regularizar 70% o estoque de créditos inscritos em dívida ativa; Dar 100% de Transparência e Publicidade dos Atos da Procuradoria Fiscal; Realizar semana de conciliação fiscal anualmente; Protestar e negativar 100% dos devedores junto ao serasa; Recuperar, expurgar 50% do estoque de créditos inscritos em dívida ativa do município	R$ 165.000,00	R$ 180.000,00	R$ 190.000,00	R$ 200.000,00	R$ 735.000,00
Unidade de Medida	Percentagem					
Regionalização	Todo Município					
	Valor Total (Projetos)	R$ 401.000,00	R$ 495.000,00	R$ 575.000,00	R$ 655.000,00	R$ 2.126.000,00
ATIVIDADE 2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	100%	100%	100%	100%	100%
Objetivo Específico	Garantir o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos na Procuradoria Geral do Município					
Meta	Manter em 100% as atividades da Procuradoria Geral do Município	R$ 3.139.000,00	R$ 3.315.450,00	R$ 3.417.390,65	R$ 3.743.538,51	R$ 13.615.379,16
Unidade de Medida	Percentagem					
Regionalização	Todo o Município					
ATIVIDADE 2190	Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria	100%	100%	100%	100%	100%
Objetivo Específico	Recebimento e rateio dos honorários advocatícios conforme lei.					
Meta	Mater 10% no Fundo da Procuradoria Geral do Município e Distribuir 90% dos recursos oriundos de honorários aos servidores públicos discriminados na lei.	R$ 160.000,00	R$ 180.000,00	R$ 190.000,00	R$ 200.000,00	R$ 730.000,00
Unidade de Medida	Percentagem					
Regionalização	Todo o Município					
	Valor Total (Atividades)	R$ 3.299.000,00	R$ 3.495.450,00	R$ 3.607.390,65	R$ 3.943.538,51	R$ 14.345.379,16
	Valor Total (Projetos + Atividades)	R$ 3.700.000,00	R$ 3.990.450,00	R$ 4.182.390,65	R$ 4.598.538,51	R$ 16.471.379,16

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FD475E98

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Assegurar a Eficácia, Eficiência e Efetividade da Gestão Pública

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL								CÓDIGO: 01		
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
01 - Gestão Legislativa	1 estrutura física adequado	Estrutura física adequada	Adequar a estrutura física da Câmara para atender nova legislação passando de 13 para 21 vereadores	–	1003	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	01 - Câmara Municipal	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	R$ 450.000,00
	1 estrutura física readequada	Estrutura física readequada	Readequar a estrutura física dos setores administrativos							
	1 sala construida	Sala da mulher construida	Construir 1 (uma) sala da mulher até 31/12/2014							
	8 gabinetes estrutarados e mobiliados	Gabinete Estruturados	Estruturar os novos gabinetes para atender a nova legislação e ao público							
	1 projeto implantado	Projeto implantado	Implantar 1 (um) projeto de segurança contra incêndio e pânico até							

			31/12/2014							
	1 projeto implantado	Projeto implantado	Implantar 1 (um) projeto de acessibilidade em conformidade com a Lei nº 10.098/2000, art. 11 até 31/12/2014							
	Índice de dados lançados em relação ao recebidos	Sistema atualizado	Manter atualizados os sistemas de protocolo, contábil, patrimonial, financeiro e painel eletrônico		1001	Informatização da Câmara				R$ 300.000,00
	Nº de leis divulgadas em relação ao total	Leis divulgadas	Divulgar 100% as Leis no Site da Câmara até 10 dias de sua publicação		2164	Manutenção do Sistema de Legislação Municipal				R$ 235.000,00
	Índice de ações divulgadas em relação ao total previsto	Ações divulgadas	Divulgar 96% das ações da Câmara Municipal por meio de publicidade e progaganda institucional							
	Nº de emendas acompanhada em relação ao total	Emendas acompanhadas	Acompanhar 100% das emendas aprovadas pelo plenário							
	1 sistema implantado	Sistema implantado	Implantar um sistema de acompanhamento de assiduidade do servidor		1283	Gestão de Pessoas				R$ 35.000,00
	Nº de licenças acompanhada e registrada em relação ao total de licença	Licenças acompanhadas e recebidas	Acompanhar e registrar 100% das licenças médicas/ maternidade/ prêmio							
	Nº de atividades laborais desenvolvidas	Atividades laborais desenvolvidas	Desenvolver Atividades laborais com 100% dos servidores							
	1 Plano de capacitação elaborado e implantado	Plano de capacitação elaborado e implantado	Elaborar e implementar Plano de Capacitação dos Servidores		2096	Treinamento e Qualificação de Servidores				R$ 15.000,00
		Estrutura organizacional								
	1 estrutura organizacional definida	definida	Definir nova estrutura organizacional da Câmara							
	1 perfil psicográfico dos cargos elaborado	Perfil psicográfico elaborado	Elaborar o perfil psicográfico dos cargos							
	informações alimentadas em relação ao total previsto.	Informações alimentadas	Alimentar 100% das informações nos prazos previstos pelo sistema Aplic/TCE.							
	higenização e limpeza manitida em relação ao total previsto	Higenização e limpeza mantida	Manter 100% de higenização e limpeza nas dependências do Poder Legislativo		2001	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal				R$ 12.786.600,00
		folha processada e paga	Processar e pagar a folha de pessoal até o último dia útil de cada mês.							
			Elaborar a manutenção preventiva e corretiva em 100% dos ar condicionados, veículos e equipamentos de informática							
	1 manual de procedimento operacional padrão elaborado	Manual de procedimento elaborado	Elaborar manual de procedimento operacional padrão para as áreas administrativa e financeira							
			TOTAL GERAL							R$ 13.821.600,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C7C22A30

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública										
ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO									CÓDIGO:	2
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	Uma Sub Prefeitura	Sub Prefeitura Inplantada	Implantar uma (01) sub-prefeitura no grande Gloria	Todo o município	1346	Implantar sub-prefeitura na região do gtanede Glória para uma gestão e planejamento descentralizado.	1 - Gabinete do Prefeito	4 - Administração	122 - Administração Geral	R$ 700.000,00
	índice de pedidos respondidos até 48 horas em relação ao total de reclamações/solicitações	Solicitações informadas em 48 horas	Responder ao cidadão em 48 horas das providências tomadas referente as solicitações e emitir relatórios mensais, por região, das reclamações		2081	Manutenção do sistema "ALÔ PREFEITO"				R$ 40.000,00
	Índice de processos respondidos em 24 hs em relação ao total recebido	Processos respondidos	Responder aos processos encaminhados ao gabinete em no máximo 24 hs		2082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo				R$ 350.000,00
	Nº de Documentação Recebida em Relação ao Horário Previsto	Documentação Recebida em 24h	Receber e avaliar a documentação em 24 hs.		2083	Manutenção das Atividades do Gabinete				R$ 1.260.000,00
	Nº de alistamento ao cidadão realizados com 18 a 27 anos	Alistamento ao cidadão	Atender e Realizar 100% dos alistamentos aos cidadãos com		2154	Alistamento Militar				R$ 150.000,00

		realizado	idade de 18 a 27 anos que buscam os serviços								
	Nº de Reclamação Acompanhada em Relações de Sugestões Feitas	Reclamações Acománhada	Acompanhar 100% das reclamações/sugestões feitas através do alô prefeito da região do Cristo Rei		2155	Manter Administração Regional do Cristo Rei					R$ 250.000,00
	Uma Limpeza Estabelecida	Limpeza Estabelecida em Conjunto	Estabelecer em conjunto a Secretaria Municipal de Infra-estrutura ações de limpeza em 100% do bairro, tapa buraco, limpeza de bueiros, etc								
	Nº de Curso Disponibilizado em Relação ao Total Previsto	Curso Disponibilizado	Disponibilizar um (01) curso profissionalizante para comunidade local e adjacências								
	Nº de Ações Articulada e Coordenada em Relação ao Total Previsto	Ações Articulada e Coordenada	Articular e Coordenar 100% das ações da Defesa Civil.		2204	Manutenção das Atividades da Defesa Civil					R$ 150.000,00
	Nº de Atos e Decretos Controlado em Relação ao Total Emitidos	Atos e Decreto Municipais Controlado	Controlar em 100% as publicidade de Leis, Atos e Decretos municipais.		2205	Manutenção das Ações de Atos, Decretos e Legislação					R$ 100.000,00
TOTAL GERAL											R$ 3.000.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C78D992A

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

OBJETIVO ESTRATÉGICO: AUMENTAR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA										CÓDIGO:	3
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO DE VÁZEA GRANDE											
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
02 - Apoio Administrrativo	Indice de atividades da Procuradoria mantida em relação ao total previsto.	Atividades da Procuradoria mantidas	Manter em 100% as atividades da Procuradoria Geral do Muncíipio.	Todo Município	2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	01 - Procuradoria Municipal	03 - Essencial à Justiça	122 - Administração Geral	R$ 3.139.000,00
	01 concurso público realizado	Concurso Público realizado	Realizar um (01) Concurso Público para preenchimento de vagas da Procuradoria Geral do Muncípio.		1325	Concurso Público				R$ 25.000,00
	Nº de Procedimentos recebido e devolvido em relação ao tempo previsto	Procedimentos recebidos e devolvidos no prazo	100% dos procedimentos recebidos e devolvidos no prazo máximo de 30 dias.		1326	Defesa de Bens Imóveis do Município.	03 - Procuradoria Patrimonial		92 - Representação Judicial e Extra Judicial	R$ 25.000,00
	Desenvolvimento Urbano apoiado.	Desenvolvimento urbano apoiado	Dar 100% de apoio à secretaria de Desenvolvimento Urbano no desenvolvimento do projeto de regularização urbano e rural no municipio de Várzea Grande.		1327	Apoio a Regularização Fundiária do Município			122 - Administração Geral	R$ 30.000,00
	Indece de espaço fisico ampliado em relação ao total existente	Espaço fisico da Procuradoria Geral ampliado	Ampliar em 100% o espaço fisico da Procuradoria Geral		1347	Aluguel de Imóveis				R$ 30.000,00
	Defesa judicial realizada e prazos cumpridos	Defesa Judicial dos interesses do município realizada	Realizar a defesa judicial dos interesses do municipio e cumprir 100% dos processos que tiverem prazos estabelecidos.		1328	Defesa em Juízo dos interesses do município.	04 - Procuradoria Judicial		92 - Representação Judicial e Extra Judicial	R$ 28.000,00
	Número de processos analisados.	Processos e Procedimentos Administrativos recebidos e devolvidos.	Emitir em 100% parecer em todos os processos e procedimentos administrativos, garantindo a legalidade dos atos, sendo os processos e procedimentos recebidos e devolvidos no prazo máximo de 30 dias.		1329	Assegurar o cumprimento normativo e legal dos processos no âmbito da Administração Pública Municipal	05 - Procuradoria Administrativa		122 - Administração Geral	R$ 25.000,00
	N.º Processos Analisados na Procuradoria Geral	Processos licitatorio, contratual recebido e encaminhado.	Análisar 100% dos processos de interesse do município encaminhados a Procuradoria de Licitações e Contratos.		1330	Promover controle interno nas licitações, contratos e convênios realizados pelo município.	06 - Procuradoria de Licitações e Contratos			R$ 28.000,00
	Número de processos analisados.	Processos analisados e Leis , Decretos, Portarias entre outros elaborados	Analisar 100% dos processos encaminhados a Procuradoria Legislativa, manter atualizado o acervo das legislações . Elaborar Leis, Decretos, Portarias entre outros de interresse municipal.		1348	Garantir a integridade e o cumprimento da Legislação Municipal.	07 - Procuradoria Legislativa		91 - Defesa de Ordem Jurídica	R$ 20.000,00
02 - Apoio Administrrativo	Indice dos processos analizados e respondidos em relação ao total existente	Processos analizados e respondidos	Analisar e responder 100% dos processos encaminhados a Procuradoria da Dívida Pública no prazo de 30 dias		1333	Levantamento e Regularização da Divida Pública do Município.	08 - Procuradoria da Divída Pública			R$ 25.000,00
	Indice da divida ativa cobra em relação ao total existente.	Divida ativa cobrada	Cobrar administrativamente 100% da Dívida Ativa	Todo Município	1335	Promover legalidade, eficiência e efetividade na cobrança de créditos inscritos	09 - Procuradoria Fiscal	03 - Essencial à Justiça	92 - Representação Judicial e Extra Judicial	R$ 165.000,00
	Indice de recebimento da	Créditos de origem tributária ou não	Inscrever e promover execução fiscal em 100% dos							

	dívida ativa	tributária em dívida ativa	processos.			em Dívida Ativa.				
	Índice de Estoque de Crédito Regularizado em Relação ao Total Incrito	Estoque de Crédito Íncrito Regularizado	Regularizar 70% o estoque de créditos inscritos em dívida ativa							
	Índice de Transparêrncia Desponibilizada em Relaçãoe ao	Transparencia Desponibilizada	Dar 100% de Transparência e Publicidade dos Atos da Procuradoria Fiscal							
	total de Atos da Procuaradoria Fiscal Nº de Conciliação Fiscal Realizada em Relação ao Total	Semana de Conciliação Fiscal Realizada	Realizar semana de conciliação fiscal anualmente							
	Índice de Devedores Protestado e Negativados em Relação ao Total de Devedores	Devedores Protestado e Negativadoas	Protestar e negativar 100% dos devedores junto ao serasa							
	Índice de Estoque de Crédito Recuperado em Relação ao Total	Estoque de Crédito Íncrito Recuperado	Recuperar, expurgar 50% do estoque de créditos inscritos em dívida ativa do município							
	Incrito Pessoas Beneficiadas	Recebimento e rateio dos honorários advocatícios conforme lei.	Mater 10% no Fundo da Procuradoria Geral do Município.		2190	Manter as atividades do Fundo da Procuradoria.	02 - Fundo da Procuradoria		122 - Administração Geral	R$ 160.000,00
	Índece de Recursos Distribuido em Relação ao Total Discriminado na Lei	Recursos Distribuido	Distribuir 90% dos recursos oriundos de honorários aos servidores públicos discriminados na lei.							
	índice de consumidores atendidos e orientados.	Consumidores atendidos e processos analisados.	Realizar 100% das audiências de conciliação.	Todo Município	2090	Manutenção das Atividades do PROCON	2 - Coord.Mun.de Defesa do Consumidor - PROCON	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R$ 90.000,00
	Consumindores e Fornecedores Orientado em Relação ao Total de Procura	Consumidores e Fornecedores Orientados	Orientar 100% dos consumidores/Fornecedores que buscarem os serviços do Procon							
	Índice de Fiscalização Realizada em Relação ao Total Previsto	Fiscalização in loco Realizada	Realizar 100% das fiscalizações in loco							
	Índece ou Nº de Processos Analisado em Relação ao Total Existente	Processos analisados	Realizar a análise 100% dos processos existentes no Procon							
	Nº de Atividade Mantida em Relação ao Total	Atividade Mantida	Manter em 100% as atividade do Procon							
	Um Fundo	Atividades do Fundo do Procon mantida	Manter em 100% as atividades do Fundo do Procon		2207	Manutenção das Atividades do Fundo do PROCON.	00 - Fundo do PROCON			R$ 10.000,00
TOTAL GERAL										R$ 3.800.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2199475B

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública										
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								CÓDIGO:		4
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	índice de folhas mensais confeccionadas no prazo	Folha de pagamento confeccionada	Confeccionar 100% da folha de pagamento dos servidores até o 24º dia útil de cada mês	Todo Municipio	2007	Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal	01 - Gabinete do Secretário	04 - Administração	122 - Administração Geral	R$ 5.500.000,00
	Indice de servidores municipais enquadrados em relação ao total existente	Servidores municipais enquadrados	Enquadrar 100% dos servidores municipais até 31/12/2014.	Todo Municipio	1345	Implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS).Exceto Saúde, Educação e Procuradoria Geral				R$ 2.000.000,00
101 - Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados	Tempo maximo de atendimento previsto em relação ao tempo previsto	Tempo maximo atingido	Atingir o tempo maximo de até 45 minutos gasto no atendimento.	Todo Municipio	1343	Implantar a Central de Atendimento Especializado em serviço ao Publico				R$ 60.000,00
	índece de servidores capacitados em relação ao total previsto	Servidores capacitado	Capacitar 20% dos servidores do municipiais.	Todo Municipio	1011	Capacitação e Formação dos Servidores Públicos Municipais			128 - Formação de Recursos Humanos	R$ 200.000,00
	Nº e Indice de atividades laborais	Atividades laborais disponibilizadas	Disponibilizar e incentivas atividades	Todo Municipio	1344	Implementar o Programa			122 - Administração	R$ 50.000,00

	disponibilizadas em relação ao total de sercvidores existentes.		laborais de 10% para 60% dos servidores até 31/12/2014			Qualidade de Vida			Geral	
	01 Concurso público	Concurso publico realizado	Realizar 1 (um) concurso publico até 31/12/2014	Todo Municipio	1009	Concurso Público				R$ 300.000,00
	índice de veículos, condutores e documentação controlados em relação ao total	Tráfego, documento dos veículos e condutores controlados	Controlar 100% do tráfego e documentação dos veículos e dos condutores da administração municipal até 31/12/2014	Todo Municipio	1012	Gestão dos Veículos da Prefeitura				R$ 600.000,00
	Nº e índice de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal inventariado em relação ao total	Bens móveis e imóveis do patrimônio municipal inventariado, atualizado e registrado	Inventariar 100% dos bens móveis e imóveis do patrimônio municipal dos inventários anuais e esporádicos de acordo com as normas até 31/12/2017	Todo Municipio	1135	Gestão do Patrimônio da Prefeitura				R$ 100.000,00
	Nº de Cadastro de servidores digitalizado em relação ao total	Cadastro de servidor digitalizado	Digitalizar 100% do cadastro dos servidores até 31/12/16	Todo Municipio	1010	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas				R$ 340.000,00
	01 Espaço fisico	Espaço fisico restruturado	Restruturar o espaço fisico ate 31/12/2014	Todo Municipio	2171	Manutenção do Arquivo Central				R$ 250.000,00
	Nº e índice de documentos classificados e digitalizados em relação ao total de documentos existentes.	Documentos classificados e digitalizados	Classificar e digitalizar 100% dos documentos de acordo com a lesgislação ate 31/12/2014	Todo Municipio	1280	Gestão de Documentos				R$ 50.000,00
	01 Processo seletivo	Processo seletivo realizado	Realizar 100% dos processo seletivo para contratação de servidores temporários até 31/01/2014	Todo Municipio	1274	Processo Seletivo				R$ 200.000,00
	Indice de funcionamento do sistema de movimentação mantido em relação ao total previsto	funcionamento do sistema de movimentação mantido	Manter 100% o funcionamento do Sistema de Movimentação dos Materiais.	Todo Municipio	2203	Manutenção de Gestão de Material da Prefeitura				R$ 50.000,00
	Índice de informações mantidas e disponibilizadas em relação as informações existentes.	Informações mantidas e disponibilizadas	Manter e disponibilizar 100% das informações atualizadas no banco de dados ate 31/12/2014	Todo Municipio	1277	Gestão Tecnologia de Informação				R$ 800.000,00
TOTAL GERAL										R$ 10.500.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E9918BA1

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública											
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										CÓDIGO:	5
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
7 - Sistema Municipal de Planejamento	01 secretaria mantida	Atividades mantidas	Manter 100% as atividades da secretaria		2199	Atividades da Secretaria de Planejamento	01 - Gabinete do Secretario	04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento	R$ 1.575.000,00
	Indice de dados do cadastro base atualizado em relação ao total existente	Dados do cadastro base atualizado	Atualizar em 100% os dados do cadastro base							
	levantamento efetuado no prazo previsto	Valores recuperados	Empenhar despesas até 5 dias da data da solicitação		2178	Manutenção da Superintendência de Execução Orçamentária	02 - Superintêndencia de Execução Orçamento			R$ 10.000,00
	Nº de LDO encaminhada	LDO elaborada e encaminhada	Elaborar LDO 2015 e encaminhar até 30.05.2014		1342	Elaborar e Revisar os Instrumentos Legais de Planejamento	04 - Superintendência de Planejamento e Orçamento			R$ 165.000,00
	Nº de PPA encaminhados	PPA revisado e encaminhado	Revisar e elaborar PPA 2014-2017 e encaminhar até 30.05.2014.							
	Nº de LOA encaminhados	LOA elaborada e encaminhada	Elaborar e encaminhar LOA 2015 até 30.09.2014.							
	Nº e índice de audiências realizadas em relação ao total preconizado em dispositivo legal	Audiências realizadas	Realizar audiências públicas previstas em Lei							
				TOTAL						R$ 1.750.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1C8241BE

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Conservar e Preservar o Ecossistema do Município

Consolidar Várzea Grande como Pólo Econômico importante da Região Centro Oeste

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA — CÓDIGO: 7

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
5 - Gestão Ambiental	01 Sede construída	Sede da SEMMA-VG construída.	Construir a sede própria da SEMMA-VG, com 650 m².	Todo o município	1350	Fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.	1 - Gabinete do Secretário	18 - Gestão Ambiental	122 - Administração Geral	50.000,00
2 - Apoio Administrativo	Indices de técnicos capacitados em relação ao total de técnicos existentes.	Técnicos capacitados.	Capacitar 100% dos tecnicos da secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.		1351	Capacitação de Recursos Humanos				60.000,00
	Índice de atividades mantidas em relação ao total existente.	Atividades mantidas	Manter 100% as atividades da Secretaria		2017	Manutenção das Atividades da Secretaria				1.055.000,00
5 - Gestão Ambiental	Índice de córregos recuperados	Córregos urbanos recuperados.	Iniciar a recuperação ambiental de 100% dos Córregos Urbanos.		1352	Recuperação ambiental dos corpos hídricos urbanos do município.	2 - Coordenadoria do Meio Ambiente	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00
	Índice de árvores catalogadas.	Árvores catalogadas e identificadas.	Catalogar e identificar 100% das árvores localizadas nas praças, nas principais avenidas, nas escolas e nos órgãos públicos do munícipio.		1354	Arborização urbana e paisagismo do município.				120.000,00
	Índice de APPs demarcadas e preservadas em relação ao total existentes.	APPs urbanas demarcadas e preservadas.	Demarcar e preservar 100% das APPs urbanas do município.		1353	Demarcar e Preservar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) na área urbana do município.				50.000,00
	Índice de denúncias e reclamações de propagação de ruídos e poluição visual em relação ao total recebido.	Denúncias e reclamações de propagação de ruídos e poluição visual atendidas.	Atender em 100% a demanda de denúncias e reclamações de propagação de ruídos e poluição visual.		1355	Monitoramento e controle da poluição sonora e visual urbana do município.				40.000,00
	ìndice de emissões de gases de efeito estufa neutralizados em relação a quantidade existente.	Emissões de gases de efeito estufa neutralizadas.	Neutralizar 100% das emissões de gases de efeito estufa no município.		1356	Neutralização da emissão de gases de efeito estufa no município.				60.000,00
	01 Plano de gerenciamento	Plano de gerenciamento de resíduos sólidos implantado.	Implantação de 100% do plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	Área Urbana	1358	Gerenciamento de Resíduos Sólidos				100.000,00
	01 programa de separação implantado	Programa de coleta seletiva implantado.	Implantar um programa para a separação de 100% dos resíduos sólidos domiciliares na área urbana do município.		1359	Coleta seletiva de resíduos sólidos				90.000,00
	Índice de Parque consolidado.	Parque Bernardo Berneck consolidado.	Consolidar 100% do Parque Bernardo Berneck na Avenida Julio Campos.	Todo o município	1360	Identificar e propor novas áreas para criação de parques e hortos municipais.				50.000,00
	ìndice de Parque criado.	Parque Linear do Pari criado.	Criar o Parque Linear do Pari no trecho entre a BR-163 até o Rio Cuiabá.							
	Índice de Parque viabilizado.	Parque na Região do Carrapicho viabilizado.	Viabilizar a implantação de um Parque na região do Carrapicho.							
	Índice de Parque viabilizado.	Parque Zoo-Botânico viabilizado.	Viabilizar a implantação do Parque Zoo-Botânico na comunidade de Bom Sucesso.							
2 - Apoio Administrativo	Índice de licenciamento ambiental de pequeno e médio impacto descentralizado em relação ao total atual.	Descentralização do licenciamento implantado.	Implantar 100% da descentralização do licenciamento ambiental para empreendimentos de pequeno e médio impacto;	Todo o município	1349	Implantar um sistema municipal de gestão, fiscalização e licenciamento ambiental.	4 - Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00
	Nº e Índice de processos informatizados e cadastrados.	Processos informatizados e cadastrados.	Cadastrar e informatizar 100% dos processos de licenciamento e fiscalização ambiental.							
	4 Conselhos Municipais de Meio Ambiente e Agricultura implantado e funcionando.	Conselhos Municipais de Meio Ambiente e Agricultura implantado e em funcionemento.	Implantar e por em funcionamento de 100% do Conselho Municipal do Meio Ambiente, do Fundo Municipal do Meio Ambiente, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável e do Comitê de Erradicação da Febre Afetosa.							
5 - Gestão Ambiental	Nº e índice de denúncias de focos de queimadas urbanas atendidos em relação ao total de chamadas.	Denúncias de focos de queimadas urbanas atendidas.	Atender em 100% o número de denúncia de focos de queimadas urbanas.	Área Urbana	1357	Combater as queimadas urbanas - Prevqueimada				150.000,00
	Índice de fiscalização concedida ás atividades potencialmente poluidoras e degradasoras do meio ambiente em relação ao total de denúncias recebidas.	Sistema de fiscalização preventiva implantado	Implantar um sistema de fiscalização preventiva para atender 100% das denúncias das atividades poluidoras e degradadoras do meio ambiente, da poluição sonora e visual.	Todo o município	1027	Fiscalização de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras				60.000,00
	Índice de PIB municipal aumentado em relação ao índice atual	PIB aumentado	Aumentar a participação da agricultura familiar no PIB municipal em 400%.		1361	Programa Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS	3 - Coordenadoria de Agricultura	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	50.000,00
	Índice de produtores atendidos em relação ao total de produtores	Produtores atendidos	Atender em até 90% os produtores por meio de assistência técnica.		1362	Implantar 1 Sistema Municipal de Assistência Técnica e				50.000,00

						Extensão Rural (SIMATER)				
	Índice de produtores atendidos em relação ao total de produtores	Produtores atendidos	Atender 100% dos produtores por meio de assistência técnica em conjunto com a EMPAER.		1363	Realizar ações conjuntas com EMPAER visando o atendimento aos produtores da agricultura familiar.				70.000,00
	índice de produção agricola elevada em relação à produção atual	Produção agrícola elevada	Elevar para 60% a produção agricola familiar do municipio.		1364	Programa de Diversificação da Agricultura Familiar.				75.000,00
6 - Desenvolvimento Agricultura Familiar	Índice de produtores orientados em relação ao total de produtores	Produtores orientados	Orientar 100% dos pequenos produtores assentados, na criação de cooperativas e /ou associações;		1028	Apoio à Comercialização dos Produtos Básicos				50.000,00
	Índice de produtores capacitados em relação ao total de produtores	Produtores capacitados	Capacitar 80% do pequeno produtor em gerenciamento da propriedade rural de sua produção.							
	Índice de participação em relação ao total atual	Central de abastecimento restruturada	Aumentar em 100% a participação das cooperativas e associações dos produtores rurais do município na central de abastecimento.		1365	Aumentar a participação na Central de Abastecimento				50.000,00
	Índice de projetos elaborados	Projetos elaborados	Elaboração de projetos para a aquisição de 100% maquinários e implementos agrícolas para atender o pequeno produtor.		2207	Manter e Apoiar a Infra-estrutura Rural.				60.000,00
	Nº de inspeção realizadas em relação ao total de demandas	Sistema de inspeção municipal estruturado	Inspeção sanitária em 100% das agro indústrias que solicitem certificação municipal.		2208	Estruturação do Sistema de Inspeção Municipal		22 - Industria	661 - Promoção Industrial	50.000,00
			TOTAL GERAL							2.500.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DDA271DC

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano											
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									CÓDIGO:		8
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
02 - Apoio Administrativo	01 Projeto Implantado	Projeto Escolar Aberto Implantado	Implantar gradativamente o Projeto Escola Aberta.	Todo o município	1368	Implantação da Escola Aberta	1 - Gabinete do Secretario	12 - Educação	122 - Administração Geral	R$ 100.000,00
	3 EMEBs e CMEIs premidads.	CMEIs e EMEBs premiadas.	Premiar três unidades escolares que se destacaram na Gestão Escolar .		1369	Implementação da Gestão Inovadora				R$ 100.000,00
	1 plano implementado	Plano implementado	Implementar 100% do Plano Municipal de Educação(PME) revisado na I Conferência Municipal de Educação.		1370	Avaliação do PME				R$ 80.000,00
	Um (01) Sistema de avaliação implantado.	Sistema Municipal de Avaliação Institucional implantado.	Implantar um(01) Sistema Municipal de Avaliação Institucional na Rede Publica Municipal de Ensino de Várzea Grande até 31/12/2014.		2161	Gestão de Pessoas				R$ 500.000,00
	Indice de politicas implementadas garantidas em relação ao total previsto	Politicas implementadas garantidas	Garantir 100% das Politicas implementadas		1380	Implementação de Políticas - Educação, Diversidade Etnicorracial e Direitos Humanos				R$ 50.000,00
	01 CMPIR	CMPIR assegurado	Assegurar 100% de condições para o funcionamento do CMPIR;		1379	Implementação do CMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.				R$ 80.000,00
	Nº e índice de CMEIs e EMEBs com padrão de qualidade definido em relação ao total.	Padrão de qualidade definido	Definir padrão de qualidade para 100% dos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal.							
	Dois (02) realatórios emitidos e publicados	Bens imóveis mantidos e conservados.	Implantar Programa Municipal de Manutenção e Conservação para 100% dos bens imóveis utilizados pelos órgãos da administração central da SME até 31/12/2014.		2165	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				R$ 8.900.000,00
	Nº de serviços de transportes mantidos em relação ao total.	Serviços de transportes mantidos.	Garantir 100% da manutenção e dos serviços da frota de veículos utilizadas pela administração central da SME até 31/12/2014.							
	Indice de resultados de avaliações divulgadas em relação ao total existente.	Resultados das avaliações divulgados	Divulgar 100% dos resultados das avaliações oficiais do MEC.		1374	Divulgação dos Resultados Oficiais do MEC				R$ 50.000,00
	Índice das metas previstas no Plano de Gestão Cooperada implementadas em relaçaõ ao total	Gestão Cooperada Implementada	Implementar Programa de Gestão Cooperada entre SME e SEDUC até 31/12/2014.		1292	Gestão Cooperada				R$ 300.000,00
	Três (03) Conselhos	Conselhos Municipais de	Implementar 03 (três)		2166	Manutenção e				R$

	Municipal implementados.	Acompanhamento e Controle Social Implementados	Programas Municipal de Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social CME, FUNDEB e CAE.			Fortalecimento dos Conselhos Municipal de Acompanhamento e Controle Social				400.000,00
	Conselho Escolar dos CMEIs constituido	Conselho Escolar dos CMEIs	Garantir as condições de funcionamento e atuação em 100% dos Conselhos Escolares.		1372	Constituição dos Conselhos Escolares nos CMEIs				R$ 400.000,00
	Centro de Formação Constituído	Centro de Formação	Implantar um Centro de Formação Continuada até 31/12/2014.		1375	Implantação do Centro de Formação				R$ 50.000,00
	Um PCCS revisado e implementado	PCCS revisado e implementado	Revisar e implementar o PCCS até 31/12/2014.		1378	Gestão do PCCS				R$ 300.000,00
02 - Apoio Administrativo	Lei de Gestão reelaborada e aprovada	Reelaboração da Lei de Gestão Democrática	Promover 100% da reelaboração da Lei de Gestão Democrática (2.380/01) até 31/12/2014.		1373	Reelaboração da Lei de Gestão Democrática				R$ 20.000,00
	Um Protocolo geral implantado	Protocolo geral implantado	Implantar 01 (um) protocolo geral na SME até 31/12/2014.		1377	Implantação do Protocolo Geral na SME				R$ 10.000,00
	Formações continuada assegurada	Formação Continuada assegurada	Capacitar 100% dos Gestores e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de educação.		1376	Formação - "Escola de Gestores"	1 - Gabinete do Secretario			R$ 60.000,00
	Um GAFCE implantado	GAFCE implnatado	Implantar um GAFCE-Grupo de Articulação e Fortalecimento do Conselho Escolar até 31/12/2014.		1371	Implantação do GAFCE			122 - Administração Geral	R$ 80.000,00
	01 Equipe	Implantação Assegurada	Assegurar implantação de 01 (uma) equipe.		1381	Criação de Equipe Específica				R$ 200.000,00
	Índice de Formação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino assegurar em Relação ao Total	Formação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino assegurar	Assegurar em 100% de formação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino.		1382	Implementação de Formação Continuada				R$ 100.000,00
	Uma Matriz Curricular implementada	Matriz Curricular implementada	Implementar a Matriz Curricular em 100% das unidades escolares até 31/12/2014.		1163	Melhoria do Ensino Fundamental Anos Iniciais				R$ 1.500.000,00
	Nº ou Índice de Projeto de Arte e Cidadania Implantada em Relação ao Total do Previsto	Projeto de Arte e Cidadania Implantada	Implantar o Projeto Arte e Cidadania em 50% das Unidades Escolares.		1383	Implantação do Projeto Arte e Cidadania				R$ 50.000,00
	Nº de Demanda Atendida em	Demanda Atendida	Atender em 100% a demanda		1384	Atendimento a demanda dos anos				R$ 500.000,00
	Relação ao Total de Demanda Índice de Ensino de Qualidade Garantido em Relação ao Percentual Previsto	Ensino de Qualidade Garantido	Garantir um ensino de qualidade para 100% dos alunos matriculados na rede;	Todo o município	1385	inicias Melhoria na qualidade da Educação Básica		12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	R$ 200.000,00
	Nº e índice de Jovens e Adultos atendidos em relação ao total	Jovens e Adultos atendidos com elevação de elevação do nível de escolaridade, assegurando escolaridade	Garantir para 70 % dos jovens e adultos matriculados na Rede Municipal de Ensino a a permanência na escola, ampliando as possibilidades de trabalho e de maior renda .		2085	Manutenção de Vagas para Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º seg.				R$ 60.000,00
103 - Ensino Fundamental	Indice de tecnicos capacitados em relação ao previsto	Tecnicos capacitados	Capacitar 100% dos Técnicos da SME.		1386	Contratação de Assessoria	3 - Desenvolvimento do Ensino da Educação			R$ 200.000,00
	índice de jovens capacitados em relação ao número previsto	Jovens capacitados	Capacitar 700 jovens de 18 à 29 anos para conclusão do ensino fundamental do programa Projovem urbano, visando a reinserção no processo de escolarização até 31/12/2014.		1317	Projovem Urbano	Básica			R$ 685.000,00
	Nº de alunos do Ensino Fundamental - anos finais atendidos com qualidade em relação ao total	Alunos do Ensino Fundamental - anos finais atendidos com qualidade	Assegurar em 100% o atendimento com qualidade dos alunos do Ensino Fundamental - anos finais nas EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino.		2087	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais				R$ 2.900.000,00
	Nº de alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais atendidos com qualidade em relação ao total	Alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais atendidos com qualidade	Assegurar em 100% o atendimento com qualidade dos alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais nas EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino.		2088	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais			361 - Ensino Fundamental	R$ 4.000.000,00
	Nº e índice de alunos do campo atendidos em relação ao total	Alunos do campo atendidos com educação de qualidade	Assegurar para 100% dos alunos do campo o direito a uma educação de qualidade, respeitando sua diversidade cultural e promovendo a sua inclusão social.		2147	Manter a Educação do Campo				R$ 400.000,00
	Uma Politica Educacional implantada	Politica Educacional implantada	Implantar 100% da Politica Educacional do município até 31/12/2014.		1387	Politica Educacional do Município				R$ 100.000,00
103 - Ensino Fundamental	Nº. de Programas implantados em relação ao total	Programas do Governo Federal e Municipal implementado e ampliado	Implementar e ampliar 100% dos Programas do Governo Federal e Municipal.	Todo o município	1388	Programas do Governo Federal e Municipal	3 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	R$ 250.000,00
		Veiculos Assegurados	Assegurar manutenção em 100% da frota de veículos da SME.		2209	Manutenção da Frota				R$ 20.000,00
		Professores Capacitados	Assegurar 100% da capacitação dos profissionais das Unidades Escolares do municipio.		2210	Formação Continuada				R$ 20.000,00

		Atendimento do Transporte para a Zona Rural Assegurado	Assegurar 100% de atendimentos aos alunos da zona rural com transporte escolar.		2211	Transporte para alunos da zona rural				R$ 50.000,00
	Nº de alunos matriculados atendidos em relação ao total	Alimentação de qualidade assegurada	Assegurar para 100% dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, alimentação de qualidade.		2180	Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar)	3 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica			R$ 500.000,00
	Indice de unidades escolares implantadas em relação ao total existente	Unidades escolares implantadas	Implantar em 10% das Unidades Escolares da rede o ensino em tempo integral.		1367	Implantação de Unidades Escolares em Tempo Integral				R$ 100.000,00
	Número de profissionais pagos em relação ao total	Salários pagos	Assegurar para 100% dos profissionais da educação que atendem os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino o pagamento de salário		2183	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60%	05 - FUNDEB			R$ 16.000.000,00
	Número de profissionais pagos em relação ao total	Salários pagos	Assegura em 100% para a educação: salário para os profissionais que atendem alunos matriculados na Rede Municipal de ensino;		2184	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40%				R$ 13.200.000,00
	Número de profissionais pagos em relação ao total	Salários pagos	Assegurar para 100% dos profissionais da educação que atendem os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino o pagamento de salário.		2185	Manutenção e Encargos do EJA 60%				R$ 980.000,00
	Número de profissionais pagos em relação ao total	Salários pagos	Assegurar em 100% para a educação infantil: salário para os profissionais que atendem alunos matriculados na Rede Municipal de ensino;		2186	Manutenção e Encargos do EJA 40%				R$ 950.000,00
104 Educação Infantil	Número de vagas disponibiliadas em relação ao total	Vagas disponibilizadas	Disponibilizar 1.500 vagas de creche para as famílias que necessitam até 31/12/2014.		1315	Construção de Creches/Pré- escola nos Bairros - Nova Ipê, Asa Bela, Ataíde Ferreira, Noíse Curvo, Novo Mundo, São Mateus, Júlio Domingos e Gilson de Barros.	3 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica		365 - Educação Infantil	R$ 9.500.000,00
	01 Politica de Educação implantada	Politica de Educação infantil implantada	Implantar em 100% a Política de Educação Infantil no Município.		1389	Implantação da Política da Educação Infantil no Municipio				R$ 50.000,00
	Indice de áreas de lazer implementadas em relação ao total existente	Área de lazer implementada	Implementar em 100% área de lazer nos CMEIs.		1390	Adequação do espaço de recreação ao ar livre.				R$ 120.000,00
	Indice de Brinquedotecas implementadas em relação ao total existente	Brinquedotecas implementadas	Implementar Brinquedotecas em 50% dos CMEIs.		1391	Implementação de Brinquedotecas				R$ 250.000,00
	Indice de TDI e professores da educação infantil capacitados em relação ao total previsto	TDI e professores da educação infantil capacitados	Capacitar em 100% os TDI e professores que atuam na Educação Infantil.		1392	Formação Continuada da Educação Infantil				R$ 300.000,00
	Nº e índice de vagas asseguradas	Educação Infantil assegurada	Assegurar o atendimento com qualidade para 100% dos alunos da educação infantil nas CMEI´s e EMEB´s da rede publicas municipal de ensino até 31/12/2014.		2089	Manutenção da Educação Infantil				R$ 2.000.000,00
104 Educação Infantil	Número de profissionais pagos em relação ao total	Salários pagos	Assegurar para 100% dos profissionais da educação que atendem os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino o pagamento de salário até 31/12/2014.		2181	Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 60%	05 - FUNDEB			R$ 11.202.759,00
	Número de profissionais pagos em relação ao total	Salários pagos	Assegura em 100% para a educação infantil: salário para os profissionais que atendem alunos matriculados na Rede Municipal de ensino; aquisição de materiais e equipamentos até 31/12/2014.		2182	Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 40%			365 - Educação Infantil	R$ 5.500.000,00
102 Educação Especial	Número de profissionais pagos em relação ao total	Salários pagos	Assegurar para 100% dos profissionais da educação que atendem os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino o pagamento de salário		2187	Manutenção e Encargos da Educação Especial 60%				R$ 850.000,00
	Número de profissionais pagos em relação ao total	Salários pagos	Manter o atendimento com qualidade para 100% dos alunos da educação especial nas CMEI´s e EMEB´s da rede publicas municipal de ensino		2188	Manutenção e Encargos da Educação Especial 40%				R$ 100.000,00
	Indice de inclusão digital garantidada em relação ao total existente	Inclusão digital garantida	Garantir inclusão digital a 50% de alunos com deficiencia matriculados;		1393	Implementação de políticas de inclusão digital de educandos com deficiência.	3 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica			R$ 50.000,00
		Atendimento com	Manter o atendimento com		1394	Implementação de			367 - Educação	R$ 60.000,00

		qualidade mantido	qualidade para 100% dos alunos da educação especial nas Unidades Escolares da rede publica de ensino;			Ações Visando a Ampliação da Educação Especial em parceria com a rede Estadual			Especial	
	Indice de atendimento no Centro Especializado ofertado em relação ao total previsto	Atendimento no Centro Especializado ofertado	Ofertar em 100% o atendimento no Centro Especializado de Atendimento. (Estado e Município).		1395	Atendimento no Centro Especializado João Ribeiro Filho				R$ 50.000,00
	Espaços físicos adequados em relação ao total existente	Espaços físicos adequados	Adequar 100% dos espaços físicos dos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino, considerando os padrões exigidos na Lei de Acessibilidade.		1396	Acessibilidade				R$ 40.000,00
	Indice de equipe de trabalho assegurada em relação total	Equipe de trabalho assegurada	Assegurar a ampliação em 50% a equipe de trabalho.		1397	Ampliação da equipe do Centro João Ribeiro Filho/Saúde		12 - Educação		R$ 100.000,00
106 - Ensino Superior	Uma (01) área de cem (100) hectares cedida para a Universidade Federal de Mato Grosso.	Áreas cedidas.	Disponibilizar salas para Universiadde Federal Mato Grosso (UFMT) e disponibilizar 150 vagas para alunos do ensino superior.		2162	Ensino Superior	4 - Desenvolvimento do Ensino Superior		364 - Ensino Superior	R$ 900.000,00
	Uma (01) área de dez (10) hectares cedida para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	Áreas cedidas	Disponibilizar salas para o Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Mato Grosso e disponibilizar 150 vagas para alunos do ensino superior.							
	01 UAB	UAB implantada e cursos disponibilizados	Implantar a UAB e disponibilizar cinco (05) cursos: pedagogia, história, língua portuguesa, espanhol e geografia na Universidade Aberta do Brasil - UAB.	Todo o município						
	Nº de pós graduações disponibilizadas	Pós graduação disponibilizada	Disponibilizar pós graduação nas áreas de Ciências da natureza e humana, linguagem, Educação infantil, Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.							
105 - Educação Tecnológica e Profissional		Professores Capacitados	Capacitar os profissionais docentes em Tecnologia de Informação, para utilização como recurso didático		1166	Implementação de Ações Visando a Educação Tecnológica e Profissional	3 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica		363 - Ensino Profissional	R$ 500.000,00
		Alunos Metodologicamente Orientado	Orientar metodologicamente os alunos na utilização dos recursos tecnológicos disponíveis							
		Laboratório Disponibilizado	Disponibilizar 100% dos laboratórios de informática para desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas							
	01 Nucleo	Nucleo de Tecnologia municipal Legalizado	Legalizar 100% o Núcleo Tecnologia Municipal.							
			TOTAL GERAL							R$ 86.017.759,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2134456E

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — CÓDIGO: 9

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
15 - Gestão em Saúde	Número/percentual de indicadores e metas do COAP acompanhadas/monitoradas e avaliadas.	Oficina realizada	Realizar uma (01) oficina de acompanhamento, monitoramento e avaliação do COAP.	Sistema Municipal de Saúde	1050	Modernização Administrativa e Gerencial da Gestão Municipal de Saúde.	01 - Gabinete Secretario	10 - Saúde	122 - Administração Geral	R$ 320.000,00
	Percentual de servidores com enquadramento funcional segundo critérios do PCCV; Número/percentual de servidores avaliados em relação ao total de servidores concursados.	PCCV implementado e servidores avaliados.	Operacionalizar a implementação do PCCV e avaliação de desempenho de 25% dos servidores até 31/12/2014.	Servidores Concursados da SMS e HPS.	1450	Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da SMS				R$ 4.000.000,00
	Número de servidores da SMS com condições adequadas de trabalho em relação ao total de servidores lotados no nível central.	Servidores da SMS com condições adequadas de trabalho.	Criar mecanismos para garantir que 80% dos servidores disponham de condições adequadas de trabalho (ergonomia, luminosodade, conforto térmico, ventilação, etc.).	Sistema Municipal de Saúde	2033	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).				R$ 23.300.000,00
	Número de instrumentos de	Planejamento	Implementar o							

	planejamento construídos segundo a metodologia do planejamento participativo em relação ao total de instrumentos construídos no período.	participativo implantado.	planejamento participativo na SMS envolvendo 100% dos representantes dos serviços de saúde no processo de construção dos instrumentos de gestão do SUS.								
	Número de instrumentos de gestão do SUS com metas monitoradas em relação ao total de instrumentos existentes/ano.	Instrumentos de gestão do SUS monitorados mensalmente.	Implementar o monitoramento mensal das metas assumidas nos instrumentos de gestão do SUS (PMS; PAS; COAP; PTA, etc.).								
	Número de servidores do HPS municipal com condições adequadas de trabalho em relação ao total de servidores lotados; Tempo de espera para atendimento em relação ao critério de classificação de risco utilizado.	Hospital e Pronto Socorro Municipal com condições adequadas de funcionamento e de atendimento ao usuário.	Garantir em 100% as condições necessárias para o funcionamento e atendimento do usuário do Hospital e Pronto Socorro Municipal.	Hospital e Pronto Socorro	2063	Manutenção e Encargos das Atividades do Hospital e Pronto Socorro Municipal					R$ 4.000.000,00
	Percentual de demandas administrativas e financeiras atendidas.	Demandas administrativas e financeiras atendidas	Atender 100% das demandas administrativas e financeiras	Hospital e Pronto Socorro	2145	Manutenção da Gestão Administrativa e Financeira do Hospital e Pronto Socorro Municipal					R$ 600.000,00
	Percentual de servidores inseridos em cursos de formação e/ou qualificação em relação ao total de servidores da SMS e do CMS.	Servidores formados e/ou qualificados	10% dos servidores da SMS (nivel central) e do CMS inseridos em cursos de formação e/ou qualificação	SMS e CMS	2034	Formação e Qualificação dos trabalhadores do SUS					R$ 600.000,00
	Percentual de demandas da Conferência de Saúde incorporadas pela gestão municipal.	Demandas sociais incluídas na Política Municipal de Saúde.	Incluir 80% das demandas sociais definidas pelas conferências de saúde e atividades específicas do CMS na Política Municipal de Saúde.	Município	2035	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e Ouvidoria do SUS					R$ 3.000.000,00
	Percentual de demanda da Ouvidoria solucionada em relação ao total de demanda recebida.	Demandas da Ouvidoria do SUS atendidas e direcionadas.	Atender e direcionar aos responsáveis 100% das demandas da Ouvidoria do SUS.								
	Percentual de demandas da Ouvidoria solucionada em relaçãoao total de demanda recebida.	Demandas recebidas e solucionadas.	Solucionar 80% das demandas recebidas.								
03 - Atenção Primaria	Percentual de incremento da cobertura de equipes de saúde da família em relação ao ano anterior.	Cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família ampliada.	Ampliar a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família de 24% para 50%.	Município	1051	Ampliação da cobertura populacional estimada pela Estratégia Saúde da Família (ESF).	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	R$ 800.000,00
	Número/percentual de UBS readequadas em relação ao total previsto.	UBS readequadas	Readequar 4 (quatro) unidades básicas de saúde (UBS).		1451	Readequação das Unidades de Saúde da Família e Centros de Saúde existentes.				R$ 350.000,00
	Número de veículos adquiridos em relação ao total previsto; Número/percentual de veículos em condições adequadas defuncionamento em relação ao totalde veículos existentes.	Veículos adquiridos e mantidos.	Adquirir 2 veículos e manter 100% dos veículos da SMS.	SMS, CMS, Rede Municipal de Saúde	1054	Aquisição e manutenção de veículos e ambulâncias.				R$ 700.000,00
	Número de novas equipes de saúde bucal implantadas; Percentual da população coberta pelas ESB emrelação ao ano anterior.	Número de Equipes de Saúde Bucal (ESB) ampliado.	Ampliar o número de ESB: de 4 para 9.	Município	1052	Ampliação e Manutenção de Equipe de Saúde Bucal (ESB) na Equipe Saúde da Família				R$ 500.000,00
	Número de equipes de saúde bucal desenvolvendo ações programadas de assistência pautadas nas necessidades da população a partir de critérios epidemiológicos.	Perfil de saúde bucal da população adstrita conhecido.	Conhecer o perfil epidemiológico da saúde bucal de 85% da população adstrita.							
	Número/percentual de idosos cadastrados em relação à população total de idosos na área adstrita.	Pessoas com 60 anos e mais cadastrados na área adstrita.	Realizar o cadastramento de 25% da população maior de 60 anos, na área adstrita.		1053	Implantação da Atenção à Saúde da Pessoa Idosa.				R$ 450.000,00
	Número de unidades realizando atendimento à saúde do homem em relação ao total de unidades existentes.	Unidades de saúde preparadas para atender a saúde do homem.	25% das unidades de saúde preparadas para atender à saúde do homem		1279	Implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.				R$ 600.000,00
	Número de NASF implantado.	NASF implantado.	Implantar 1 NASF em área estratégica, priorizada segundo critérios de necessidades.		1294	Implantação de Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF.				R$ 500.000,00
	Número de unidades desenvolvendo ações do HumanizaSUS em relação ao total de unidades existentes; Percentual de ações do HumanizaSUS implantadas.	Ações do Humaniza SUS implantadas	Implantar as ações do HumanizaSUS em 20% dos serviços municipais de saúde.		1295	Implantação da Política Nacional de Humanização no SUS (HumanizaSUS) na rede municipal de saúde.				R$ 500.000,00
	Número de equipe de saúde rural implantada.	Equipe de saúde rural implantada.	Implantar 1 equipe de saúde rural.		1296	Implantação de equipe de saúde rural.				R$ 400.000,00
	Número/percentual de unidades de atenção primária realizando atendimento à mulher em todo seu ciclo de vida em relação ao total de unidades existentes neste nível de atenção.	Unidades de atenção primária organizadas	20% das unidades de atenção primária à saúde organizadas para oferecer atendimento à mulher em todo seu ciclo de vida.		1297	Implantação da atenção à saúde da mulher em todo o seu ciclo de vida.				R$ 752.000,00
	Número/percentual de gestantes e recém nascidos cadastrados em relação ao total de gestantes/RN estimadas; Número/percentual de consultas de	Ações de atenção à saúde materna e	Ampliar em 40% as ações de atenção à saúde		2104	Implementação das ações de saúde				R$ 807.900,00

	pré-natal realizados em relação ao total de gestantes cadastradas; Número/percentual de exames pré-natal de risco habitual e alto risco realizados em relação ao total de gestantes cadastradas; Proporção de RN que realizaram a primeira consulta de acompanhamento até sete dias de vida; Proporção de NV de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal. .	infantil ampliadas.	materna e infantil, conforme preconizado na Rede Cegonha.			materna e infantil				

03 - Atenção Primaria	Percentual de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera; Percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos da coorte; Percentual de redução da taxa de detecção de hanseníase em menores de 15 anos; Percentual de contatos que realizaram teste PPD.	Casos de Hanseníase e Tuberculose notificados, tratados e curados.	Notificar e tratar 100% dos casos de hanseníase e tuberculose	Município	2095	Efetivação e implementação dasações e serviços de assistência às doenças transmissíveis, na atenção primária	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	R$ 600.000,00
	Número de serviços de atenção básica em condições adequadas de funcionamento em relação ao total de serviços de atenção básica existentes; Proporção de internações (SUS) por IRA em menores de 5 anos de idade.	Serviços de atenção básica mantidos em condições adequadas	Manter as condições técnicas, administrativas e físicas em 100% dos serviços de atenção básica.		2168	Implementação das ações de Atenção Básica				R$ 200.000,00
	Número/percentual de unidades com protocolos implantados em relação ao total de unidades existentes; Número de protocolos elaborados em relação ao total de protocolos previstos.	Protocolos implantados	Implantar protocolos: saúde da mulher, criança, adulto, idoso, saúde mental, doenças transmissíveis e não transmissíveis, urgência e da consulta de enfermagem em 25% das unidades básicas de saúde.		2099	Efetivação e implementação dos serviços nas unidades básicas de saúde				R$ 500.000,00
	Número de ações e serviços da equipe do consultório na rua implementadas.	Ações e serviços de atenção psicossocial itinerante implementadas.	Implementar em 20% as ações e serviços da equipe do consultório na rua.		2173	Implementação da equipe do consultório na rua				R$ 1.000.000,00
	Número de pontos de atenção à saúde em condições adequadas de funcionamento em relação ao total de pontos de atenção existentes.	Pontos de atenção à saúde mantidos e funcionando em condições adequada.s	100% dos pontos de atenção à saúde mantidos e funcionando em condições adequadas.		2191	Manutenção das ESF, NASF, ESB, PACS, e PASCAR.				R$ 6.800.000,00
	Número de consultas/ano; Número de consultas de atenção básica por habitante ano.	Número de consultas/ano realizadas.	Garantir a realização de no mínimo 200.000 consultas/ano		2193	Manutenção das atividades de Atenção Primária nas Policlínicas				R$ 1.020.000,00
	Razão de exames citopatológico cérvico vaginal em mulheres de 25 a 64 anos.	Número exames citopatológico do colo do útero ampliado.	Ampliar em 25% o número de exames citopatológico do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos.		2221	Fortalecimento das ações de promoção, prevenção e detecção precoce do cancer do colo do útero				R$ 500.000,00
21 - Vigilância em Saúde	Número/percentual de unidades que realizaram palestras e eventos educativos em relação ao total de unidades existentes; Análise dos indicadores de saúde elaborada e socializada.	Palestras, eventos educativos e análise de indicadores epidemiológicos realizados.	Realizar palestras, eventos educativos e promover a análise de indicadores epidemiológicos anualmente, a partir dos Sistemas de Informações de Saúde do SUS, em 25% dos serviços de saúde.		1059	Ampliação das ações de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças.			305 - Vigilância Epidemiológica	R$ 300.000,00
	Número/percentual de processos administrativos avaliados e com parecer em relação ao total de processos administrativos produzidos pelo serviço	Processos administrativos avaliados e com parecer técnico.	25% dos processos administrativos avaliados e com parecer técnico.		1300	Implantação de corpo jurídico da Vigilância Sanitária (VISA).			304 - Vigilância Sanitária	R$ 250.000,00
	Número de unidades com o Programa reorganizado; Percentual de crianças menores de 5 anos com baixo peso para a idade.	Programa de Vigilância Nutricional e Alimentar reorganizado	Reorganizar o Programa de Vigilância Nutricional e Alimentar em 15% dos serviços de atenção à saúde.		1301	Ampliação do Programa de Vigilância Nutricional e Alimentar				R$ 500.000,00
	Número/percentual de estabelecimentos fiscalizados em relação ao total de estabelecimentos existentes.	Estabelecimentos sujeitos à ação da VISA fiscalizados.	Fiscalizar 25% dos estabelecimentos sujeitos às ações da VISA.		2040	Implementação da Vigilância Sanitária de produtos e serviços.				R$ 550.000,00

21 - Vigilância em Saúde	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória investigados; Percentual de cobertura das vacinas preconizadas para menores de 1 ano; Percentual de serviços de atenção à saúde e urgência com fluxo de notificação e ações em saúde do trabalhador implantados; Percentual de surtos decorrente de alimentos notificados; Percentual de agravos notificados com encerramento oportuno; Percentual de casos novos de agravos de notificação compulsória incluídas dentro dos prazos definidos.	Ações de detecção, prevenção e controle de fatores de risco, doenças e agravos reorganizadas.	Reorganizar em 25% as ações de detecção, prevenção e controle de fatores de risco, doenças e agravos de relevância epidemiológica através da adequação de infra-estrutura; ampliação da quantidade de recursos humanos e qualificação da equipe local.	Município	2222	Estruturação da Vigilância Epidemiológica.	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	R$ 500.000,00
	Índice de Infestação Predial; Indice de Breateau; Cobertura de Pontos Estratégicos; Cobertura de vacinação animal.	CCZ mantido em condições necessárias de funcionamento.	Manter em 100% as condições técnicas, administrativas e físicas necessárias ao funcionamento do CCZ.		2041	Manutenção das ações de Vigilância Ambiental em Saúde e de Controle Vetorial, e do Centro de Controle de Zoonoses.				R$ 1.450.000,00
	Número de Relatórios de VIGIAGUA; VIGISOLO e outros, pautados na vigilância ambiental em saúde.	Ações de Vigilância Ambiental em Saúde reorganizadas	Reorganizar as ações de Vigilância Ambiental em Saúde dos fatores de risco não biológicos e biológicos.							
	Percentual de ações realizadas pelas áreas afins em relação ao total de ações previstas no ano;	Insumos necessários ao funcionamento da Vigilância em Saúde	Garantir a aquisição de materiais, equipamentos, insumos, cooperação técnica, contrato e outras ações necessárias ao funcionamento da Vigilância em Saúde.		2179	Manuntenção das Atividades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde.				R$ 250.000,00
	Percentual de metas alcançadas. Notificação de agravos relacionados ao trabalho; Número/percentual de ambientes de trabalho fiscalizados.	adquiridos. Notificação dos agravos da Saúde do	Implementar em 25% a notificação compulsória dos agravos de saúde do trabalhador.		2223	Implementação da saúde do trabalhador.				R$ 200.000,00

		Trabalhador implementada.								
04 - Atenção Secundária	Número de UPA 24 hs. em funcionamento	UPA 24 hs. construída, implantada e mantida	Construir, implantar e manter 1 UPA 24hs.		1307	Construção, implantação e manutenção de Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24 hs. para atendimento às urgências de média complexidade			301 - Atenção Básica	R$ 5.000.000,00
	Percentual deseguimento/tratamento informado em mulheres com diagnóstico de lesão intraepitelial de alto grau do colo do útero; Razão de exames de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos.	Mantidas as condições físicas, administrativas e técnicas necessárias ao funcionamento do CIM.	Manter em 100% as condições físicas, administrativas e técnicas necessárias ao funcionamento do CIM.		1319	Ampliação das ações do Centro Integrado da Mulher (CIM).				R$ 1.500.000,00
	Instrumento elaborado e em utilização pelos serviços municipais de saúde.	Fluxo de acesso ao CIM definido e normatizado.	Definir e Normatizar o fluxo de acesso do usuário ao serviço especializado.							
	Número de pacientes com hanseníase que receberam atendimento em relação ao total de pacientes que procuraram o serviço; Número de sapatos produzidos/ano em relação à necessidade identificada.	Pacientes com hanseníase que necessitam dos serviços da sapataria atendidos.	Atender 100% dos pacientes com hanseníase que necessitam dos serviços da sapataria		1299	Manutenção dos serviços de assistência ao paciente com Hanseníase.				R$ 350.000,00
	Percentual de cirurgias e exames especializados regulados; Número de exames especializados que excedam mais de 30 dias para o agendamento; Média de tempo entre a solicitação e a realização das eletivas, no período.	Cirurgias eletivas e exames especializados regulados.	Regular 30% das cirurgias eletivas e exames especializados.		2097	Implementação e Fortalecimento das ações e serviços de média e alta complexidade.				R$ 6.000.000,00

04 - Atenção Secundária	Número de campanhas e oficinas de prevenção em DST/HIV/AIDS realizadas; Percentual de casos de hepatites virais diagnosticados e atendidos; Índice de transmissão vertical do HIV; Número de gestantes que realizaram pré-natal tendo realizado dois exames de HIV/VDRL; Número de preservativos distribuídos; Incidência de sífilis congênita.	SAE/CTA em condições adequadas de funcionamento.	Manter em 100% as condições físicas, administrativas e técnicas necessárias ao funcionamento do SAE/CTA.		2098	Consolidação das ações de promoção, prevenção, assistência e tratamento das pessoas com DST/HIV/AIDS.	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	R$ 1.100.000,00
	Número de consultas especializadas/ano; Número de consultas especializadas que excedam mais de 30 dias para o agendamento; Número de exames de Raio X que excedam mais de 15 dias para entrega de resultado;	Serviços ofertados no CEM operacionalizados com qualidade.	Operacionalizar com qualidade os serviços ofertados no CEM, tais como: realizar consultas médicas especializadas em no máximo 30 dias; entregar exames de Raio-X em no máximo 15 dias.		2103	Manutenção do Centro de Especialidades Médicas (CEM).				R$ 100.000,00
	Número de consultas por especialidade em relação ao total estimado.									
	Número/percentual de pacientes atendidos; Número de equipes (segundo parâmetro MS) dos CAPS.	Usuários acolhidos e tratados nos CAPS (CAPS TM; CAPS ad e CAPS i)	Acolher e tratar 100% dos usuários que buscam os serviços dos CAPS.		2105	Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): CAPS TM; CAPS ad e CAPS i.				R$ 3.000.000,00
	Número/percentual de consultas médicas especializadas realizadas em relação ao total de consultas programadas; Número de procedimentos odontológicos curativos e de reabilitação realizados.	Consultas médicas especializadas programáticas e procedimentos odontológicos curativos e de reabilitação realizados	Realizar 70% das consultas médicas especializadas programáticas e dos procedimentos odontológicos curativos e de reabilitação		2102	Manutenção das Policlínicas para desenvolverem ações de média complexidade.			301 - Atenção Básica	R$ 500.000,00
	Número/percentual de pacientes atendidos.	Sessões de reabilitaçao realizadas.	Realizar sessões de reabilitação ortopédica a 100% dos usuários encaminhados ao serviço.	Município	2100	Consolidação das Ações de Reabilitação Ortopédica e Motora desenvolvidas pelo CRIDAC Várzea Grande				R$ 500.000,00
	Percentual de casos de tuberculose diagnosticados em relação aos casos novos estimados na população; Proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Pacentes com Tuberculose curados.	Alcançar e manter em 80% o percentual de cura dos casos novos de tuberculose.							
	Percentual de casos de hanseníase diagnosticados em relação aos casos novos estimados na população; Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes; Taxa de detecção de hanseníase em menores de 15 anos.	Pacentes com Hanseníase curados.	Incrementar e manter em 90% o percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.		2224	Fortalecimento das ações do Centro de Doenças Tropicais.				R$ 3.000.000,00
	Número de pessoas encaminhadas; Número de pessoas tratadas e/ou reabilitadas.	Tratamento e reabilitação de dependência química realizados.	Atender 100% das pessoas encaminhadas para tratamento e reabilitação de dependência química.		9003	Operacionalizar transferências às entidades que prestam atendimento à pessoa com dependência química.				R$ 500.000,00
11 - Atenção Terciária	Plano operativo de ampliação e melhoria das condiçoes físicas e tecnológicas da unidade hospitalar.	Condições físicas e tecnológicas do Hospital e Pronto Socorro Municipal ampliadas e melhoradas.	Ampliar e melhorar em 30% as condições físicas e tecnológicas do Hospital e Pronto Socorro Municipal.		1264	Expansão e Melhoria do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal.			302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 100.000,00
	Coleta, manejo e destinação adequados dos resíduos sólidos.	PGRSS implantado	PGRSS implantado em 30% dos serviços da unidade.		1134	Gestão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS).				R$ 650.000,00
	Percentual de implantação do Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho do Hospital e PS municipal.	Núcleo parcialmente implantado	Implantar 35% do Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho do Hospital e PS municipal.	Sistema Municipal de Saúde	1131	Implantação do Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho do Hospital e Pronto Socorro Municipal.				R$ 750.000,00

11 - Atenção Terciária	Percentual de pacientes atendidos; Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório; Taxa de mortalidade neo-natal; Percentual de internações de caráter eletivo.	Condições técnicas, administrativas, físicas e operacionais dos serviços de atenção terciária mantidas.	Manter em 100% as condições técnicas, administrativas, físicas e operacionais necessárias ao funcionamento dos serviços de atenção terciária.	Sistema Municipal de Saúde	2144	Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal.	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 28.000.000,00
	Percentual de servidores capacitados em relação ao total de servidores do HPS.	Servidores capacitados	Capacitar 25% dos servidores		2066	Capacitação de Recursos Humanos				R$ 500.000,00

20 - Assistência Farmacêutica	Percentual de serviços de saúde com a política de assistência farmacêutica estruturada e organizada.	Assistência farmacêutica dos serviços públicos de saúde estruturada e organizada.	Estruturar e organizar a assistência farmacêutica em 30% dos serviços públicos de saúde.	Sistema Municipal de Saúde	1060	Implantar a Política Nacional de Medicamentos.			303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R$ 3.700.000,00
	Percentual de medicamentos preconizados pela Fio Cruz disponibilizados.	Medicamentos da Fio Cruz disponibilizados.	Disponibilizar 100% dos medicamentos preconizados pela Fio Cruz	Centro e Cristo Rei	2228	Manutenção das Unidades Farmácia Popular				R$ 2.000.000,00
	Percentual de medicamentos preconizados pela REMUME disponibilizados aos serviços de saúde.	Medicamentos adquiridos e distribuídos	Adquirir e distribuir os medicamentos adotados pelo município para 100% dos serviços de saúde	Sistema Municipal de Saúde	2225	Provimento de medicamentos ao sistema e serviços de saúde.				R$ 1.195.573,00
TOTAL GERAL										R$ 115.245.473,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1BA4BD1B

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — CÓDIGO: 11

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
02 - Apoio Administrativo	índice de usuários atendidos em relação ao total de usuários que buscam os serviços	Usuários acolhidos e encaminhados	Organizar e Manter a Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários da assistência social até 31/12/2014.	Todo o município	2214	Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS.	01 - Gabinete da Secretário	8 - Assistência Social	122 – Administração Geral	R$ 5.800.000,00
	índice de atendimento em relação a quantidade prevista	Refeições disponibilizadas	Disponibilizar até 1000 refeições diárias à população de baixa renda		2048	Manutenção do Restaurante Popular				R$ 500.000,00
	n° de usuários atendidos	Usuários da Assistência Social atendidos	Implementar 100% o sistema informatizado de vigilância social nos serviços socioassistenciais.		1302	Organização do Sistema Único da Assistência Social				R$ 70.000,00
	n° de profissionais capacitados	Profissionais capacitados	realizar cursos de capacitação para os profissionais dos serviços socioassistenciais até 31/12/2014		2213	Manter os 4 conselhos da área social de Várzea Grande.	02 - Fundo Municipal de Assistência Social			R$ 100.000,00
	índice de ações fiscalizadas em relação ao total de ações realizadas	Fiscalização realizadas nos serviços socioassistenaciais	Realizar 100% o controle social no município de Várzea Grande.		1399	Implantar 02 Conselhos Tutelares				R$ 100.000,00
	02 Conselhos Tutelares	Conselhoes Tutelares implantados	Implantar 02 Conselhos Tutelares com estrutura adequada para atendimento de crianças e adolescentes com direitos violados.							
	01 Fundo Municipal	Fundo Municipal implantado	Implantar o Fundo Manicipal de Assistencia Social até 31/12/2014.		1398	Implantação do Fundo Municipal de Assistência Social				R$ 100.000,00
	01 Campnha	Campanha realizada	Realizar 1 campanha anual de captação de recursos, fazendo a seleção de projetos de atendimento à criança e adolescente		2215	Operacionalizar as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente				R$ 150.000,00
41 - Proteção Social Básica	Nº de família beneficiadas em relação ao total de bolsista	famílias cadastradas e recadastradas	Cadastrar e Recadastrar 100% famílias com renda percapta até 1/4 do Salario Minimo que buscarem o serviço do Cadastro Único até 31/12/2014.		2094	Cadastro Único/Bolsa Família			244 - Ação Comunitária	R$ 239.000,00
	Número de famílias referenciadas em relação ao total existente.	1000 famílias referenciadas	Referenciar 1000 famílias por CRAS, de acordo com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social		2112	CRAS - Centro de Referência Assistência Social				R$ 450.000,00
	índice de atividades lúdicas e escolares fornecidas em relação ao previsto	Atividades lúdicas e reforço escolar elaborada e desenvolvida	Elaborar e desenvolver atividades lúdicas e reforço escolar até 2.000 crianças e adolescentes		1085	Erradicação do Trabalho Infantil				R$ 577.443,00
	n° de famílias atendidas	famílias atendidas	Incluir 150 famílias em atividades de inclusão produtiva							
	1 campanha de sensibilizada	Campanhas realizadas	Realizar no mínimo uma campanha de sensibilização							

41 - Proteção Social Básica	índice de jovens capacitados em relação ao número previsto	Jovens capacitados	Qualificar até 1000 jovens de 18 a 29 anos de baixa renda.	Todo o município	1313	Projovem trabalhador	02 - Fundo Municipal de Assistência Social	8 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 590.000,00
	20 coletivos formados	Coletivos formados	Manter e ampliar o atendimento de 15 para 20 coletivos de adolescentes que buscarem os serviços de convivência familiar e comunitária.		2216	Manutenção do Programa Projovem adolescente				R$ 300.000,00

	n° de famílias atendidas	Atividades realizadas	Realizar atividades educativas com famílias, crianças e adolescentes inseridas nos programas sociais, visando o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios até 31/12/2014.		1303	Implementação dos serviços Intersetoriais e projetos Especiais (FEAS)			244 - Ação Comunitária	R$ 80.000,00
	n° de profissionais capacitados	Profissionais capacitados	Realizar 02 capacitações para os profissionais da rede socioassistencial							
42 - Proteção Social Especial	número de idosos atendidos	idosos atendidos	Disponibilizar abrigamento institucional a 50 idosos em situação de extrema vulnerabilidade pessoal.		2151	Abrigamento e Apoio aos Idosos	04 - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso		241 - Assistência ao Idoso	R$ 350.000,00
	Nº e índice de adolescentes atendidos em relação aos encaminhados	Adolescentes atendidos	Atender 100% adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa não privativa de liberdade, encaminhados pela justiça		1087	Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	02 - Fundo Municipal de Assistência Social		244 - Ação Comunitária	R$ 358.000,00
	Índice de individuos e famílias atendidas em relação ao total prevista.	Individuos e famílias atendidas	Atender 100% dos individuos e famílias com direitos violados, que buscarem o serviço do CREAS							
	n° de crianças e adolescentes atendidas	crianças e adolescentes atendidas	Manter 40 vagas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional		2153	Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com direitos violados	03 - Fundo da Infância e Adolescente		243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 450.000,00
	Fiscalizar 100% dos serviços de atendimento da criança e adolescentes	Denúncias recebidas e encaminhadas	Receber 100% das denuncias de violação dos direitos das crianças e adolescentes		1278	Apoio aos Conselhos Tutelares de Várzea Grande	02 - Fundo Municipal de Assistência Social			R$ 40.000,00
	Nº de medidas de proteção aplicadas	Medidas de proteção aplicadas	Aplicar 100% das medidas de proteção cabíveis conforme ECA.							
			Implantar 100% os serviços de acolhimento institucional da modalidade de família acolhedora e Repúblicas.		1400	Implantação do Serviço de Convivência Familiar e Comunitária	02 - Fundo Municipal de Assistência Social			R$ 100.000,00
	número de beneficio eventual concedio	Benefício eventual concedido	Realizar 100% o atendimento aos usuários da assistência social, que necessitem de beneficios eventuais, em conformidade com a lei vigente.		1304	Implementação dos serviços Socioassistenciais e beneficios eventuais (FUMIS)				R$ 250.000,00
	Numero de pessoas com deficiência atendidas	pessoas com deficiência atendidas	Atender 30 pessoas com deficiência e/ou suas famílias diariamente, visando o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitários.		1401	Centro - Dia de Referência				R$ 150.000,00
	número de pessoas de rua atendidas	pessoas em situação de rua atendidas	Garantir as pessoas em situação de rua 100% as condições básicas de sobrevivência, bem como proporcionar a reintegração pessoal, social e familiar		1402	Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - POP (População de Rua)				R$ 300.000,00
42 - Proteção Social Especial	número de pessoas atendidas	pessoas atendidas	Disponibilizar atendimento para 200 pessoas mês, em regime de acolhimento institucional.	Todo o município	2217	Serviço de Abrigamento de Adultos	02 - Fundo Municipal de Assistência Social	8 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 386.000,00
	número de crianças e adolescentes	crianças e adolescentes vitimizadas	Acolher e atender no máximo 20 crianças e adolescentes vítimas de violência mensalmente.		2146	CASA DE PASSAGEM				R$ 100.000,00
	numero de mulheres atendidas	Mulheres vitimizadas e seus filhos que sofrem violência colhido e acompanhado	Acolher e acompanhar 100% das mulheres vitimizadas e seus filhos que sofrem violência e que buscam o auxilio assistencial.		2113	Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo				R$ 100.000,00
TOTAL GERAL										R$ 11.640.443,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FFF5EF64

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — CÓDIGO: 13

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	01 Sistema de tecnologia	Sistema de tecnologia dotado	Dotar a Prefeitura de um sistema de tecnologia de informaçao e comunicaçao.		1436	Implantar a Cidade Digital	01 - Gabinete do Secretário	04 - Administração	122 - Administração Geral	R$ 200.000,00
	06 Funcionários qualificados	Funcionários qualificados	Qualificar seis (06) funcionarios da SECOM para trabalhar com o sistema da cidade digital.							

	02 Cursos de capacitação realizados	Cursos de capacitação realizados	Realizar 02 cursos de capacitação para funcionários da SECOM até 31/12/2014.		1157	Capacitação de Funcionários				R$ 50.000,00
	01 Secretaria Equipada e Mobiliada	Secretaria equipada e mobiliada	Equipar e Mobiliar 100% a Secretaria		1158	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios				R$ 100.000,00
	Indice de cliping elaborados em relação ao total previsto.	Cliping elaborados	Elaborar 100% cliping diariamente das noticias veiculadas da Prefeitura de Várzea Grande.		2054	Manutenção e Encargos da SECOM				R$ 200.000,00
32 - Comunicação Social e Marketing Público	01 Sistema on-line	Sistema on-line implantado	Implantar 100% o sistema on-line em todoas as secretarias.	Todo o município	1101	Criação, Implantação e Manutenção de Sistema on-line.			131 - Comunicação Social	R$ 200.000,00
	Indice de ações divulgadas em relação ao total previsto	Ações divulgadas	Divulgar 100% das ações realizadas pela gestão municipal		1102	Criação e Manutenção da Rádio SECOM				R$ 300.000,00
	Indice de campanhas educativas veiculadas em relação ao total previsto	Campanhas educativas veiculadas	Veicular 100% na internet e em midias ao ar livre (telões) as campanhas educativas de prevençao e de utilidade publica, e informaçoes jornalisticas das açoes da prefeitura.		1437	Criaçao e Manutençao da WEB TV				R$ 250.000,00
	Indice de participação popular efetivada em relação ao total existente	Participação popular efetivada	Efetivar 15% a participaçao popular na definiçao das prioridades politicas para o municipio.		1438	Implementar uma rede de comunicaçao popular VG Mais digital.				R$ 200.000,00
	Indice de usuários do sistema de transporte proporcionado em relação a demanda existente.	Usuários do sistema de transporte proporcionado	Proporcionar 100% ao usuario do sistema de transporte coletivo informaçoes em tempo real de rotas e horarios das linhas disponibilizadas para melhor orientaçao.		2220	Criação e manutenção da Estação Multimidia no terminal Andre Maggi.				R$ 400.000,00
	10 Campanhas publicitárias realizadas	campanhas publicitárias realizadas	Realizar 10 campanhas publicitárias institucionais até 31/12/2014.		2156	Campanhas de Publicidade				R$ 1.000.000,00
	Indice de eventos organizados em relação com o total previsto	Eventos organizados	Organizar 100% dos eventos solicitados		2157	Assessoramento e Organização de Eventos				R$ 300.000,00
	Indice de ações ~publicadas e divulgadas em relação ao total previsto	Ações publicadas e divulgadas	Publicar e Divulgar 100% das ações do executivo municipal.		2055	Serviços de Publicidade, Produção e Consultoria				R$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL										R$ 4.200.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B7A2643A

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano
Combater a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA										CÓDIGO:	14
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
02 - Apoio Adminintrativo	Número de vagas disponibilizada em relação ao total previsto	Cursos de capacitação disponibilizado	Disponibilizar curso anual de capacitação aos agentes desportivos com no minimo 40 vagas	Todo o Município	2229	Capacitação dos agentes desportivos do municipio	01 - Gabinete do Secretario	27 - desporto e Lazer	122 - Administração Geral	R$ 30.000,00
	Indece de percentual ampliando em relação ao total previsto	Participação da Secretaria nos eventos ampliada	Ampliação em 25% da participação da SMELC nos Eventos Municipais e Estaduais		1403	Melhorar a participação da Secretaria nos eventos				R$ 30.000,00
	manter as atividades operacionais da Secretaria	Cursos e Palestras	Disponibilizar, organizar e executar atividades e eventos esportivos e de lazer para 50% das comunidade onde existam as praças esportivas		2056	Manutenção das Atividades da Secretaria				R$ 1.768.000,00
33 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	Programas e Projetos Federais, Estaduais e Municipal	Pé no Futuro, Chute Certo, Caminhando para uma vida saudavel, Academias Aberta, 2º Tempo e Centro de	Implementar em 25% os Programas Pé no Futuro, Chute Certo; Caminhando para uma vida Saudavel; Academias Abertas, 2º Tempo e o Centro de Iniciação ao Esporte		2057	Programas Esportivos	02 - Coordenadoria de Esporte e Lazer		812 - Desporto Comunitário	R$ 50.000,00
	nº de atletas que atuam em auto rendimento com indices estaduais e nacionais	incentivo a preparação de atletas em diversas modalidades aumentando o nº de escolinhas esportivas apoiadas pelo poder publico	Retirar 15% o numero de crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, através do esporte e tambem descobrir novos talentos até 31/12/2014		1404	Incentivar a preparação de Atletas em diversas modalidades esportivas.				R$ 50.000,00
	01 Infra-estrutura melhorada	Infra-estrutura Melhorada	Melhorar em 20% a infra-estrutura esportiva e de lazer do municipio até 31/12 2014		1104	Construção de Praças Esportivas				R$ 30.000,00
	Numero de espaços em relação aos existente	Novos espaços implantados	Implantar novos espaços para a pratica de Esporte e Lazer no municipio até 31/12/2014		1406	Incentivar o Desenvolvimento do Desporto Comunitário nos Bairros e				R$ 45.000,00

						Distritos.				
	Nº de eventos e festivais de lazer em relação ao	Participação da total previsto População aumentado	Aumentar a participação da população em 25% nos eventos e festivais promovidos pela SMELC até 31/12/2014		1405	Incentivar a realização de Eventos destinados ao lazer da População.				R$ 30.000,00
34 - Desporto Estudantil	Competições Municipais, Estaduais e Brasileira do desporto educacional	Representantes do município encaminhados a competições regionais, estaduais e brasileira	Encaminhar Equipes e Atletas selecionados e treinados para representar o município em no mínimo 5 eventos		2058	Incentivos a Participação em Eventos do desporto educacional				R$ 65.000,00

14 - Apoio e Incentivo a Cultura	Indice de alegria resgatada em relação ao total existente	Alegria resgatada	Resgatar 100% a alegria de poder experimentar, descobrir e criar.	Todo o Municipio	1407	Implantar Bibliotecas infantis e brinquedotecas.	3 - Coordenadoria de Cultura	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	R$ 50.000,00
	01 Evento Cultural	Evento cultural realizado	Realizar um (01) evento cultural em cada região do municipio, buscando parceiria junto a iniciativa privada para o incentivo a cultura		1408	Elaborar Projeto de Lei de Incentivo à cultura.				R$ 30.000,00
	01 Centro Cultural	Centro Cultural implantado	Implantar um Centro Cultural até 31/12/2014		1409	Implantar Espaços Multiculturais				R$ 50.000,00
	01 Casa de Arte	Casa de Arte Varzeagrandense	Reforma e revitalização 100% a Casa de Arte Varzeagrandense							
	01 Infra-estrutura melhorada	Revitalizada e roformada Infra-estrutura Melhorada	Melhorar a infra-estrutura da feira da praça Aquidaban e implantação da Feira do artezanato na praça do Ginasio Fiotão até 31/12/2014							
	Nº de leitores e consumidores de Cultura	Acesso ao livro disponibilizado	Implantar 100% o Projeto Agentes de Leitura do Programa mais Cultura.		1410	Desenvolver ações de fomento à leitura e produção literária.				R$ 30.000,00
	Nº e índice de manifestações culturais étnico - raciais desenvolvidas	Manifestações culturais fomentadas	Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais até 31/12/2014		1165	Expansão do Apoio e Incentivo a Cultura				R$ 120.000,00
	Indice de acessos disponibilizados em relação ao total previsto	Acessos disponibilizados	Disponibilizar 100% os acesso aos espaços e atividades culturais produzidos no municipio							
	Indice de cadeias produtivas incentivadas em relação ao total existente	Cadeias produtivas incenticadas	Incentivar 100% as cadeias produtivas da economia na area cultural, através da melhoria da infra-estrutura em pequenas feiras de negocios.							
	Número de funcionarios capacitados em relação ao total de funcionarios	Funcionarios da coordenadoria de cultura capacitado.	Capacitar 100% os funcionarios da coordenadoria de cultura sobre a legislação, técnicas e inovações na area da cultura.		2084	Manutenção e Encargos das Atividades da Cultura				R$ 250.000,00
	01 Conselho Municipal de Cultura.	Conselho Municipal de Cultura Implantado	Implantar um Conselho Municipal de Cultura até 31/12/2014.							
TOTAL GERAL										R$ 2.628.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E2EE0973

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Consolidar Várzea Grande como Pólo Econômico importante da Região Centro Oeste
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano
ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — CÓDIGO: 16

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA SUB-FUNÇÃO	VALOR
2 - Apoio Administrativo	Número de eventos promovidos em relação ao total previsto.	Eventos promovidos	Promover 02 eventos com micros e pequenos empreendimentos do município em parceria com MT Fomento e Sistema S	Todo o município	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria	01 - Gabinete do Secretário	4 - Administração	122 - Administração Geral	R$ 1.110.000,00
36 - Apoio ao Empreendedorismo Municipal	02 distritos adequados	Estrutura física dos Distritos Industriais I e II Adequada	Adequação da infra estrutura física dos Distritos Industriais I e II até 31/12/2014.		1269	Fomentar o Setor de Industriais	1 - Gabinete do Secretário	22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	R$ 15.000,00
	02 áreas regularizadas e adequadas	02 áreas regularizadas e adequadas	Regularização e adequação de 02 áreas para novos empreendimentos.							
	índice de pedidos regulares atendidos no prazo em relação ao total	Incentivos fiscais atendidos	Atender em até 60 dias todos os pedidos de incentivos fiscais regulares perante os critérios de concessão		1108	Incentivo a Industrialização				R$ 5.000,00
	01 projeto	01 projeto de sinalização implantado	Implantar 100% do Projeto de Sinalização Turística do Município de Várzea Grande em parceria SEDTUR		1109	Fomentar a Atividade Turística		23 - Comércio e Serviço	695 - Turismo	R$ 35.000,00
	índice de pontos de interesse turístico estruturados e divulgados em relação ao total existente	Potencial turístico divulgado	Divulgar no mínimo 50% do potencial turístico.							
	Cursos do Copa em Ação realizados no municipio da Várzea Grande	Curso de qualificação e capacitação para Copa 2014 realizado.	Buscar parceira com a SETAS- Secretraria de Estado de Trabalho e Assistência Social para realizar os Cursos de Capacitação para o advento da Copa 2014: Copa em Ação,							
	índice de campanhas em datas comemorativas em relação ao total de datas comemorativas	Parcerias firmadas	Realizar campanhas de datas comemorativas, em parcerias com setor empresarial, visando incrementar o comércio local e a geração de oportunidades de trabalho		1170	Fomentar o Setor de Comércio e Serviços	01 - Gabinete do Secretário		691 - Promoção Comercial	R$ 120.000,00
		Empreendimentos legalizados	Incentivar 100% a legalização de empreendimentos que estão		1270	Apoio a Empreendimentos				R$ 15.000,00

			na informalidade.			informais				
8 - Trabalho e Renda	índice de empresas cadastradas em relação ao total de empresas existentes	Cadastro de empresas que ofertam vagas em VG ampliado	Ampliar no mínimo 15% o cadastro de empresas que ofertam vagas de emprego em VG	2091	Manutenção do SINE	02 - Coordenadoria do Sine	11 - Trabalho	332 - Relação Trabalho	R$ 100.000,00
	índice de candidatos encaminhados em relação ao total de candidatos recebidos	Candidato selecionado e encaminhado	Selecionar e encaminhar 100% dos candidatos a vagas apropriadas						
	índice de carteiras emitidas em relação ao total solicitado	Carteira de trabalhos solicitadas emitidas	Emitir 100% das carteiras de trabalho solicitadas						
	índice de perfis definidos em relação ao total	Cursos de qualificação definidos	Definir 100% do perfil dos cursos de qualificação a serem ministrados						
TOTAL GERAL						R$ 1.400.000,00			

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8FE0394C

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014
OBJETIVO ESTRATÉGICO: ORDENAR A EXPANSÃO E ASSEGURAR A QUALIDADE DA VIDA URBANA
ÓRGÃO: D A E - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO — CÓDIGO: 18

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
40 - Saneamento Básico	índice de encargos recolhidos em relação ao total de encargos devidos	Encargos recolhidos	Recolher 100% os encargos do PASEP	Toda área urbana	2072	Contribuição do PASEP	01 - DAE - Depto de Água e Esgoto	17 - Saneamento	122 - Administração Geral	R$ 247.153,13
	Índice de contatos de dívida controlados e pagos no prazo em relação ao total	Dívida controlada e paga	Controlar 100% dos contratos da dívida municipal e pagar no prazo de vencimento		2073	Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG			123 - Amortização Financeira	R$ 10.605,33
	Índice de melhoria no atendimento ao consumidor no prazo em relação ao total	DAE Operacionalizado	Melhorar a operacionalização do DAE/VG em 25% até 31/12/2014		1416	Melhoria Operacional do DAE/VG			122 - Administração Geral	R$ 30.000,00
	Índice de metas de universalização estabelecidas em relação ao total previsto	Metas de universalização estabelecidas	Estabeler 30% das metas de universalização até 31/12/2014.		1417	Estabelecer Metas de universalização.				R$ 40.000,00
	01 area	Area adquirida	Adquirir uma área na zona urbana do municipio para construção da sede do DAE-VG		1419	Aquisição de terreno para construção dqa sede do DAE/VG				R$ 100.000,00
	01 sede	Sede construida	Construir a nova sede do DAE/VG	Área urbana	1418	Construção do prédio do DAE				R$ 21.000,00
	01 Sistema	Sistema informatizado desenvolvido	Desenvolver um (01) Sistema informatizado próprio de arrecadação		1420	Desenvolver sistema informatizado de arrecadação				R$ 10.000,00
	índice de comunidades atendidas em relação às com previsão de atendimento	Água fornecida	Adequar 20% das necessidades referentes ao sistema de abastecimento de água até 2014.		1260	Ampliação do Sistema de Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande			512 - Saneamento Básico Urbano	R$ 50.000,00
	Indices de comunidades rurais contemplados com propostas de técnicas para fornecimento de água em relação ao total das comunidades rurais.	Estudos e Propostas elaborados	Elaborar 25% de Estudos e Propostas de solução visando fornecimento de água nas comunidades rurais de Várzea Grande até 2014.		1261	Ampliação do Sistema de Abastecimento Rural de Água de Várzea Grande			511 - Saneamento Básico Rural	R$ 30.000,00
	Idem, esgoto	Soluções implementadas	Implementar as soluções da propostas para o esgoto em 15% das comunidades rurais até 2014.		1265	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Rural				R$ 10.000,00
	Indice de sistema de esgotamento ampliado em relação ao total existente.	Sistema ampliado	Ampliar o sistema de esgotamento urbano em 6% até 31/12/2014.		1266	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano			512 - Saneamento Básico Urbano	R$ 40.000,00

40 - Saneamento Básico	Regimento e manual elaborado e implementado	Regimento e manual elaborados	Elaborar 100% o regimento interno e manual de procedimentos	Toda área urbana	2069	Manutenção geral e Encargos das Atividade do DAE/VG	01 - DAE - Depto de Água e Esgoto	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	R$ 20.562.052,54
	Nº de consumidores recadastrados em relação ao total	Recadastramento elaborados	Elaborar o recadastramento de 100% dos consumidores							
	Nº de patrimônio registrado em relação as normas brasileiras estabelecidas NBC	Patrimônio registrado	Registrar 100% do patrimônio conforme as normas brasileiras de contabilidade NBC							
	Nº e índice de consumidores negativados em relação ao total	Consumidor negativado	Negativar no SERASA 100% dos consumidores recadastrados e que se encontram inadimplentes com 90 dias de atraso							
	01 campanha realizada	Campanha realizada	Realizar campanha para consignar débito automático as contas de água							
	índice de água produzida e tratada em relação ao previsto	60.000m³ de água/dia tratada e mantido.	Manter 100% o tratamento e distribuição de 60.000 m³ de água produzida por dia.		2070	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande				R$ 3.189.502,00
	Índice de água tratada diminuida em relação ao total de perdas existentes.	Água tratada diminuida	Diminuir a perda de água tratada de 45% para 40% até 31/12/2014.		2071	Manutenção do Sistema Saneamento Geral				R$ 25.000,00
	125 km de Rede esgoto	Rede de esgoto mantido	Manter 125 km de rede de esgoto para 12 mil ligações domiciliares		2163	Manutenção do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano de VG				R$ 30.000,00
	índice de água produzida e tratada em relação ao previsto		Manter em 25% a operacionalização do DAE até 31/12/2014.		2218	Manutenção das Estações de Água - ETAs				R$ 100.000,00

	Indice de ETE's mantidas em relação ao total existente	ETE's Mantidas	Manter as ETE's em 25% nas conformidades da resolução nº 430 do CONAMA.		2219	Manutenção das Estações de Tratameno de Esgoto - ETEs				R$ 40.000,00
	Indice de captação de água melhorada em relação ao total existente	Captação de água melhorada	Melhorar em 15% a captação de água nas comunidades rural do município até 31/12/2014.	Toda área rural	1421	Perfurar Poços Artesianos na Zona Rural			511 - Saneamento Básico Rural	R$ 30.000,00
	01 Sistema de vazão	Sistema de vazão automatizado	Automatizar 25% do sistema de vazão das ETA's até 31/12/2014.	Toda área urbana	1422	Automatização do Sistema e Vazão das ETAs			512 Saneamento Básico	R$ 30.000,00
	Indice de laboratorio de águas reestruturados e ampliados em relação ao total existente.	Laboratório de águas reestruturado e ampliado	Reestruturar e Ampliação 25% do Laboratório de águas residuasi até 31/12/2014		1423	Reestruturação e ampliação do Laboratório de águas residuais				R$ 30.000,00
	Indice de vazão de poços tubolares aumentados em relação ao total existente.	Vazão do poços tubolares aumentados	Aumentar em 25% a vazão dos poços tubolares até 31/12/2014.		1424	Aprofundamento e manutenção de Poços tubulares			511 - Saneamento Básico Rural	R$ 50.000,00
	Indice de outorga de direito requerido em relçao ao total previsto	Outorga de direito requerido.	Requerer 25% Outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação) até 31/12/2014.	Toda área rural	1425	Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação)				R$ 20.000,00
			Outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes) requerido em 25% até 31/12/2014.	Toda área urbana	1426	Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes)			512 - Saneamento Básico Urbano	R$ 20.000,00
TOTAL GERAL								R$ 24.715.313,00		

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4270D141

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública

ÓRGÃO: PREVIVAG — CÓDIGO: 19

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
37 - Assistência Previdenciária	índice de folhas mensais pagas dentro do mês em relação ao total de folhas de pagamento	Folha quitada	Quitar 100% folha de pagamento até o último dia do mês de referência	Todo o Município	2074	Manutenção e Encargos das Atividades da Previvag	01 - Inst.Prev.Social dos Serv. Mun. de Várzea Grande	9 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	R$ 2.176.000,00
			Adequar 100% a estrutura física às necessidades de mobilidade urbana e melhorias							
	1 estudo de reestruturação realizado	estudo de reestruturação realizado	Realizar 100% dos estudos de reestruturação administrativa do órgão							
	índice de pareceres emitido sobre requerimentos de benefícios dentro do mês do pedido em relação ao total de benefícios pedidos	Parecer expedido	Parecer sobre 100% dos requerimentos de benefícios (salário maternidade, auxilio doença, salário família, auxilio reclusão, pensão por morte, aposentadoria) auxílio dentro do mês do pedido		2075	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos				R$ 11.800.000,00
	índice de perícias realizadas ate 3 dias da data do atestado em relação ao total de perícias	Perícias realizadas	Realizar 100% das perícias até 3 úteis dias da data de entrega do atestado		1122	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a PREVIVAG				R$ 150.000,00
	Indice de equipamentos e veículos adiquiridos em relação ao total existente.	Equipamentos e veículos adiquiridos	Adquirir 25% de Equipamentos e Veículos para suprir as necessidades da PREVIVAG até 31/12/2014.							
	Indice de parcerias estabelecidas em relação ao total existente	Parcerias estabelecidads	Estabelecer ações em parceria com o setor público e privado, de apoio a pós e pré-aponsentadoria, em 100% dos inscritos no programa		1267	Apoio ao Grupo de Pós e Pré Aposentadoria				R$ 150.000,00
	Nº de PASEP realizado em relação ao total de rendimentos	Pasep quitado	Realizar 100% pagamento de todo o PASEP referentes aos Rendimentos		1306	Contribuição PASEP do Rendimento				R$ 150.000,00
	01 Sede	Nova sede construida	Contrução de nova sede até 31/12/2014		1427	Contrução de uma nova sede da PREVIVAG				R$ 1.000.000,00
99 - Reserva de RPPS	1 reserva mantida	Reserva mantida	Reserva mantida		9777	Reserva Orçamentária do RPPS		99 - Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	997 - Reserva do RPPS	R$ 8.923.283,00
TOTAL GERAL										R$ 24.349.283,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6536DF72

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									CÓDIGO:	23
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
10 - Modernização da Administração Fiscal	índice de encargos do PASEP recolhidos no prazo em relação a todos os PASEPs devidos	PASEP recolhido	Encargos do PASEP recolhidos no prazo	Todo o município	2106	Contribuição para formação da participação dos Serviços Públicos - PASEP	01 - Encargos Gerais do Município	04 - Administração	123 - Administração Financeira	R$ 3.831.952,66
02 - Apoio Administrativo	índice de contratos da dívida controlados e pagos no vencimento, em relação ao total de contratos firmados	Dívida controlada e paga	Controlar , manter contratos da dívida municipal e pagar no prazo de vencimento, 100% dos contratos da dívida municipal		9001	Administração e Manutenção da Dívida Pública		28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	R$ 18.068.047,34
	índice de repasses mensais cumpridos de acordo com a lei em relação ao total de meses/ano	Cumprir as determinações jurídicas	Cumprir os termos da EC nº 62/2009, art. 2º, § 1º , item II		9002	Análise e Sentenças e Liquidação de Precatórios		03 - Essencial a Justiça	92 - Representação Judicial e Extra Judicial	R$ 1.600.000,00
TOTAL GERAL										R$ 23.500.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:68C6F1D4

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública										
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									CÓDIGO:	25
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
02 - Apoio Administrativo	índice de despesas liquidadas até 15 dias em relação ao total de documentos fiscais recebidos	Despesa liquidada	Liquidar despesas em até 15 dias da data do recebimento do documento fiscal na Secretaria	Todo o Município	2200	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	01 - Gabinete do Secretário	04 - Administração	123 - Administração Financeira	R$ 1.050.000,00
	índice de tributos e encargos recolhidos no prazo em relação ao total devido	Tributo e encargos recolhidos	Tributos e encargos recolhidos no prazo, repeitadas as datas das retenções e o calendário legal							
	índice de devedores pagos até 30 dias em relação ao total de devedores	Pagamento efetuado	Pagar 100% dos credores dentro da Previsão contratual		1454	Implantar 1 Programa de equilibrio financeiro para o Municipio.				R$ 250.000,00
	Indece de despesas dos convênios realizadas em relação ao total previsto	Despesas dos convênios realizadas	Realizar 100% das Despesas dos convênios com Receitas Disponibilizadas		1455	Reavaliar as Previsões Financeiro com base nas Receitas e Repasses Constitucionais.				R$ 150.000,00
	Indice de execuções publicadas em relação ao total existente	Execuções publicadas	Publicar diariamente 100% das Execuções até 31/12/2014.		1456	Programar e Administrar os Recursos Orçamentarios e Financeiros com Transparência e Eficiência.				R$ 200.000,00
	Prestação de contas elaborada e encaminhada no prazo índice de relatórios da LRF elaborados e encaminhados até 30 dias do mês de referência em relação ao total de meses	Prestação de contas elaborada e encaminhada Relatórios elaborados e encaminhados	Manter Atualizada 100% de Certidões negativas da administração municipal Levantar valores pagos passiveis de recuperação judicial até 31/12/2013.		2202	Manutenção da Superintendência de contabilidade.				R$ 250.000,00
	índice de APLIC atualizado nos prazos em relação ao total de atualizações	Aplic atualizado	Cumprir as requisições de documentos por órgãos de controle externo no prazo requerido							
	índice de cumprimento das requisições de documentos no prazo requerido em relação ao total de requerimentos	Requisições cumpridas	Elaborar e encaminhar relatório da LRF - até o 5º dia útil do segundo mês subsequente ao mês do fechamento quadrimestral							
	índice de certidões negativas emitidas no prazo em relação ao total de certidões requeridas	Certidões disponibilizadas	Atualizar o APLIC nos prazos estabelecidos pelo TCE							
TOTAL										R$ 1.900.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5DBBD563

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Ordenar a Expansão e Assegurar a Qualidade da Vida Urbana

Consolidar Várzea Grande como Pólo Econômico importante da Região Centro Oeste

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA — CÓDIGO: 26

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	índice de vias reparadas em relação ao total de vias da cidade	Vias públicas reparadas	Realizar reparos em 100% das vias públicas (tapa buraco) até 31/12/2014.	Todo o município	2050	Manutenção das Atividades da Secretaria	1 - Gabinete do Secretário 8 - Coordenadoria de Obras e Tráfego	15 - Urbanismo	122 - Administração Geral	R$ 9.778.395,00
	Índice de projetos captados em relação aos elaborados	Projetos estudados e elaborados	Elaborar 100% dos Estudos e Projetos para captação de recursos até 31/12/2014.		1285	Elaboração de Estudos e Projetos				R$ 50.000,00
22 - Infra Estrutura Urbana	Índice de luminárias implantadas em relação ao total de pedidos	Luminárias implantadas	Implantar 500 novas luminárias completas para antendimento de demandas sociais conforme levantamento do orçamento participativo até 31/12/2014.		1097	Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública			452 - Serviços Urbanos	R$ 10.000.000,00
	índice de atividades comerciais fiscalizadas em relação ao total existente	Atividades comerciais fiscalizadas	Fiscalizar 100% das atividades comerciais de acordo com o Plano Diretor e Código de Postura		1127	Fiscalizar os Espaços Públicos e Formalizar Parcerias				R$ 10.000,00
	1 (um) cemitério ampliado	Cemitério ampliado	Ampliar em um hectares o cemitério público, implantando o cemitério vertical e ossário até 31/12/2014.		1098	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público				R$ 100.000,00
	1 plano municipal de saneamento para o município de Várzea Grande contendo 4 áreas elaborado	Plano municipal de saneamento elaborado	Elaborar o plano municipal de saneamento para o município de Várzea Grande contendo 4 áreas: Drenagem de águas pluviais; Sistema de abastecimento de água; Sistema de esgotamento sanitário; Resíduos		1324	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento para o Municipio de Várzea Grande-MT			451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 140.000,00
	02 Córregos	Córregos revitalizados e canalizados	Revitalizar e Canalizar dois (02) córregos até 31/12/2014.		1065	Canalização de Córregos				R$ 45.000,00
	índice de secretarias contempladas no prédio da PMVG em relação ao total de secretarias previstas	Predio da Prefeitura Ampliado	Ampliar em 15% o Prédio da Prefeitura até 31/12/2014.		1153	Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos				R$ 35.000,00
	Índice de vias previstas em relação as áreas revitalizadas	Vias urbanas revitalizadas e urbanizadas	Revitalizar e urbanizar 100% as vias urbanas e espaços públicos em toda área central da cidade de Várzea Grande		1281	Revitalização e Urbanização				R$ 200.000,00
	índice de praças reformadas em relação ao previsto	Praças reformadas e revitalizadas	Reformar e revitalizar as seguintes praças: Aquidaban (centro sul) - Áurea Braz (cristo rei) - Igreja Matriz (Centro Sul)		1256	Reforma e Revitalização de Praças				R$ 200.000,00
	01 Praça comunitária	Praça Comunitária construída	Construir uma (01) Praça Comunitária até 31/12/2014.		1068	Construção e Recuperação de Praça Pública				R$ 100.000,00
	02 Ginásios	Ginásios reformados	Reformar dois (02) ginásios de esportes (Fiotão e Ferreirão) até 31/12/2014.		1257	Reforma e Construção de Quadras e Ginásios de Esportes				R$ 100.000,00
	02 Mini-estadios	Mini-estadios reformados	Reformar dois (02) mini estádios municipais até 31/12/2014.							
	Indice de acessebilidade disponibilizadas em relação ao total existente.	Acessibilidade disponibilizadas	Disponibilizar 25% acessibilidade ao usuário portador de necessidades especiais até 31/12/2014.		1152	Mobilidade Urbana				R$ 150.000,00
	Indice de áreas urbanizadas com relação ao total existente.	Áreas Urbanizadas	Urbanizar 100% das areas identificadas como áreas de interesse social		1432	Urbanização de Áreas de Interesse Social				R$ 177.000,00
		Infraestrutura e integração social em condições.	Dar condições de infraestrutura e integração social em 100%							
	Indice de obras assessoradas e fiscalizadas em relação ao total existente	Obras assessoradas e fiscalizdas	Assessoramento e fiscalização das obras em 100%							
	Indice de projetos basicos e executivos elaborados em relação ao total previsto	Projetos basicos e executivos elaborados	Elaborar 100% dos projetos basicos e executivos.							

22 - Infra Estrutura Urbana			Dar 100% de condições aos municipes de habitar em um lugar que lhe ofereça as minimas condições de infraestrutura fisica e social.	Todo o município	1433	Execução de Obras de Saneamento Integrado.	8 - Coordenadoria de Obras e Tráfego	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 100.000,00

	Numero de vias publicas pavimentadas em relação ao total previsto	Vias públicas drenadas e pavimentadas	Pavimentar 110 km de passeios com acessibilidade, Sinalização viária, rede coletora de águas fluviais, rede de abastecimento de água e drenagem superficial até 31/12/2014.		1434	Pavimentação e Qualificação de vias Urbanas				R$ 200.000,00
	Número de obras assessoradas e fiscalizadas em relação ao total de obras em andamento.	Obras assessoradas e fiscalizdas	Assessoramento e fiscalização das obras em 100%							
	Indice de projetos basicos elaborados em relação ao total previsto	Projetos basicos elaborados	Elaborar 100% dos projetos básicos e executivos.							
	Total de kms drenados e pavimentados em relação ao total previsto	Vias públicas drenadas e pavimentadas	Pavimentar e drenar 8,6 km das vias públicas no bairro São Mateus.		1308	Apoio a Prevenção e Erradicação de Risco em Assentamento Precários				R$ 123.000,00
	Total de casas construídas em relação ao total previsto	Casas construídas	Construir 143 casas - unidades habitacionais							
	Número de lotes regularizados em relação ao total previsto	Lotes regularizados	Regularização fundiária em 1.730 lotes.							
	Número de famílias benificiadas em relação ao total previsto	Famílias benificiadas	Benificiar 1.730 família com projetos social.							
	Número de lotes desapropriados em relação ao total previsto	Lotes desapropriados	Desapropriar 1.730 lotes.							
	01 (um) parque linear implantado 01 (um) sistema de coleta e tratamento	Parque linear implantado Sistema de	Implantação de parque linear em 11.533 m².		1310	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal.				R$ 200.000,00
		coleta e tratamento ampliado	Ampliação de sistema de coleta e tratamento de esgoto.							
	01 Rede pública construída	Rede Pública construída	Construir 500.000 metros de rede publica.							
	13 Elevatorias construídas	Elevatorias construídas	Construir 13 elevatorias							
			Construir E.T.E's com capacidade de tratamento							
	02 E.T.E's construídas	E.T.E's construídas	para 240 litros por segundos, nas sub bacias 2 e 5							
	Número de obras assessoradas e fiscalizadas em relação ao total de obras em andamento.	Obras assessoradas e fiscalizdas	Assessoramento e fiscalização das obras em 100%							
	Indice de projetos basicos e executivos elaborados em relação ao total previsto	Projetos basicos e executivos elaborados	Elaborar 100% dos projetos basicos e executivos.							
	01 (uma) capatação construída, 01 (uma) adutora construída e 08 (oito) reservatório construído.	01 (uma) captação, 01 (uma) adutora e 08 (oito) reservatório construído	Construção de 01 (uma) captação, 01 (uma) Adutora e 08 (oito) Reservatório.		1311	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				R$ 200.000,00
	01 Casa de quimica e Laboratorio construído.	Casa de quimica e laboratorio construído	Construir uma (01) casa de quimica e laboratorio							
		Semáforos implantados	Automação do abastecimento de agua.							
	índice de semáforos implantados em relação ao previsto		Implantar 05 semáforos para pedestres e 05 lombadas elevadas.		1018	Implantação e Manutenção da Sinalização do Município	5 - Superintendência de Trânsito e Transportes Urbanos-STU		452 - Serviços Urbanos	R$ 250.000,00
	índice de semáforos implantados em relação ao previsto		Implantar semáforo de cruzamento em 10 ruas e avenidas de maior fluxo, com priorização às demandas do orçamento participativo							
	índice de abrigos construídos em relação aos previstos	Abrigos para pontos de ônibus instalados	Instalar 20 abrigos cobertos para pontos de ônibus, de acordo com a prioridade levantada no orçamento participativo até 31/12/2014.		1074	Construção e Recuperação de Abrigos para Passageiros				R$ 120.000,00

22 - Infra-Estrutura Urbana	índice de obras fiscalizadas em relação às executadas	Obras civis fiscalizadas	Fiscalizar 100% das obras civis	Todo o município	1258	Assessoramento e Fiscalização de Obras	08 - Coordenadoria de Obras Tráfego	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 150.000,00
	Total de kms drenados e pavimentados em relação ao total previsto	Vias públicas drenadas e pavimentadas	Pavimentar e drenar 20 km das vias públicas nos bairros São João e Icaraí.		1312	Urbanização de Assentamento Precário/ Jardins Icaraí e São João.				R$ 250.000,00
	Total de casas construídas em relação ao total previsto Número de lotes regularizados em relação ao total previsto	Casas construídas Lotes regularizados	Construir 270 casas - unidade habitacionais. Regularização fundiária em 270 lotes.							
	Número de famílias benificiadas em relação ao total previsto	Famílias benificiadas	Benificiar 270 família com projeto social.							
	Número de lotes desapropriados em relação ao total previsto	Lotes desapropriados	Desapropriar 270 lotes.							
	Indice de equipamentos comunitários construídos em relação ao total previsto.	Equipamentos comunitários construídos	construir equipamentos comunitarios melhorando a qualidade de vida do municipe							
	Número de obras assessoradas e fiscalizadas em relação ao total de obras em andamento.	Obras assessoradas e fiscalizdas	Assessoramento e fiscalização das obras em 100%							
	Indice de projetos basicos e	Projetos basicos e	Elaborar 100% dos projetos		2076	Vistoria e Fiscalização	5 - Superintendência de	15 -	453 -	R$

	executivos elaborados em relação ao total previsto	executivos elaborados	basicos e executivos.			do Transporte	Trânsito e Transportes Urbanos-STU	Urbanismo	Transportes Coletivos Urbanos	200.000,00
	índice de comunidades contempladas no plano	Plano de transporte rural implantado	Implantar um (01) plano de transporte público rural							
	02 conversões	Conversão de pista dupla implantada	Conversão de pista dupla para sentido único: Salim Nadaf, Av. Alzira Santana e Adjacências.							
	01 lei	Regulamentação da lei de carga e descarga implantada	Edição da lei regulamentando carga e descarga no município e circulação de tráfego pesado							
	100% dos taxis padronizados	Frota de taxi padronizado	Padronização da frota de taxi de Várzea Grande							
	índice de frota adaptada em relação ao previsto	Frota de ônibus padronizada	Aumentar a frota de ônibus adaptado para cadeirantes de 50% para 100%							
	índice de pontos reformados em relação ao previsto	Pontos de ônibus reformados	Reforma de 70 pontos de ônibus e táxi							
	índice de horário fiscalizado em relação ao total de horas de funcionamento	Terminal de ônibus fiscalizado	Fiscalizar 24 h/dia, no terminal André Maggi o cumprimento dos horários dos ônibus coletivos							
	qtdade de fiscalizações realizadas	Itinerários fiscalizados	Fiscalizar itinerário dos ônibus coletivos e escolares por amostragem							
	01 transporte alternativo instituido	Transporte altenativo instituido	Instituir transporte alternativo							
	01 Terminal revitalizado	Terminal Andre Maggi Revitalizado	Revitalizar o Terminal Andre Maggi							
24 - Sistema Viário Municipal	índice de pontes construídas em relação ao número previsto	Pontes construídas	Construir duas (02) pontes de concreto até 31/12/2014.	Área Urbana	1150	Construção de Pontes de Concreto e Madeira	08 - Coordenadoria de Obras Tráfego	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 220.000,00
	Numero de galerias pluviais construidas em relação ao total previsto	Galerias pluviais construidas	Construir 10Km de galeriais pluviais.		1149	Construção de galerias de águas pluviais				R$ 100.000,00
	Número de asfalto recuperado em relação ao total previsto	Asfalto recuperado	Recuperar 150 Km de vias públicas.		1075	Duplicação, Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas				R$ 380.000,00
	Numero de vias duplicadas em relação ao total previsto	Vias urbanas duplicadas	Duplicar 10 km de vias publicas.							
	Numero de vias publicas pavimentadas em relação ao total previsto	Vias publicas pavimentadas	Pavimentar 15 km de vias publicas.							

24 - Sistema Viário Municipal	Índice de vias perenizadas em relação ao total de vias danificadas	Vias aterradas, encascalhadas e patroladas	Serviços rotineiros de perenização de Vias Públicas em 100% (Terraplanagem, Encascalhamento e Patrolamento).	Área Urbana	1286	Recuperação de vias sem asfalto	08 - Coordenadoria de Obras Tráfego	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 750.000,00
	Numero de ciclovias construídas em relação ao total previsto	Ciclovias construídas	Construir 3,5 km de ciclovia até 31/12/2014.		1077	Construção de Ciclovias e Calçadas				R$ 100.000,00
	Numero de calçadas construídas em relação ao total previsto	Calçadas construídas	Construir 5 km de calçadas até 31/12/2014.							
	01 Viaduto	Viaduto construído	Construir um (01) Viaduto até 31/12/2014.		1430	Construção de Viadutos				R$ 100.000,00
	02 Vias Urbanas	Vias Urbanas Revitalizadas	Revitalizar duas (02) vias urbanas até 31/12/2014.		1431	Revitalização Urbana				R$ 120.000,00
	Construção de 02 trevos	Trevos construídos	Construir um (01) trevo até 31/12/2014.		1287	Construção de Trevos				R$ 150.000,00
26 - Energia Urbana e Rural	Indice de cobertura de domicílios atingidos e mantidos em relação ao total existente	Cobertura de domicílios atingido e mantido	Atingir e manter 15% de cobertura de domicílios atendidos pelo serviço de iluminação pública até 31/12/2014	Todo o município	1435	Ampliar e manter a Rede de Iluminação Pública.	09 - Coordenadoria de Serviço Urbanos	25 -Energia	752 - Energia Elétrica	R$ 600.000,00
	Indice de eletrificação rural implementada e mantida em relação ao total existente	Eletrificação rural implementada e mantida	Implementar e Manter em 20% a Eletrificação Rural até 31/12/2014.		1081	Implementar Serviços de Eletrificação Rural				R$ 500.000,00
	Numero de rede de distribuição de gás canalizada em relação ao total previsto.	Rede de distribuíção de gás canalizada	Canalizar 25km de Rede de Distribuição de Gás Natural até 31/12/2014.		1082	Instalar da Rede de Distribuição do Gás Natural				R$ 500.000,00
31 - Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	índice de lixo recolhido em relação ao total previsto	Lixo recolhido, processado e mantido	Recolher e processar 200 toneladas de lixo dia		1096	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário		15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	R$ 1.000.000,00
	índice de córregos limpos em relação ao total de córregos existentes	Córregos limpos	Manter limpeza semestral nos córregos da cidade		1126	Limpeza de Canais e Valas da Cidade				R$ 300.000,00
	índice de bairros com coleta 3 x semana em relação ao total previsto	Lixo coletado	Aumentar a coleta de lixo para 3 vezes na semana em todo municipio		2189	Manutenção da Coleta de Lixo				R$ 6.780.000,00
	índice de vias centrais varridas diariamente em relação ao total previsto	Logradouros público limpos	Realizar diariamente varreduras nas vias centrais de Várzea Grande		2053	Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos				R$ 500.000,00
TOTAL GERAL										R$ 34.978.395,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7546938B

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA — CÓDIGO: 27

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	numero de receita acompanhada em relação ao total previsto	Receita acompanhada	Acompanhar em 100% dos recebimentos da receita do municipio	todo o Município	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria	1 - Gabinete do Secretário	4 - Administração	122 - Administração Geral	R$ 6.000.000,00
10 - Garantir o Equilíbrio fiscal e Modernização da Administração Fiscal	Índice de participação do Município em relação ao repasse constitucional do ICMS	Índice de participação aumentado	Aumentar o índice de participação do município em relação ao repasse constitucional do ICMS em 3% até 31/12/2014, partindo do índice medido em 2012.		1457	Monitorar, acompanhar junto a Sefaz/MT a divisão do índice de participação do FPM/ICMS	1 - Gabinete do Secretário	4 - Administração	123 - Administração Financeira	R$ 50.000,00
	Percentual de arrecadação das receitas próprias em relação à receita total do Município	Arrecadação elevada	Elevar de 19% para 20,5% a arrecadação das receitas próprias em relação à receita total do município até 31/12/2014.		1458	Fomentar receita própria				R$ 45.000,00
	Percentual de inscrição em dívida ativa do total de lançamentos a serem inscritos	Lançamentos não recebidos qarantidos	Garantir que 100% dos lançamentos não recebidos sejam inscritos na dívida ativa até 31/12/2014		1459	Implantar sistema de lançamento de débitos vencidos.				R$ 30.000,00
	Percentual de recebimento da dívida ativa/total de inscrito	Recebimento da dívida atingido	Atingir o nível de 10% para o recebimento de dívida ativa inscrita até 31/12/2014		1460	Implantação do sistema de Cobrança e inscrição de dívida ativa automatizada.				R$ 45.000,00
	Tempo médio gasto no atendimento	Tempo maximo atingido	Atingir um tempo máximo de 20 min. Gasto no atendimento até 31/12/2014		2226	Modernização da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte- CAC				R$ 50.000,00
	Tempo de resposta ao cidadão às reclamações e denúncias	Teto estabelecido cumprido	Cumprir 13% do teto estabelecido por processo instaurado até 31/12/2014		1461	Implantação sistema online de resposta ao cidadão				R$ 50.000,00
	Quantidade de Unidades instaladas	Unidade Implantada	Implantar 01Unidade descentralizada de atendimento ao contribuinte (Cristo Rei) até 31/12/2014		1462	Reestruturar a Secretaria de Receita				R$ 40.000,00
	Programa de informatização implantado	Programa Disponibilizado	Implantar um(01) novo programa de informatização tributária até 31/12/2014		1463	Implantação de 01 programa de modernização tributária				R$ 50.000,00
	Percentagem de aumento de arrecadação	Arrecadação de receitas próprias melhoradas	Melhorar arredação de receitas próprias e incrementar em 20% o valaor adicionado do		1464	Implantar 1 Grupo de Trabalho para Desenvolver a Politica				R$ 50.000,00
	Melhorar a arrecadação do IPTU e ITBI	Arrecadação de IPTU e ITBI melhoradas	Municipio para fins de repasse de ICMS Melhorar a arrecadação do IPTU e ITBI em valores reais de 10% até 31/12/2014		1465	Municipal de Incentivos Fiscais. Reavaliar a planta Genérica de Valor Venal dos Imóveis.				R$ 50.000,00
	Numeros de loteamentos e logradouros denominados	Atualização da Base cartográfica	Disponibilizar os sistemas para as secretarias atualizados com as informações necessarias em 25% até 31/12/2014;		2077	Manutenção e modernização do Sistema - Geoprocessamento e Referenciamento				R$ 600.000,00
	Melhorar a localização endereçamento e cadastro dos imóveis do nosso Municipio	Abairramento e Arruamento atualizados	Atualizar o Abairramento e Arruamento até 31/12/2014 conforme demanda na zona urbana e implantação nos aglomerados rurais.							
	Seguranaça nas informações para fins de exuecuções fiscais e cobrança	Informações integradas disponibilizadas	25% das informações integrada, disponibilizada, confiáveis e melhroria de informações ao contribuinte até 31/12/2014		1021	Integração do banco de dados alfanumérico/cartográfico e banco de dados tributário				R$ 50.000,00
10 - Garantir o Equilíbrio fiscal e Modernização da Administração Fiscal	Agilizar o atendimento e melhorar a confiabilidade fisco/contribuinte, resultando em melhoria de receita	Certidão disponibilizada	Disponibilizar certidão de cadastro imobiliário, via WEB para emissão pelo contribuinte	todo o Município	1139	Modernização Tributária	1 - Gabinete do Secretario	4 - Administração	123 - Administração Financeira	R$ 300.000,00
	Transparência na aplicação da legislação tributária	Leis tributárias disponibilizadas	Disponibilizar 100% das leis tributárias municipal existentes via web							
	Ampliar a base tributária do IPTU e ITBI	Constribuíntes identificados e cadastrados	Identificar e Cadastrar 20% dos contribuintes que constam como contribuintes-não-cadastrados na base de dado, como proprietários							

			ou co- responsável								
	Fomentar o desenvolvimento do Municipio	Numeração predial definida	Definir a numeração predial em 20% dos imóveis localizados no perímetro urbano								
	Integrar as Secretaria e seus diversos programas	Emplacamento definido e numerado	Acompanhar e mapear o emplacamento de 20% das vias públicas; Implantação de 20% das informações de infraestrutura do Cadastro Multifinalitario								
	Transparrência e facilidade de acesso as informações cadastrais	informações ampliadas	Ampliar em 10% o número de informações postadas no SIT								
	Integração em disponibilidação das diversas atividades das secretarias	Mapas temáticos produzidos e disponibilizados	Produzir e disponibilizar 10% dos Mapas Temáticos a partir das informações existentes na base cadastral								
	Atualização do cadastro imobiliário	Novas unidades cadastradas	Cadastrar 20% das Novas unid. imobiliária								
	Melhorar performance da arrecadação do IPTU	Carnês emitido	Emitir e entregar 50% dos carnês de IPTU referente ao exercicio de 2014								
	Números de devedores de IPTU e alvará cobrados administrativamente em relação ao total existente	Devedores de IPTU e alvará cobrados	Cobrar administrativamente devedores de IPTU e alvará com débito acima de R$ 500,00, inclusive com Central de Cobrança								
	Índice de informações das áreas da arrecadação de IPTU disponibilizadas em relação ao total existente.	Informações das áreas da arrecadação de IPTUdisponibilizadas	Disponibilizar 100% as Informações das áreas da arrecadação de IPTU, Educação,Saúde e Saneamento no Sistema de Informações Geográficas - SIG								
	Índice de processos mapeados em relação ao total existente	Processos mapeados	Mapear 25% dos processos da secretaria até 31/12/2014		1128	Gestão de processos					R$ 50.000,00
	Índice de atulizações cadastrais em relação ao total existente	Atualização cadastral atingido	Atingir 25% de atualização cadastral até 31/12/2014		2227	Manutenção e Atualização dos dados cadastrais					R$ 50.000,00
		Receita melhorada	Melhorar em 10% a receita através de lançamento e auto de inflação e imposição de multa até 31/12/2014.		1466	Normatilização dos Procedimentos fiscais do municipio					R$ 40.000,00
	01 PCCS	PCCS Implantado	Implantar o PCCS da Secretaria de Receita até 31/12/2014.		1467	Incentivar os servidores de carreira					R$ 10.000,00
TOTAL GERAL							R$ 7.560.000,00				

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6C626A8C

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública										
ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							CÓDIGO: 28			
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	Indice de Percentual de não conformidade em relação ao total previsto	Percentual de não conformidade reduzido	Reduzir o percentual de não conformidade identificado pelo órgão de controle interno para 25%	Poder Executivo Municipal	2149	Manutenção das Atividades do Órgão	1 - Gabinete do Secretário	4 - Administração	124 - Controle Interno	R$ 1.100.000,00
	Indice de Percentual de não conformidade em relação ao total previsto	Percentual de não conformidade reduzido	Reduzir o percentual de não conformidade identificado pelo órgão de controle externo para 25%.							
	índice de unidades da administração municipal com sistema de controle interno implantado em relação ao previsto	Sistema de controle interno implementado dentro das normas estabelecidas.	Implementar os sistemas de controle interno em 100% da administração municipal		2170	Implementação do Sistema de Controle Interno na Administração Municipal				R$ 20.000,00
	Número de processos verificados até a data prevista	Processos verificados	Atingir a média de 10% de processos verificados até 31/12/2014.		2175	Execução de Atividades de Auditoria nos órgãos da Administração Direta e Indireta				R$ 360.000,00
TOTAL GERAL								R$ 1.480.000,00		

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F18C1588

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Assegurar a Eficácia, Eficiência e Efetividade da Gestão Pública					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Relação Receita/Despesa					
ESTRATÉGIA	Modernizar o Poder Legislativo					
PROGRAMA 01	Gestão Legislativa					
FUNÇÃO 01	Legislativa	SUB FUNÇÃO 31	Ação Legislativa			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal					
Indicador do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA		
Percentagem das Metas Alcançadas	Percentagem	—		90%		
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Total (R$)	R$ 13.821.600,00	R$ 14.411.549,61	R$ 14.866.620,94	R$ 16.020.075,03	R$ 59.119.845,58
PROJETO/ATIVIDADE		2014 (Qtd / Valor)	2015 (Qtd / Valor)	2016 (Qtd / Valor)	2017 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO - 1003	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir a adequação necessária da Câmara					
META FÍSICA	Adequar a estrutura física da Câmara para atender nova legislação passando de 13 para 21 vereadores; Readequar a estrutura física dos setores administrativos; Construir 1(uma) sala da mulher até 31/12/2014; Estruturar os novos gabinetes para atender a nova legislação e ao público; Implantar 1 (um) projeto de segurança contra incêndio e pânico até 31/12/214; Implantar 1 (um) projeto de acessibilidade em conformidade com a Lei nº 10.098/2000, art.11 até 31/12/2014.	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 1.800.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO - 1001	Informatização da Câmara	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir a adequação necessária da Câmara					
META FÍSICA	Manter atualizados os sistemas de protocolo, contábil, patrimonial, financeiro e painel eletrônico	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 1.200.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1283	Gestão de Pessoas	99	99	99	99	99
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar maior controle e qualidade de vida aos servidores					
META FÍSICA	Implantar um sistema de acompanhamento de assiduidade do servidor; Acompanhar e registrar 100% das licenças médicas/ maternidade/ prêmio; Desenvolver atividades laborais com 100% dos servidores	R$ 35.000,00	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	R$ 251.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	—					
	Valor Total dos Projetos	R$ 785.000,00	R$ 822.000,00	R$ 822.000,00	R$ 822.000,00	R$ 3.251.000,00

ATIVIDADE - 2164	Manutenção do Sistema de Legislação Municipal	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar acesso a população das leis aprovadas pela Câmara					
META FÍSICA	Divulgar 100% as Leis no Site da Câmara até 10 dias de sua publicação; Divulgar 96% as ações da Câmara Municipal por meio de publicidade e propaganda institucional; Acompanhar 100% das emendas aprovadas pelo plenário	R$ 235.000,00	R$ 235.000,00	R$ 231.000,00	R$ 181.000,00	R$ 882.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	percentual					
REGIONALIZAÇÃO	—					
ATIVIDADE - 2096	Treinamento e Qualificação de Servidores	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a qualidade dos serviços					
META FÍSICA	Elaborar e implementar Plano de Capacitação dos servidores	R$ 15.000,00	R$ 44.000,00	R$ 44.000,00	R$ 44.000,00	R$ 147.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	percentual					
REGIONALIZAÇÃO	—					
ATIVIDADE - 2001	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	99	99	99	99	99
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar condições de trabalho aos vereadores					
META FÍSICA	Definir nova estrutura organizacional da Câmara; Elaborar o perfil psicográfico dos cargos; Alimentar 100% das informações nos prazos previstos pelo sistema Aplic/TCE; Manter 100% de higenização e limpeza nas dependências do Poder Legislativo; Processar e pagar a folha de pessoal até o último dia útil de cada mês; Elaborar a manutenção preventiva e corretiva em 100% dos ar condicionados, veículos e equipamentos de informática; Elaborar manual de procedimento operacional padrão para as áreas administrativa e financeira.	R$ 12.786.600,00	R$ 13.310.549,61	R$ 13.769.620,94	R$ 14.973.075,03	R$ 54.839.845,58
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	—					
	Valor Total da Atividade	R$ 13.036.600,00	R$ 13.589.549,61	R$ 14.044.620,94	R$ 15.198.075,03	R$ 55.868.845,58
	Valor Total (Projetos + Atividades)	R$ 13.821.600,00	R$ 14.411.549,61	R$ 14.866.620,94	R$ 16.020.075,03	R$ 59.119.845,58

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:12F28E10

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE			
Secretaria Municipal de Planejamento			
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de Órgãos com Modelo de Gestão Implantado; Nº de meses em que a Relação Receita/Despesa ficou em desequilíbrio		
ESTRATÉGIA	Modernizar a Gestão Pública		
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo		
FUNÇÃO 04	Administração	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir em 100% a Manutenção Operacional do Gabinete		

Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem das Metas Alcançadas	Percentagem		—		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Total (R$)	R$ 3.000.000,00	R$ 3.235.500,00	R$ 3.391.127,55	R$ 3.728.544,74	R$ 13.355.172,29
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1346	Implantar sub-prefeitura na região do gtanede Glória para uma gestão e planejamento descentralizado.	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Descentralizar a Administração					
META	Implantar uma (01) sub-prefeitura no grande Gloria	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Região Gloria					
	Valor Total dos Projetos	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00
ATIVIDADE 2081	Manutenção do sistema "ALÔ PREFEITO"	48	48	48	48	48
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar o atendimento, atendendo 100% das chamadas					
META	Responder ao cidadão em 48 horas das providências tomadas referente as solicitações e emitir relatórios mensais, por região das reclamações	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00	R$ 60.000,00	R$ 70.000,00	R$ 220.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Horas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	24	24	24	24	24
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar celeridade as ações da administração pública.					
META	Responder aos processos encaminhados ao gabinete em no máximo 24 hs	R$ 350.000,00	R$ 450.000,00	R$ 500.000,00	R$ 550.000,00	R$ 1.850.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Horas					
REGIONALIZAÇÃO	—					
ATIVIDADE 2154	Alistamento Militar	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Propiciar aos munícipes ficar em dia com o Exército Brasileiro					
META	Atender e realizar 100% dos alistamentos aos cidadãos com idade de 18 a 27 anos que buscam os serviços.	R$ 150.000,00	R$ 160.000,00	R$ 168.000,00	R$ 175.000,00	R$ 653.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	—					
ATIVIDADE 2155	Manter Administração Regional do Cristo Rei	99	99	99	99	99
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar celeridade as ações da administração pública					
META	Acompanhar 100% das reclamações/sugestões feitas através do alô prefeito da região do Cristo Rei; Estabelecer em conjunto a Secretaria Municipal de Infra-estrutura ações de limpeza em 100% do bairro, tapa buraco, limpeza de bueiros, etc; Disponibilizar um (01) curso profissionalizante para comunidade local e adjacências	R$ 250.000,00	R$ 300.000,00	R$ 350.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.300.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	Leste (Cristo Rei)					
ATIVIDADE 2083	Manutenção das Atividades do Gabinete	24	24	24	24	24
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar celeridade as ações da administração pública					
META	Receber e avaliar a documentação em 24 hs.	R$ 1.260.000,00	R$ 1.995.500,00	R$ 2.013.127,55	R$ 2.215.544,74	R$ 7.484.172,29
UNIDADE DE MEDIDA	Horas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2204	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter as ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação da Defesa Civil, com o objetivo de salvar vidas, assistir a população afetada e evitar prejuizos, recuperando ou reconstruindo cenarios afetados por calamidades, quando					
META	Articular e Coordenar 100% das ações da Defesa Civil.	R$ 150.000,00	R$ 160.000,00	R$ 170.000,00	R$ 178.000,00	R$ 658.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2205	Manutenção das Ações de Atos, Decretos e Legislação	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Aprimorar e agilizar as publicações dos Atos, Decretos e Leis do município					
META	Controlar em 100% as publicidade de Leis, Atos e Decretos municipais.	R$ 100.000,00	R$ 120.000,00	R$ 130.000,00	R$ 140.000,00	R$ 490.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total da Atividade	R$ 2.300.000,00	R$ 3.235.500,00	R$ 3.391.127,55	R$ 3.728.544,74	R$ 12.655.172,29
	Valor Total (Projetos + Atividade)	R$ 3.000.000,00	R$ 3.235.500,00	R$ 3.391.127,55	R$ 3.728.544,74	R$ 13.355.172,29

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:82E087B5

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública						
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO Número de Órgãos com Modelo de Gestão Implantado; Nº de meses em que a Relação Receita/Despesa ficou em desequilíbrio						
ESTRATÉGIA	Modernizar a Gestão Pública					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 04	Administração	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir as Condições Operacionais da SAD e da Administração Municipal					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final PPA			
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem	ND	90%			
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
Valor Total (R$)	R$ 7.500.000,00	R$ 8.914.250,00	R$ 9.278.946,43	R$ 10.279.906,59	R$ 35.973.103,02	
PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	
PROJETO 1345	Implementar o Plano de Cargos e Carreiras, e Salários(PCCS).Exceto Saúde, Educação e Procuradoria Geral	100%	—	—	—	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Enquadrar os servidores segundo o plano de cargos carreiras e salários das diversas categorias					
META	Enquadrar 100% dos servidores municipais até 31/12/2014.	R$ 2.000.000,00	R$ 2.914.250,00	R$ 3.100.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 11.514.250,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					

REGIONALIZAÇÃO -						
Valor Total do Projeto		R$ 2.000.000,00	R$ 2.914.250,00	R$ 3.100.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 11.514.250,00
ATIVIDADE 2007	Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar o apoio administrativo dos órgãos da administração pública					
META	Confeccionar 100% da folha de pagamento dos servidores até o 24º dia útil de cada mês.	R$ 5.500.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.178.946,43	R$ 6.779.906,59	R$ 24.458.853,02
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Prefeitura Municipal					
Valor Total da Atividade		R$ 5.500.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.178.946,43	R$ 6.779.906,59	R$ 24.458.853,02
Valor Total do Projeto e da Atividade		R$ 7.500.000,00	R$ 8.914.250,00	R$ 9.278.946,43	R$ 10.279.906,59	R$ 35.973.103,02

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CC9B7DB9

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de Órgãos com Modelo de Gestão Implantado; Nº de meses em que a Relação Receita/Despesa ficou em desequilíbrio					
ESTRATÉGIA	Implantação de métodos, conceitos e ferramentas de gestão por resultados					
PROGRAMA 07	Sistema de Municipal de Planejamento					
FUNÇÃO 04	Administração	SUB FUNÇÃO 121	Planejamento e Orçamento			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Melhorar os resultados da gestão municipal, os indicadores econômico-sociais e o índice de satisfação do cliente-cidadão					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA		
Índice de órgãos municipais com ferramentas de planejamento, controle da execução e avaliação de resultados, implantadas	órgãos municipais	ND		100%		
Índice de órgãos municipais com equipes capacitadas em conceitos e métodos de gestão	órgãos municipais	ND		100%		
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Total (R$)	R$ 1.750.000,00	R$ 1.887.375,00	R$ 1.978.157,74	R$ 2.174.984,43	R$ 7.790.517,17
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
ATIVIDADE - 2199	Atividades da Secretaria de Planejamnto	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública					
META	Manter 100% as atividades da secretaria; Atualizar em 100% os dados do cadastro base.	R$ 1.575.000,00	R$ 1.704.375,00	R$ 1.784.157,74	R$ 1.970.984,43	R$ 7.034.517,17
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE - 2178	Manutenção da Superintendência de Execução Orçamentária	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública					
META	Empenhar despesas até 5 dias da data da solicitação	R$ 10.000,00	R$ 12.000,00	R$ 14.000,00	R$ 16.000,00	R$ 52.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO - 1342	Elaborar e Revisar os Instrumentos Legais de Planejamento	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública					
META	Elaborar LDO 2015 e encaminhar até 30.05.2014; Revisar e elaborar PPA 2014-2017 e encaminhar até 30.05.2014; Elaborar e encaminhar LOA 2015 até 30.09.2014; Realizar Audiências públicas previstas em Lei.	R$ 165.000,00	R$ 171.000,00	R$ 180.000,00	R$ 188.000,00	R$ 704.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total das Atividades	R$ 1.750.000,00	R$ 1.887.375,00	R$ 1.978.157,74	R$ 2.174.984,43	R$ 7.790.517,17
	Valor Total (Projetos + Atividades)	R$ 1.750.000,00	R$ 1.887.375,00	R$ 1.978.157,74	R$ 2.174.984,43	R$ 7.790.517,17

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2FC3A22C

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7				
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E				
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o				
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Conservar e Preservar o Ecossistema do município			
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	percentual do ecosistema conservado e preservado			
ESTRATÉGIA	Implantar Sistema Municipal de gerenciamento ambiental			
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo			
FUNÇÃO 18	Gestão Ambiental	SUB FUNÇÃO 122/541	Administração Geral / Prevenção e Convenção Ambiental	
OBJETIVO DO PROGRAMA	Desenvolver ações que promovam o desenvolvimento sustentável.			
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final PPA	
Índice de atividades atendidas	percentual	ND	100%	

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 1.225.000,00	R$ 1.406.250,00	R$ 1.420.939,63	R$ 1.627.120,61	R$ 5.679.310,24
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
ATIVIDADE 1349	Implantar um sistema municipal de gestão, fiscalização e licenciamento ambiental.	100%	100%	100%	100%	400%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar o sistema de fiscalização e licenciamento ambiental por meio da informatização dos processos.					
METAS	Implantar 100% da descentralização do licenciamento ambiental para empreendimentos de pequeno e médio impacto; cadastrar e informatizar 100% dos processos de licenciamento e fiscalização ambiental; Implantar e por em funcionamento de 100% do Conselho Municipal do Meio Ambiente, do Fundo Municipal do Meio Ambiente, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável e do Comitê de Erradicação da Febre Aftosa.	R$ 60.000,00	R$ 65.000,00	R$ 70.000,00	R$ 75.000,00	R$ 270.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Municipio					
ATIVIDADE 1350	Fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.	150	170	190	140	650
OBJETIVO ESPECÍFICO	Inplantar infraestrutura de gestão, equipamentos e processos da SEMMA-VG com melhoria do ambiente de trabalho.					
METAS	Construir a sede própria da SEMMA- G, com 650 m².	R$ 50.000,00	R$ 55.000,00	R$ 60.000,00	R$ 65.000,00	R$ 230.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	m²					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Municipio					
ATIVIDADE 1351	Capacitação de Recursos Humanos	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover a qualificação do corpo técnico da SEMMA, em atividades de licenciamento, fiscalização ambiental e em assistência técnica em olericultura, fruticultura, aquicultura, silvicultura e arranjo produtivo local.					
METAS	Capacitar 100% dos técnicos da secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.	R$ 60.000,00	R$ 65.000,00	R$ 70.000,00	R$ 75.000,00	R$ 270.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Municipio					
ATIVIDADE 2017	Manutenção das Atividades da Secretaria	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar suporte as ações de licenciamento, fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras do meio ambiente, a recuperação de ambientes degradados e assistência técnica à produção da agricultura e aquicultura familiar.					
METAS	Manter 100% as atividades da Secretaria	R$ 1.055.000,00	R$ 1.221.250,00	R$ 1.220.939,63	R$ 1.412.120,61	R$ 4.909.310,24
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Municipio					
Valor Total das Atividades		R$ 1.225.000,00	R$ 1.406.250,00	R$ 1.420.939,63	R$ 1.627.120,61	R$ 5.679.310,24
Valor Total (Projeto + Atividades)		R$ 1.225.000,00	R$ 1.406.250,00	R$ 1.420.939,63	R$ 1.627.120,61	R$ 5.679.310,24

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4D24401B

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO		Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano				
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO		IDH e Índice de Pobreza				
ESTRATÉGIA		Elevar a Qualidade do Ensino				
PROGRAMA 02		Apoio Administrativo				
FUNÇÃO 12		Educação	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA		Garantir as Condições Operacionais à Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Indicador do Programa		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas		Percentagem	–		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 11.780.000,00	R$ 15.790.000,00	R$ 16.300.000,00	R$ 17.710.000,00	R$ 61.580.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1368	Implantação da Escola Aberta	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Criar espaços adequados para prática de recreação ou buscar espaços em parceria com a comunidade.					
META	Implantar gradativamente o Projeto Escola Aberta.	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00	R$ 300.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.000.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1369	Implementação da Gestão Inovadora	3	3	3	3	12
OBJETIVO ESPECÍFICO	Incentivar Gestão inovadora na Educação Básica					
METAS	Premiar três unidades escolares que se destacaram na Gestão Escolar .	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 400.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1370	Avaliação do PME	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Implementar, acompanhar e avaliar o PME - Plano Municipal de Educação;					

METAS	Implementar 100% do Plano Municipal de Educação(PME) revisado na I Conferência Municipal de Educação.	R$ 80.000,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 280.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO1371	Implantação do GAFCE.	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Implantar o grupo de articulação e fortalecimento dos Conselhos Escolares.					
METAS	Implantar um GAFCE-Grupo de Articulação e Fortalecimento do Conselho Escolar até 31/12/2014.	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 320.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1372	Constituição dos Conselhos Escolares nos CMEIs	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Orientar a constituição dos Conselhos Escolares nos CMEIs;					
METAS	Garantir as condições de funcionamento e atuação em 100% dos Conselhos Escolares.	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.600.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1373	Reelaboração da Lei de Gestão Democrática	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reelaborar a Lei Nº. 2.380/01 - Gestão Democrática;					
METAS	Promover 100% da reelaboração da Lei de Gestão Democrática (2.380/01) até 31/12/2014.	R$ 20.000,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1374	Divulgação dos Resultados Oficiais do MEC	1	1	1	1	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Divulgar e discutir periodicamente os resultados das avaliações oficiais do MEC.					
METAS	Divulgar 100% dos resultados das avaliações oficiais do MEC;	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 200.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1375	Implantação do Centro de Formação	1	_	_	_	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Formação para os Profissionais da Educação da rede Municipal de Educação - Professor, TDI, TDE, Técnico de suporte admistrativo educacional - nutrição, limpeza, segurança e manutenção e motorista de transporte escolar.					
METAS	Implantar um Centro de Formação Continuada até 31/12/2014.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 200.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PEOJETO 1376	Formação - "Escola de Gestores"	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Formar em nível de especialização os Gestores e Coordenadores Pedagógicos no Programa "Escola de Gestores".					
METAS	Capacitar 100% dos Gestores e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de educação;	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 240.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1377	Implantação do Protocolo Geral na SME	1	_	_	_	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Implantar um setor responsável pelo protocolo geral					
METAS	Implantar 01 (um) protocolo geral na SME	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 40.000,00	R$ 100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Toda a SME					
PROJETO 1378	Gestão do PCCS	1	_	_	_	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar as condições dos profissionais, proporcionando uma qualidade de vida					
METAS	Revisar e implementar o PCCS até 31/12/2014.	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1379	Implementação do CMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Implementar o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial;					
META	Assegurar 100% de condições para o funcionamento do CMPIR;	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 320.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1380	Implementação de Políticas - Educação, Diversidade Etnicorracial e Direitos Humanos	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Diversidade Etnicorracial (Leis 10.639/03 e 11.645/08) e Direitos Humanos (Lei Maria da Penha, Gênero, Diversidade Sexual, Diversidade Religiosa e Tráfico de Pessoas) em toda a					
META	Garantir 100% das Politicas implementadas	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 200.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1381	Criação de Equipe Específica	1	_	_	_	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Implantar uma equipe específica para tratar das demandas referentes a implementação dessas políticas no município.					
META	Assegurar implantação de 01 (uma) equipe.	R$ 200.000,00	R$ 300.000,00	R$ 400.000,00	R$ 500.000,00	R$ 1.400.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1382	Implementação de Formação Continuada	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Estabelecer parceria com Instituição de Ensino Superior para formação continuada sobre Relações Raciais na sociedade brasileira para os profissionais da rede municipal.					
META	Assegurar em 100% de formação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino.	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00	R$ 300.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.000.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1292	Gestão Cooperada	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Valorizar o profissional da educação PCCS					
METAS	Implementar Programa de Gestão Cooperada entre SME e SEDUC até 31/12/2014.	R$ 300.000,00	R$ 400.000,00	R$ 500.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.800.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					

REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total dos Projetos	R$ 1.980.000,00	R$ 2.690.000,00	R$ 2.400.000,00	R$ 2.810.000,00	R$ 9.880.000,00
ATIVIDADE 2161	Gestão de Pessoas	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos servidores condições de desenvolvimento do trabalho a ser executado					
META	Implantar um(01) Sistema Municipal de Avaliação Institucional na Rede Publica Municipal de Ensino de Várzea Grande até 31/12/2014.	R$ 500.000,00	R$ 600.000,00	R$ 700.000,00	R$ 800.000,00	R$ 2.600.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2165	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos pai ou responsáveis condições para que seus filhos possam estudar e serem cuidados enquanto trabalham					
METAS	Definir padrão de qualidade para 100% dos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal; Implantar Programa Municipal de Manutenção e Conservação para 100% dos bens imóveis utilizados pelos órgãos da administração central da SME até 31/12/2014; Garantir 100% da manutenção e dos serviços da frota de veículos utilizadas pela administração central da SME até 31/12/2014.	R$ 8.900.000,00	R$ 11.500.000,00	R$ 12.000.000,00	R$ 12.500.000,00	R$ 44.900.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2166	Manutenção e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social.	3	3	3	3	3
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos servidores condições de desenvolvimento do trabalho a ser executado					
METAS	Implementar 03 (três) Programas Municipal de Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social CME, FUNDEB e CAE.	R$ 400.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.200.000,00	R$ 1.600.000,00	R$ 4.200.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total das Atividades	R$ 9.800.000,00	R$ 13.100.000,00	R$ 13.900.000,00	R$ 14.900.000,00	R$ 51.700.000,00
	Valor Total (Projeto + Atividade)	R$ 11.780.000,00	R$ 15.790.000,00	R$ 16.300.000,00	R$ 17.710.000,00	R$ 61.580.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CD619D5A

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Aperfeiçoar a capacidade de gestão da Secretaria Municipal de Saúde.					
PROGRAMA 15	Gestão em Saúde					
FUNÇÃO 10	Saúde		SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Planejar e Operacionalizar as Políticas do Sistema Único de Saúde					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Indicadores e Metas do Contrato Organizativo de Ações Públicas (COAP) monitoradas	percentual		informação em processamento		100%	
Percentual de Metas Alcançadas	percentual		70%		90%	
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 35.820.000,00	R$ 39.370.000,00	R$ 41.960.699,50	R$ 45.312.634,10	R$ 162.463.333,60
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1050	Modernização Administrativa e Gerencial da Gestão Municipal de Saúde.	1	1	1	1	4
OBJETIVO ESPECÍFICO	Assumir as responsabilidades sanitárias preconizadas.					
META FÍSICA	Realizar uma (01) oficina de acompanhamento, monitoramento e avaliação do COAP.	R$ 320.000,00	R$ 350.000,00	R$ 375.000,00	R$ 450.000,00	R$ 1.495.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Sistema Municipal de Saúde					
PROJETO - 1450	Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da SMS.	25%	50%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Definir e executar a política de valorização dos servidores da saúde, incentivando a formação e qualificação (permanente e continuada) em 100% até 31/12/2016.					
META FÍSICA	Operacionalizar a implementação do PCCV e avaliação de desempenho de 25% dos servidores até 31/12/2014,	R$ 4.000.000,00	R$ 5.400.000,00	R$ 4.800.000,00	R$ 5.400.000,00	R$ 19.600.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	0					
REGIONALIZAÇÃO	Servidores concursados da SMS e Hospital e Pronto Socorro Municipal.					
Valor Total dos Projetos		R$ 4.320.000,00	R$ 5.750.000,00	R$ 5.175.000,00	R$ 5.850.000,00	R$ 21.095.000,00
ATIVIDADE 2033	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	99	99	99	99	99
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar as condições físicas, tecnológicas, materiais, de gestão de pessoas e demais ações necessárias ao funcionamento da SMS.					
META FÍSICA	Criar mecanismos para garantir que 80% dos servidores disponham de condições adequadas de trabalho (ergonomia, luminosodade, conforto térmico, ventilação, etc.); Implementar o planejamento participativo na SMS envolvendo 100% dos representantes dos serviços de saúde no processo de construção dos instrumentos de gestão do SUS; Implementar o monitoramento mensal das metas assumidas nos instrumentos de gestão do SUS (PMS; PAS; COAP; PTA, etc.).	R$ 23.300.000,00	R$ 24.400.000,00	R$ 25.850.000,00	R$ 26.800.000,00	R$ 100.350.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	Sistema Municipal de Saúde					
ATIVIDADE 2063	Manutenção e Encargos das Atividades do Hospital e Pronto Socorro Municipal.	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos usuários e servidores do Hospital e Pronto Socorro Municipal, condições de atendimento com qualidade.					
META FÍSICA	Garantir em 100% as condições necessárias para o funcionamento e atendimento do usuário do Hospital e Pronto Socorro Municipal.	R$ 4.000.000,00	R$ 4.400.000,00	R$ 4.800.000,00	R$ 5.220.000,00	R$ 18.420.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Hospital e Pronto Socorro Municipal.					
ATIVIDADE 2145	Manutenção da Gestão Administrativa e Financeira do Hospital e Pronto Socorro Municipal.	100%	100%	100%	100%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir condições administrativas e financeiras da unidade de saúde.					
META FÍSICA	Atender 100% das demandas administrativas e financeiras.	R$ 600.000,00	R$ 660.000,00	R$ 690.000,00	R$ 750.000,00	R$ 2.700.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Hospital e Pronto Socorro Municipal					
ATIVIDADE 2034	Formação e Qualificação dos trabalhadores do SUS.	10%	15%	15%	10%	50%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a qualidade na prestação de serviços de saúde					
META FÍSICA	10% dos servidores da SMS (nivel central) e CMS inseridos em cursos de formação e/ou qualificação	R$ 600.000,00	R$ 660.000,00	R$ 690.000,00	R$ 790.000,00	R$ 2.740.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Sistema Municipal de Saúde					
ATIVIDADE 2035	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e Ouvidoria do SUS.	99	99	99	99	99
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir a participação da sociedade civil organizada na formulação e acompanhamento das políticas de saúde e fortalecer a ouvidoria do SUS.					
META FÍSICA	Incluir 80% das demandas sociais definidas pelas conferências de saúde e atividades específicas do CMS na Política Municipal de Saúde; Atender e direcionar aos responsáveis 100% das demandas da ouvidoria do SUS; Solucionar 80% das demandas recebidas.	R$ 3.000.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 4.755.699,50	R$ 5.902.634,10	R$ 17.158.333,60
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	Município					
Valor Total das Atividades		R$ 31.500.000,00	R$ 33.620.000,00	R$ 36.785.699,50	R$ 39.462.634,10	R$ 141.368.333,60
Valor Total (Projetos + Atividades)		R$ 35.820.000,00	R$ 39.370.000,00	R$ 41.960.699,50	R$ 45.312.634,10	R$ 162.463.333,60

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:39205457

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Expandir as Ações de Assistência Social					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 08	Assistência Social		SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir as Atividades Operacionais da Secretaria					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem		—		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 6.820.000,00	R$ 7.064.217,78	R$ 7.163.075,65	R$ 7.642.304,18	R$ 28.689.597,61
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1398	Implantação do Fundo Municipal de Assistência Social	1	0	0	0	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Operacionalizar as atividades do Fundo Municipal da Assistência Social.					
META	Implantar o Fundo Manicipal de Assistencia Social até 31/12/2014.	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1302	Organização do Sistema Único da Assistência Social	99	99	99	99	99
OBJETIVO ESPECÍFICO	Operacionalizar o sistema de vigilância social nos serviços socioassistenciais.					
META	Implementar 100% o sistema informatizado de vigilância social nos serviços socioassistenciais; Realizar cursos de capacitação para os profissionais dos serviços socioassistenciais até 31/12/2017.	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ 680.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1399	Implantar 02 Conselhos Tutelares					
Objetivo Especifico	Assegurar a criação de 02 Conselhos Tutelares, com a finalidade de zelar pelos direitos de criança e adolescente do município de Várzea Grande	1	1	1	1	4
Meta	Implantar 02 Conselhos Tutelares com estrutura adequada para atendimento de crianças e adolescentes com direitos violados.	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 250.000,00
Unidade de medida	Unidade					
Regionalização	todo o município					
Valor Total dos Projetos		R$ 270.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 630.000,00
ATIVIDADE 2213	Manter os 4 Conselhos da Área Social de Várzea Grande	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Operacionalizar o funcionamento dos colegiados na área social					
META	Realizar 100% o controle social no municipio de Varzea Grande.	R$ 100.000,00	R$ 150.000,00	R$ 180.000,00	R$ 250.000,00	R$ 680.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2214	Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS.	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS					
META	Organizar e Manter a Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários da assistência social até 31/12/2014.	R$ 5.800.000,00	R$ 6.070.000,00	R$ 6.120.000,00	R$ 6.450.000,00	R$ 24.440.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2048	Manutenção do Restaurante Popular	1000	1000	1000	1000	4000
OBJETIVO ESPECÍFICO	Nutrir as pessoas de baixa renda					
META	Disponibilizar até 1000 refeições diárias à população de baixa renda.	R$ 500.000,00	R$ 550.000,00	R$ 560.000,00	R$ 620.000,00	R$ 2.230.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2215	Operacionalizar as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente					
Objetivo Especifico	Realizar a captação e aplicação de recursos as ações destinadas ao atendimento de criança e adolescente	1	1	1	1	1
META	Realizar 1 campanha anual de captação de recursos, fazendo a seleção de projetos de atendimento à criança e adolescente.	R$ 150.000,00	R$ 174.217,78	R$ 183.075,65	R$ 202.304,18	R$ 709.597,61
Unidade de medida	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R$ 6.550.000,00	R$ 6.944.217,78	R$ 7.043.075,65	R$ 7.522.304,18	R$ 28.059.597,61
VALOR TOTAL (Projetos + Atividades)		R$	R$	R$	R$	R$

6.820.000,00	7.064.217,78	7.163.075,65	7.642.304,18	28.689.597,61

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9684014D

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Acompanhar e Divulgar para Sociedade as Ações e os Efeitos das Secretarias Municipais					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 04	Administração		SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir a Manutenção e as Condições Operacionais da SECOM					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem		–		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 550.000,00	R$ 615.000,00	R$ 680.000,00	R$ 485.000,00	R$ 2.330.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO - 1436	Implantar a Cidade Digital					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Interligar em sistema on line toda a gestão municipal com informaçoes em tempo real, para auxiliar a troca de informaçoes entre todas as secretarias e na tomada de decisoes pelo executivo municipal.	99	99	99	99	99
META	Dotar a Prefeitura de um sistema de tecnologia de informaçao e comunicaçao. Qualificar seis (06) funcionarios da SECOM para trabalhar com o sistema da cidade digital.	R$ 200.000,00	R$ 220.000,00	R$ 240.000,00	R$ 0,00	R$ 660.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1157	Capacitação de Funcionários					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atualizar o conhecimento com objetivo de melhorar o atendimento realizando cinco (05) cursos até 31/12/2017.	2	1	1	1	5
META	Realizar 02 cursos de capacitação para funcionários da SECOM até 31/12/2014.	R$ 50.000,00	R$ 55.000,00	R$ 60.000,00	R$ 65.000,00	R$ 230.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1158	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Adequação da secretaria					
META	Equipar e Mobiliar 100% a Secretaria	R$ 100.000,00	R$ 120.000,00	R$ 140.000,00	R$ 160.000,00	R$ 520.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 350.000,00	R$ 395.000,00	R$ 440.000,00	R$ 225.000,00	R$ 1.410.000,00
ATIVIDADE 2054	Manutenção e Encargos da SECOM	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter a atividade da secretaria					
META	Elaborar 100% cliping diariamente das noticias veiculadas da Prefeitura de Várzea Grande;	R$ 200.000,00	R$ 220.000,00	R$ 240.000,00	R$ 260.000,00	R$ 920.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Atividade		R$ 200.000,00	R$ 220.000,00	R$ 240.000,00	R$ 260.000,00	R$ 920.000,00
Valor Total (Projetos + Atividade)		R$ 550.000,00	R$ 615.000,00	R$ 680.000,00	R$ 485.000,00	R$ 2.330.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A05F7DE8

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Ampliar o Acesso e a Infraestrutura de Esporte e Lazer Municipal					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 27	Desporto e Lazer		SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Melhoria e Manutenção das Condições Físico-operacionais da SMEL					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem		–		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 1.828.000,00	R$ 2.024.298,00	R$ 2.100.627,73	R$ 2.331.205,19	R$ 8.284.130,92
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1403	Melhorar a participação da Secretaria nos eventos					
OBJETIVO ESPECÍFICO	implementação da participação da Secretaria nos eventos Municipais e Estaduais em 100% até 31/12/2017.	25%	25%	25%	25%	100%
META	Ampliação em 25% da participação da SMELC nos Eventos Municipais e Estaduais					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projeto		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
ATIVIDADE 2229	Capacitação dos agentes desportivos do municipio	40	40	40	40	160
OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover capacitação dos agentes desportivos até 31/12/2017					

META	Disponibilizar curso anual de capacitação aos agentes desportivos, com no mínimo 40 vagas por cursos.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2056	Manutenção das Atividades da Secretaria	50%	50%	50%	50%	50%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter atividades operacionais da secretaria até 31/12/2017					
META	Disponibilizar, organizar e executar atividades e eventos esportivos e de lazer para 50% das comunidade onde existam as praças esportivas.	R$ 1.768.000,00	R$ 1.964.298,00	R$ 2.040.627,73	R$ 2.271.205,19	R$ 8.044.130,92
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Atividade		R$ 1.798.000,00	R$ 1.994.298,00	R$ 2.070.627,73	R$ 2.301.205,19	R$ 8.164.130,92

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4F3838A8

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO		REDUZIR A EXCLUSÃO SOCIAL E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO HUMANO				
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO		IDH e Índice de Pobreza				
ESTRATÉGIA		Garantir o Bem Estar e a Segurança da População Várzea Grandensse				
PROGRAMA 02		Apoio Administrativo				
FUNÇÃO 06		Segurança Pública	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA		Reduzir Índices de Criminalidade				
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente			Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem	30%			100%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Total (R$)	R$ 4.110.000,00	R$ 4.585.000,00	R$ 4.781.000,00	R$ 5.281.000,00	R$ 18.757.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
ATIVIDADE 2059	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Proporcionar o apoio aos serviços públicos do município					
META	Manter as atividades da Guarda Municipal em 100% .	R$ 4.110.000,00	R$ 4.585.000,00	R$ 4.781.000,00	R$ 5.281.000,00	R$ 18.757.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total da Atividade	R$ 4.110.000,00	R$ 4.585.000,00	R$ 4.781.000,00	R$ 5.281.000,00	R$ 18.757.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:089E698D

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	REDUZIR A EXCLUSÃO SOCIAL E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO HUMANO					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Valor Agregado da Produção Municipal					
ESTRATÉGIA	Promover o Desenvolvimento Econômico Local					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 22	Indústria		SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Apoiar, Promover e Incentivar as Atividades Empresariais					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem		–		90%	
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 1.110.000,00	R$ 1.197.050,00	R$ 1.264.488,61	R$ 1.410.702,27	R$ 4.982.240,88
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
ATIVIDADE 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria	2	2	2	2	2
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter 100% das atividades					
META	Promover 02 eventos com micros e pequenos empreendimentos do município em parceria com MT Fomento e Sistema S.	R$ 1.110.000,00	R$ 1.197.050,00	R$ 1.264.488,61	R$ 1.410.702,27	R$ 4.982.240,88
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Município					
Valor Total da Atividade		R$ 1.110.000,00	R$ 1.197.050,00	R$ 1.264.488,61	R$ 1.410.702,27	R$ 4.982.240,88

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9147EF53

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7	
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E	
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ORDENAR A EXPANSÃO E ASSEGURAR A QUALIDADE DA VIDA URBANA
INDICADORES DO OBJETIVO	Percentual de vias públicas contempladas com rede de tratamento de esgoto, do total de vias públicas do município.

ESTRATÉGICO						
ESTRATÉGIA	Dotar o Município de Infra - Estrutura Urbana na Área de Saneamento					
PROGRAMA 40	Saneamento Básico					
FUNÇÃO 17	Saneamento		SUB FUNÇÃO 512/122/123/511	Saneamento Básico Urbano/Administração geral/Administração financeira/Saneamento básico rural		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Universalizar a Rede de Abastecimento de Água e Implantar o Sistema de Esgoto					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Sistema de Abastecimento de Água	Percentual de Domicílios Atendidos pela Rede de Abastecimento		88,00%		100%	
Sistema de Esgotamento Seletivo	Percentual de Domicílios Atendidos pela Rede de Esgoto		13,00%		70%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Total (R$)	R$ 24.715.313,00	R$ 26.655.465,07	R$ 27.937.592,94	R$ 30.717.383,44	R$ 110.025.754,45
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1421	Perfurar Poços Artesianos na Área Rural	15%	15%	15%	15%	60%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ampliar a captação e distribuição de água na zona rural do município em 60% até 31/12/2017.					
META	Melhorar em 15% a captação de água nas comunidades rural do município até 31/12/2014.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Zona Rural					
PROJETO 1417	Estabelecer Metas para universalização.	30%	30%	20%	20%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Estabelecer Metas para universalização no atendimento de água, tratamento de esgotos com gestão de qualidade de vida em 100% até 31/12/2017.					
META	Estabeler 30% das metas de universalização até 31/12/2014.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 160.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1260	Ampliação do Sistema Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande	20%	20%	20%	20%	80%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ampliar a capacidade de distribuição de água tratada na área urbana de VG em 80% até 31/12/2017					
META	Adequar 20% das necessidades referentes ao sistema de abastecimento de água até 2014.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 200.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Toda a área Urbana					
PROJETO 1261	Ampliar o Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural de Várzea Grande.	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ampliar a capacidade de distribuição de água tratada na área rural de VG em 100% até 31/12/2017.					
META	Elaborar 25% de Estudos e Propostas de solução visando fornecimento de água nas comunidades rurais de Várzea	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Zona Rural					
PROJETO 1265	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Rural	15%	15%	10%	10%	50%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ampliar a capacidade de tratamento dos resíduos sólidos na área rural de VG em 50% até 31/12/2017.					
META	Implementar as soluções da propostas para o esgoto em 15% das comunidades rurais até 2014.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 50.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Zona Rural					
PROJETO 1266	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano	6%	5%	5%	4%	20%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ampliar a capacidade de tratamento dos resíduos sólidos na área urbana de VG de 20% para 40% até 31/12/2017.					
META	Ampliar o sistema de esgotamento urbano em 6% até 31/12/2014.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 160.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Toda a área Urbana					
PROJETO 1416	Melhoria Operacional do DAE	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Propiciar ao DAE condições para o desempenho de suas funções em 100% até 31/12/2017					
META	Melhorar a operacionalização do DAE/VG em 25% até 31/12/2014	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Toda a área Urbana e Rural					
PROJETO 1418	Construção do prédio do DAE	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dotar o DAE de uma melhor estrutura física					
META	Construir a sede própria do DAE-VG	R$ 21.000,00	R$ 84.000,00	R$ 126.000,00	R$ 189.000,00	R$ 420.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1419	Aquisição de terreno para construção da sede do DAE-VG	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dotar o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande de uma estrutura com condições de propiciar o melhor atendimento à população					
META	Adquirir uma área na zona urbana do municipio para construção da sede do DAE-VG	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1420	Desenvolver sistema informatizado de arrecadação	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Tornar o DAE-VG autosufiente para efetuar a arrecadação					
META	Desenvolver um (01) Sistema informatizado próprio de arrecadação	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1422	Automatização do Sistema de Vazão das ETA's	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Automatizar o sistema de vazão das ETA's I e II por meio de sistemas de telemetricos de medidor de vazão Ultra-sônico em 100% até 31/12/2017.					
META	Automatizar 25% do sistema de vazão das ETA's até 31/12/2014.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1423	Reestruturação e ampliação do Laboratório de águas residuais	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Aumentar o espaço fisico do Laboratório de Águas residuais e a aguisição de equipamentos laboratoriais em 100% até 31/12/2017					
META	Reestruturar e Ampliação 25% do Laboratório de águas residuasi até 31/12/2014	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1424	Aprofundamento e manutenção de Poços tubulares	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Aumentar a vazão dos poços tubulares por meio de estudos geofisicos e aprofundamento do mesmos em 100% até 31/12/2017.					
META	Aumentar em 25% a vazão dos poços tubolares até 31/12/2014.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 200.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Toda a área Urbana e rural					

PROJETO 1425	Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação)	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Requerer junto ao orgão competente o pedido de Outorga de direito para captação de Água para o abastecimento público no municipio de Varzea Grande 100% até 31/12/2017.					
META	Requerer 25% Outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação) até 31/12/2014.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Toda a área Urbana e rural					
PROJETO 1426	Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes)	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Requerer junto ao orgão competente o pedido de Outorga de direito para lançamento de efluentes					
META	Outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes) requerido em 25% até 31/12/2014.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Toda a área Urbana					
Valor Total dos Projetos		R$ 511.000,00	R$ 484.000,00	R$ 506.000,00	R$ 579.000,00	R$ 2.080.000,00
ATIVIDADE 2070	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar as atividades pertinentes ao abastecimento de água					
META	Manter 100% o tratamento e distribuição de 60.000 m³ de água produzida por dia.	R$ 3.189.502,00	R$ 3.428.176,00	R$ 3.605.824,00	R$ 4.864.755,70	R$ 15.088.257,70
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	Toda a area Urbana.					
ATIVIDADE 2163	Manutenção do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano de VG	125	125	125	125	125
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter os serviços de esgotamento sanitário urbano em 125km até 31/12/2017					
META	Manter 125 Km de rede esgoto para 12 mil ligações domiciliares	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	KM					
REGIONALIZAÇÃO	Toda a area Urbana.					
ATIVIDADE 2071	Manutenção do Sistema Saneamento Geral	5%	5%	5%	5%	20%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar e ampliar os serviços de saneamento básico, diminuindo em 20% a perda de água até 31/12/2017.					
META	Diminuir a perda de água tratada de 45% para 40% até 31/12/2014.	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo a area Urbana					
ATIVIDADE 2069	Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG	99	99	99	99	99
OBJETIVO ESPECÍFICO	Oferecer condições para operacionalização do DAE					
META	Elaborar 100% o regimento interno e manual de procedimentos; Elaborar o recadastramento de 100% dos consumidores; Registrar 100% do patrimônio conforme as normas brasileira de contabilidade NBC; Negativar no SERASA 100% dos consumidores recadastrados e que se encontram inadimplentes com 90 dias de atraso; Realizar campanhas para consignar débito automático as contas de água.	R$ .562.20052,54	R$ 22.275.005,92	R$ 23.341.149,51	R$ 24.772.624,36	R$ 90.950.832,33
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	Todo a area Urbana					
ATIVIDADE 2072	Contribuição do PASEP	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Assegurar a contribuição do PASEP					
META	Recolher 100% os encargos do PASEP.	R$ 247.153,13	R$ 263.283,15	R$ 279.619,43	R$ 296.003,38	R$ 1.088.037,29
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo a area Urbana					
ATIVIDADE 2073	Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Assegurar o pagamento da dívida contratada					
META	Controlar 100% dos contratos da dívida municipal e pagar no prazo de vencimento	R$ 10.605,33	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 40.605,33
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual de Redução da Dívida					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 2218	Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETA's)	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Subistituir ou reparar todos os componentes estruturais nas ETA's I e II em 100% até 31/12/2017.					
META	Manter em 25% a operacionalização do DAE até 31/12/2014.	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 400.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 2219	Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's)	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar Manutenção nas ETE's em 100% até 31/12/2017, com objetivo de operalas de forma eficiente o tratamento de esgoto, seguindos os padrões da resolução Nº 430 do CONAMA					
META	Manter as ETE's em 25% nas conformidades da resolução nº 430 do CONAMA.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 160.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Toda a área Urbana					
Valor Total das Atividades		R$ 24.204.313,00	R$ 26.171.465,07	R$ 27.431.592,94	R$ 30.138.383,44	R$ 107.945.754,45
Valor Total (Projetos + Atividades)		R$ 24.715.313,00	R$ 26.655.465,07	R$ 27.937.592,94	R$ 30.717.383,44	R$ 110.025.754,45

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CBB317A2

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de Órgãos com Modelo de Gestão Implantado; Nº de meses em que a Relação Receita/Despesa ficou em desequilíbrio					
ESTRATÉGIA	Aperfeiçoar o Sistema Municipal de Previdência Social					
PROGRAMA 37	Assistência Previdenciária					
FUNÇÃO 09	Previdência Social	SUB FUNÇÃO 272	Previdência do Regime Estatutário			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Tornar o Sistema mais Eficiente e Efetivo					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente			Índice Final PPA	
Nº de Pessoas Atendidas	Pessoas (%)	100%			100%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 15.426.000,00	R$ 16.636.941,00	R$ 17.437.177,86	R$ 19.172.177,06	R$ 68.672.295,92
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1427	Contrução de uma nova sede da PREVIVAG	1	_	_	1	1

OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos usuários melhor conforto e atendimento					
META	Contrução de nova sede até 31/12/2014	R$ 1.000.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.700.000,00	R$ 1.900.000,00	R$ 6.100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1122	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a PREVIVAG	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dotar o órgão de equipamento e veículos para execução das atividades em 100% até 31/12/2017.					
META FÍSICA	Adquirir 25% de Equipamentos e Veículos para suprir as necessidades da PREVIVAG até 31/12/2014.	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1267	Apoio ao Grupo de Pós e Pré Aposentadoria	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atender os Beneficiários em 100%					
META FÍSICA	Estabelecer ações em parceria com o setor público e privado, de apoio a pós e pré-aponsentadoria, em 100% dos inscritos no programa	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1306	Contribuição PASEP do Rendimento.	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atender os Beneficiários em 100%					
META FÍSICA	Realizar 100% pagamento de todo o PASEP referentes aos Rendimentos.	R$ 150.000,00	R$ 188.160,00	R$ 210.739,20	R$ 236.027,90	R$ 784.927,10
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 1.450.000,00	R$ 1.838.160,00	R$ 2.060.739,20	R$ 2.286.027,90	R$ 7.634.927,10
ATIVIDADE 2074	Manutenção e Encargos das Atividades da PREVIVAG	99	99	99	99	99
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manutenção das Atividades					
META	Quitar 100% folha de pagamento até o ultimo dia do mês de referencia; Adequar 100% a estrutura física às necessidades de mobilidade urbana e melhorias; Realizar 100% estudos de reestruturação administrativa do órgão	R$ 2.176.000,00	R$ 2.369.040,00	R$ 2.487.492,00	R$ 2.611.866,60	R$ 9.644.398,60
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2075	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos	99	99	99	99	99
OBJETIVO ESPECÍFICO	Pagamento de aposentadorias, pensões, salário família, sentenças e outros benefícios					
META	Parecer sobre 100% dos requerimento de benefícios (Salário Maternidade, Auxilio Doença, Salário Família, Auxilio Reclusão, Pensão por Morte, Aposentadoria), auxilio dentro do mês do pedido; Realizar 100% das pericias até 3 dias utéis da data de entrega do atestado.	R$ 11.800.000,00	R$ 12.429.741,00	R$ 12.888.946,66	R$ 14.274.282,56	R$ 51.392.970,22
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Atividade		R$ 13.976.000,00	R$ 14.798.781,00	R$ 15.376.438,66	R$ 16.886.149,16	R$ 61.037.368,82
Valor Total (Projetos + Atividade)		R$ 15.426.000,00	R$ 16.636.941,00	R$ 17.437.177,86	R$ 19.172.177,06	R$ 68.672.295,92

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CA0520C2

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de órgãos com modelo de gestão implantado; Nº de meses em que a relação receita/despesa ficou em desequilíbrio					
ESTRATÉGIA	Aperfeiçoar o Sistema Jurídico Público					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 04	Administração	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir a Assistência Jurídica					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA		
Percentagem de Metas Alcançadas Percentagem		–		90%		
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 200.000,00	R$ 215.700,00	R$ 226.075,17	R$ 248.569,65	R$ 890.344,82
PROJETO/ATIVIDADE		2014 (Qtd / Valor)	2015 (Qtd / Valor)	2016 (Qtd / Valor)	2017 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
Valor Total dos Projetos		R$ 170.000,00	R$ 185.700,00	R$ 195.000,00	R$ 200.000,00	R$ 630.700,00
PROJETO 1291	Sistema de Informações Estratégicas.	0%	0%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Subsidiar o Prefeito na Elaboração de Políticas públicas					
META	Implantar sistema integrado de informações estratégicas até 31/12/2014.	R$ 110.000,00	R$ 125.700,00	R$ 135.000,00	R$ 140.000,00	R$ 510.700,00
UNIDADE DE MEDIDA	percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Município					
PROJETO 1428	Estrategia Para Copa 2014 .	100%	0%	0%	0%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Acompanhar e avaliar as ações estratégicas de Governo					
META	Acompanhar 100% os projetos estratégicos do município, inclusive os da Copa do Mundo 2014.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Município					
PROJETO 1429	Politica de Segurança Publica	100%	0%	0%	0%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Acompanhar e avaliar as ações estratégicas de Governo					
META	Articular 100% junto as lideranças capacitação para acompanhamento de Políticas públicas; Elaborar em conjunto com a Guarda Municipal a Política de Segurança Pública até 31/12/2014; Estabelecer normas e procedimentos para recebimento de projetos das comunidades até 31/12/2014.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 170.000,00	R$ 185.700,00	R$ 195.000,00	R$ 200.000,00	R$ 630.700,00
ATIVIDADE 2142	Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	99	99	99	99	99
OBJETIVO ESPECÍFICO	Acompanhar e avaliar as ações estratégicas de Governo					

META	Monitorar 100% a execução e avaliação dos resultados do PPA; Elaborar diagnóstico macroeconômico dos problemas do município de Várzea Grande até 31/12/2014; Articular 100% com os órgãos um Plano Estratégico para 20 anos.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 31.075,17	R$ 48.569,65	R$ 139.644,82
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Município					
Valor Total das Atividades		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 31.075,17	R$ 48.569,65	R$ 139.644,82
Valor Total (Projetos + Atividades)		R$ 200.000,00	R$ 215.700,00	R$ 226.075,17	R$ 248.569,65	R$ 890.344,82

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F30B5E15

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de órgãos com modelo de gestão implantado; Nº de meses em que a relação receita/despesa ficou em desequilíbrio					
ESTRATÉGIA	Aperfeiçoar o Sistema Jurídico Público					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 28/03	Essencial à Justiça / Encargos Especiais	SUB FUNÇÃO 846/92	Outros Encargos Especiais/ Representação judicial e Extra Judicial			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir a Assistência Jurídica					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA		
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem	—		90%		
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 19.668.047,34	R$ 21.211.885,91	R$ 22.231.893,47	R$ 24.443.686,97	R$ 87.555.513,69
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
Valor Total dos Projetos		R$ 19.668.047,34	R$ 21.211.885,91	R$ 22.231.893,47	R$ 24.443.686,97	R$ 87.555.513,69
PROJETO 9001	Administração e Manutenção da Dívida Pública	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Administrar a divida nos limites constitucionais e legais					
META	Controlar, manter contratos da dívida municipal a pagar no prazo de vencimento, 100% dos contratos da dívida municipal	R$ 18.068.047,34	R$ 19.451.885,91	R$ 20.301.893,47	R$ 22.323.686,97	R$ 80.145.513,69
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 9002	Análise de Sentenças e Liquidação de Precatórios	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Cumprir as Determinações Jurídicas					
META	Cumprir os termos da EC nº 62/2009, art 2º, § 1º, item II	R$ 1.600.000,00	R$ 1.760.000,00	R$ 1.930.000,00	R$ 2.120.000,00	R$ 7.410.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 19.668.047,34	R$ 21.211.885,91	R$ 22.231.893,47	R$ 24.443.686,97	R$ 87.555.513,69

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E1B1DD67

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de Órgãos com Modelo de Gestão Implantado; Nº de meses em que a Relação Receita/Despesa ficou em desequilíbrio					
ESTRATÉGIA	Gestão do Sistema Fiscal Voltado para Resultados					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 4	Administração	SUB FUNÇÃO 123	Administração Financeira			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir o equilíbrio do sistema da gestão fiscal do município, com vistas ao aumento da arrecadação, diminuição da dívida.					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA		
Incremento Anual da Receita Tributada	R$ Milhões	ND		50%		
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 1.300.000,00	R$ 1.419.150,00	R$ 1.487.714,12	R$ 1.671.411,67	R$ 5.878.275,79
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO - 1454	Implantar 1 Programa de equilibrio financeiro para o Municipio.	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realizar as Despesas Previstas e seus Respectivos Pagamentos					
META	Pagar 100% dos credores dentro da Previsão contratual	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Municipio					
PROJETO - 1455	Reavaliar as Previsões Financeiro com base nas Receitas e Repasses Constitucionais.	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realizar as Despesas Vinculadas conforme os Repasses conveniados e Disponíveis					
META	Realizar 100% das Despesas dos convênios com Receitas Disponibilizadas	R$ 150.000,00	R$ 170.000,00	R$ 190.000,00	R$ 210.000,00	
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Municipio					
PROJETO - 1456	Programar e Administrar os Recursos Orçamentarios e Financeiros com Transparência e Eficiência.	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Publicação da Execução Orçamentaria e Financeira					

META	Publicar diariamente 100% das Execuções até 31/12/2014.	R$ 200.000,00	R$ 210.000,00	R$ 220.000,00	R$ 230.000,00	
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Municipio					
Valor Total dos Projetos		R$ 600.000,00	R$ 630.000,00	R$ 660.000,00	R$ 690.000,00	R$ 2.580.000,00
ATIVIDADE 2200	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	99	99	99	99	99
OBJETIVO ESPECÍFICO	Equilíbrio da Gestão Fiscal					
META	Liquidar despesas em até 15 dias da data do recebimento do documento fiscal na secretaria; Tributos e encargos recolhidos no prazo respeitando as datas das retenções e as obrigações legais.	R$ 1.050.000,00	R$ 1.144.150,00	R$ 1.187.714,12	R$ 1.341.411,67	R$ 4.723.275,79
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Município					
ATIVIDADE 2202	Manutenção da Superintendência de contabilidade.	99	99	99	99	99
OBJETIVO ESPECÍFICO	Equilíbrio da Gestão Fiscal					
META	Elaborar e encaminhar a prestação de contas anual no calendário legal; Manter atualizadas as Certidões negativas da administração municipal; Levantar valores pagos passiveis de recuperação judicial até 31/12/2014; Cumprir as requisições de documentos por órgãos de controle externo no prazo requerido; Elaborar e encaminhar relatório da LRF - até o 5º dia útil do segundo mês subsequente ao encerramento; Atualizar o APLIC nos prazos estabelecidos pelo TCE.	R$ 250.000,00	R$ 275.000,00	R$ 300.000,00	R$ 330.000,00	R$ 1.155.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Grupo					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Município					
Valor Total das Atividades		R$ 1.300.000,00	R$ 1.419.150,00	R$ 1.487.714,12	R$ 1.671.411,67	R$ 5.878.275,79
Valor Total dos (Projetos e Atividades)		R$ 1.900.000,00	R$ 2.049.150,00	R$ 2.147.714,12	R$ 2.361.411,67	R$ 8.458.275,79

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FD5F6B5C

PREFEITURA MUNICIPAL
P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 4 - 2 0 1 7						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Ordenar a Expansão e Assegurar a Qualidade da Vida Urbana					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	ICV (Índice de Condição de Vida)					
ESTRATÉGIA	Dotar o Município de Infra - Estrutura Urbana					
PROGRAMA 2	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 15	Urbanismo	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Tornar a Gestão na Área de Viação, Obras e Urbanismo mais Ágil					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA		
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem	—		90%		
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 9.828.395,00	R$ 10.778.395,00	R$ 12.271.714,89	R$ 13.084.395,00	R$ 45.962.899,89
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO - 1285	Elaboração de Estudos e Projetos.	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Elaborar os Projetos Técnicos para captação de recursos financeiros.					
META	Elaborar 100% dos Estudos e Projetos para captação de recursos até 31/12/2014.	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00	R$ 500.000,00	R$ 300.000,00	R$ 950.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 50.000,00	R$ 100.000,00	R$ 500.000,00	R$ 300.000,00	R$ 950.000,00
ATIVIDADE 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Oferecer um atendimento de qualidade aos municípios					
META	Realizar reparos em 100% das vias públicas (tapa buraco) até 31/12/2014.	R$ 9.778.395,00	R$ 10.678.395,00	R$ 11.771.714,89	R$ 12.784.395,00	R$ 45.012.899,89
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
Valor Total da Atividade		R$ 9.778.395,00	R$ 10.678.395,00	R$ 11.771.714,89	R$ 12.784.395,00	R$ 45.012.899,89
Valor Total (Projetos + Atividade)		R$ 9.828.395,00	R$ 10.778.395,00	R$ 12.271.714,89	R$ 13.084.395,00	R$ 45.962.899,89

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FED35166

PREFEITURA MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública										
ÓRGÃO: GABINETE DO VICE PREFEITO								CÓDIGO: 31		
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
02 - Apoio Administrativo	1 Gabinete mantido	Atividades mantidas	Manter 100% as atividades do gabinete do vice prefeito	Todo o município	2196	Manutenção das Atividades Do Gabinete do Vice Prefeito	01 - Gabinete do Secretario	4	122	R$ 400.000,00
TOTAL GERAL								400.000,00		

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1CB46AA5